

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011

Ver também DN 3/11; DN 4/11

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/08, pelo inciso XXIX do art. 3º da Resolução nº 12, de 17/12/08, e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/09, e considerando a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais, nos termos do inciso II do art. 76 e do § 4º do art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal serão organizadas e apresentadas ao Tribunal de acordo com as disposições desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se:

I - contas anuais, o conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial encaminhados ao Tribunal, na forma de tomada ou de prestação de contas, para fins de julgamento da gestão dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos durante o exercício financeiro;

II - prestação de contas anual, o procedimento pelo qual o responsável por órgãos e entidades estaduais e municipais apresenta documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial destinado a comprovar, perante o Tribunal, a regularidade da gestão dos recursos públicos durante o exercício financeiro;

III - tomada de contas anual, o procedimento pelo qual o órgão competente toma as contas dos responsáveis por unidades de gestão financeira e patrimonial, compreendendo o conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial destinado a comprovar, perante o Tribunal, a regularidade da gestão dos recursos públicos durante o exercício financeiro;

IV - tomada de contas extraordinária, o procedimento instaurado pelo Tribunal nos casos em que as contas a ele devidas não tenham sido prestadas no prazo legal, nos termos do inciso VI do art. 3º da Lei Complementar nº 102/2008, ou se o forem sem atender aos requisitos legais e regulamentares quanto à sua correta instrução;

V – processo de contas, o processo constituído no âmbito do Tribunal para julgamento das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal e daqueles que derem causa a prejuízo ao erário, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VI - processo de contas anuais, o processo de contas referentes ao exercício financeiro, constituído pelo Tribunal segundo critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade;

VII – controles internos, o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos administrativos e concorrer para que os objetivos e as metas estabelecidos sejam alcançados;

VIII – órgãos de controle interno, as unidades setoriais e seccionais integrantes do sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, bem como as auditorias internas, incumbidos, dentre outras funções, da verificação da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal, nos termos do art. 74 da Constituição da República de 1988;

IX – eficiência, a habilidade de desempenhar-se bem e economicamente, produzindo o máximo com o mínimo de recursos, energia e tempo;

X – eficácia, a capacidade ou potencialidade para alcançar os resultados almejados;

XI – efetividade, a capacidade de atendimento às demandas da sociedade conforme o disposto na Constituição da República de 1988 e demais normas garantidoras de direitos fundamentais;

XII – materialidade, a representatividade dos valores ou volume de recursos efetivamente geridos ou do dano causado ao erário;

XIII – relevância, a observância de normas constitucionais, em especial daquelas voltadas a assegurar direito fundamental;

XIV – risco, a possibilidade de prejuízo à eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos e entidades jurisdicionados, bem como às políticas e projetos públicos, em razão da ausência, insuficiência ou ineficácia dos controles, ou indício de mau gerenciamento ou de má fé na gestão de recursos públicos;

XV – seletividade, a priorização das ações de fiscalização mais efetivas, considerando o potencial de risco;

XVI – tempestividade, a proximidade temporal entre a ação de controle e os atos controlados, de modo a permitir a adoção de medidas saneadoras ou dar mais eficácia às medidas corretivas;

XVII – concomitância, o acompanhamento de programas e ações em desenvolvimento, possibilitando a adoção de medidas saneadoras tempestivas;

XVIII - caráter preventivo, a atuação que previna a ocorrência de irregularidades ou o mau uso dos recursos públicos, e não apenas os detecte depois de consumados, quando são de difícil reparação ou correção;

XIX – publicidade, o dever de divulgar os atos e os resultados da Administração Pública para a sociedade, órgãos e entidades interessados, de forma transparente;

XX – transparência, o dever de tornar a Administração Pública e os resultados da fiscalização mais acessíveis à sociedade, de modo, inclusive, a favorecer o controle social.

Art. 2º Constituem unidades jurisdicionadas ao Tribunal, para os efeitos desta Instrução:

I – os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

II – as empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado e pelos Municípios;

III – fundos estaduais e municipais;

IV – as demais unidades que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal.

TÍTULO II

DAS CONTAS ANUAIS

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 3º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.

§ 1.º – A seleção das unidades jurisdicionadas a que se refere o *caput* deste artigo pautar-se-á:

I - nas diretrizes de controle externo estabelecidas nos termos do art. 227 da Resolução nº 12/2008;

II - nos critérios de classificação de risco da Matriz de Risco do Tribunal;

III - nos resultados dos acompanhamentos, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização realizados durante o exercício, e de outros processos;

IV - nas informações obtidas junto aos demais órgãos de controle da gestão pública, em especial os integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública de Minas Gerais nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 20/11/2009.

§ 2.º Além da seleção por meio dos critérios elencados no parágrafo anterior, o Tribunal poderá escolher outras unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos, por sorteio público, a ser regulamentado em ato normativo próprio.

Art. 4º As contas anuais serão remetidas ao Tribunal preferencialmente em meio eletrônico, conforme o disposto em decisão normativa.

Parágrafo único. As contas poderão ser individuais, quando apresentadas pelo responsável por unidade jurisdicionada, ou agregadas, quando envolverem mais de uma unidade.

Art. 5º As contas anuais dos administradores e demais responsáveis não selecionadas para encaminhamento ao Tribunal permanecerão nos órgãos e entidades jurisdicionados, observando-se, para sua composição, o disposto para os processos de contas anuais constituídos e, para sua guarda, a legislação aplicável à gestão documental.

Parágrafo único. O Tribunal poderá requisitar as informações e documentos constantes das contas anuais para:

I - subsidiar a realização de ações de fiscalização ou a análise de outros processos; e

II – constituir processo de contas anuais, para fins de julgamento, caso tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

CAPÍTULO II

DO ROL DE RESPONSÁVEIS

Art. 6º Serão arrolados nas contas anuais, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, os titulares e seus substitutos que, durante a gestão de que trata as contas, assumirem as responsabilidades de:

I – dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;

II – dirigente máximo de órgão ou entidade executora ou gestora dos fundos e demais programas estaduais ou municipais;

III – dirigente máximo de agente financeiro dos fundos estaduais ou municipais;

IV – membro de diretoria;

V – membro de conselho de administração, deliberativo, curador ou fiscal;

VI – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de programa governamental;

VII – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial;

VIII – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município;

IX – ordenador de despesas;

X- encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou de Município;

XI- encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;

XII – encarregado de arrecadação de receitas; ou

XIII – encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

§ 1º Nas contas anuais dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, VII, IX, XI, XII e XIII deste artigo.

§ 2º Nas contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII deste artigo.

§ 3º Nas contas anuais das autarquias e fundações serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, IV, V, VII, IX, XI, XII e XIII deste artigo, no que couber.

§ 4º Nas contas anuais das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado ou por Município serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, IV, V e XI, deste artigo.

§ 5º Nas contas anuais dos fundos estaduais ou municipais serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, II, III, IX, X, XI e XII deste artigo.

§ 6º Nos caso de liquidação, extinção ou intervenção em autarquia ou fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado, serão arrolados, também, o liquidante, o inventariante ou o interventor.

§ 7º Nos casos de delegação de competência, serão arroladas as autoridades delegantes e delegadas, desde a delegação originária.

Art. 7º Constarão do rol a que se refere o artigo anterior:

I – nome, completo sem abreviaturas, e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II – identificação dos cargos ou funções exercidos, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º desta Instrução;

III – indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;

IV – identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no órgão oficial de imprensa;

V – endereço residencial completo; e

VI – endereço eletrônico.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

Art. 8º As contas anuais serão compostas dos seguintes documentos:

I - rol de responsáveis, observado o disposto no Capítulo II do Título II desta Instrução Normativa;

II – relatório de gestão;

III – relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – pareceres sobre os atos de gestão emitidos por unidades administrativas competentes, órgãos ou entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada; e

V – demonstrativos e demonstrações necessários à evidenciação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º O conteúdo dos documentos relacionados neste artigo, bem como a indicação de outras informações e documentos a serem encaminhados, serão detalhados na decisão normativa a que se refere o art. 3º desta Instrução, considerando as necessidades de informação que permitam examinar a regularidade das contas e a conduta dos responsáveis.

§ 2º As contas serão acompanhadas do relatório e parecer do órgão de controle interno.

CAPÍTULO IV

DA TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Art. 9º Se as contas não forem apresentadas no prazo ou se não forem atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto a sua constituição, o Tribunal instaurará a tomada de contas extraordinária.

§ 1º Após a autuação do processo de tomada de contas extraordinária, o responsável será intimado a apresentar as contas ou proceder a sua regularização, no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 2º Não apresentadas no prazo a que se refere o parágrafo anterior, as contas serão consideradas irregulares, sem prejuízo da aplicação de multa nos termos da Lei Complementar nº 102/2008.

TÍTULO III DO

CONTROLE INTERNO

Art. 10 As contas anuais serão acompanhadas do relatório subscrito pelo responsável pelo órgão de controle interno, devendo conter:

I - avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II - avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal;

IV - relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;

V - declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VI - parecer conclusivo sobre as contas anuais; e

VII – outras informações estabelecidas na decisão normativa a que se refere o art. 3º desta Instrução.

§ 1º - Verificada em inspeção ou auditoria, ou em outro procedimento de fiscalização, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e caracterizada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável

solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar n. 102/2008, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º Deverão acompanhar o relatório a que se refere o *caput* deste artigo os esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao titular do órgão ou dirigente da entidade sobre as contas.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para o acompanhamento da gestão das unidades jurisdicionadas, o Tribunal poderá determinar a apresentação de informações em periodicidade inferior a um ano, sem prejuízo das obrigações estabelecidas pela decisão normativa prevista no art. 3º.

Art. 12 As contas anuais são de caráter público e serão divulgadas no Portal do Tribunal.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2011.

Conselheiro Presidente Antônio Carlos Doorgal de Andrada

(Diário Oficial de Contas de 20.12.2011)

unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

ANEXO IV
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS
ITEM
1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços

para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

4. Balanço Orçamentário.

5. Balanço Financeiro.

6. Balanço Patrimonial.

7. Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

9. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas NBC TSP.

10. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.

11. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.

12. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.

13. Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.

14. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.

15. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.

16. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.

17. Demonstrativo de Restos a Pagar.

18. Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada.

19. Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado.

20. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada;

b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.

21. Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

22. Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.

23. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

valores em tesouraria;

materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e
contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

24. Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações:

Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;

declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;

resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;

resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; e

parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Observações importantes sobre o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno:

Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenham sido referenciados no relatório da unidade seccional de controle interno, além de outros julgados pertinentes;

Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 8º desta Decisão Normativa, fica a unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas

alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA DN 03/2023 EM RELAÇÃO A DN 02/2022



DN 02/2022	DN 03/2023	OBSERVAÇÃO
<p>Art. 4º DA APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prazos ✓ Envio exclusivamente por meio do e-TCE; ✓ Limite de 20 Mb para o envio dos arquivos eletrônicos em conformidade com o art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021 do Tribunal; ✓ Credenciamento dos dirigentes máximos como usuário externo para acesso ao e-TCE; ✓ instauração de tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição; ✓ O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018. 	<p>Art. 4º DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prazos: <ul style="list-style-type: none"> Em até 90 dias para as contas que NÃO serão julgadas – 1º/04/2024; Em até 120 dias para as contas que SERÃO julgadas – 29/04/2024; Em até 150 dias para as contas das empresas estatais que TERÃO OU NÃO o processo de contas constituído para fins de julgamento – 29/05/2024 ✓ Produção dos documentos preferencialmente em formal digital; ✓ Documentos digitalizados deverão estar legível em formato pesquisável. NÃO digitalizar como imagem; ✓ Envio exclusivamente por meio do e-TCE; ✓ Limite de 20 Mb para o envio dos arquivos eletrônicos em conformidade com o art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021 do Tribunal; ✓ Credenciamento dos dirigentes máximos como usuário externo para acesso ao e-TCE; ✓ instauração de tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição; ✓ O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018. 	<p>Organização dos documentos em formato digital, de modo a evitar que sejam encaminhados documentos em formato PDF, digitalizados como imagem. (análise e pesquisa)</p> <p>(Vídeo DN 03-2023 Descomplicada #2)</p>

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA DN 03/2023 EM RELAÇÃO A DN 02/2022



DN 02/2022	DN 03/2023	OBSERVAÇÃO
<p>Art. 5º COMPOSIÇÃO e ORGANIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</p> <p>Com base no art. 8º da IN 14/2011 e nas disposições da decisão normativa.</p>	<p>Art. 5º COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</p> <p>Com base no art. 8º da IN 14/2011 e nas disposições da decisão normativa</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os documentos de natureza contábil devem conter as INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS da unidade orçamentária, NÃO devendo ser segmentados por unidade executora. ✓ As informações de natureza financeira referentes a extratos e conciliações deverão ser consolidadas na forma do Anexo VII desta Decisão Normativa. ✓ As unidades jurisdicionadas que NÃO apresentarem execução orçamentária e financeira durante o exercício de 2023 deverão encaminhar as informações e justificativas pertinentes, em arquivo eletrônico próprio no e-TCE – Contas de Gestão Estadual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar análises consolidadas. - e-TCE vai estar preparado para receber informações e justificativas pertinentes ao fato de o órgão/entidade não ter apresentado execução orçamentária e financeira. - (Video DN 03-2023 Descomplicada #3)

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA DN 03/2023 EM RELAÇÃO A DN 02/2022



DN 02/2022	DN 03/2023	OBSERVAÇÃO
<p>ANEXOS II, III, IV, V e VI</p> <p>Relatório de Gestão:</p> <p>Integra o relatório descritivo sobre a implementação do Programa de Trabalho do órgão/entidade com as demonstrações contábeis.</p> <p>Notas Explicativas: ficavam após o Balanço Patrimonial</p> <p>Demonstrativos Segundo a Natureza da Despesa, por item.</p> <p>Extratos e conciliações bancárias</p>	<p>ANEXOS II, III, IV, V e VI</p> <p>Relatório de Gestão:</p> <p>Relatório descritivo, aglutinando as antigas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” na alínea “b”; cria a alínea “a” para a apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, sua estrutura organizacional e legislação aplicável; Renumerar o relatório e as demonstrações contábeis; Foi incluída a alínea “h”, para o Anexo III, visando suprir a necessidade das notas explicativas às DCASP, que não são geradas para os órgãos da administração direta.</p> <p>Notas Explicativas: deslocado para ser o último demonstrativo contábil da relação, similar ao que consta no Anexo VI, das empresas.</p> <p>Foi mantido um dos dois demonstrativos até então exigidos: permaneceu o Demonstrativo Segundo a natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral</p> <p>Extratos e conciliações bancárias: Modelo Anexo VII da DN para informação consolidada</p>	<p>Melhorias na apresentação relatório de gestão para fins da análise e de sua organização no sistema interno de gestão de processos do Tribunal.</p> <p>(Videos DN 03-2023 Descomplicada #4 e #6)</p> <p>Aplicável aos Anexos II, IV e V e visa aprimorar o processo de evidenciação por meio das notas explicativas.</p> <p>(Video DN 03-2023 Descomplicada #5)</p> <p>Manter apenas o que é mais completo para fins de análise.</p> <p>Aplicável aos Anexos II, III, IV, V e VI. Preservar integridade das informações a partir da relação das contas ativas ou não, sua consolidação e certificação.</p> <p>(VÍdeo DN 03-2023 Descomplicada #7)</p>

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA DN 03/2023 EM RELAÇÃO A DN 02/2022



DN 02/2022	DN 03/2023	OBSERVAÇÃO
<p>ANEXOS II, III, IV, V e VI</p> <p>Certificação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentação da Unidade de Tesouraria</p> <p>Relatórios das unidades de controle interno:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processo de Contas: Relatório de Auditoria de Gestão completo para subsidiar o julgamento; 2. Contas sem autuação: relatório informando resultados das auditorias e monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. 	<p>ANEXOS II, III, IV, V e VI</p> <p>Certificação das contas auxiliares da conta contábil Recursos de Movimentação da Unidade de Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01 e 1.1.1.1.2.03)</p> <p>Relatórios das unidades de controle interno:</p> <p>Nova redação, trazendo os elementos que devem constar dos relatórios das unidades de controle interno, distinguindo os que devem constar do relatório que integrará as contas para fins de julgamento e os que são somente para integrar as contas não selecionadas para a constituição do processo de contas.</p>	<p>Aplicável aos Anexos II, III, IV e V, com vistas a uniformidade de apresentação das informações e documentos até então encaminhados pelos jurisdicionados visando atender a este item, complementando com relatórios específicos da SEF para certificar os saldos de disponibilidade financeira nos respectivos BP.</p> <p>Simplificação da redação do tópico que então distinguia os dois documentos; Agregar documentos externos que irão compor o RCI (RAG) como anexos.</p> <p>(Vídeo DN 03-2023 Descomplicada #8)</p>

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA DN 03/2023 EM RELAÇÃO A DN 02/2022



MATERIAL DE APOIO DISPONÍVEL NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DN 03-2023 DESCOMPLICADA (8 VIDEOS)

<https://www.youtube.com/@TCEMGoficial/videos>

DUVIDAS

Fale com o TCE

<https://crj.tce.mg.gov.br/Login/Index?ReturnUrl=%2f>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCEMG

Rol dos Responsáveis

U.E	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CPF	MASP	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRONICO	PORTARIA	NOMEAÇÃO/PERIODO RESPONSAB.
1	MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS	DIRETORA GERAL		1500712-3		maria.lins@meioambiente.mg.gov.br	NOMEAÇÃO EM 01/09/2021	atos praticados em 2023 ATÉ 11/10/23.
1	BRENO ESTEVES LASMAR	DIRETOR GERAL		1049109		breno.lasmar@meioambiente.mg.gov.br	NOMEAÇÃO EM 12/10/2023	DESDE 13/10/2023
1	ELCE MARIE RIBEIRO	CHEFE DE GABINETE		13720263		elce.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023 ate 16.11.23
1	MARIA AUXILIADORA NEMESIO COTTA	CHEFE DE GABINETE		m1134623		auxiliadora.cotta@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	após 23/11/23
1	RODRIGO BUENO BELO	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		1346403-7		rodrigo.belo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	THIAGO CAVANELLAS GELAPE	CERRADO MATA ATLÂNTICA		1150193-9		thiago.gelape@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	CRISTINA CAMPOS FARIA	FLORESTAL E SUSTENTABILIDADE		11973062		cristina.faria@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	CESAR AUGUSTO FONSECA CRUZ	DIRETORIA CONSERV RECURSOS ECOSISTEMAS		M1147680		cesar.cruz@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/24	atos praticados em 2023 ate 17/07/23
1	ADRIANA SPAGNOL DE FARIA	DIRETORIA DE PROTECAO A FAUNA		13034558		ADRIANA.FARIA@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA	DIRETORIA DE PROTEÇÃO FAUNA		M1496363		rbraga05@gmail.com	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	desde 17/10/23.
1	HENRIQUE BELFORT GOMES	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FAUNA		1562399-4		henrique.gomes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	desde 18/12/2023
1	CÉSAR TEIXEIRA DONATO DE ARAÚJO	REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FLORESTAIS		13669239		cesar.araujo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	MARINA FERNANDES DIAS	DIRETORIA CONSERV RECURSOS ECOSISTEMAS		m1183436		marina.dias@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	Desde 13/11/2023
1	BRUNO HENRIQUE PORTO DE ALMEIDA	MONITORAMENTO TERRITORIAL E		12955811		bruno.porto@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	HELBERT GOMES DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1306069		helbert.gomes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023 até 07/11/23
1	LUIZA LIMA MELO CASTRO	DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		752898-7		luiza.castro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	desde 07/11/2023
1	LETICIA HORTA VILAS BOAS	DIRETOR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		11592979		leticia.boas@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	MARIANA YANKOUS GONÇALVES FIALHO	GECARF		13428487		mariana.fialho@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	RENATO ALVES PEREIRA	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE		13669932		renato.pereira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023

1	FLAVIO AUGUSTO AQUINO	DIRETORIA CONTROLE MONIT GEOT		1339995		flavio.aquino@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
1	ANDERSON PRADO CAMPOS	DIRETOR PAGAMENTO, DIREITOS E VANTAGENS		1370162		anderson.campos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
2	LUCAS GARCIA RABELO	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO CENTRO NORTE SETE LAGOAS MG		1503210-5		lucas.garcia@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
2	MARINA NERY FERNANDES VASCONCELOS	BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE		1364859-7		marina.fernandes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
2	LIVIA COSTA E SILVA	e Finanças de Regional de Teófilo Otoni		1367620		livia.silva@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
3	LUIZ CLÁUDIO PENA FERREIRA	Teófilo Otoni URFBIO NORDESTE		9610924		LUIZ.CLAUDIO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
3	ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA	e Finanças de Regional de Teófilo Otoni		10208700		ana.souza@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
3	LARIANE CHAVES JUNKER	REGULARIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL, a		1343164 8		lariane.junker@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
3	LANDERSON GOMES GALVÃO	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		1482157-3		landerson.galvão@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/24	atos praticados em 2023
4	KENIA LIMA DIAS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		13675459		KENIA.DIAS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
4	ARIANE CRISTIANE ARAÚJO GOULART	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO RIO DOCE		1489747 4		ariane.goulart@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
4	BRUNA ROCHA BARBALHO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		1220062 2		bruna.barbalho@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
5	LAIO VERBENO SATHLER	URFBIO MATA - UBÁ , a partir de 27/07/2020		14905202		laio.sathler@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	ate 10/02/2023
5	DALYSON FIGUEIREDO SOARES CUNHA	SUPERVISOR REGIONAL		11477890		dalysom.cunha@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	desde 11/02/2023
5	VALMIR BARBOSA ROSADO	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		11480878		valmir.rosado@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	desde 05/10/2023
5	CARLA FREITAS LADEIRA	NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1398875 3		carla.ladeira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
5	FREDERICO DE FREITAS ALVES	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1380605 4		frederico.alves@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
6	CARLOS LUIZ MAMEDE	Supervisor regional URFBIO TRIÂNGULO		11471257		CARLOS.MAMEDE@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
6	AREDUINO TONINI NETO	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1367759-6		areduino.neto@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
6	OBERDAN RAFAEL PUGONI L. SANTIAGO	NUBIO		1364291		oberdan.santiago@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
6	RIANE APARECIDA AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1396202 2		riane.aguiar@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
7	MARCOS ROBERTO BATISTA GUIMARAES	Supervisor Regional URFBIO NOROESTE UNAI		11509882		marcos.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023

7	PAULO SERGIO CARDOSO VALE	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE		1021300-7		paulo.vale@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
7	ALAINNI DURÃES VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1367790 1		alainni.vieira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados até out.23
7	REJANE CAMPOS DA SILVA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1145958 3		rejane.campos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
7	GISELE MARTINS DE CASTRO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		1478081 1		gisele.castro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
8	MARGARETE SUELY CAIRES AZEVEDO	URFBIO NORTE MONTES CLAROS		0860031-4		margarete.cayres@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
8	WASHINGTON LEMOS RAMOS	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE		1345438		washington.ramos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
8	ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		10211845		ALBERTO.RIBEIRO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
9	RICARDO AYRES LOSCHI	URFBIO CENTRO SUL BARBACENA		1183599-8		ricardo.loschi@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
9	ANA PAULA CERQUEIRA BARROS PINHEIRO	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE		1113387-3		ana.pinheiro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
9	MARCIO DE FATIMA MILAGRES DE ALMEIDA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1002331-5		marcio.almeida@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
9	ADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARAL	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1021225 6		ADRIANA.AMARAL@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
9	ROSEMARY MARQUES VALENTE	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		1172281 6		rosemary.valente@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
10	ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO SUL - VARGINHA		10515393		ANDERSON.SIQUEIRA@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
10	AMILTON FERRI VASCONCELOS	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE		1147646-2		amilton.vasconcelos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
10	LILIANE MENDONÇA CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1021034 2		liliane.campos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
10	RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		970508 8		ronaldo.figueiredo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
10	RODRIGO MARTINS GOULART	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1148046-4		rodrigo.goulart@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
11	FREDERICO FONSECA MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO ALTO PARANAÍBA		11743598		frederico.moreira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
11	RUBENS MACIEL CAPUZZO	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE		1021248-8		rubens.capuzzo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
11	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		14894836		paulo.andrade@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	após 19/05/2023
11	CLEITON DA SILVA OLIVIERA CAJADO	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1366767-0		cleiton.oliveira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023 até 18/5/23.
11	EDGAR BATISTA DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1367622 6		edgar.reis@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023

11	ANDREI RODRIGUES PEREIRA MACHADO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		1368646 4		andrei.machado@meioambient e.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
12	MARIO LUCIO DOS SANTOS	URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO		1147703-1		mario.santos@meioambiente.m g.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
12	YALE BETHÂNIA ANDRADE NOGUEIRA	NÚCLEO CONTROLE PROCESSUAL		1269081 4		yale.nogueira@meioambiente. mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
12	ESMÊNIA DUQUE DA COSTA BARBOSA	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		1052956-8		esmenia.duque@meioambiente mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
12	NAILDE DE SÁ PORTO CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10213171		nailde.porto@meioambiente.m ggov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
13	LUCIANA FATIMA RESENDE OLIVEIRA	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO CENTRO OESTE - DIVINÓPOLIS		1034812-6		luciana.oliveira@meioambiente. mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
13	SOTERO JOSE GRECO GUIMARAES	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		1250988-1		sotero.guimaraes@meioambien te.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023 até 04/7/23.
13	YUSTANE LEVISSA VEIGA LOPES	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		1153649-7		yustane.lopes@meioambient e.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	desde 05/07/2023
13	ALYSSON MACHADO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1367748 9		alysson.oliveira@meioambiente mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
13	JULIA MARIA TEIXEIRA	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		14894851		julia.teixeira@meioambiente. mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
14	ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO	SUPERVISORA REGIONAL - URFBio Alto Jequitinhonha		10206654		eliana.machado@meioambient e.mggov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
14	MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		1460925-9		marcos.silva@maieoambiente. mggov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
14	RENAN CEZAR DA SILVA	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		1363993-5		renan.silva@meioambiente.mg gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
14	DIVIEU FIGUEIREDO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1460763 4		divieu.freire@meioambiente.m g.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
14	PALOMA HELOÍSA DA ROCHA	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		1459831 2		paloma.rocha@meioambiente. mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
17	RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO METROPOLITANA		1176552-6		ronaldo.ferreira@meioambient e.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
17	LEONARDO DINIZ REIS SILVA	NÚCLEO DE BIODIVERDIDADE		1128137 5		leonardo.diniz@meioambiente. mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
17	FERNANDA ANTUNES MOTA	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL		1153124 1		fernanda.mota@meioambiente. mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
17	DANUZA APARECIDA MARQUES PIMENTA REIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		14024137		danuza.reis@meioambiente.mg gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
69	ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES	OPERACIONAL DO PREVICÊNDIO		1020625-8		aldrovoando.guimaraes@meioa mbiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
69	PAULO CESAR GARRO DOS SANTOS GUIMARAES	OPERACIONAL DO PREVICÊNDIO		1254827		paulo.santos@meioambiente.m g.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023

69	ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA	OPERACIONAL DO PREVICÊNDIO		1390135		ana.costa@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 52 - 14/07/22 e resol 3208 - 07/02/23	atos praticados em 2023
16	RICARDO ALESSANDRE FARIA	MILITAR		1187046		rafcorpaer@gmail.com	PORT. 89 - 28/08/2020	ate 21/03/2023
16	SILVANO TEODORO PIMENTA	MILITAR		1138957		aet-rpaer@pmmg.mg.gov.br	PORT. 78 - 26/11/2021	até 21/03/2023
16	WANTUIR FERREIRA DA SILVA NETO	MILITAR		1393115		p4comave@gmail.com	Resol. 17 de 03/03/2023	desde 22/03/2023
16	CARLOS EDUARDO JUSTINO MARTINS	MILITAR		1246834		caacomave@pmmg.mg.gov.br	Resol. 17 de 03/03/2023	desde 22/03/2023

III. RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG)

Órgão/Entidade: Instituto Estadual de Florestas – IEF

Dirigente Máximo: Breno Esteves Lasmar

Alíneas *a* a *e* do item 3 do anexo IV, de que trata o art. 5º, III, da Decisão Normativa nº 03/2023.

a) Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

O Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962 pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad): sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio Ambiente (Sisema), atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade em Minas Gerais.

Em 2011, a Lei Delegada nº 180, regulamentada pelo Decreto nº 45.834/2011, reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria Semad as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais.

Atualmente, o IEF tem como competência desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

Promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado; administrar os dados e as informações necessários à implementação e à gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR); apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de unidades de conservação; executar as atividades relativas à criação, à implantação, à proteção e à gestão das unidades de conservação; promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa, mediante o incentivo ao reflorestamento e o pagamento por serviços ambientais, entre outros instrumentos de gestão ambiental; fomentar pesquisas e estudos relativos à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio ecológico; executar os atos de sua competência relativos à regularização ambiental, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema; controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas; promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre, terrestre e aquática.

Para cumprir sua missão, conforme o Decreto nº 47.892/2020, o IEF conta com a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete:

1 – Núcleo de Projetos Especiais;

2 – Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Diretoria de Unidades de Conservação;

1 – Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação;

2 – Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;

3 – Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

e) Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas:

1 – Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas;

2 – Gerência de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental;

f) Diretoria de Proteção à Fauna:

1 – Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre;

2 – Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Aquática e de Pesca;

g) Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia:

1 – Gerência de Regularização das Atividades Florestais;

2 – Gerência de Monitoramento Territorial e Geoprocessamento;

h) Diretoria de Administração e Finanças:

1 – Gerência de Planejamento e Orçamento;

2 – Gerência de Compras e Contratos;

3 – Gerência de Contabilidade e Finanças;

4 – Gerência de Logística e Patrimônio;

i) Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio até o limite de dezessete, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei no 21.972, de 2016:

1 – Núcleo de Biodiversidade:

1.1 – Unidades de Conservação;

1.2 – Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres;

1.3 – Viveiros Florestais;

2 – Núcleo de Regularização e Controle Ambiental;

3 – Núcleo de Controle Processual;

4 – Núcleo de Administração e Finanças;

5 – Núcleos de Apoio Regional – NAR:

5.1 – Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio.

§ 1º – A Base Operacional do Previncêndio em Curvelo subordina-se técnica e administrativamente à Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e as sub-bases subordinam-se administrativamente à Base Operacional do Previncêndio em Curvelo.

§ 2º – As URFBio e suas respectivas unidades operacionais subordinam-se tecnicamente às diretrizes e orientações emanadas pelo Gabinete e pelas diretorias, conforme as respectivas competências.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

b) Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas:

Tabela 1 – Execução física e orçamentária dos projetos/atividades do IEF em 2023:

Projeto/Atividade: 2500 - ACESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					
Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada (Ação)		1	1	100%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	94.862.729,00	105.692.425,00	82.633.526,77	87,1%	78,2%
Demais Despesas	15.679.458,00	16.660.458,00	13.670.757,13	87,2%	82,1%
Total	110.542.187,00	122.352.883,00	96.304.283,90	87,1%	78,7%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Realizada	
1	1	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26	207.113,41	
1	1	07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	26	9.581,29	
1	1	07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	72	3.177,67	
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26	37.479.074,83	
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	72	10.731.472,48	
1	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26	16.884.990,75	
1	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	3.979.240,47	
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26	929.221,10	
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72	62.123,87	
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26	247.937,11	
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72	1.266,78	
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.535.199,76	
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72	11.882.151,01	
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	72	216.176,00	
SUBTOTAL – AUXÍLIOS				12.098.327,01	
3	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26	25,13	
3	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	21.258,16	
3	1	14 - DIÁRIAS - CIVIL	72	180.180,24	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	72	824.282,81	
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72	47.653,64	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72	238.558,52
3	1	37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	72	5.824.319,41
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72	3.129.008,62
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72	434.810,38
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	72	2.778.534,94
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72	35.323,71
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	72	156.071,57
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.670.027,13
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	730,00
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				730,00
TOTAL				96.304.283,90
Descrição da execução				

A ação tem a finalidade de executar os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais do IEF. As despesas realizadas na ação dizem respeito aos contratos de prestação de serviços executados pela MGS, contribuição para formação do PASEP, locação, manutenção e abastecimento de veículos, manutenção de equipamentos PABX (central telefônica), pagamento de estagiários, manutenção das unidades regionais do IEF (locação de imóveis, tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e rede IP) e aquisição de material de consumo, tais como materiais de escritório, produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, dentre outros, necessários ao funcionamento das unidades do IEF.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 2500. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária foi de 87,2%, dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Projeto/Atividade: 4285 - GESTÃO DE AERONAVES DO SISEMA

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 047 – SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Horas de Voo de Aeronaves de Asas Fixas e Asas Rotativas (Horas de Voo)		900	717	79,7%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas	6.134.295,00	6.134.295,00	6.128.004,54	99,9%	99,9%
Total	6.134.295,00	6.134.295,00	6.128.004,54	99,9%	99,9%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	994,55
3	1	15 - DIARIAS - MILITAR		72	313.039,66

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	72	1.500.596,53
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	72	7.104,48
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	72	20.000,00
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72	4.206.683,00
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72	59.812,00
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72	19.774,32
TOTAL				6.128.004,54
Descrição da execução				

A ação tem por finalidade o custeio, manutenção e operação das aeronaves do Sisema para fins de combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação (UC) do Estado, mediante Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) firmado entre o IEF (Titular do Crédito) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) (Gerenciador do Crédito), por meio do Comando de Aviação do Estado (ComAve). As despesas da ação dizem respeito a contratação de seguros, serviços de manutenção, aquisição de peças e abastecimento de aeronaves, bem como a realização de cursos de formação de pilotos, aquisição de materiais de segurança e pagamento de diárias de viagem para militares.

A execução orçamentária foi de 99,9%, estando dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Quanto à execução física, as horas voadas no ano de 2023 correspondem a eventos do SISEMA realizados nas aeronaves da esquadrilha Guará e Pegasus, bem como eventos da PMMG nas aeronaves da esquadrilha Guará, totalizando 717 horas.

Projeto/Atividade: 4241 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física

Produto (Unidade de Medida)	Previsto LOA	Executado	%
Brigadistas Contratados e Capacitados (Unidade)	320	283	88,4%

Execução Orçamentária

Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	0,00	3.566.950,00	2.973.822,96	-	83,4%
Demais Despesas	15.368.690,00	12.296.621,00	2.109.925,73	13,7%	17,2%
Total	15.368.690,00	15.863.571,00	5.083.748,69	33,1%	32,0%

Execução Detalhada da Despesa

GD	IPU	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Realizada
1	1	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26	2.030.770,96
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.030.770,96
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72	927.131,00
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	72	15.921,00
SUBTOTAL – AUXÍLIOS				943.052,00
3	1	14 - DIÁRIAS - CIVIL	72	82.526,50
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	72	222.641,55
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	72	81,43
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72	12.473,86
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72	1.619.148,88

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72	210,00
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.937.082,22
3	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	172.067,51
3	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	776,00
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				172.843,51
TOTAL				5.083.748,69
Descrição da execução				

A ação tem por finalidade o custeio das atividades de prevenção e combate a incêndios em Unidades de Conservação do Estado. As despesas da ação dizem respeito ao pagamento de brigadistas temporários, locação de aeronaves, fornecimento de alimentação para treinamentos e combates, diárias de viagem, manutenção e abastecimento de veículos e custeio das bases operacionais de Curvelo e Januária.

A execução orçamentária crítica de 13,7% foi aderente ao Decreto de Programação Orçamentária nº 48.574/2023. Houve necessidade de priorização das despesas essenciais ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a celebração de TDCO com o Corpo de Bombeiros (R\$ 5,5 milhões) e Polícia Civil (R\$ 800 mil), aquisição de EPIs e equipamentos de combate a incêndios (R\$ 500 mil) e aquisição de radiocomunicadores (R\$ 4,2 milhões). Além disso, devido à antecipação do período chuvoso, houve execução menor que a planejada com locação de aeronaves e fornecimento de alimentação.

A execução física foi de 88,4%, dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Projeto/Atividade: 4277 - PARC - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE PARQUES ESTADUAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Unidades de Conservação com Parcerias Celebradas e Geridas (Unidade)		16	8	50%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas	360.000,00	360.000,00	170.000,00	47,2%	47,2%
Total	360.000,00	360.000,00	170.000,00	47,2%	47,2%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
3	1	35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95	170.000,00
TOTAL					170.000,00
Descrição da execução					

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

A meta física pactuada considerava que todas as UCs incluídas no PARC teriam seus contratos de parceria assinados até o final do ano de 2023. No entanto, ainda no início do ano houve um novo planejamento e repactuação, tendo em vista diversos fatores que demonstraram ao longo da execução do programa a inviabilidade de conceder/gerir concessões de 16 UCs em 2023.

Em suma, os principais motivos para a extensão do cronograma foram: equipe reduzida para o volume de trabalho que a estruturação de parcerias e a gestão dos contratos demanda; baixa atratividade de várias UCs devido ao montante de investimentos necessários e a visitação pouco expressiva; desafios intrínsecos das Unidades como regularização fundiária, dificuldade de controle de acesso e presença de gado; inviabilidade de lançamento de mais de um edital de concessão ao mesmo tempo na praça, tendo em vista a baixa quantidade de players no mercado. Assim, optou-se por trabalhar em lotes. Foi lançada a consulta pública do Parque Estadual do Rio Doce, e a modelagem da concessão da APA Estadual Parque Fernão Dias e Parque Estadual Serra do Papagaio está em fase final. No ano que vem serão retomados os estudos do Parque Estadual Serra do Rola-Moça, Rio Preto e Biribiri. E o Parque Estadual do Pico do Itambé foi retirado do Programa, após decisão do Comitê PARC, apoiada por parecer do BNDES.

Quanto à execução orçamentária crítica de 47,2%, foi previsto o crédito orçamentário de R\$ 360 mil para a contratação de empresa com vistas à elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para subsidiar propostas de delegações de serviços, inclusive de concessão, e/ou de fomento público na APA Parque Fernão Dias e no PE da Serra do Papagaio. Ocorre que o processo licitatório foi concluído ainda em 2022, de forma que somente parte do contrato foi executada em 2023.

Projeto/Atividade: 4280 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Plano de Manejo Elaborado ou Revisado (Unidade)		6	4	67%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	17.823.582,00	17.324.938,00	17.320.036,85	97,2%	100,0%
Demais Despesas	82.256.539,00	85.044.675,67	41.800.352,36	50,8%	49,2%
Total	100.080.121,00	102.369.613,67	59.120.389,21	59,1%	57,8%
Execução Detalhada da Despesa					
1	1	4 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26	577.055,02
1	1	7 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		26	6.326,17
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	9.420.181,47
1	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26	3.743.333,35
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26	678.740,54
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26	42.488,86
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.468.125,41
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		72	2.813.319,44
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		72	38.592,00
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					2.851.911,44
3	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72	6.178,73
3	1	14 - DIÁRIAS - CIVIL		72	204.766,16

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	72	99.701,34
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	72	12.344,28
3	1	35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	95	202.024,80
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72	39.358,03
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	72	30.635.503,47
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72	3.582.361,65
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95	4.645.189,43
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72	643.816,34
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	72	1.591,89
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72	247.801,75
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	72	298.684,35
3	8	30 - MATERIAL DE CONSUMO	10	3.205,20
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.622.527,42
4	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	61	21.710,00
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91	199.000,00
4	8	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	71.870,06
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				292.580,06
5	1	61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	95	885.244,88
SUBTOTAL – INVERSÕES FINANCEIRAS				885.244,88
TOTAL				59.120.389,21
Descrição da execução				

As despesas da ação abrangem a manutenção e conservação de UCs estaduais, tais como a locação de mão de obra (guarda-parques, porteiros e orientadores ambientais) por meio de contrato firmado com a MGS; locação, manutenção e abastecimento de veículos; pagamento de tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e rede IP (internet); além da aquisição de equipamentos e material de consumo, tais como de escritório, de higiene e limpeza e para manutenção e reparos de bens de domínio público.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4280. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 50,8% em relação ao crédito inicial se deve a uma série de fatores.

Primeiramente, foi consignado o crédito orçamentário de R\$ 24,2 milhões referente aos projetos do Anexo IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público) do Acordo Judicial de reparação celebrado com a empresa Vale S.A e do Acordo de Cooperação celebrado com a Renova. Somente 5,7 milhões foram executados em 2023, devido a não conclusão de diversos processos licitatórios que, contudo, se encontravam em instrução e tramitação no exercício.

Também não houve a execução dos valores previstos para a aquisição de terrenos para regularização fundiária de unidades de conservação (R\$ 12,5 milhões) devido à não conclusão de nenhum processo de desapropriação.

Além disso, devido ao contingenciamento de despesas pelo Decreto de Programação Orçamentária nº 48.574/2023, houve necessidade de priorização das despesas essenciais ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a ampliação do contrato com a MGS para os Parques Estaduais (R\$ 6 milhões).

Por fim, estava prevista a execução de R\$ 2,4 milhões na realização de obras no PE do Pico do Itambé, a partir da celebração de TDCO com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG). No entanto, a empreiteira

No que diz respeito à meta física, ressalta-se que houve erro no lançamento das informações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (Sigplan). Foram concluídos 5 (cinco) planos de manejo, e não somente os 4 (quatro) informados. Foi elaborado o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Parque Fernão Dias e foram revisados

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

os planos do Parque Estadual (PE) Mata do Limoeiro, da APA Parque Fernão Dias, do PE do Rio Doce e do PE do Biribiri. Dessa forma, a execução real da meta física foi de 83,3%, dentro da margem desejável de 70% a 130%.

Por fim, no que diz respeito ao índice de eficiência (físico/orçamentário) crítico, ressalta-se que a ação 4280 não custeia somente a elaboração e revisão de planos de manejo, mas quase a totalidade das despesas relacionadas à manutenção e gestão das unidades de conservação, inclusive regularização fundiária e algumas despesas relacionadas a prevenção e combate a incêndios florestais.

Projeto/Atividade: 4283 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Animais Reintroduzidos no Ambiente Natural (Percentual)		61	61	100,0%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	4.228.220,00	4.175.306,00	3.785.892,98	89,5%	90,7%
Demais Despesas	13.247.222,00	12.367.222,00	1.241.632,00	9,4%	10,0%
Total	17.475.442,00	16.542.528,00	5.027.524,98	28,8%	30,4%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Realizada	
1	1	4 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95	285.662,91	
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26	2.028.284,82	
1	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26	824.062,01	
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26	4.527,87	
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.142.537,61	
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72	514.789,60	
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95	120.039,77	
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	72	6.345,00	
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	95	2.181,00	
SUBTOTAL – AUXÍLIOS				643.355,37	
3	1	14 - DIÁRIAS - CIVIL	72	55.144,18	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	72	779.879,52	
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72	8.562,85	
3	1	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72	219.789,62	
3	1	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72	83.311,17	
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72	155,16	
3	8	41 - CONTRIBUIÇÕES	10	60.000,00	
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.206.842,50	
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	34.789,50	
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				34.789,50	
TOTAL				5.027.524,98	
Descrição da execução					

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

As despesas da ação concentraram-se na aquisição de alimentos, medicamentos e utensílios veterinários para os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), no pagamento de tarifas de energia elétrica e água e esgoto de tais estruturas, assim como contratos de manutenção e abastecimento de veículos e diárias de viagem e passagens referentes às atividades de proteção e conservação da fauna. A ação também custeava a contratação de tratadores de animais por meio da empresa Minas Gerais Serviços S.A. (MGS).

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4283. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 9,4% em relação ao crédito inicial se deve a uma série de fatores.

Primeiramente, em virtude dos limites estabelecidos no Decreto de Programação Orçamentária nº 48.574/2023, foi necessária a priorização de despesas fixas e contratuais básicas ao funcionamento do IEF em detrimento de outras. Dessa forma, algumas das despesas inicialmente previstas não puderam ser realizadas, tais como a ampliação da aquisição de insumos para os Cetas/Cetras (R\$ 1,7 milhões), ampliação do contrato da MGS para contratação de tratadores de animais (R\$ 2,1 milhões) e contratação de exames de patologia clínica (R\$ 800 mil).

Ainda, foram consignados R\$ 4,2 milhões referentes ao Anexo IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público) do Acordo Judicial de reparação celebrado com a empresa Vale S.A. que não foram executados devido à necessidade de definição e adequações dos projetos e despesas.

Quanto à execução física, do total de 8.715 animais recebidos 5.337 animais foram reintroduzidos, ou seja, 61% de animais silvestres provenientes dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres do Instituto Estadual de Florestas (IEF) foram reinsertados no ambiente natural em 2023, conforme meta pactuada.

Projeto/Atividade: 4274 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Área Monitorada Em Processos Autorizativos e Declaratórios (Hectare)		50.000	102.150	204,3%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	12.490.727,00	11.977.093,00	11.185.648,30	89,6%	93,4%
Demais Despesas	1.604.733,00	1.954.733,00	1.828.339,85	113,9%	93,5%
Total	14.095.460,00	13.931.826,00	13.013.988,15	92,3%	93,4%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	1	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26	1.325,90
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	6.662.917,21
1	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26	2.653.099,79
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26	16.560,33
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26	26.142,01

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.360.045,24
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	72		1.796.002,06
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE	72		29.601,00
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					1.825.603,06
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL	72		96.777,32
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	72		3.220,00
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	72		35.182,82
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72		382.269,33
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72		786.089,65
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72		503.619,71
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	72		9.978,87
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72		815,00
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	72		10.387,15
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.828.339,85
TOTAL					13.013.988,15
Descrição da execução					

As despesas da ação concentraram-se no pagamento de locação de imóveis, tarifas de energia elétrica, telefonia, internet (rede IP) e locação de impressoras dos Núcleos de Apoio Regional (NAR) do IEF, assim como na manutenção e abastecimento de veículos utilizados em vistorias para emissão de atos autorizativos, diárias de viagem e passagens.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4274. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária de 113,9% ficou dentro da margem regular de 70% a 130%.

A quantidade de solicitações de intervenção ambiental, impulsionadas pelo aumento da demanda de projetos de energia fotovoltaica e corte de árvores isoladas, elevou os números previstos refletidos no indicador em questão.

Projeto/Atividade: 4276 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Área Destinada a Restauração/recuperação ou Área com Restauração/recuperação Iniciada (Hectares)		18.000	27.907	155,0%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	14.092.912,00	13.807.580,00	13.244.586,08	94,0%	95,9%
Demais Despesas	41.001.964,00	36.390.964,00	2.942.900,75	7,2%	8,1%
Total	55.094.876,00	50.198.544,00	16.187.486,83	29,4%	32,2%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

1	1	4 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95	310.398,82
1	1	7 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	26	12.303,31
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26	7.457.328,84
1	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26	3.071.148,69
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26	290.955,55
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26	47.506,57
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.189.641,78
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72	1.865.098,39
3	7	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95	132.482,91
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	72	55.377,00
3	7	49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	95	1.986,00
SUBTOTAL – AUXÍLIOS				2.054.944,30
3	1	8 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60	0,96
3	1	8 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	72	4,8
3	1	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	393,72
3	1	14 - DIÁRIAS - CIVIL	61	196.070,44
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO	61	38.845,72
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61	17.631,61
3	1	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61	1.804,60
3	1	37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61	2.328.449,55
3	1	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61	124.297,93
3	1	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72	90.584,95
3	1	40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	61	21.404,22
3	1	47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61	117,9
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61	726,62
3	4	30 - MATERIAL DE CONSUMO	10	119.844,45
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.940.177,47
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61	2.723,28
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				2.723,28
TOTAL				16.187.486,83
Descrição da execução				

As despesas executadas na ação referem-se ao custeio e manutenção dos viveiros florestais do IEF, abrangendo a aquisição de insumos, o pagamento do contrato de prestação de serviços executados pela MGS (viveiristas), contratos de manutenção e abastecimento de veículos, assim como tarifas de telefonia, energia elétrica e água e esgoto.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4276. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

No que tange à execução orçamentária crítica de 7,2% das demais despesas em relação ao crédito inicial (excluindo folha de pessoal e auxílios), ressalta-se que, em conformidade com os limites estabelecidos no Decreto de Programação Orçamentária nº 48.574/2023, foi necessária a priorização de despesas fixas e contratuais básicas ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a aquisição de material para cercamento (R\$ 27,5 milhões), aquisição de canteiros suspensos para os viveiros (R\$ 6,3 milhões), contratação de novos postos da MGS para os viveiros (R\$ 5,5 milhões) e aquisição de equipamentos para os viveiros (R\$ 2 milhões).

Para a quantificação da meta física foram considerados os seguintes parâmetros: Áreas previstas nos Termos de Compromisso firmados referentes ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), ao Programa de Fomento Florestal do IEF e de Reservas Legais averbadas; Áreas de Unidades de Conservação criadas; Áreas destinadas à

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

restauração/conservação por meio de Parcerias Técnicas formalizadas com este Instituto; Áreas de Reserva Legal, AUR e APP aprovadas no CAR através do Sicar; Áreas de compensação determinadas nos processos de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA (modalidades restauração ou conservação); e Áreas de Reservas Legais aprovadas no âmbito dos processos de regularização no IEF (AIA), sejam referentes a conservação ou restauração.

As áreas supracitadas estão contempladas em processos, que são formalizados no sistema SEI pelo empreendedor ou proprietário rural e deliberados no mesmo ano. A maior parte das áreas contabilizadas nas metas PMI é oriunda de Reservas Legais aprovadas e Medidas Compensatórias Ambientais definidas em Processos de Intervenção Ambiental.

Desta forma, por se tratar de demanda espontânea, que possui fluxo de entrada irregular durante o ano, não é possível prever com exatidão o número de processos que serão formalizados e, menos ainda, o quantitativo de áreas que serão destinadas a restauração ou conservação em tais processos.

Adicionalmente, informamos que a meta do ano seguinte é definida por volta do 5º bimestre do ano corrente, considerando a meta cumprida até então.

Com base no acima exposto reiteramos que o cumprimento das metas do PMI pode sofrer variação no decorrer do ano, podendo abranger quantitativo de área maior ou menor do que o projetado, refletindo as áreas contempladas nos processos analisados, considerando, ainda, que o IEF não tem previsibilidade sobre a demanda de entrada destes processos.

Projeto/Atividade: 7004 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 705 – APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Precatório/RPV Pago (Unidade)		12	189	1575%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Pessoal e encargos sociais	686.069,00	5.356.069,00	4.902.571,96	714,6%	91,5%
Outras despesas correntes	0,00	350.000,00	315.450,53	-	90,1%
Total	686.069,00	5.706.069,00	5.218.022,49	760,6%	91,4%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	9	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		60	232.010,37
1	9	91 - SENTENCAS JUDICIAIS		60	4.658.500,94
1	9	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		60	12.060,65
3	9	91 - SENTENCAS JUDICIAIS		60	315.450,53
TOTAL					5.218.022,49
Descrição da execução					

As despesas da ação referem-se ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor (RPV) e honorários advocatícios.

A meta física inicial da ação equivale à quantidade de precatórios aprovados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT) até 1º de julho de 2022, constantes de relação enviada ao IEF pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) quando da elaboração do projeto da LOA. Da mesma forma, o crédito orçamentário consignado na LOA diz respeito à soma dos valores dos precatórios supracitados.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Ao longo do exercício, o IEF executa os processos enviados pela AGE para pagamento. Nesse sentido, esta autarquia não possui gestão sobre o desempenho da execução física ou orçamentária da ação.

Tabela 2 – Crédito orçamentário e Despesa realizada por Projeto/Atividade – 2023:

Projeto/Atividade	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	110.542.187,00	122.352.883,00	96.304.283,90	87,1%	78,7%
4241 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	15.368.690,00	15.863.571,00	5.083.748,69	33,1%	32,0%
4274 - Controle e Monitoramento de Atividades Florestais	14.095.460,00	13.931.826,00	13.013.988,15	92,3%	93,4%
4276 - Recuperação Ambiental	55.094.876,00	50.198.544,00	16.187.486,83	29,4%	32,2%
4277 - Parc - Programa de Concessão de Parques Estaduais	360.000,00	360.000,00	170.000,00	47,2%	47,2%
4280 - Gestão de Unidades de Conservação	100.080.121,00	102.369.613,67	59.120.389,21	59,1%	57,8%
4283 - Proteção e Conservação da Fauna Silvestre	17.475.442,00	16.542.528,00	5.027.524,98	28,8%	30,4%
4285 - Gestão de Aeronaves do Sisema	6.134.295,00	6.134.295,00	6.128.004,54	100%	99,9%
7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias	686.069,00	5.706.069,00	5.218.022,49	761%	91,4%
Total	319.837.140,00	333.459.329,67	206.253.448,79	64,5%	61,9%

Tabela 3 – Crédito orçamentário e Despesa realizada por Agrupamento de despesa – 2023:

Agrupamento de despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Pessoal, encargos sociais e auxílios ¹	143.498.170,00	156.544.292,00	131.143.513,94	91,4%	83,8%
Precatórios e sentenças judiciais ²	686.069,00	5.706.069,00	5.218.022,49	760,6%	91,4%
Emendas parlamentares e de Comissão de Participação Popular (CPP) ³	60.000,00	448.136,67	254.919,71	424,9%	56,9%
Recursos recebidos por danos advindos de desastres ambientais ⁴	29.423.431,00	29.611.362,00	5.903.235,11	20,1%	19,9%
Demais despesas de custeio e investimentos	146.169.470,00	141.149.470,00	63.733.757,54	43,6%	45,2%
Total	319.837.140,00	333.459.329,67	206.253.448,79	64,5%	61,9%

¹ Grupo de despesa 1, IPU 1 (pessoal e encargos sociais); e grupo de despesa 3, IPU 7 (auxílios)

² IPU 9

³ IPU 4 e 8

⁴ Fonte 95

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Tabela 4 – Limites e Decreto de Programação Orçamentária (DPO) – 2023:

Grupo de Despesa	Crédito Autorizado (a)	Limite Decreto nº 48.574/2023 (b)	Corte (b - a)	Corte (%)	Despesa Realizada (c)	Taxa de execução (c / b)
3 - Outras Desp. Correntes	117.961.622,00	64.265.804,00	-53.695.818,00	-45,5%	63.302.737,25	98,50%
4 - Investimentos	10.038.226,00	2.659.155,00	-7.379.071,00	-73,5%	431.020,29	16,21%
5 - Inversões Financeiras	12.569.700,00	0,00	-12.569.700,00	-100,0%	0,00	-
Total	140.569.548,00	66.924.959,00	-73.644.589,00	-52,4%	63.733.757,54	95,2%

¹ Os limites do DPO não incluem despesa de pessoal (grupo 1), auxílios (IPU 7), precatórios (IPU 9), emendas (IPU 4 e 8) e recursos de entrada (fontes 24, 70, 74 e 95)

Figura 1: Legenda – Classificador da despesa:

Grupo de Despesa (GD)	
1	Pessoal e Encargos Sociais
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
Identificador de Procedência e Uso (IPU)	
1	Recursos Recebidos para Livre Utilização
4	Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã
7	Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte
8	Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares
9	Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso (F)	
10	Recursos Ordinários
26	Taxa Florestal
47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
60	Recursos Diretamente Arrecadados
61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica
70	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares
72	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários
74	Acordos e Ajustes de Coop. Mútua com os Estados, DF, Municípios, Instituições Privadas e Organismos do Exterior
91	Taxa de Expediente – Administração Indireta
95	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais

c) *relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:*

O relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução do Termo de Parceria nº 51/2021, firmado entre o IEF e a OSCIP Instituto Ekos Brasil em 22/12/2021, com vigência de 48 meses, valor total estimado R\$ 21.000.000,00, cujo objeto é o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce, consta como anexo deste relatório de gestão.

Ressalta-se que os recursos para execução da parceria são oriundos de depósitos judiciais realizados pela Fundação Renova no âmbito de Acordo de Cooperação firmado com o IEF e homologado pelo juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, para fins de cumprimento do disposto na cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), para reparação e compensação do rompimento da Barragem de Fundão, no município de Mariana/MG.

d) *outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:*

No que diz respeito à execução orçamentária da receita, o valor total arrecadado pelo IEF no exercício de 2023 foi de R\$ 184.649.349,52 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando os valores desvinculados.

É importante destacar que desde o exercício de 2020 a contabilização das receitas desvinculadas do Estado, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, passaram a ser registradas em fonte específica do Tesouro Estadual (Fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas – EC 93/2016). Dessa forma, tais receitas não são contabilizadas na unidade orçamentária do IEF.

A Tabela 5 traz a receita arrecadada por fonte de recurso nos anos de 2022 e 2023. Observa-se que houve uma redução de 23% na arrecadação própria do IEF entre os dois exercícios, devido principalmente às receitas de fonte 60 (Recursos Diretamente Arrecadados) e fonte 61 (Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica). A Tabela 6 detalha a receita contabilizada em 2023 por fonte de recurso e classificação de receita.

Tabela 5 – Evolução da Receita Própria Arrecadada por Fonte – 2022 e 2023:

Fonte de Recurso	Fonte de Recurso - Descrição	2022	2023	Varição (%)
26	Taxa Florestal - Administração Indireta	97.559.044,36	97.986.573,61	0,4%
47	Alienação de Bens	994.169,00	880.898,91	-11,4%
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TFAMG)	4.309.341,34	4.397.938,61	2,1%
60	Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)	19.503.468,80	16.504.436,50	-15,4%
61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica	96.260.873,83	43.662.516,17	-54,6%
70	Convênios provenientes dos Munic., Estados e Org. Partic.	72.874,46	86.067,74	18,1%

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

74	Acordos de Cooper. Mútua com Munic., Estados e Org. Partic.	6.230,69	7.377,48	18,4%
91	Taxa de Expediente - Administração Indireta	21.172.938,53	21.123.540,50	-0,2%
TOTAL		239.878.941,01	184.649.349,52	-23,0%

Tabela 6 – Receita Contabilizada por Fonte e Classificação – 2023:

Fonte Recurso	Classificação Receita	Classificação Receita - Descrição	Receita Contabilizada
26	1121.04.0.1.01.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA FLORESTAL	97.785.388,37
26	1121.04.0.2.01.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - MJM - TAXA FLORESTAL	2.852,51
26	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	198.332,73
47	2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO BENS MOVEIS SEMOVENTES - PRINC.	880.898,91
52	1121.04.0.1.03.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.243.604,80
52	1121.04.0.4.03.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - DA-MJM - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	3.154.333,81
60	1611.01.0.1.16.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - MEIO AMBIENTE	937,01
60	1611.01.0.1.21.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - GESTAO DE CRIADORES DE PASSEIFORMES SILVESTRES	4.647.579,16
60	1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DA	4.034.886,44
60	1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADM. DANOS AMBIENTAIS - PRINC.	5.810.492,35
60	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	50.768,38
60	1999.99.2.1.99.000	OUTRAS REC. - PRIMARIAS - PRINC. - DEMAIS	1.959.773,16
61	1349.01.0.1.01.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - REPOSICAO FLORESTAL	29.671.522,63
61	1349.01.0.1.02.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - REPOSICAO DA PESCA	11.401,88
61	1349.01.0.1.99.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - DEMAIS	11.669.544,04
61	1611.01.0.1.18.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - VISITACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DA NATUREZA	2.310.047,62
70	1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINC.	86.067,74
74	1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINC.	7.377,48
91	1121.04.0.1.05.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DA LEI DA PESCA	2.981.492,43
91	1121.04.0.1.06.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE LIBERACAO E MANEJO DA FAUNA E FLORA	445.658,41
91	1121.04.0.1.07.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DA LEI DE POLITICA FLORESTAL	17.551.121,39
91	1121.04.0.1.09.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO	145.268,27
TOTAL			184.649.349,52

Destaca-se abaixo as principais classificações de receita com variações de arrecadação negativas e mais significativas em relação ao exercício anterior:

Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados: Foram arrecadados R\$ 16.504.436,50 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) em 2023, representando uma redução de 15,4% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 19.503.468,80 (dezenove milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Destaca-se abaixo, assim como na Tabela 6, as principais classificações de receita da fonte 60:

- **Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres (1611.01.0.1.21.000):** Foram arrecadados R\$ 4.647.579,16 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) em 2023, representando uma redução de 32,9% em relação à 2022,

cuja arrecadação foi de R\$ 6.924.001,23 (seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, um real e vinte e três centavos).

- **Dívida Ativa não Tributária (1699.99.0.3.01.000):** Foram arrecadados R\$ 4.034.886,44 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em 2023, representando uma redução de 14,7% em relação à 2022 cuja arrecadação foi de R\$ 4.729.662,08 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
- **Multas por Infração à Legislação Ambiental (1911.06.1.1.01.000):** Foram arrecadados R\$ 5.810.492,35 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) em 2023, representando um aumento de 42,2% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 3.946.465,29 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
- **Outras Receitas Primárias (1349.01.0.1.99.000):** Foram arrecadados R\$ 1.959.773,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) em 2023, representando uma redução de 47,7% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 3.745.431,26 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Fonte 61 – Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica: Foram arrecadados R\$ 43.662.516,17 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos) em 2023, representando uma redução de 54,6% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 96.260.873,83 (noventa e seis milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Destaca-se abaixo, assim como na Tabela 6, as principais classificações de receita da fonte 61:

- **Compensação Ambiental (1349.01.0.1.99.000):** Foram arrecadados R\$ 11.669.544,04 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) em 2023, representando uma redução de 81,9% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 64.308.295,16 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
- **Reposição Florestal (1349.01.0.1.01.000):** Foram arrecadados R\$ 29.671.522,63 em 2023, representando uma redução de 2,1% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 30.311.596,21 (trinta milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
- **Visitação das Unidades de Conservação da Natureza (1611.01.0.1.18.000):** Foram arrecadados R\$ 2.310.047,62 (dois milhões, trezentos e dez mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em 2023, representando um aumento de 41,2% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 1.635.689,64 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

No que diz respeito às alterações orçamentárias, a Tabela 7 detalha todas as suplementações e anulações de crédito realizadas na unidade orçamentária do IEF (2101) durante o exercício de 2023.

Tabela 7 – Alterações Orçamentárias 2023:

Decreto	Publicação	GMIFP	P/A	Anulação	Suplementação	Descrição
1	15/06/2023	1.90.0.60.9	7004	150.000,00	0,00	Alteração de grupo de despesa para execução de RPVs
		3.90.0.60.9	7004	0,00	150.000,00	
3	20/06/2023	1.90.0.26.1	4280	2.538.359,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		3.90.0.72.7	4280	1.862.914,00		
		1.90.0.26.1	4241	0,00	2.538.359,00	
		3.90.0.72.7	4241	0,00	1.862.914,00	
6	07/02/2023	3.90.0.72.1	4283	100.000,00	0,00	Execução das faturas de energia elétrica dos Viveiros do IEF
		3.90.0.72.1	4276	0,00	100.000,00	
15	28/02/2023	4.90.0.95.1	4241	0,00	18.714,00	Termo de Compromisso Preliminar (TCP) - Ressarcimento Vallourec (Mina Pau Branco)
33	13/04/2023	3.90.0.10.8	4280	0,00	6.000,00	Emenda parlamentar
		4.90.0.10.8	4280	0,00	83.000,00	
34	19/04/2023	3.90.0.10.4	4276	0,00	300.000,00	Emenda CPP
38	29/04/2023	1.90.0.26.1	2500	2.500.000,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.95.1	4283	100.000,00	0,00	
		3.90.0.72.7	2500	800.000,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4274	100.000,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4276	100.000,00	0,00	
		3.90.0.95.7	4283	61.500,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4280	0,00	1.800.000,00	
		1.90.0.95.1	4276	0,00	130.000,00	
		1.91.0.26.1	4276	0,00	100.000,00	
		1.91.0.26.1	4280	0,00	500.000,00	
		1.91.0.26.1	4283	0,00	100.000,00	
		1.91.0.95.1	4276	0,00	1.500,00	
		3.90.0.72.7	4280	0,00	1.000.000,00	
		3.90.0.95.7	4276	0,00	30.000,00	
46	18/05/2023	3.90.0.72.1	4280	2.200,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.72.1	4280	0,00	2.200,00	
61	27/06/2023	3.90.0.60.1	4276	400.000,00	0,00	Remanejamento para execução de precatórios e RPVs
		1.90.0.60.9	7004	0,00	300.000,00	
		3.90.0.60.9	7004	0,00	100.000,00	
67	12/07/2023	3.90.0.72.1	2500	40.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para URFBios e Cetras
		4.90.0.72.1	2500	0,00	20.000,00	
		4.90.0.72.1	4283	0,00	20.000,00	
80	17/08/2023	4.90.0.10.8	4280	863,33	0,00	Ajuste (IOT) Emenda Parlamentar
84	30/08/2023	3.90.0.26.1	4276	1.000,00	0,00	
		3.90.0.26.1	2500	0,00	1.000,00	
86	05/09/2023	3.90.0.72.1	4241	700.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4283	1.300.000,00	0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

		3.90.0.72.1	2500	0,00	500.000,00	
		3.90.0.72.1	4274	0,00	300.000,00	
		3.90.0.72.1	4280	0,00	1.200.000,00	
95	21/09/2023	3.90.0.72.1	4283	10.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para os Cetras
		4.90.0.72.1	4283	0,00	10.000,00	
99	29/09/2023	4.90.0.95.1	4241	0,00	1.800.000,00	Acordo Judicial (Vale S.A)
109	24/10/2023	3.90.0.72.1	4283	10.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para os Cetras
		4.90.0.72.1	4283	0,00	10.000,00	
111	30/10/2023	1.90.0.72.1	2500	0,00	13.000.000,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		3.90.0.60.1	4276	100.000,00	0,00	Remanejamento para execução de precatórios e RPVs
		3.90.0.60.9	7004	0,00	100.000,00	
115	09/11/2023	3.90.0.72.1	4283	10.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para os Cetras
		4.90.0.72.1	4283	0,00	10.000,00	
120	21/11/2023	3.90.0.60.1	4276	1.400.000,00	0,00	Remanejamento para execução de precatórios e RPVs
		1.90.0.60.9	7004	0,00	1.400.000,00	
126	05/12/2023	4.90.0.72.1	4241	2.560.000,00	0,00	Pleito Cofin
		3.90.0.72.1	2500	0,00	500.000,00	
		3.90.0.72.1	4274	0,00	50.000,00	
		3.90.0.72.1	4276	0,00	10.000,00	
		3.90.0.72.1	4280	0,00	1.500.000,00	
		3.90.0.72.1	4283	0,00	500.000,00	
127	07/12/2023	3.90.0.60.1	4276	3.120.000,00	0,00	Remanejamento para execução de precatórios e RPVs
		1.90.0.60.9	7004	0,00	3.120.000,00	
134	18/12/2023	3.90.0.72.7	2500	1.227.845,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		3.90.0.72.7	4241	820.059,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4274	305.104,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4276	400.467,00	0,00	
		1.91.0.72.1	2500	0,00	2.364.841,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		3.90.0.72.7	4280	0,00	388.634,00	
		3.90.0.95.7	4276	7.016,00	0,00	
		1.90.0.95.1	4283	0,00	40.382,00	
		1.91.0.95.1	4283	0,00	28,00	
		3.90.0.95.7	4283	0,00	7.891,00	
137	21/12/2023	4.90.0.95.1	4241	1.630.783,00	0,00	Remanejamento para UO da PMMG (Acordo Vale - Radiocomunicadores)
140	21/12/2023	3.90.0.91.1	4280	225.840,00	0,00	Aquisição de caminhonete (Atendimento de gabinete ALMG)
		4.90.0.91.1	4280	0,00	225.840,00	
144	26/12/2023	1.91.0.26.1	4274	118.556,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.26.1	4276	55.571,00	0,00	
		1.91.0.26.1	4283	43.540,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4280	0,00	217.667,00	
		1.90.0.95.1	4276	0,00	1.012,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.95.1	4283	0,00	1.921,00	
		1.91.0.72.1	2500	7.300,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4241	14.264,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4280	3.672,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4274	0,00	10.026,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

	3.90.0.72.7	4276	0,00	15.210,00	
	1.91.0.95.1	4283	0,00	6,00	
	3.90.0.95.7	4283	0,00	1.898,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
TOTAIS			22.826.853,33	36.449.043,00	
RESULTADO			+ 13.622.189,67		

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos:

Tabela 8 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) por empenho – 2023:

Autoriz. SEF	Unidade Executora	Nº Emp.	Elemento item de despesa - Origem	Credor	Despesa Realizada
1	2100001 - IEF-SEDE	5	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS	106,32
2	2100001 - IEF-SEDE	1	4706 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP/PIS	MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	18.593,17
3 e 9	2100001 - IEF-SEDE	4	4004 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CLARO S.A.	125,53
4	2100001 - IEF-SEDE	7	4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	815,00
5	2100001 - IEF-SEDE	6	3943 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	ABASTEK AUTOMACAO LTDA	192,00
6	2100001 - IEF-SEDE	2	3952 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	2.498,99
7	2100001 - IEF-SEDE	125	3943 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	4.976,16
8	2100001 - IEF-SEDE	140	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	CECILIA FERNANDES DE VILHENA	120,00
10	2100001 - IEF-SEDE	156	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	CECILIA FERNANDES DE VILHENA	344,93
11	2100001 - IEF-SEDE	170	3304 - PASSAGENS – PESSOA JURÍDICA	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	626,62
12	2100001 - IEF-SEDE	164	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	JULIA MONTEIRO DE CASTRO LABORNE	191,25
13	2100001 - IEF-SEDE	178	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	CAMILA DA CUNHA SOUZA DO AMARAL	231,14
14	2100001 - IEF-SEDE	183	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	CAMILA DA CUNHA SOUZA DO AMARAL	67,90
15	2100008 - IEF-ESC.REG.NORTE	32	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	155,16
16	2100001 - IEF-SEDE	237	4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	699,26
17	2100001 - IEF-SEDE	244	3978 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	1.328,56
18	2100001 - IEF-SEDE	243	3978 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	6.846,80
19	2100008 - IEF-ESC.REG.NORTE	39	3301 - PASSAGENS – PESSOA FÍSICA	VIVIA KARLYANNE DOS SANTOS MELO GANEM	100,00
20	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	141	1501 - DIÁRIAS – MILITAR	CARLOS EDUARDO JUSTINO MARTINS	4.867,00
20	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	142	1501 - DIÁRIAS – MILITAR	WILSON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR	3.480,12

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

20	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	143	1501 - DIÁRIAS – MILITAR	GUILHERME ALVES DE ARAUJO	2.267,92
20	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	144	1501 - DIÁRIAS – MILITAR	RAMON DE CARVALHO BATISTA	1.696,91
20	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	145	1501 - DIÁRIAS – MILITAR	CARLOS HENRIQUE D. MIRANDA	2.214,62
20	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	146	1501 - DIÁRIAS – MILITAR	ISNARD FERNANDO DE MOURA AGUILAR	2.044,28
21	2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO	469	3033 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	3.203,47
22 e 24	2100017 - IEF-ESC.REG.METROPOLITANO	58	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	246.803,45
23	2100001 - IEF-SEDE	483	1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS - PREVIDÊNCIA	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.120,40
23	2100001 - IEF-SEDE	484	1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS - PREVIDÊNCIA	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.142,92
23	2100001 - IEF-SEDE	485	1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS - PREVIDÊNCIA	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.791,15
23	2100001 - IEF-SEDE	486	1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS - PREVIDÊNCIA	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.006,18
TOTAL					316.657,21

Tabela 9 – Evolução das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – 2020, 2021, 2022 e 2023:

Elemento item de despesa – Origem	2020	2021	2022	2023
1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS - PREVIDÊNCIA				12.060,65
1317 - INSS - DEMAIS DESPESAS		391,30		
1401 - DIÁRIAS – CIVIL	576,90	766,35	1.255,80	
1501 - DIÁRIAS – MILITAR		4.233,20		16.570,85
3003 - UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA		209,38		
3005 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO		219,80		
3009 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		430,00		
3010 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		139,00		
3012 - MEDICAMENTOS		380,00		
3016 - MATERIAL DE INFORMÁTICA		440,00		
3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE		48,60		
3021 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS		4,50		
3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		912,00		

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

3033 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES			2.095,00	3.203,47
3301 - PASSAGENS – PESSOA FÍSICA	74,40	293,56		100,00
3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	91,43	89,02	417,26	1.061,54
3304 - PASSAGENS – PESSOA JURÍDICA				626,62
3603 - SALÁRIOS DE INTERNOS			1.818,63	
3703 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	43.054,67	83.006,50		
3704 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	702.013,45	417.739,14	13.269,86	
3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	2.075,78		3.841,80	
3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	521,44	0,60		246.803,45
3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			7,98	155,16
3920 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			14.145,66	
3943 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS				5.168,16
3952 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS				2.498,99
3962 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA		281,40		
3978 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO				8.175,36
3987 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL		5.551,50	55,79	
4004 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	23,71	61,06	943,23	125,53
4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	2.132,22		241,00	1.514,26
4706 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA		13.108,57		18.593,17
4799 - OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	164,55			
TOTAL	750.728,55	528.305,48	38.092,01	316.657,21



BALANÇO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

23/02/2024 12:54:08

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c = (b - a)
	(a)	(b)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	199.144.888,00	199.146.388,00	184.649.349,52	14.497.038,48 (-)
RECEITAS CORRENTES	198.444.888,00	198.446.388,00	183.768.450,61	14.677.937,39 (-)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	142.720.351,00	142.720.351,00	123.309.719,99	19.410.631,01 (-)
TAXAS	142.720.351,00	142.720.351,00	123.309.719,99	19.410.631,01 (-)
RECEITA PATRIMONIAL	35.061.682,00	35.063.182,00	41.445.913,77	6.382.731,77 (+)
VALORES MOBILIÁRIOS	60.682,00	60.682,00	93.445,22	32.763,22 (+)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	35.001.000,00	35.002.500,00	41.352.468,55	6.349.968,55 (+)
RECEITA DE SERVIÇOS	13.550.000,00	13.550.000,00	10.993.450,23	2.556.549,77 (-)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	508.855,00	508.855,00	508.855,00	508.855,00 (-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.604.000,00	6.604.000,00	8.019.366,62	1.415.366,62 (+)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS	700.000,00	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	700.000,00	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	199.144.888,00	199.146.388,00	184.649.349,52	14.497.038,48 (-)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		92.415.836,90	92.415.836,90	92.415.836,90 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		10.313.409,96	10.313.409,96	10.313.409,96 (+)
Movimentação ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	120.692.252,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	120.692.252,00		102.729.246,86	102.729.246,86 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	319.837.140,00	199.146.388,00	287.378.596,38	88.232.208,38 (+)
TOTAL	319.837.140,00	199.146.388,00	287.378.596,38	88.232.208,38 (+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			15.215.239,00	15.215.239,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			15.215.239,00	15.215.239,00



BALANÇO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

23/02/2024 12:54:08

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

DESPA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	292.889.649,00	299.253.251,20	175.943.014,71	170.748.880,35	164.423.781,34	123.310.236,49 (+)
DESPESAS CORRENTES	259.634.763,00	267.990.257,53	174.554.103,48	169.756.019,13	163.430.920,12	93.436.154,05 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.186.486,00	105.051.046,62	85.337.224,36	85.335.479,56	81.247.726,32	19.713.822,26 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.448.277,00	162.939.210,91	89.216.879,12	84.420.539,57	82.183.193,80	73.722.331,79 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	33.254.886,00	31.262.993,67	1.388.911,23	992.861,22	992.861,22	29.874.082,44 (+)
INVESTIMENTOS	14.995.186,00	13.003.293,67	503.666,35	107.616,34	107.616,34	12.499.827,32 (+)
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.259.700,00	18.259.700,00	885.244,88	885.244,88	885.244,88	17.374.455,12 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.947.491,00	34.206.078,47	30.310.434,08	30.300.329,93	30.247.474,22	3.895.644,39 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.947.491,00	34.185.320,38	30.291.668,36	30.281.564,21	30.228.708,50	3.893.652,02 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.758,09	18.765,72	18.765,72	18.765,72	1.992,37 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	319.837.140,00	333.459.329,67	206.253.448,79	201.049.210,28	194.671.255,56	127.205.880,88 (+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			100.947,57			100.947,57 (-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			100.947,57			100.947,57 (-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	319.837.140,00	333.459.329,67	206.354.396,36	201.049.210,28	194.671.255,56	127.104.933,31 (+)
SUPERÁVIT			81.024.200,02			81.024.200,02 (-)
TOTAL	319.837.140,00	333.459.329,67	287.378.596,38	201.049.210,28	194.671.255,56	46.080.733,29 (+)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXERC ANTERIORES						
INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR						
EXERC ANTERIORES	8.768,50	4.659.754,06	3.969.129,21	3.968.715,21	690.939,47	8.867,88 (+)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						
DESPESAS CORRENTES	8.768,50	4.501.630,69	3.820.941,33	3.820.527,33	681.003,98	8.867,88 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.531,26			2.531,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.768,50	4.499.099,43	3.820.941,33	3.820.527,33	678.472,72	8.867,88 (+)
DESPESAS DE CAPITAL		158.123,37	148.187,88	148.187,88	9.935,49	
INVESTIMENTOS		158.123,37	148.187,88	148.187,88	9.935,49	
TOTAL	8.768,50	4.659.754,06	3.969.129,21	3.968.715,21	690.939,47	8.867,88 (+)



BALANÇO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

23/02/2024 12:54:08

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	639.821,39	7.829.889,03	7.903.878,18	254.544,98	311.287,26 (+)
DESPESAS CORRENTES	365.821,39	7.829.889,03	7.903.878,18	254.544,98	37.287,26 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.333,57	4.050.289,56	3.960.841,65	215.781,48	37.287,26 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.487,82	3.779.599,47	3.943.036,53	38.763,50	274.000,00 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	274.000,00				274.000,00 (+)
INVESTIMENTOS	274.000,00				274.000,00 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.060,65	54.381,14	54.381,14	12.060,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.060,65	54.381,14	54.381,14	12.060,65	
TOTAL	651.882,04	7.884.270,17	7.958.259,32	266.605,63	311.287,26 (+)



BALANÇO DE 2023

BALANÇO FINANCEIRO

23/02/2024 12:54:08

RECEITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
T Í T U L O		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	184.649.349,52	239.878.941,01
RECEITAS CORRENTES	183.768.450,61	238.884.772,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.309.719,99	122.759.526,05
RECEITA PATRIMONIAL	41.445.913,77	94.704.289,34
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993.450,23	13.359.130,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.019.366,62	8.061.826,07
RECEITAS DE CAPITAL	880.898,91	994.169,00
ALIENAÇÃO DE BENS	880.898,91	994.169,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	59.667.458,50	54.981.768,79
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.377.954,72	7.884.270,17
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.204.238,51	4.659.754,06
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	48.085.265,27	42.437.744,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	208.137.370,23	172.388.905,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	208.113.544,76	172.388.669,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	23.825,47	235,90
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	705.679.595,96	580.865.472,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	705.679.595,96	580.865.472,03
TOTAL	1.158.133.774,21	1.048.115.086,94

DESPESA

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
T Í T U L O		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	206.253.448,79	195.536.444,95
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	175.943.014,71	167.841.388,43
ADMINISTRAÇÃO	75.976.847,07	77.502.251,50
GESTÃO AMBIENTAL	94.824.082,01	88.635.123,40
ENCARGOS ESPECIAIS	5.142.085,63	1.704.013,53
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	30.310.434,08	27.695.056,52
ADMINISTRAÇÃO	20.327.436,83	18.270.675,95
GESTÃO AMBIENTAL	9.907.060,39	9.352.034,68
ENCARGOS ESPECIAIS	75.936,86	72.345,89
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	61.624.400,08	55.126.453,42
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.958.259,32	7.344.266,19
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.968.715,21	3.535.910,73
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	49.697.425,55	44.246.276,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	106.314.433,86	91.772.592,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	105.485.245,47	90.047.274,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	829.188,39	1.725.318,38
SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	783.941.491,48	705.679.595,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	783.941.491,48	705.679.595,96
TOTAL	1.158.133.774,21	1.048.115.086,94



ATIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
1	ATIVO CIRCULANTE	1.726.258.671,21	1.652.848.729,36
1.1	ATIVO CIRCULANTE	811.989.858,43	724.454.247,67
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	783.941.491,48	705.679.595,96
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	783.941.491,48	705.679.595,96
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.290.798,91	1.197.353,69
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	342.090,06	339.650,02
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	948.708,85	857.703,67
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	782.650.692,57	704.482.242,27
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	782.650.692,57	704.482.242,27
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	229.958,47	35.629,53
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	782.420.734,10	704.446.612,74
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	965.113,56	0,00
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	965.113,56	0,00
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	965.113,56	0,00
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	965.113,56	0,00
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	965.113,56	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.411.753,73	16.401.288,52
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.026,80	43.442,23
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	4.026,80	43.442,23
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.026,80	43.442,23
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.546,32	37.874,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	480,48	5.568,23
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	12.500.280,15	7.184.020,40
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	12.500.280,15	7.184.020,40
1.1.3.4.1.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	647.901,66	647.901,66
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	6.419.167,25	1.101.333,17
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	5.433.211,24	5.434.785,57
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.907.446,78	9.173.825,89
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	274.000,00	476.632,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	274.000,00	476.632,00
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	10.633.446,78	8.697.193,89
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	10.633.446,78	8.697.193,89
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.671.499,66	2.373.363,19
1.1.5	ESTOQUES	3.671.499,66	2.373.363,19
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	3.671.499,66	2.373.363,19
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	3.671.499,66	2.373.363,19
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.638.812,61	2.340.743,43
1.1.5.6.1.02	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS	107,50	0,00
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVI	32.579,55	32.619,76
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	914.268.812,78	928.394.481,69
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	812.084.794,84	830.401.144,99
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	812.072.479,08	830.389.005,68
1.2.1.1.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	141.870.326,71	128.117.772,79
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	39.644.249,24	39.476.103,63
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	102.226.077,47	88.641.669,16
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	677.557.398,89	709.626.479,41
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	677.557.398,89	709.626.479,41
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.984.770,96	3.984.770,96
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATIVA	3.378.663,28	3.378.663,28
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	606.107,68	606.107,68
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-11.340.017,48	-11.340.017,48



ATIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-10.556.142,11	-10.556.142,11
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-783.875,37	-783.875,37
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	12.315,76	12.139,31
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.315,76	12.139,31
1.2.1.3.1.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.315,76	12.139,31
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	12.315,76	12.139,31
1.2.3	IMOBILIZADO	102.184.017,94	97.982.616,70
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	66.289.572,74	63.620.463,11
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	66.289.572,74	63.620.463,11
1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	66.369.365,50	63.711.955,87
1.2.3.1.1.99	(-) BENS MÓVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	-79.792,76	-91.492,76
1.2.3.1.1.99.01	(-) BENS MÓVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	-79.792,76	-91.492,76
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	56.193.378,09	49.231.075,20
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	56.193.378,09	49.231.075,20
1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	44.904.643,53	37.942.340,64
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	11.288.734,56	11.288.734,56
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-20.298.932,89	-14.868.921,61
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-20.298.932,89	-14.868.921,61
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-20.298.932,89	-14.868.921,61
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	10.720,00
1.2.4.1	SOFTWARES	0,00	10.720,00
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.720,00
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	0,00	10.720,00
TOTAL DO ATIVO		1.726.258.671,21	1.652.848.729,36



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.726.258.671,21	1.652.848.729,36
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.348.302,72	11.543.206,54
2.1.1	OBIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.833.277,88	6.173.478,41
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	5.687.618,84	6.033.873,56
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	5.687.618,84	6.033.873,56
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	5.687.618,84	6.033.873,56
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	5.495.398,05	5.955.525,89
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUIÇÃO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	192.220,79	78.347,67
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145.659,04	139.604,85
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	145.659,04	139.604,85
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145.659,04	139.604,85
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	126.037,53	131.343,17
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUIÇÃO DE MAO DE OBRA	19.621,51	8.261,68
2.1.3	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	583.448,70	2.088.714,01
2.1.3.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	583.448,70	2.088.714,01
2.1.3.1.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	583.448,70	2.088.714,01
2.1.3.1.1.01	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR	583.448,70	2.088.714,01
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.931.576,14	3.281.014,12
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.314.502,18	990.463,13
2.1.8.8.1	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	37.920,58	39.144,62
2.1.8.8.1.02	CONTRIBUÍDORES/RENTEDORES/DESCONTOS/INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	426.170,54	348.143,20
2.1.8.8.1.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	2.218,43
2.1.8.8.1.12	PAGAMENTOS DE PESSOAL NAO PROCURADOS-FOLHA	0,00	1,00
2.1.8.8.1.14	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	235.955,41	41.626,47
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	614.455,65	559.329,41
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.617.073,96	2.290.550,99
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.617.073,96	2.290.550,99
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	274.000,00	274.000,00
2.1.8.9.1.10	IMOVEIS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	1.343.073,96	2.016.550,99
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	14.794.012,39	8.420.341,89
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	14.794.012,39	8.420.341,89
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	14.794.012,39	8.420.341,89
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.794.012,39	8.420.341,89
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	14.794.012,39	8.420.341,89
2.2.8.9.1.01.05	SENTENÇA JUDICIAL-PRÉCATORIO	14.794.012,39	8.420.341,89
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENÇA JUDICIAL-PRÉCATORIOS POSTERIORES A LRP	1.702.116,356,10	8.420.341,89
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.474.524,91	1.632.885.180,93
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIÇÃO	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIÇÃO	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	1.690.641.831,19	1.621.410.656,02
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.341.843.087,07	1.621.410.656,02
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.341.843.087,07	1.621.410.656,02
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.289.267,94	64.160.982,91
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.344.132.355,01	1.279.971.372,10
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFS	348.815.081,50	277.292.475,06
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	71.522.606,44	52.905.976,98
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277.292.475,06	224.386.498,08
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFS - UNIÃO	-16.337,38	-14.174,05
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.163,33	-3.005,08



BALANÇO DE 2023

23/02/2024 12:54:08

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITIS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.174,05	-11.168,97
TOTAL DO PASSIVO		1.726.258.671,21	1.652.848.729,36
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)			
T Í T U L O			
ATIVO			
	ATIVO FINANCEIRO	794.849.418,74	714.858.990,08
	ATIVO PERMANENTE	931.409.252,47	937.989.739,28
TOTAL DO ATIVO		1.726.258.671,21	1.652.848.729,36
PASSIVO			
	PASSIVO FINANCEIRO	14.559.924,51	16.211.688,89
	PASSIVO PERMANENTE	14.794.012,39	8.420.341,89
TOTAL DO PASSIVO		29.353.936,90	24.632.030,78
SALDO PATRIMONIAL		1.696.904.734,31	1.628.216.698,58
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)			
T Í T U L O			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.591.274,18	1.507.646,48
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.591.274,18	1.507.646,48
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	39.453,01	39.453,01
	OBRIGAÇÕES CONTRATAIS	296.637.265,67	317.042.322,99
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		296.676.718,68	317.081.776,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	450.000.885,95	453.321.335,53
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.152.533,67	122.758.734,93
4.1.1	TAXAS	120.152.533,67	122.758.734,93
4.1.2	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120.152.533,67	122.758.734,93
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	120.152.533,67	122.758.734,93
4.1.2.1.1	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	4.816.023,91	7.867.049,32
4.1.2.1.1.04	TAXA FLORESTAL	115.336.509,76	114.891.685,61
4.1.2.1.1.05	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	48.311.032,34	103.254.652,66
4.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.311.032,34	103.254.652,66
4.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.311.032,34	103.254.652,66
4.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	48.311.032,34	103.254.652,66
4.3.1.1.1	RECEITAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.958.563,79	8.629.468,47
4.3.1.1.1.02	RECEITAS COM COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	41.352.468,55	94.625.184,19
4.3.1.1.1.05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	93.445,22	79.105,15
4.4	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93.445,22	79.105,15
4.4.1	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	93.445,22	79.105,15
4.4.5	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	93.445,22	79.105,15
4.4.5.1	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	93.445,22	79.105,15
4.4.5.1.1	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	93.445,22	79.105,15
4.4.5.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	208.137.370,23	172.388.905,11
4.5	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTAIS	208.137.370,23	172.388.905,11
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	208.113.544,76	172.388.669,21
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	208.113.544,76	172.388.669,21
4.5.1.1.1	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	95.849.114,54	81.494.313,06
4.5.1.1.1.2	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	92.432.418,95	75.429.961,76
4.5.1.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	3.416.695,59	6.064.351,30
4.5.1.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	97.008.844,64	80.009.585,67
4.5.1.1.2	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	97.025.426,69	80.048.701,82
4.5.1.1.2.02	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-16.582,05	-39.116,15
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-16.582,05	-39.116,15
4.5.1.1.2.02.99.01	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	10.313.409,96	8.173.033,74
4.5.1.1.2.04	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.313.409,96	8.173.033,74
4.5.1.1.2.04.01	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.942.175,62	2.711.736,74
4.5.1.1.2.99	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	4.654.932,35	1.611.694,82
4.5.1.1.2.99.02	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	287.243,27	1.100.041,92
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	287.243,27	1.100.041,92
4.5.1.1.2.99.99.03	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.825,47	235,90
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	23.825,47	235,90
4.5.1.2.2	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO/DEVOLVIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	16.380.243,54	5.468.919,22
4.5.1.2.2.02	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	189.755,12
4.6	VALORIZAÇÃO DE ATIVOS	0,00	189.755,12
4.6.1	REAVALIÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	189.755,12
4.6.1.1	REAVALIÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	189.755,12
4.6.1.1.1	REAVALIÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	189.755,12
4.6.1.1.1.01	REAVALIÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	189.755,12
4.6.1.1.1.01.02	GANHOS COM ALIENAÇÃO	282.008,15	115.404,62
4.6.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	282.008,15	115.404,62
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	282.008,15	115.404,62
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	282.008,15	115.404,62
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	282.008,15	115.404,62
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	16.098.235,39	5.163.759,48
4.6.3	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	16.098.235,39	5.163.759,48
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	16.098.235,39	5.163.759,48



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	16.098.235,39	5.163.759,48
4.6.3.9.1.01	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	4.608.016,48	2.316.818,99
4.6.3.9.1.03	INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	4.739.683,87	1.747.398,42
4.6.3.9.1.04	INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS	6.750.535,04	1.099.542,07
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	56.926.260,95	49.371.018,46
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	56.926.260,95	49.371.018,46
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.967.678,67	3.947.256,41
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	8.967.678,67	3.947.256,41
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.967.678,67	3.947.256,41
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	249.101,11	369.929,52
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	249.101,11	369.929,52
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	249.101,11	369.929,52
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	47.709.481,17	45.053.832,53
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	33.860.190,77	31.715.345,22
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	4.166.831,86	8.764.900,34
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	4.166.831,86	8.764.900,34
4.9.9.9.1.06	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS	19.821.179,54	13.387.415,64
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	703.676,52	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	6.942.070,50	5.073.306,80
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	266.659,19	744.291,18
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	266.659,19	744.291,18
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES B.F	0,00	455,07
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	53,56	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	266.605,63	743.836,11
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	1.959.773,16	3.745.431,26
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.849.290,40	13.338.487,31
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.849.290,40	13.338.487,31
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	13.849.290,40	13.338.487,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		450.000.885,95	453.321.335,53
TOTAL GERAL		450.000.885,95	453.321.335,53



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	380.769.710,78	336.257.380,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	108.121.533,07	105.177.168,29
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	75.756.861,04	75.994.896,53
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	75.756.861,04	75.994.896,53
3.1.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	75.756.861,04	75.994.896,53
3.1.1.1.1.01	PESSOAL ATIVO	75.756.861,04	75.994.896,53
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	31.994.802,83	29.164.396,60
3.1.2.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	31.388,44	29.411,08
3.1.2.1.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	31.388,44	29.411,08
3.1.2.1.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	31.388,44	29.411,08
3.1.2.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	31.963.414,39	29.134.985,52
3.1.2.2.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	1.681.850,18	1.451.128,80
3.1.2.2.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.681.850,18	1.451.128,80
3.1.2.2.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	30.281.564,21	27.683.856,72
3.1.2.2.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	30.281.564,21	27.683.856,72
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	369.869,20	17.875,16
3.1.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	369.869,20	17.875,16
3.1.9.1.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	369.869,20	17.875,16
3.1.9.1.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	369.869,20	17.875,16
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	369.869,20	17.875,16
3.2.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76	1,44
3.2.1.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76	1,44
3.2.1.1.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76	1,44
3.2.1.1.1.01	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76	1,44
3.3	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	5,76	1,44
3.3.1	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	73.242.129,57	66.199.087,99
3.3.1.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.964.306,55	4.506.523,60
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	6.964.306,55	4.506.523,60
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	6.964.306,55	4.506.523,60
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	6.964.306,55	4.506.523,60
3.3.2	SERVIÇOS	58.829.642,69	55.251.140,78
3.3.2.1	DIÁRIAS	1.183.662,78	911.195,34
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDACAO	1.183.662,78	911.195,34
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	1.172.738,92	888.236,06
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	10.923,86	22.959,28
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	685.990,57	623.165,46
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	685.990,57	623.165,46
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	54.118.227,15	51.230.271,55
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	54.118.227,15	51.230.271,55
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	54.118.227,15	51.230.271,55
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	3.007,63	16.342,88
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.007,63	16.342,88
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	2.838.754,56	2.466.508,43
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	2.838.754,56	2.466.508,43
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	2.838.754,56	2.466.508,43
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	7.448.180,33	6.441.423,61
3.3.3.1	DEPRECIACAO	7.448.180,33	6.441.423,61
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	7.448.180,33	6.441.423,61
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	7.448.180,33	6.441.423,61
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	12.096,04	12.612,49
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.096,04	12.612,49
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.481,08	4.817,74



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	2.481,08	4.817,74
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.481,08	4.817,74
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.614,96	7.794,75
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	9.614,96	7.794,75
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.614,96	7.794,75
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	111.222.255,29	95.354.080,39
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INFRAGOVERNAMENTAIS	106.314.433,86	91.772.592,61
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	105.485.245,47	90.047.274,23
3.5.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	105.485.245,47	90.047.274,23
3.5.1.1.1.2	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	7.286.835,67	6.064.351,30
3.5.1.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	3.517.643,16	1.222.484,37
3.5.1.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA DO GASTO	3.416.695,59	1.222.484,37
3.5.1.1.2.01.03	REPASSES CONCEDIDOS	100.947,57	80.009.585,67
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	97.008.844,64	80.048.701,82
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	97.025.426,69	80.048.701,82
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS	-16.582,05	-39.116,15
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-16.582,05	-39.116,15
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.958.757,67	2.750.852,89
3.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	4.654.932,35	1.611.694,82
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	303.825,32	1.139.158,07
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	16.582,05	39.116,15
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	287.243,27	1.100.041,92
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	829.188,39	1.725.318,38
3.5.1.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	729.074,32	1.725.318,38
3.5.1.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	100.114,07	0,00
3.5.1.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCEIRA GASTO	4.907.821,43	3.581.487,78
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.907.821,43	3.581.487,78
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.907.821,43	3.581.487,78
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.907.821,43	3.581.487,78
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS/OSCLIPS E OS	4.907.821,43	3.581.487,78
3.6	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.791.199,42	1.419.850,98
3.6.1	REAVILIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	189.755,12
3.6.1.1	REAVILIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	189.755,12
3.6.1.1.1	REAVILIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	189.755,12
3.6.1.1.1.02	PERDAS COM ALIENAÇÃO	1.472.963,26	957.521,35
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.472.963,26	957.521,35
3.6.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.472.963,26	957.521,35
3.6.2.1.01	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.472.963,26	957.521,35
3.6.3	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	10.720,00	0,00
3.6.3.1	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	10.720,00	0,00
3.6.3.2	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.720,00	0,00
3.6.3.2.1	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	10.720,00	0,00
3.6.3.2.1.01	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	10.720,00	0,00
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	307.516,16	272.574,51
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	307.516,16	272.574,51
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO	307.516,16	272.574,51
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	11.150,53	145.254,16
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	296.365,63	127.320,35
3.7	TRIBUTÁRIAS	2.722.773,80	2.913.439,54
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.720.610,47	2.910.434,46
3.7.1.1	IMPOSTOS	2.719.678,81	2.908.722,05
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	2.719.678,81	2.908.722,05
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	2.719.678,81	2.908.722,05



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3.7.1.1.2	TAXAS - CONSOLIDACAO	931,66	1.712,41
3.7.1.2.1	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	931,66	1.712,41
3.7.1.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES	931,66	1.712,41
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.163,33	3.005,08
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	2.163,33	3.005,08
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.163,33	3.005,08
3.7.2.1.3.01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.163,33	3.005,08
3.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.657.717,83	65.181.139,60
3.9.9	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	83.657.717,83	65.181.139,60
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	684,79
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	684,79
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	684,79
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESSTITUICOES E RESSARCIMENTOS	465.143,07	407.192,80
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESSTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	465.143,07	407.192,80
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESSTITUICOES	465.143,07	407.192,80
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	83.192.574,76	64.773.262,01
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	69.327.526,27	51.424.638,78
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	10.540.502,36	531.223,99
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	10.540.502,36	531.223,99
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	27.821.269,94	24.014.936,46
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	5.574.586,25	4.057.189,47
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	25.391.167,72	22.821.288,86
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	25.391.167,72	22.821.288,86
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.865.048,49	13.348.623,23
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.865.048,49	13.348.623,23
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	13.865.048,49	13.348.623,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		380.769.710,78	336.257.380,72
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		69.231.175,17	117.063.954,81
TOTAL GERAL		450.000.885,95	453.321.335,53



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	282.730.167,33	317.739.263,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	183.768.450,61	238.884.772,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	48.885.074,97	40.473.567,73
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	50.076.641,75	38.380.923,45
DESEMBOLSOS	205.198.259,56	193.506.594,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	169.990.108,20	162.214.771,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	35.208.151,36	31.291.823,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	77.531.907,77	124.232.668,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.871.036,85	1.472.655,59
ALVENAÇÃO DE BENS	880.898,91	994.169,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	990.137,94	478.486,59
DESEMBOLSOS	1.141.049,10	891.200,05
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.141.049,10	891.200,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	729.987,75	581.455,54
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	78.261.895,52	124.814.123,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	705.679.595,96	580.865.472,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	783.941.491,48	705.679.595,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	78.261.895,52	124.814.123,93
QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.309.719,99	122.759.526,05
RECEITA PATRIMONIAL	41.352.468,55	94.625.184,19
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993.450,23	13.359.130,55
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	93.445,22	79.105,15
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.019.366,62	8.061.826,07
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	183.768.450,61	238.884.772,01
QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	30.300.329,93	27.710.335,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.907.821,43	3.581.487,78
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	35.208.151,36	31.291.823,30



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

AUTARQUIAS E FUNDACÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
ADMINISTRAÇÃO	75.802.823,22	77.671.778,89
GESTÃO AMBIENTAL	89.047.462,99	82.822.157,13
ENCARGOS ESPECIAIS	5.139.821,99	1.720.835,48
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	169.990.108,20	162.214.771,50

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
INERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/MG.
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
EXERCÍCIO: 2023**

A elaboração destas Notas Explicativas é composta pelas informações contidas nos sistemas informatizados da administração pública do estado de Minas Gerais – SIAFI / Novo Módulo Contábil – PCASP e dos respectivos demonstrativos dos saldos contábeis apurados em 31/12/23

1- 1111109 / Recursos Bloqueados - Indisponíveis - Instituição Financeira.

Saldo refere-se a diversos bloqueios judiciais ocorridos nas contas de aplicações financeiras, objetivando garantia de pagamentos das ações judiciais em que o IEF é parte. Estes valores deverão ser regularizados futuramente, uma vez que a transferência imediata para a conta de origem poderá incorrer em novos bloqueios.

Ano	Nível Auxiliar – Bloqueio Judicial	Saldo / R\$
2014 a 2022	040010161520000000056855	20.612,50
2014 a 2022	040010161520000000071269	319.169,24
2014	040010161520000000073687	22,38
2014	040010161520000000085502	2.285,94
Total		342.090,06

2-1111110 / Aplicações Financeiras.

Além do saldo apontado nas demonstrações contábeis - R\$ 948.708,85 - o IEF ainda possui os seguintes valores aplicados em contas de depósito judicial, conforme destacado na planilha abaixo, contas 001/1615-2/8069-1 e 001/1615-2/20377-7. Estas contas recebem créditos em ações vitoriosas em que o IEF é parte. Embora não estejam registradas no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Estado de MG, a Gerencia de Contabilidade e Finanças consultou a Secretaria de Fazenda MG para o registro como conta “arrecadadora” e consequente transferência dos valores ao “caixa único”. Estas 2 contas bancárias judiciais não são movimentadas pelo IEF, portanto, não a debitamos.

Nível Auxiliar	Documentos	Saldo R\$
030010161520000000207594	TAC - 2008.38.02.004700-0 V. F	1.082,62
0300101615200000002075942014119032313	AR:2516 – 2518 e 2519	118,20
030010161520000000211303	TAC 2009.38.03.002468-9 ENDES	66.48940
0300101615200000002113032016119055609	AR: 2521 a 2523	7.259,28
0400101615200000000568552004050000467	PROJETO IEF ITTO	25.743,01
04001016152000000008550220100590000839	21010104 PROTE. E CON.BI.AGU	848.016,34
001/1615-2/8069-1	CONTA DEPOSITO JUDICIAL	5.357.024,32
001/1615-2/20377-7	CONTA DEPOSITO JUDICIAL	2.156.521,34
Total		8.462.254,51



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

3-113110101 – Adiantamentos / diárias antecipadas concedidas a pessoal

Saldo R\$ 3.546,32 - Algumas prestações de contas não foram regularizadas em tempo hábil, passando com saldo para o exercício seguinte. As mesmas foram questionadas e cobradas dos respectivos servidores para a regularização. Estamos acompanhando até a total regularização destas pendências.

2100001 – IEF/SEDE					
Conta Auxiliar:	Valor	Nº Emp.	OP	NLC	Data
2023 [REDACTED]	1.085,86	118	740	2103	02/01/24
2023 [REDACTED]	1.085,86	118	742	-	-
Saldo - 2023	2.171,72				

2100004 – IEF/ESC.REG.RIO DOCE					
Conta Auxiliar:	Valor	Nº Emp.	OP	NLC	Data
2023 [REDACTED]	143,00		679	-	-
Total – 2023	143,00				

2100017 – IEF/ESC.REG.METROPOLITANO					
Conta Auxiliar:	Valor	Nº Emp.	OP	NLC	Data
2023 [REDACTED]	150,00	061	340	-	
2023 [REDACTED]	873,60	057	270	-	-
2023 [REDACTED]	5,00	060	339	-	-
2023 [REDACTED]	200,00	67	420	-	-
Total - 2023	1.228,60				

4 - 1.1.3.1.1.01.90 / Adiantamentos - Diárias de Viagem a Conceder a Pessoal.

Saldo R\$ 480,48. Referem-se a valores cujas prestações de contas ainda não ocorreram. Estamos cobrando e acompanhando dos responsáveis, o desfecho destas em 2024.

2100013 – IEF/ ESC.R.CENTRO OESTE					
Conta Auxiliar:	Valor	Nº Emp.	OP	NLC	DATA
2023 [REDACTED]	390,18	276		-	-

2100014 – IEF IEF-ESC.REG.METROPOLITANO					
Conta Auxiliar:	Valor	Nº Emp.	OP	NLC	DATA
2023 [REDACTED]	90,30			-	-

5 – 1.1.3.4.1.01 / Saldos Não Recolhidos.

Saldo R\$647.901,66. Refere-se ao convenio IEF X Ambiente Brasil Centro Estudos, cuja a prestação de contas encontra-se irregular e enviado para a Tomada de Contas. Processo aberto na CGE/CSET_SISEMA. Aguardamos informações para novos registros em conta contábil.

Nome	Histórico	Saldo
Ambiente Brasil Centro de Estudos	NLC: 4663/22 - Registro conforme despacho 57959372 - Sei 1370.01.0011753/2022-29 - Em atenção ao memorando ief/dg 334/2022. Sendo responsável pela convenente José Rubens Ferreira Fontes – CPF: [REDACTED]	647.901,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

6 – 1.1.3.4.1.03 / Prestação de Contas de Convênios Impugnados.

Saldo R\$6.419.167,25. Valores pendentes de recebimentos. Aguardamos instruções do GABI/IEF para novas movimentações e registros.

Conta Auxiliar	Registro	Valor	Valor Total	Histórico
Contrato/Convênio: 2010 / 03 / 0001560 003106147/0001-59- Ano 2018 AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS 0310614700015920182010 030001560	NLC; 854/23	150.000,00	316.440,00	Registro conforme solicitação despacho 93/2023/IEF/DAF de 29/03/23 MEMO IEF/DG 71/2023. Proc. Sei 1370.01.0015613/2022-84, valor sem Atualização, sendo responsável: JOSE RUBENS FERREIRA fontes CPF [REDACTED] N-SIAFI 1560.101
	NLC; 855/23	166.440,00		Registro conforme solicitação despacho 93/2023/IEF/DAF de 29/03/23 MEMO IEF/DG 71/2023. Proc. Sei 1370.01.0015613/2022-84. Valor Atualizado até 15/04/2023, sendo responsável: JOSE RUBENS FERREIRA fontes CPF [REDACTED]
0476007900010020182009 030001424	NLC.3661	503.915,74	651.804,96	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 96 de 12/09/2020 - documento SEI 58476804 - Convênio 1371010124709 - Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida - Amanhãgua - Processo SEI 1370.01.0031630/2021-54 - documento SEI 38540160 - NLC 3661/2021 e 3662/2021 - documento SEI 38540160
	NLC.3662	147.889,22		
139852726202014200903 0001389	NLC.4578	364.955,30	392.741,21	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 175 de 30/12/2014 - R\$ 364.955,30 CPF: 139852726-20 - Márcio Gomes Carneiro - Registro conforme MEMO.DG.IEF.395/2016 E MEMO UIA.SISEMA 519/2016, e-mail de 29/08/2016 SUPOF - Convênio nº 21010104000109 - Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - Valor corrigido até julho/2016, responsável Márcio Gomes Carneiro. CPF [REDACTED] N.SIAFI origem convênio - nº 1389/2014. R\$ 27.785,91 - Registro conforme MEMO.GAB/SISEMA 277/2017 e e-mail SUAFI 03/08/2017 para correção do valor do débito até 11/07/2017
	NLC.4013	27.785,91		
1866675000016220212008 030001261	NLC.3422	15.861,27	56.787,00	Parcelamento saldo devedor, conforme Processo SEI 1370.01.0010314/2018-94 e Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito - documento SEI 37484607 R\$ 15.861,27 - CNPJ 01.866.6750/0001-62 - Prefeitura Municipal de Itamonte - Registro conforme solicitação do MEMO IEF/DAF 123/2021, tendo em vista o parcelamento do saldo devedor do convênio nº 21010104029808 - N° SIAFI 1261 com entrada no valor de R\$ 2.989,01 + 60 parcelas R\$ 946,45 que deverão ser corrigidas a cada 10 parcelas pela taxa SELIC - valor em 11/11/2021 com entrada=> R\$ 59.776,01. Os valores das atualizações deverão ser apropriados, pois neste registro consta apenas o valor de baixa do principal, conforme processo SEI 1370.01.0010314/2018-94. R\$ 40.925,73 - CNPJ 01.866.6750/0001-62 - Prefeitura Municipal de Itamonte - Registro conforme solicitação do MEMO IEF/DAF 123/2021, tendo em vista o parcelamento do saldo devedor do convênio nº 21010104029808 - N° SIAFI 1261 - Os
	NLC.3423	40.925,73		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

				valores das atualizações deverão ser apropriados posteriormente, o valor da entrada R\$ 2.989,01 já foi deduzido do saldo devedor total, conforme processo SEI <u>1370.01.0010314/2018-94</u> . Veja registro complementar NLC 3422/2021
Total até o mês de junho/23			1.417.773,17	
032479123/0001-43- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	NLC.2042	680.111,20		APROPRIACAO EM DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS - FALTA OU NAO APROVA CAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO, CONFORME TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 92/2022, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO 177/DAF/IEF E PROCESSOS ANEXADOS AO SEI 1370.01.0057909/2022-73, DE CONVENIO CELEBRADO COM O UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - CONVENIO NUMERO 2101010402409, TENDO COMO DIRIGENTES: FUNDACAO CECILANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA - CNPJ 27.414.879/0001-75 CARLOS COUTINHO BATALHA - CPF [REDACTED]
	NLC.2042	28.868,49	708.979,69	INSCRIÇÃO CONF. SOLICITAÇÃO DO DESPACHO Nº 177/IEF/DAF DO DIA 16/06/2023, INSERIDO NO PROCESSO SEI NUMERO 1370.01.0057909/2022-73, REFERENTE ATUALIZAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DOS RECURSOS REPASSADOS AO CONVENIENTE UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO 2101010402409 ATUALIZADO ATÉ 30/06/2023 SIAFI 1494 TENDO COMO DIRIGENTES: FUNDACAO CECILANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA - CNPJ 27.414.879/0001-75 CARLOS COUTINHO BATALHA - [REDACTED]
003106147/0001-59- AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS	NLC.2178	305.025,00		APROPRIACAO EM DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS - FALTA OU NAO APROVA CAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO, CONFORME TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 90/2022, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO 199/DAF/IEF E PROCESSOS ANEXADOS AO SEI 1370.01.0057414/2022-52, DE CONVENIO CELEBRADO COM A AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS - ABCDE - CONVENIO NUMERO 2101010403310, CNPJ 03.106.147/0001-59, TENDO COMO DIRIGENTE: JOSE RUBENS FERREIRA FONTES - CPF [REDACTED]
	NLC.2178	19.125,00	324.150,00	INSCRIÇÃO CONF. SOLICITAÇÃO DO DESPACHO DESPACHO Nº 199/IEF/DAF DO DIA 12/07/2023, INSERIDO NO PROCESSO SEI NUMERO 1370.01.0057414/2022-52, REFERENTE ATUALIZAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

				RECURSOS REPASSADOS AO CONVENENTE AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS ABCDE - NUM. 2101010403310 ATUALIZADO ATÉ 31/07/2023 SIAFI 1559 TENDO COMO DIRIGENTES: JOSE RUBENS FERREIRA FONTES - CPF [REDACTED]
003106147/0001-59-AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS - Contrato/Convenio: 2007 / 03 / 0001109	NLC. 2662	2.094.871,00		APROPRIACAO EM DIVERSOS RESP. APURADOS - FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO, CONF.TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PORTARIA 57/2022, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO 227/DAF/IEF E PROC. ANEX. AO SEI 1370.01.0037207/2022-16, DE CONV. CELEBRADO COM A AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS - ABCDE – CONV.2101010401207, CNPJ 03.106.147/0001-59, TENDO COMO RESP:JOSE RUBENS FER.FONTES- CPF [REDACTED] CLAUDIA MARTINS DE MELO - CPF [REDACTED]
003106147/0001-59-AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS - Contrato/Convenio: 2007 / 03 / 0001109	NLC.2663	1.434.649,00		INSCRIÇÃO CONF. SOLICITAÇÃO DO DESPACHO DESPACHO Nº 227/IEF/DAF DO DIA 03/08/2023, INSERIDO NO PROCESSO SEI NUMERO 1370.01.0037207/2022-16, REFERENTE ATUALIZAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DOS RECURSOS REPASSADOS AO CONVENENTE AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS, CONFORME RELATÓRIO DE AUDITORIA 1496315 - TCE PORTARIA IEF 57/2022 (70896343) ABCDE - NUM. 2101010401207 ATUALIZADO ATÉ 31/07/2023 SIAFI 1109 TENDO COMO RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS: JOSE RUBENS FERREIRA FONTES - CPF [REDACTED] CLAUDIA MARTINS DE MELO - CPF 879.258.696-15
0481353600018720102010030001555 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E DE PROTEÇÃO A	NLC.3676	330.460,40	438.744,39	SEI - 1370.01.0057496/2022-69 - REGISTRO CONF SOLICIT MEMO IEF/DG- 257/2023 - VR TRANSF CONTA CONTABIL EM D.R. EM APURAÇÃO - SENDO RESPONSÁVEL: JOSE BERNARDINO RIOS JUNIOR - CPF [REDACTED] SIAFI N. 1555.
	NLC.3677	108.283,99		ESTE REGISTRO DE R\$ 108283,99 REFERE-SE AO COMPLEMENTO DO SALDO DEVEDOR, UMA VEZ QUE A NLC 3676/2023 É INERENTE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA DE JULHO /2014.
Total			6.419.167,25	

7 - 11.3.4.1.88 / Outras Responsabilidades.

Saldo R\$5.433.211,24 em 31/12/23 - Pendentes de recebimentos. Aguardamos instruções do GABI/IEF para novas movimentações e registros.

Nível Auxiliar	Valor	Descrição
1998 [REDACTED]	216,14	Constituída comissão TC. Aguardamos parecer TCEMG.
2003 [REDACTED]	711,26	Constituída comissão TC Aguardamos parecer TCEMG.
2005 [REDACTED]	640,00	Falecida. Solicitamos informações ao Gab/ IEF
2007 [REDACTED]	2.400,00	Proc. Sindic. 8894/10 Aguard. pgto posição ao GAB/ IEF.
2008 [REDACTED]	3.012,45	Processo Sindicância 28253.
2008 [REDACTED]	12.033,00	Processo Sindicância 7129.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

20090		651,67	Proc. Sindicância 12916/10 Solicitamos posição ao Gab/IEF
20108		312,72	NLC.077 e 073 – Infração de transito -
201102		1.902.780,05	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº. 95/2020 - Convênio nº 210101040011 - documento SEI 57796670 – Proc. Enviado ao TCEMG por meio do Ofício IEF/DG nº. 74/2021 de 06/10/2021, conforme documento SEI <u>36308131</u> , e para a Advocacia Geral do Estado - AGE por meio do Ofício IEF/PROCURADORIA nº. 25/2022 de 17/01/2022.Processo SEI <u>1370.01.0060103/2020-11</u>
20112		213,86	NLC.072 – Infração de transito Valor Atualizado.
20114		1.497,27	Proc. Sindicância 2607/11. Solicitamos posição ao Gab/IEF
20115		285,15	NLC.078 – Infração de transito - Valor Atualizado.
20125		310,77	NLC.080 – Infração de transito - Valor Atualizado.
201300		845.305,02	Em fase de Proc. Tomada de Conta Especial (NLC 23 e 26)
20144		355.865,90	Tomada de Contas Especial nº 001/2014 - Portaria IEF nº 86 de 28/08/2014 referente ao Convênio 2101010400311 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Fundação Matutu - documento SEI <u>57812152</u>
20157		298.736,41	Prefeito Municipal de Itamonte - Tomada de Contas Especial nº 147 de 01/10/2013 - documento SEI <u>57812785</u>
20160		6.938,60	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 169 de 20/12/2014 - documento SEI <u>58476059</u> - Valor Total de R\$ 20.815,81
20165		6.938,60	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 169 de 20/12/2014 - documento SEI <u>58476059</u> - Valor Total de R\$ 20.815,81
20165		6.938,60	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 169 de 20/12/2014 - documento SEI <u>58476059</u> - Valor Total de R\$ 20.815,81
20170		63.910,94	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 03 de 21/01/2016 - documento SEI <u>57812148</u>
20170		40.667,95	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 02 de 15/01/2016 - documento SEI <u>59857916</u>
20200		75.293,63	Tomada de Contas Especial Portaria IEF nº 16 de 11/04/2018 - Instaura Tomada de Contas Especial - convênio nº 2101010401609, celebrado entre IEF e as ONG's 4 Cantos do Mundo e AMA Lapinha, com intervenção da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar - documento SEI <u>59861557</u>
20225		890.360,50	LC.799/2022 - Processo SEI <u>1370.01.0042110/2021-43</u> - valor atualizado - documento SEI <u>43716425</u> - refere-se ao valor transferido da conta em apuração para apurados conforme Despacho nº49/2022/IEF/DAF - documento SEI <u>43287824</u> - valor atualizado até esta data - março/2022.
20225		890.360,50	NLC. 800/2022 - Processo SEI: <u>1370.01.0042110/2021-43</u> - valor atualizado - documento SEI <u>43716425</u> - refere-se a valor transferido da conta em apuração para apurados - conforme Despacho nº49/2022/IEF/DAF - documento SEI <u>43287824</u> - valor atualizado até esta data - março/2022
20220		26.830,25	NLC.2955/2022 - Processo SEI: <u>1520.01.0006339/2021-71</u> - inscrição conforme MEMORANDO.IEF/GCOF FINANCEIRO.Nº 41/2022, de 06/09/2022, TERMO nº 01/2022 - IEF/GCOF - FINANCEIRO - Parcelamento de débito não tributário referente ao ressarcimento do dano ao erário causado por acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial de placa QXW0H42, atualizado até 31/08/2022. Parcela de entrada no valor de R\$ 455,07 quitada em 31/08/2022, restando 59 x R\$ 454,75
Total		5.433.211,24	

8– 1.1.5.6.1.01 – Material de Consumo.

Saldo R\$3.638.812,61 – Conciliado conforme apuração da Comissão de Inventário de Material de Consumo (80001718). A divergência no valor de R\$410,65 apontada no relatório consolidado refere-se a abastecimento de veículos ocorrido durante o inventário. Processo SEI 2100.01.0043974/2023-85.



9 - 1.2.1.1.104.01 / Dívida Ativa Tributaria Principal.

Saldo R\$39.644.249,24 – Valor certificado conforme relatório enviado mensalmente pela SEF / DICRE/ DCCOF / SCAF / STE. Este saldo refere-se a planilha de novembro/2023, uma vez que o fechamento que inclui o mês de dezembro, efetuado pela DICRE/SEF, ocorreu durante o mês de janeiro / 2024, impossibilitando o registro tempestivo. Insta mencionar ainda que o valor previsto para recebimento em 2024 e consequente transferência da conta de longo para curto prazo será registrado no início do exercício de 2024. O valor médio anual dos recebimentos nos 3 últimos exercícios foi de R\$ 86.000,00 e será transferido para o curto prazo em 2024.

Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual R\$
39.476.103,63	377.385,94	209.240,33	39.644.249,24

10 - 1.2.1.1.1.04.02/Dívida Ativa Tributaria Principal/Multa e Encargos.

Saldo no valor de R\$102.226.077,47- Valor certificado conforme relatório enviado mensalmente pela SEF / DICRE/ DCCOF / SCAF / STE. Este saldo refere-se a planilha de novembro/2023, uma vez que o fechamento de dezembro, efetuado pela DICRE/SEF, ocorre durante o mês de janeiro / 2024, impossibilitando o registro tempestivo. Insta mencionar ainda que o valor previsto para recebimento em 2024 e consequente transferência da conta de longo para curto prazo será registrado no início do exercício de 2024. O valor médio anual dos recebimentos nos 3 últimos exercícios foi de R\$ 199.000,00 e será transferido para o curto prazo em 2024.

Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual R\$
88.641.669,16	13.881.122,84	296.714,84	102.226.077,47

11 - 1.2.1.1.1.05.01 / Dívida Ativa Não Tributaria Principal.

Dívida Ativa não Tributaria – Valor certificado com relatório extraído no sistema CAP. A planilha com a relação de devedores encontra-se disponível na Unidade GCOF na seguinte pasta: “>dívida ativa >> não tributaria div ativa >>> relatório geral 31/12/2023.

Saldo Anterior R\$	Débitos	Créditos	Saldo Atual R\$
704.626.479,41	0,00	27.069.080,52	677.557.398,89

12 – 1.2.1.1.1.99.03 (-) Ajuste Para Perda de Dívida.

Saldo R\$10.556.142,11- Registro dívida ativa tributaria conforme Memo.sef.gab.sre.009/17. Os ajustes de perda não estavam sendo atualizados desde 2017. Procederemos com os registros e atualizações no exercício de 2024 após consulta a Diretoria de Autos de Infração e consequente definição dos percentuais.

Saldo Anterior	Debito mês	Credito mês	Saldo Atual R\$
10.556.142,11	0,00	0,00	10.556.142,11

13 - 1.2.1.1.1.99.04 (-) Ajuste Para Perda de Dívida Ativa Não Tributária.

Saldo de R\$ 783.875,37 - Valor registrado no SIAFI, porém sem atualizações. Os ajustes para as perdas deverão ser atualizados e registrados no exercício de 2024 após consulta a Diretoria de Autos de Infração e consequente definição dos percentuais.

Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual R\$
783.875,37	0,00	0,00	783.875,37



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

14 – 1.2.3.1.1.01/ Bens Móveis

Saldo de R\$66.369.365,50 - Os valores apurados pela comissão de Inventário apresentaram diferença de R\$5,75 (Unidade 2100014) em relação ao SIAFI. Questionado, o Gerente de Logística e Patrimônio alegou não constar diferença, apesar do valor irrelevante. Processo SEI 2100.01.0043747/2023-06.

15 – 1.2.3.2.1.01// Bens Imóveis

Saldo de R\$ **44.904.643,53**. **Porém a Comissão** de inventario de Imóveis apurou saldo de R\$ 79.217.438,73. Diferença de R\$ 34.342.795,20. Conforme relatado no Memo IEF/GLOG 47/2023 pela Gerencia de Logística e Patrimônio do IEF (doc Sei 79037935) esta diferença refere-se a um imóvel da SEPLAG cedido ao IEF no valor de R\$ 1.550.000,00. O restante oriundo de imóveis registrados em duplicidade ou recebidos como indenização, que dependerão de análises mais detalhadas para efetiva regularização. Outro imóvel de R\$30.000,00 unidade 71 não foi incluído. Processo SEI 2100.01.0043973/2023-15.

Estas pendências estão sendo avaliadas pela GLOG e posteriormente providenciado a contabilização junto ao Módulo de Imóveis do SIAD e solicitado ao responsável pelo SIAD/SEPLAG a regularização dos valores em duplicidade ou lançados com indenização de forma equivocada, afirmou o Gerente de Logística e Patrimônio do IEF. .

16- 2.1.8.8.1.88/ Outros Valores Restituíveis.

Saldo R\$ **614.455,65** - Valores oriundos de diversas obrigações do IEF, como: consignatários da folha de dezembro/23 com vencimento para janeiro/24; valores a restituir a contribuintes– aguardando regularização de conta corrente para credito; e diversas obrigações tributarias como ISSQN de diversos municípios, com vencimento em janeiro/24.

17 - 2.1.8.9.1.01. Investimento.

Saldo de R\$ **274.000,00** - não houve execução destes termos e deverão ser cancelados. Unidade Executora2100001.

Nível Auxiliar	Histórico	Saldo R\$
20210	Termo fomento 2101001859/2021 – IEF x Circulo Orquidófilos Lavras. Emenda Parlamentar. Emp. 500/2021.	90.000,00
20211	Termo fomento 2101001874/2021 – IEF x Inst Pesq. Waita. Emenda Parlamentar. Emp. 501/2021.	184.000,00
Total		274.000,00

18 - 2.1.8.9.1.10 - Imóveis Pendentes de Liquidação

Integração SIAF x Bens Imóveis - Saldo de R\$**1.343.073,96**. Referem-se 2 imóveis recebidos em doação. A Unidade da GLOG – Gerencia de Logística e Patrimônio do IEF está em tratativas com a SEPLAG para regularização destes registros, uma vez que em se tratando de imóveis doados não justifica constar como “obrigações pendentes”. Referem-se a registros errôneos que deverão ser cancelados.

Conta Auxiliar	Denominação	NLC	Data	Saldo 2022 R\$	Processo Referência
015212-4	PQ Estadual Serra Pico Itambé –Gleba 32	0450	02/22	593.073,96	2100.01.0016716/2020-24
0167031	NLC efetuada pela rotina de Imóveis do SIAD - tipo movimentação: 12 nº do imóvel : 167031	1725	06/23	750.000,00	
				1.343.073,96	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

19 - 6.3.1.1/ Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Saldo a liquidar no valor de R\$ 8.453,88 do exercício de 2021. Refere-se a diferenças de alíquotas de ISSQN. Houve destaque a menor nas alíquotas. Solicitamos ajuste e regularização junto a MGS.

2100014 - IEF/ESC.REGIONALALTO JEQUITINHONHA.			
Credor	Nome	Conta Auxiliar	Valor
33224254/0001-42	MGS MINAS GERAIS ADMINIST. E SERVICOS S/A	20210000083	8.453,88

20 - 6.3.1.3/ Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar.

Saldo de R\$ 414,00 liquidado a pagar do exercício de 2022. Providenciaremos a regularização em 2024. Regularizado em 2024.

2100016 - IEF-CONV.PMMG/HELICOPTERO			
Credor	Conta Auxiliar	Conta Auxiliar	Valor R\$
03763808/0001-19	MCOURA COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA – EPP	20220000080	414,00

21 - 6.3.2.1 / Restos a Pagar Processados A Pagar.

Saldo de R\$ 311.287,26 oriundo de exercícios anteriores a 2023. Deverão ser regularizados em 2024.

U.E	Conta Auxiliar	Credor	Valor	Situação
2100001	20180000352	MAIS EUCALIPTO LTDA - ME	220,22	Em Processo Judicial
	20180000353	MAIS EUCALIPTO LTDA - ME	29.592,90	Em Processo Judicial
	20180000354	MAIS EUCALIPTO LTDA - ME	7.042,70	Em Processo Judicial
	20210000500	CIRCULO DOS ORQUIDOFILOS DE LAVRAS	90.000,00	Solicitamos a GPO análise e cancelamento se insubsistente.
	20210000501	INSTITUTO DE PESQUISA WAITA	184.000,00	Solicitamos a GPO análise e cancelamento se insubsistente
2100012	20220000018	MGS MINAS GERAIS	299,01	Solicitamos regularização a U.E.
	20220000022	ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	132,43	Solicitamos regularização a U.E.
Total			311.287,26	

22 – 6.3.8.3 /Restos a Pagar Processados a Pagar.

Saldo R\$ 6.689.655,98 em 31/12/23 – valores inscritos oriundos do exercício de 2023. Deverão ser pagos no decorrer deste exercício de 2024.

Unidade Executora		Ano	Saldo	Saldo Atual
2100001	IEF-SEDE	2018	36.855,82	6.195.528,23
2100001	IEF-SEDE	2021	274.000,00	
2100001	IEF-SEDE	2023	5.884.672,41	
2100004	IEF-ESC.REG.RIO DOCE	2023	7.302,44	7.302,44
2100005	IEF-ESC.REG.MATA	2023	2.037,91	2.037,91
2100006	IEF-ESC.REG.TRIANGULO	2023	260,55	260,55
2100008	IEF-ESC.REG.NORTE	2023	1.875,16	1.875,16
2100009	IEF-ESC.R.CENTRO SUL	2023	57,20.	57,20.
2100010	IEF-ESC.REG.SUL	2023	1.097,44	1.097,44
2100011	IEF-ESC.R.ALTO PARANAIBA	2023	66,86	66,86
2100012	EF-ESC.R.ALT.MEDIO S.FCO	2022	431,44	431,44
2100012	EF-ESC.R.ALT.MEDIO S.FCO	2023	347.517,12	347.517,12
2100013	IEF-ESC.R.CENTRO OESTE	2023	390,18	390,18
2100014	IEF-ESC.R.ALTO JEQUITINH.	2023	32.973,98	32.973,98
2100016	CONV.PMMG/HELICOPTER	2022	414,00	414,00
2100016	CONV.PMMG/HELICOPTER	2023	99.703,47	99.703,47
Total				6.689.655,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

23 - 8.1.1.9.1.06.03/ Falta ou não Aprovação de Prestação Contas de Convênios.

Saldo de R\$ 6.071.284,66 certificados conforme planilha.

Nome	Ano	Saldo	NLC	Providencias	Processo no Tribunal de Contas	Processo no Tribunal de Justiça
Ambiente Brasil – Jose R.F Fontes	2008	38.142,38	1063/17	REGISTRO CONFORME MENSAGEM 03/03/2017 E MEMO.DICOF.SUAFI/2017 AMOJ		
		55.970,73	1063/17	DESCUMPRIMENTO DE NORMAS RESULTANDO GLOSAS NA PREST CONTAS. CONVENIO AMBIENTE BRASIL CENTRO ESTUDOS - 2101010401508 - N.SIAFI 1236 REGISTRADO EM NOME RESPONSAVEL: JOSE RUBENS FERRERIA FONTES.		
SOM - Sociedade Ornitológica Mineira - Convênio nº 2101010401510	2016	60.000,00	4915/16	Instaurada a Tomada de Contas Especial por meio da Portaria IEF nº. 85/2021, e encontra-se na fase interna, conforme processo SEI 1370.01.0065230/2021-95 2100.01.0049654/2021-88..	https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa/processo.asp?cod_processo=1120141	
Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida - AMANHÁGUA. Amanhaguá - Mônica Lopes Buono - SIAFI 1546	2010	889.659,00		Convênio nº 210101042710 – celebrado entre o IEF e a Organização p/o Bem da Água, da Natureza e da Vida - AMANHÁGUA. Descump. de pagatº de dívida. R\$108.733,18 referente ao valor atualizado, onf. TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO, P.SEI 1080.01.0013018/2018- ref.as irregularidades identificadas na análise de PC do Convênio nº 210101042710 – IEF / AMANHÁGUA.		Processo Judicial: 5152938-24.2016.8.13.0024 https://pje-publica.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/listView.seam?ca=e3c56137ecc2bf709695f09d9fc0d07b5595dc859f75297
201401513446000182	Sei	666.000,00		Reprovação da Prestação de Contas - Instaurado Tomada de Contas Especial por meio da Portaria IEF nº 87/2014 http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=34615	https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa/processo.asp?cod_processo=951965	
ABCDE - Ambiente Brasil Centro de Estudos - José R. Fontes. 1417 // 709	2014	162.500,00		Reprovação Prestação de Contas - Convênio nº 2101010400709 - ABCDE - Ambiente Brasil Centro de Estudos - Enviado MEMO.DCC/SUPOF 623/2014 à UIA p/ apuração.		
Quatro Cantos Mundo	2015	14.223,78		Portaria IEF nº 16 de 11/04/2018 - Instaura Tomada de Contas Especial - convênio nº 2101010401609, celebrado entre IEF e as ONG's 4	https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa/processo.asp?cod_processo=951965	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

				Cantos do Mundo e AMA Lapinha, com intervenção da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=46300 .	g.gov.br/pesquisa/processo.asp?cod_processo=1092519	
ABCDE - Ambiente Brasil Centro de Estudos - Luiz Eduardo Ferreira Fontes	2015	4.184.788,77		Convênios nºs 2101010400506, 2101010401203, 2101010402205 e 2101010402004 - Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução SEMAD nº 1825 / 2013 http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=27395		
TOTAL		6.071.284,56				

24 - Outras Responsabilidades em Apuração / 8.1.1.9.1.06.88

Saldo R\$ 779.022,73 - Aguardamos posicionamento Gabinete/IEF para devida regularização. Processo: 2100.01.0057756/2022-66 (certificação e acompanhamento dos valores inscritos em diversos responsáveis em apuração).

U.E	Responsável	Ano	Saldo	Histórico
2100001	Diversos –Infra-ções de transito)	2004 a 2007	9.673,11 (-3.362,57) = 6.310,54	Publicada Resolução 2094 de 12/06/2014 e Tomada de Contas Especial para apuração e cobrança de multas.
	Manoel M Nunes	2008	6.872,01	Acidente envolvendo veículo de terceiros. Instaurado Processo Tomada Contas.
	Narciso C. Almeida	2008	67.277,65	Processo 60845/08 – Instaurada comissão para Processo Tomada Contas.
	Diversos –Infra-ções	2008 a 2010	2.851,82	Tomada de Contas Especial para apuração
	Paulo Cesar M F.Junior	2012	62,91	Saldo de atualização monetária diária viagem. Proc. TC. Enviamos DAE p/pagatº 20/12/12.
	Diversos –Infrações	2012 a 2013	723,59	Tomada de Contas Especial para apuração
	Gumercindo Gonzaga de Lelis	2011	1.200,00	MEMO 52/2012 DCFA/ SISEMA de 08/02/12, enviado ao DG, solicitando TCE. Cobrança em 05/02/2013. Aguard.localização do processo para envio ao RH para desconto.
	Francisco Jose Bianchi Junior	2019	135,39	10- Pagamento e despesa c/multa do Veiculo Oficial Placa Pyz0871- Processo Sei 2100.01.000121/2019-10.
	Dílson Rodrigues de Souza Junior	2016	602.519,64	Ação de desapropriação de imóvel particular em que o IEF desiste da ação (impossibilidade de pgto de honorários periciais), não tendo retorno do valor depositado. Defesa para Auditoria e DG/IEF - MEMO 049/16.
	Diversos –Infrações	2016 a 2017	806,44	Tomada de Contas Especial para apuração
	Div.Infração	2022	27.339,68	Tomada de Contas Especial para apuração
	Sociedade Onitologica Mineira	2022	59.766,00	P.S:1370.01.0065230/2021-95 – Despacho 60/2022/IEF/DAF EM04/22
20070		2023	127,69	NLC; 2723
20070		2023	127,69	NLC: 2696 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898079 PÁG. 174, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: MANOEL MESSIAS FREITAS - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 04/04/2006, VALOR DE 127,69, PLACA: HMG0492.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2007		2023	53,20	NLC: 2706 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898485 - PÁGINA 139 - 7 0898480 PÁGINA 170, 173, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: GUMERCINDO GONZAGA LELIS - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: HCC6643.
2007	GUMERCINDO GONZAGA DE LELIS	2023	85,13	NLC: 2692 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898485 - PÁGINA 139 - 70898480 PÁGINA 170, 173, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: GUMERCINDO GONZAGA LELIS - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: HCC6643.
2007	GUMERCINDO GONZAGA DE LELIS	2023	85,13	NLC :2694 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898485 - PÁGINA 139 - 70898480 PÁGINA 170, 173 - 70899882 PÁGINA 181, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: GUMERCINDO GONZAGA LELIS - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 24/01/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: HCC6643.
2007	BRAULIO EGAS PRIETO	2023	127,69	NLC: 2687 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293/ 70898530 PÁGINA 89, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: BRAULIO EGAS PRIETO- CPF: DATA DA OCORRENCIA: 14/12/2007, VALOR DE 127,69, PLACA: GYC9891.
2007	BRAULIO EGAS PRIETO	2023	85,13	NLC: 2708 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293/70898480, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: BRAULIO EGAS PIETRO – CPF : DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2005, VALOR DE 85,13, PLACA: HMG3432.
2007	BRAULIO EGAS PRIETO	2023	574,62	NLC: 2710 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2 023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293/70898530 PÁG. 77 , E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: BRAULIO EGAS PIETRO - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 21/03/2006, VALOR DE 574,62, PLACA: HMG3434.
2007	JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	NLC: 2729 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293,E CONSEQUENTE TRANSFEREN-CIA PARA REAL INFRATOR: JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 24/04/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: HMG3526.
2007	JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	NLC: 2731 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROC; SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293, E CONSEQUENTE TRANSF. PARA REAL INFRATOR: JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 24/04/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: HMG3526.
2007	JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	NLC: 2733 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 29/06/2006, VALOR DE 85,13, PLACA: HMG3527.
2007	JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	NLC: 2788 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293, E CONSEQUENTE TRANSF. PARA REAL INFRATOR: JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO - CPF: DATA DA OCORRENCIA: 18/04/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: HMG4877.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2007 [REDACTED] - JOSE LUDGERO RESENDE FERREIRA ROCHA	2023	53,20	NLC: 2725 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2 023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70899882 - PÁGINA 193, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: JOSE LUDGERO R. E. ROCHA - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 14/02/2006, VALOR DE 53,20, PLACA: HMG3467.
2007 [REDACTED] - GEOVANA ZAMPIER FERREIRA	2023	191,54	NLC: 2685 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70899882 - PÁGINA 187, 189, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: GEOVANA ZAMPIER FERREIRA - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2007, VALOR DE 191,54, PLACA: GWO6435
2007 [REDACTED] - LAUDICENA CURVELO PEREIRA	2023	127,69	NLC: 2791 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: LAUDICENA CURVELO PEREIRA - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 23/04/2006, VALOR DE 127,69, PLACA: HMG5159.
2007 [REDACTED] - LAUDICENA CURVELO PEREIRA	2023	127,69	NLC: 2793 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898480 - PÁGINA 179, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: LAUDICENA CURVELO PEREIRA - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 23/04/2006, VALOR DE 127,69, PLACA: HMG5159.
2007 [REDACTED] - REGINALDO DA SILVA ALVES	2023	191,54	NLC: 2689 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2 023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70899882 - PÁGINA 180 - 7 0898563 PÁGINA 8, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: REGINALDO DA SILVA ALVES - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2007, VALOR DE 191,54, PLACA: HCA0503.
2007 [REDACTED] - JOSE IVAIR DE CASTRO	2023	191,54	NLC: 2699 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONFORME PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2 023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898018 - PÁGINA 189 - 7 0898039 - PÁGINAS 190, 191 E 192, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: JOSE IVAIR DE CASTRO - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 04/04/2006, VALOR DE 191,54, PLACA: HMG2381.
2007 [REDACTED] - JOSE IVAIR DE CASTRO	2023	191,54	NLC: 2701 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898018 - PÁGINA 189 - 70898039 - PÁGINAS 190, 191 E 192, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: JOSE IVAIR DE CASTRO - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 04/04/2006, VALOR DE 191,54, PLACA: HMG2381.
2007 [REDACTED] - LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO	2023	85,13	NLC: 2672 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898293/70898480/70898563 PÁGINA 66 - 70898530 PÁG. 70, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR DATA DA OCORRÊNCIA: 08/01/2008, VALOR DE 85,13 , PLACA: GMG3801
2007 [REDACTED] - LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO	2023	85,13	NLC: 2679 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898485 PÁGINA 148, 151 - 70898480 PÁGINA 170, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: GMG3801
2007 [REDACTED] - LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO	2023	85,13	NLC: 2683 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2 023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898485 PÁGINA 148, 151 - 70898480 PÁGINA 170, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 29/11/2007, VALOR DE 85,13, PLACA: GMG3801



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

	20079 [REDACTED] - CASSIO JOSE DE OLIVEIRA	2023	85,13	NLC: 2727 - INSCRICAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO, CONF. PROCESSO DE SINDICANCIA SAI 016/2011, APURADO NO PROCESSO SEI 2100.01.0025074/2023-68, NOS DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO: 70898485 - PÁGINA 141, 142, 168, E CONSEQUENTE TRANSFERENCIA PARA REAL INFRATOR: CASSIO JOSE OLIV. - CPF: [REDACTED] DATA DA OCORRENCIA: 05/10/2006, VALOR DE 85,13, PLACA: HMG3467.
2100008	Cristiano H.	2004	135,00	Execução Fiscal pela Fazenda Estadual.
Total			779.022,73	

25- Obrigações Conveniadas a Comprovar / 8122104

Saldo R\$ 439.190,73 -12/2023 - a serem analisados e regularizados posteriormente.

Nº CONV.	Conta Auxiliar	CONVEN ENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	PRES TAÇ ÃO	VALOR SIAFI R\$	STATUS
9318256	2021 [REDACTED]		<p>- MURIQUI INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE. - CNPJ-Credor: 23024173/0001-45</p> <p>Empenho ref a parcela única do termo de fomento nº 2101001259/2021, firmado entre o IEF e a OSC muriqui instituto de biodiversidade, com recursos de indicação de emenda parlamentar, no valor r\$ 202.632,00.</p> <p>Pagamento referente a parcela unica do termo de fomento nº 2101001259/2021, firmado entre o instituto estadual de florestas (ief) em virtude da indicação nº 67460 (sei 41380980) e a osc muriqui instituto de bio diversidade, com recursos de indicação de emenda parlamentar de autoria do dep. Noraldino Junior, no valor r\$ 202.632,00. Processo sei 2100.01.0035727/2021-48.</p> <p>Restos a Pagar: 2021/0000498 OP: 260/2023.</p>			202.632,00	
2101010402908	200803 [REDACTED]	PM DE ITAMONTE	O presente convênio tem por objeto a cooperação institucional entre as partes, visando o fomento a ações de proteção e recuperação dos remanescentes de mata Atlântica em minas gerais, abrangendo a área do município de Itamonte/MG.	25/06/2009	final	176.558,73	Parcelamento saldo devedor, conforme Processo SEI 1370.01.0010314/2018-94 e Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito - documento SEI 37484607 e 37907965 . NLC 3422/2022 e 3423/2022
2023039405879	9405879 Emp;793/23		03428723/0001-84 - caminhos da serra, ambiente, educacao e cidadão repasse da parcela única do termo de fomento nº 2101001663/2023, firmado entre o ief e a osc caminhos da serra, com recursos de emenda parlamentar impositiva. processo sei nº 2100.01.0041975/2023-29 op; 2065/2023.			60.000,00	
TOTAL						439.190,73	

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.669.437.782,01 D	0,00	0,00	1.669.437.782,01 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	808.514.496,24 D	0,00	0,00	808.514.496,24 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	783.941.491,48 D	0,00	0,00	783.941.491,48 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	783.941.491,48 D	0,00	0,00	783.941.491,48 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	1.290.798,91 D	0,00	0,00	1.290.798,91 D
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	342.090,06 D	0,00	0,00	342.090,06 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	948.708,85 D	0,00	0,00	948.708,85 D
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	782.650.692,57 D	0,00	0,00	782.650.692,57 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	782.650.692,57 D	0,00	0,00	782.650.692,57 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	229.958,47 D	0,00	0,00	229.958,47 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	782.420.734,10 D	0,00	0,00	782.420.734,10 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	965.113,56 D	0,00	0,00	965.113,56 D
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	965.113,56 D	0,00	0,00	965.113,56 D
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	965.113,56 D	0,00	0,00	965.113,56 D
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	965.113,56 D	0,00	0,00	965.113,56 D
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	965.113,56 D	0,00	0,00	965.113,56 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.409.898,65 D	0,00	0,00	23.409.898,65 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.171,72 D	0,00	0,00	2.171,72 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	2.171,72 D	0,00	0,00	2.171,72 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.171,72 D	0,00	0,00	2.171,72 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.171,72 D	0,00	0,00	2.171,72 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	12.500.280,15 D	0,00	0,00	12.500.280,15 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	12.500.280,15 D	0,00	0,00	12.500.280,15 D
1.1.3.4.1.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	647.901,66 D	0,00	0,00	647.901,66 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	6.419.167,25 D	0,00	0,00	6.419.167,25 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	5.433.211,24 D	0,00	0,00	5.433.211,24 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.907.446,78 D	0,00	0,00	10.907.446,78 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	274.000,00 D	0,00	0,00	274.000,00 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	274.000,00 D	0,00	0,00	274.000,00 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	274.000,00 D	0,00	0,00	274.000,00 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	10.633.446,78 D	0,00	0,00	10.633.446,78 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.633.446,78 D	0,00	0,00	10.633.446,78 D
1.1.5	ESTOQUES	197.992,55 D	0,00	0,00	197.992,55 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	197.992,55 D	0,00	0,00	197.992,55 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	197.992,55 D	0,00	0,00	197.992,55 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	165.305,50 D	0,00	0,00	165.305,50 D
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	107,50 D	0,00	0,00	107,50 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	32.579,55 D	0,00	0,00	32.579,55 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	860.923.285,77 D	0,00	0,00	860.923.285,77 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	812.084.794,84 D	0,00	0,00	812.084.794,84 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	812.072.479,08 D	0,00	0,00	812.072.479,08 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	812.072.479,08 D	0,00	0,00	812.072.479,08 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	141.870.326,71 D	0,00	0,00	141.870.326,71 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	39.644.249,24 D	0,00	0,00	39.644.249,24 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	102.226.077,47 D	0,00	0,00	102.226.077,47 D
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	677.557.398,89 D	0,00	0,00	677.557.398,89 D
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	677.557.398,89 D	0,00	0,00	677.557.398,89 D
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.984.770,96 D	0,00	0,00	3.984.770,96 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATI VA	3.378.663,28 D	0,00	0,00	3.378.663,28 D
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGAL IDADE	606.107,68 D	0,00	0,00	606.107,68 D
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	11.340.017,48 C	0,00	0,00	11.340.017,48 C
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.556.142,11 C	0,00	0,00	10.556.142,11 C
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	783.875,37 C	0,00	0,00	783.875,37 C
1.2.1.1.3	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	12.315,76 D	0,00	0,00	12.315,76 D
1.2.1.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAC AO	12.315,76 D	0,00	0,00	12.315,76 D
1.2.1.1.3.1.01	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	12.315,76 D	0,00	0,00	12.315,76 D
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	12.315,76 D	0,00	0,00	12.315,76 D
1.2.3	IMOBILIZADO	48.838.490,93 D	0,00	0,00	48.838.490,93 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	3.835.323,34 D	0,00	0,00	3.835.323,34 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	3.835.323,34 D	0,00	0,00	3.835.323,34 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	3.915.116,10 D	0,00	0,00	3.915.116,10 D
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	79.792,76 C	0,00	0,00	79.792,76 C
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	79.792,76 C	0,00	0,00	79.792,76 C
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	46.425.070,37 D	0,00	0,00	46.425.070,37 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	46.425.070,37 D	0,00	0,00	46.425.070,37 D
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	44.874.643,53 D	0,00	0,00	44.874.643,53 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	1.550.426,84 D	0,00	0,00	1.550.426,84 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	1.421.902,78 C	0,00	0,00	1.421.902,78 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	1.421.902,78 C	0,00	0,00	1.421.902,78 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	1.421.902,78 C	0,00	0,00	1.421.902,78 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.601.179.242,22 C	318.955.680,50	387.214.220,29	1.669.437.782,01 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.571.536,12 C	0,00	0,00	8.571.536,12 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.833.277,88 C	0,00	0,00	5.833.277,88 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	5.687.618,84 C	0,00	0,00	5.687.618,84 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	5.687.618,84 C	0,00	0,00	5.687.618,84 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	5.687.618,84 C	0,00	0,00	5.687.618,84 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	5.495.398,05 C	0,00	0,00	5.495.398,05 C
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	192.220,79 C	0,00	0,00	192.220,79 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145.659,04 C	0,00	0,00	145.659,04 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	145.659,04 C	0,00	0,00	145.659,04 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145.659,04 C	0,00	0,00	145.659,04 C
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	126.037,53 C	0,00	0,00	126.037,53 C
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	19.621,51 C	0,00	0,00	19.621,51 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.250,35 C	0,00	0,00	88.250,35 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	88.250,35 C	0,00	0,00	88.250,35 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	88.250,35 C	0,00	0,00	88.250,35 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	88.250,35 C	0,00	0,00	88.250,35 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.650.007,89 C	0,00	0,00	2.650.007,89 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	1.032.933,93 C	0,00	0,00	1.032.933,93 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	1.032.933,93 C	0,00	0,00	1.032.933,93 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	37.920,58 C	0,00	0,00	37.920,58 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDE NCIA	161.784,83 C	0,00	0,00	161.784,83 C
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	235.955,41 C	0,00	0,00	235.955,41 C

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	597.273,11 C	0,00	0,00	597.273,11 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.617.073,96 C	0,00	0,00	1.617.073,96 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.617.073,96 C	0,00	0,00	1.617.073,96 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	274.000,00 C	0,00	0,00	274.000,00 C
2.1.8.9.1.10	IMOVEIS PENDENTES DE LIQUIDACAO	1.343.073,96 C	0,00	0,00	1.343.073,96 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	14.794.012,39 C	0,00	0,00	14.794.012,39 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.577.813.693,71 C	318.955.680,50	387.214.220,29	1.646.072.233,50 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	1.577.813.693,71 C	318.955.680,50	387.214.220,29	1.646.072.233,50 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.577.813.693,71 C	318.955.680,50	387.214.220,29	1.646.072.233,50 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	1.560.724.331,27 C	170.984.194,89	220.085.680,24	1.609.825.816,62 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	170.984.194,89	220.085.680,24	49.101.485,35 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.560.724.331,27 C	0,00	0,00	1.560.724.331,27 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	17.101.189,79 C	147.969.322,28	167.128.540,05	36.260.407,56 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	147.969.322,28	167.128.540,05	19.159.217,77 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.101.189,79 C	0,00	0,00	17.101.189,79 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	11.827,35 D	2.163,33	0,00	13.990,68 D
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	2.163,33	0,00	2.163,33 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.827,35 D	0,00	0,00	11.827,35 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	318.937.365,59 D	16.582,05	318.953.947,64	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	108.121.533,07 D	0,00	108.121.533,07	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	75.756.861,04 D	0,00	75.756.861,04	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	75.756.861,04 D	0,00	75.756.861,04	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	75.756.861,04 D	0,00	75.756.861,04	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	75.756.861,04 D	0,00	75.756.861,04	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	31.994.802,83 D	0,00	31.994.802,83	0,00
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	31.388,44 D	0,00	31.388,44	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	31.388,44 D	0,00	31.388,44	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	31.388,44 D	0,00	31.388,44	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	31.963.414,39 D	0,00	31.963.414,39	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	1.681.850,18 D	0,00	1.681.850,18	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.681.850,18 D	0,00	1.681.850,18	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	30.281.564,21 D	0,00	30.281.564,21	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	30.281.564,21 D	0,00	30.281.564,21	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	369.869,20 D	0,00	369.869,20	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	369.869,20 D	0,00	369.869,20	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	369.869,20 D	0,00	369.869,20	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	369.869,20 D	0,00	369.869,20	0,00
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	5,76 D	0,00	5,76	0,00
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76 D	0,00	5,76	0,00
3.2.9.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76 D	0,00	5,76	0,00
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	5,76 D	0,00	5,76	0,00
3.2.9.9.1.01	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	5,76 D	0,00	5,76	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.925.639,46 D	0,00	20.925.639,46	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.697.624,40 D	0,00	5.697.624,40	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	5.697.624,40 D	0,00	5.697.624,40	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.1.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	5.697.624,40 D	0,00	5.697.624,40	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	5.697.624,40 D	0,00	5.697.624,40	0,00
3.3.2	SERVICOS	14.615.359,56 D	0,00	14.615.359,56	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	245.155,15 D	0,00	245.155,15	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	245.155,15 D	0,00	245.155,15	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	234.231,29 D	0,00	234.231,29	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	10.923,86 D	0,00	10.923,86	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.802,31 D	0,00	3.802,31	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	3.802,31 D	0,00	3.802,31	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.802,31 D	0,00	3.802,31	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	11.527.647,54 D	0,00	11.527.647,54	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	11.527.647,54 D	0,00	11.527.647,54	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	11.527.647,54 D	0,00	11.527.647,54	0,00
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	2.838.754,56 D	0,00	2.838.754,56	0,00
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	2.838.754,56 D	0,00	2.838.754,56	0,00
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	2.838.754,56 D	0,00	2.838.754,56	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	612.655,50 D	0,00	612.655,50	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	612.655,50 D	0,00	612.655,50	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	612.655,50 D	0,00	612.655,50	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	612.655,50 D	0,00	612.655,50	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.049,62 D	0,00	3.049,62	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.049,62 D	0,00	3.049,62	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	72,49 D	0,00	72,49	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	72,49 D	0,00	72,49	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	72,49 D	0,00	72,49	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.977,13 D	0,00	2.977,13	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	2.977,13 D	0,00	2.977,13	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.977,13 D	0,00	2.977,13	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	106.289.922,59 D	16.582,05	106.306.504,64	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.027.290,59 D	16.582,05	106.043.872,64	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	105.198.102,20 D	16.582,05	105.214.684,25	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	105.198.102,20 D	16.582,05	105.214.684,25	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	3.517.643,16 D	0,00	3.517.643,16	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	3.416.695,59 D	0,00	3.416.695,59	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	100.947,57 D	0,00	100.947,57	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	97.008.844,64 D	16.582,05	97.025.426,69	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	97.025.426,69 D	0,00	97.025.426,69	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	16.582,05 C	16.582,05	0,00	0,00
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	16.582,05 C	16.582,05	0,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	4.671.614,40 D	0,00	4.671.614,40	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	4.654.932,35 D	0,00	4.654.932,35	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	16.682,05 D	0,00	16.682,05	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	16.582,05 D	0,00	16.582,05	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	100,00 D	0,00	100,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARI	829.188,39 D	0,00	829.188,39	0,00
	A				
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARI	829.188,39 D	0,00	829.188,39	0,00
	A - INTRA OFSS				
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	729.074,32 D	0,00	729.074,32	0,00
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GAST	100.114,07 D	0,00	100.114,07	0,00
	O				
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS	262.632,00 D	0,00	262.632,00	0,00
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	262.632,00 D	0,00	262.632,00	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONS	262.632,00 D	0,00	262.632,00	0,00
	OLIDACAO				
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,O	262.632,00 D	0,00	262.632,00	0,00
	SCIPS E OS				
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	1.785.656,59 D	0,00	1.785.656,59	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENACAO	1.472.963,26 D	0,00	1.472.963,26	0,00
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	1.472.963,26 D	0,00	1.472.963,26	0,00
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	1.472.963,26 D	0,00	1.472.963,26	0,00
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	1.472.963,26 D	0,00	1.472.963,26	0,00
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS	10.720,00 D	0,00	10.720,00	0,00
3.6.3.2	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS	10.720,00 D	0,00	10.720,00	0,00
3.6.3.2.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS - CONSOLIDACAO	10.720,00 D	0,00	10.720,00	0,00
3.6.3.2.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS	10.720,00 D	0,00	10.720,00	0,00
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	301.973,33 D	0,00	301.973,33	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	301.973,33 D	0,00	301.973,33	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	301.973,33 D	0,00	301.973,33	0,00
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	11.109,12 D	0,00	11.109,12	0,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	290.864,21 D	0,00	290.864,21	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	2.702.948,83 D	0,00	2.702.948,83	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.700.785,50 D	0,00	2.700.785,50	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	2.700.785,50 D	0,00	2.700.785,50	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	2.700.785,50 D	0,00	2.700.785,50	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	2.700.785,50 D	0,00	2.700.785,50	0,00
3.7.2	CONTRIBUICOES	2.163,33 D	0,00	2.163,33	0,00
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.163,33 D	0,00	2.163,33	0,00
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	2.163,33 D	0,00	2.163,33	0,00
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.163,33 D	0,00	2.163,33	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.108.609,67 D	0,00	79.108.609,67	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.108.609,67 D	0,00	79.108.609,67	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	11.858,44 D	0,00	11.858,44	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	11.858,44 D	0,00	11.858,44	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.858,44 D	0,00	11.858,44	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	79.096.751,23 D	0,00	79.096.751,23	0,00
	DIVERSOS				
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	67.454.598,66 D	0,00	67.454.598,66	0,00
	DIVERSOS - CONSOLIDACAO				
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	10.540.502,36 D	0,00	10.540.502,36	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	10.540.502,36 D	0,00	10.540.502,36	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	27.821.269,94 D	0,00	27.821.269,94	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	3.701.658,64 D	0,00	3.701.658,64	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE	25.391.167,72 D	0,00	25.391.167,72	0,00
	RADORES				

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	25.391.167,72 D	0,00	25.391.167,72	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	11.642.152,57 D	0,00	11.642.152,57	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	11.642.152,57 D	0,00	11.642.152,57	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	11.642.152,57 D	0,00	11.642.152,57	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	387.195.905,38 C	387.197.638,24	1.732,86	0,00
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	120.152.533,67 C	120.152.533,67	0,00	0,00
4.1.2	TAXAS	120.152.533,67 C	120.152.533,67	0,00	0,00
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	120.152.533,67 C	120.152.533,67	0,00	0,00
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDACAO	120.152.533,67 C	120.152.533,67	0,00	0,00
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	4.816.023,91 C	4.816.023,91	0,00	0,00
4.1.2.1.1.05	TAXA FLORESTAL	115.336.509,76 C	115.336.509,76	0,00	0,00
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	48.311.032,34 C	48.311.032,34	0,00	0,00
4.3.3	EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	48.311.032,34 C	48.311.032,34	0,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	48.311.032,34 C	48.311.032,34	0,00	0,00
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	48.311.032,34 C	48.311.032,34	0,00	0,00
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	6.958.563,79 C	6.958.563,79	0,00	0,00
4.3.3.1.1.05	RECEITAS COM COMPENSACOES AMBIENTAIS	41.352.468,55 C	41.352.468,55	0,00	0,00
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	93.445,22 C	93.445,22	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	93.445,22 C	93.445,22	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	93.445,22 C	93.445,22	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	93.445,22 C	93.445,22	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	93.445,22 C	93.445,22	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	155.483.870,87 C	155.485.603,73	1.732,86	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	155.483.870,87 C	155.485.603,73	1.732,86	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	155.460.045,40 C	155.461.778,26	1.732,86	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	155.460.045,40 C	155.461.778,26	1.732,86	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	92.917.102,53 C	92.917.102,53	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	92.432.418,95 C	92.432.418,95	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	484.683,58 C	484.683,58	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	48.602.036,45 C	48.603.769,31	1.732,86	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	48.603.769,31 C	48.603.769,31	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	1.732,86 D	0,00	1.732,86	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	1.732,86 D	0,00	1.732,86	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	10.313.409,96 C	10.313.409,96	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.313.409,96 C	10.313.409,96	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	3.627.496,46 C	3.627.496,46	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	3.340.253,19 C	3.340.253,19	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	287.243,27 C	287.243,27	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	287.243,27 C	287.243,27	0,00	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	23.825,47 C	23.825,47	0,00	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	23.825,47 C	23.825,47	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	23.825,47 C	23.825,47	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	13.931.294,38 C	13.931.294,38	0,00	0,00
4.6.2	GANHOS COM ALIENACAO	282.008,15 C	282.008,15	0,00	0,00
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	282.008,15 C	282.008,15	0,00	0,00
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	282.008,15 C	282.008,15	0,00	0,00
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	282.008,15 C	282.008,15	0,00	0,00
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	282.008,15 C	282.008,15	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	13.649.286,23 C	13.649.286,23	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	13.649.286,23 C	13.649.286,23	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	13.649.286,23 C	13.649.286,23	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	3.701.700,34 C	3.701.700,34	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.197.050,85 C	3.197.050,85	0,00	0,00
4.6.3.9.1.04	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	6.750.535,04 C	6.750.535,04	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.223.728,90 C	49.223.728,90	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.223.728,90 C	49.223.728,90	0,00	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.967.678,67 C	8.967.678,67	0,00	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	8.967.678,67 C	8.967.678,67	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.967.678,67 C	8.967.678,67	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	249.101,11 C	249.101,11	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	249.101,11 C	249.101,11	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	249.101,11 C	249.101,11	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	40.006.949,12 C	40.006.949,12	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	28.380.594,85 C	28.380.594,85	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	4.166.831,86 C	4.166.831,86	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	4.166.831,86 C	4.166.831,86	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	19.821.179,54 C	19.821.179,54	0,00	0,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BEN S	38.125,73 C	38.125,73	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.128.070,15 C	2.128.070,15	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	266.614,41 C	266.614,41	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	266.614,41 C	266.614,41	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	53,56 C	53,56	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	266.560,85 C	266.560,85	0,00	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.959.773,16 C	1.959.773,16	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	11.626.354,27 C	11.626.354,27	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	11.626.354,27 C	11.626.354,27	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	11.626.354,27 C	11.626.354,27	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	704.649.275,59 D	0,00	0,00	704.649.275,59 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	687.007.913,82 D	0,00	0,00	687.007.913,82 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	199.146.388,00 D	0,00	0,00	199.146.388,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	199.144.888,00 D	0,00	0,00	199.144.888,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	199.144.888,00 D	0,00	0,00	199.144.888,00 D
5.2.1.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
5.2.1.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	487.861.525,82 D	0,00	0,00	487.861.525,82 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	333.459.329,67 D	0,00	0,00	333.459.329,67 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	319.837.140,00 D	0,00	0,00	319.837.140,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	41.817.844,47 D	0,00	0,00	41.817.844,47 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	41.817.844,47 D	0,00	0,00	41.817.844,47 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	36.449.043,00 D	0,00	0,00	36.449.043,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	5.368.801,47 D	0,00	0,00	5.368.801,47 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	28.195.654,80 C	0,00	0,00	28.195.654,80 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	22.826.853,33 C	0,00	0,00	22.826.853,33 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	5.368.801,47 C	0,00	0,00	5.368.801,47 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	154.402.196,15 D	0,00	0,00	154.402.196,15 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	154.402.196,15 D	0,00	0,00	154.402.196,15 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	154.402.196,15 D	0,00	0,00	154.402.196,15 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	17.641.361,77 D	0,00	0,00	17.641.361,77 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.363.389,63 D	0,00	0,00	2.363.389,63 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.363.389,63 D	0,00	0,00	2.363.389,63 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.706.468,45 D	0,00	0,00	6.706.468,45 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	6.706.468,45 D	0,00	0,00	6.706.468,45 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	8.571.503,69 D	0,00	0,00	8.571.503,69 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.375.975,46 D	0,00	0,00	2.375.975,46 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	6.195.528,23 D	0,00	0,00	6.195.528,23 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	704.649.275,59 C	0,00	0,00	704.649.275,59 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	687.007.913,82 C	0,00	0,00	687.007.913,82 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	199.146.388,00 C	0,00	0,00	199.146.388,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	14.497.038,48 C	0,00	0,00	14.497.038,48 C
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	14.497.038,48 C	0,00	0,00	14.497.038,48 C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	184.649.349,52 C	0,00	0,00	184.649.349,52 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	184.649.349,52 C	0,00	0,00	184.649.349,52 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	487.861.525,82 C	0,00	0,00	487.861.525,82 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	280.662.989,97 C	0,00	0,00	280.662.989,97 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	126.294.453,90 C	0,00	0,00	126.294.453,90 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	154.368.536,07 C	0,00	0,00	154.368.536,07 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.375.975,46 C	0,00	0,00	2.375.975,46 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.884.672,41 C	0,00	0,00	5.884.672,41 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	146.107.888,20 C	0,00	0,00	146.107.888,20 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	207.198.535,85 C	0,00	0,00	207.198.535,85 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	207.198.535,85 C	0,00	0,00	207.198.535,85 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	207.198.535,85 C	0,00	0,00	207.198.535,85 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	17.641.361,77 C	0,00	0,00	17.641.361,77 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.363.389,63 C	0,00	0,00	2.363.389,63 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	1.914.494,48 C	0,00	0,00	1.914.494,48 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	448.895,15 C	0,00	0,00	448.895,15 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.706.468,45 C	0,00	0,00	6.706.468,45 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	310.855,82 C	0,00	0,00	310.855,82 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	6.129.051,78 C	0,00	0,00	6.129.051,78 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	266.560,85 C	0,00	0,00	266.560,85 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	8.571.503,69 C	0,00	0,00	8.571.503,69 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.375.975,46 C	0,00	0,00	2.375.975,46 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	6.195.528,23 C	0,00	0,00	6.195.528,23 C
7	CONTROLES DEVEDORES	498.081.830,40 D	0,00	0,00	498.081.830,40 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	311.714.031,66 D	0,00	0,00	311.714.031,66 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.815.515,59 D	0,00	0,00	8.815.515,59 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.965.343,20 D	0,00	0,00	1.965.343,20 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	1.965.343,20 D	0,00	0,00	1.965.343,20 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.850.172,39 D	0,00	0,00	6.850.172,39 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.850.172,39 D	0,00	0,00	6.850.172,39 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	302.898.516,07 D	0,00	0,00	302.898.516,07 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	752.643,74 D	0,00	0,00	752.643,74 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	752.643,74 D	0,00	0,00	752.643,74 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	302.145.872,33 D	0,00	0,00	302.145.872,33 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	18.781.735,51 D	0,00	0,00	18.781.735,51 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	283.364.136,82 D	0,00	0,00	283.364.136,82 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	186.367.798,74 D	0,00	0,00	186.367.798,74 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	186.367.798,74 D	0,00	0,00	186.367.798,74 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	186.367.798,74 D	0,00	0,00	186.367.798,74 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	186.367.798,74 D	0,00	0,00	186.367.798,74 D
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - TESOURO ESTADUAL	64.781,43 D	0,00	0,00	64.781,43 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	185.923.716,04 D	0,00	0,00	185.923.716,04 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	4.369.912,41 D	0,00	0,00	4.369.912,41 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	3.990.611,14 C	0,00	0,00	3.990.611,14 C
8	CONTROLES CREDORES	498.081.830,40 C	0,00	0,00	498.081.830,40 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	311.714.031,66 C	0,00	0,00	311.714.031,66 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.815.515,59 C	0,00	0,00	8.815.515,59 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.965.343,20 C	0,00	0,00	1.965.343,20 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	1.965.343,20 C	0,00	0,00	1.965.343,20 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	630.054,56 C	0,00	0,00	630.054,56 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	1.335.288,64 C	0,00	0,00	1.335.288,64 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	961.219,62 C	0,00	0,00	961.219,62 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	374.069,02 C	0,00	0,00	374.069,02 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.850.172,39 C	0,00	0,00	6.850.172,39 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.850.172,39 C	0,00	0,00	6.850.172,39 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	6.850.172,39 C	0,00	0,00	6.850.172,39 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	6.071.284,66 C	0,00	0,00	6.071.284,66 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	778.887,73 C	0,00	0,00	778.887,73 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	302.898.516,07 C	0,00	0,00	302.898.516,07 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	752.643,74 C	0,00	0,00	752.643,74 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	752.643,74 C	0,00	0,00	752.643,74 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	39.453,01 C	0,00	0,00	39.453,01 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	274.000,00 C	0,00	0,00	274.000,00 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	439.190,73 C	0,00	0,00	439.190,73 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	302.145.872,33 C	0,00	0,00	302.145.872,33 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	18.781.735,51 C	0,00	0,00	18.781.735,51 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	12.637.805,34 C	0,00	0,00	12.637.805,34 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	6.143.930,17 C	0,00	0,00	6.143.930,17 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	283.364.136,82 C	0,00	0,00	283.364.136,82 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	71.765.225,89 C	0,00	0,00	71.765.225,89 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	211.598.910,93 C	0,00	0,00	211.598.910,93 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	186.367.798,74 C	0,00	0,00	186.367.798,74 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	186.367.798,74 C	0,00	0,00	186.367.798,74 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	186.367.798,74 C	0,00	0,00	186.367.798,74 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE EXECUTORA: 2100 001 - IEF-SEDE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	180.853.017,13 C	0,00	0,00	180.853.017,13 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	184.359.357,37 C	0,00	0,00	184.359.357,37 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	184.359.357,37 C	0,00	0,00	184.359.357,37 C
8.2.1.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	484.270,90 C	0,00	0,00	484.270,90 C
8.2.1.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	484.270,90 C	0,00	0,00	484.270,90 C
8.2.1.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	3.990.611,14 D	0,00	0,00	3.990.611,14 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	3.990.611,14 D	0,00	0,00	3.990.611,14 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	3.990.611,14 D	0,00	0,00	3.990.611,14 D
8.2.1.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUI DACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	3.885.641,51 C	0,00	0,00	3.885.641,51 C
8.2.1.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	3.885.641,51 C	0,00	0,00	3.885.641,51 C
8.2.1.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	3.885.641,51 C	0,00	0,00	3.885.641,51 C
8.2.1.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	1.629.140,10 C	0,00	0,00	1.629.140,10 C
8.2.1.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOUREO ES TADUAL	64.781,43 C	0,00	0,00	64.781,43 C
8.2.1.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOUREO ES TADUAL - PODER EXECUTIVO	64.781,43 C	0,00	0,00	64.781,43 C
8.2.1.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	1.564.358,67 C	0,00	0,00	1.564.358,67 C
8.2.1.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	1.564.358,67 C	0,00	0,00	1.564.358,67 C
T O T A I S		0,00	706.169.900,79	706.169.900,79	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	121.632.883,00	13.562.751,08	96.303.553,90	25.329.329,10	14.491.370,91	96.303.553,90	0,00
3100	91.545.402,00	10.811.524,35	70.535.199,76	21.010.202,24	10.811.524,35	70.535.199,76	0,00
3190 261	55.936.243,00	201.413,67	39.310.195,93	16.626.047,07	201.413,67	39.310.195,93	0,00
3190 721	11.493.584,27	7.238.147,53	10.913.325,09	580.259,18	7.238.147,53	10.913.325,09	0,00
3191 261	20.251.618,00	1.014.422,70	16.447.722,56	3.803.895,44	1.014.422,70	16.447.722,56	0,00
3191 721	3.863.956,73	2.357.540,45	3.863.956,18	0,55	2.357.540,45	3.863.956,18	0,00
3300	30.087.481,00	2.751.226,73	25.768.354,14	4.319.126,86	3.679.846,56	25.768.354,14	0,00
3390 261	1.000,00	0,00	25,13	974,87	0,00	25,13	0,00
3390 701	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 721	14.428.087,91	1.731.003,39	13.654.243,91	773.844,00	2.659.623,22	13.654.243,91	0,00
3390 727	14.147.023,00	1.020.223,34	12.098.327,01	2.048.695,99	1.020.223,34	12.098.327,01	0,00
3390 741	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3390 911	1.474.112,00	0,00	0,00	1.474.112,00	0,00	0,00	0,00
3391 721	15.758,09	0,00	15.758,09	0,00	0,00	15.758,09	0,00
4000	720.000,00	0,00	730,00	719.270,00	0,00	730,00	0,00
4400	720.000,00	0,00	730,00	719.270,00	0,00	730,00	0,00
4490 471	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
4490 721	20.000,00	0,00	730,00	19.270,00	0,00	730,00	0,00
S O M A	122.352.883,00	13.562.751,08	96.304.283,90	26.048.599,10	14.491.370,91	96.304.283,90	0,00
185410474285-0001 - GESTAO DE AERONAVES DO SISEMA							
3000	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
3300	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
3390 721	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
S O M A	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
185411044241-0001 - PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS							
3000	12.584.667,00	161.039,97	4.910.905,18	7.673.761,82	1.500.796,33	4.910.905,18	0,00
3100	2.538.359,00	79.773,79	2.030.770,96	507.588,04	79.773,79	2.030.770,96	0,00
3190 261	2.538.359,00	79.773,79	2.030.770,96	507.588,04	79.773,79	2.030.770,96	0,00
3300	10.046.308,00	81.266,18	2.880.134,22	7.166.173,78	1.421.022,54	2.880.134,22	0,00
3390 721	3.062.433,00	61.056,18	1.937.082,22	1.125.350,78	1.400.812,54	1.937.082,22	0,00
3390 727	1.028.591,00	20.210,00	943.052,00	85.539,00	20.210,00	943.052,00	0,00
3390 911	5.355.284,00	0,00	0,00	5.355.284,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
4000	3.278.904,00	0,00	172.843,51	3.106.060,49	172.067,51	172.843,51	0,00
4400	3.278.904,00	0,00	172.843,51	3.106.060,49	172.067,51	172.843,51	0,00
4490 721	2.146.301,00	0,00	172.067,51	1.974.233,49	172.067,51	172.067,51	0,00
4490 911	944.672,00	0,00	0,00	944.672,00	0,00	0,00	0,00
4490 951	187.931,00	0,00	776,00	187.155,00	0,00	776,00	0,00
S O M A	15.863.571,00	161.039,97	5.083.748,69	10.779.822,31	1.672.863,84	5.083.748,69	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
3000	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00
3300	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00
3390 951	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00
S O M A	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00

185411044280-0001 - GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO							
3000	78.342.436,00	7.049.608,60	57.942.564,27	20.399.871,73	8.125.172,17	57.942.564,27	0,00
3100	14.473.026,00	1.922.908,14	14.468.125,41	4.900,59	1.922.908,14	14.468.125,41	0,00
3190 261	10.880.933,00	1.495.703,83	10.880.932,78	0,22	1.495.703,83	10.880.932,78	0,00
3191 261	3.592.093,00	427.204,31	3.587.192,63	4.900,37	427.204,31	3.587.192,63	0,00
3300	63.869.410,00	5.126.700,46	43.474.438,86	20.394.971,14	6.202.264,03	43.474.438,86	0,00
3350 951	6.503.431,00	0,00	4.645.189,43	1.858.241,57	0,00	4.645.189,43	0,00
3390 108	6.000,00	0,00	3.205,20	2.794,80	0,00	3.205,20	0,00
3390 721	37.198.170,00	4.741.739,02	35.772.107,99	1.426.062,01	5.716.290,19	35.772.107,99	0,00
3390 727	2.851.912,00	384.961,44	2.851.911,44	0,56	384.961,44	2.851.911,44	0,00
3390 911	5.784.897,00	0,00	0,00	5.784.897,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	11.525.000,00	0,00	202.024,80	11.322.975,20	101.012,40	202.024,80	0,00
4000	24.027.177,67	199.000,00	1.177.824,94	22.849.352,73	224.119,00	1.177.824,94	0,00
4400	5.767.477,67	199.000,00	292.580,06	5.474.897,61	224.119,00	292.580,06	0,00
4490 108	82.136,67	0,00	71.870,06	10.266,61	3.409,00	71.870,06	0,00
4490 611	4.932.301,00	0,00	21.710,00	4.910.591,00	21.710,00	21.710,00	0,00
4490 721	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
4490 911	225.840,00	199.000,00	199.000,00	26.840,00	199.000,00	199.000,00	0,00
4490 951	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
4500	18.259.700,00	0,00	885.244,88	17.374.455,12	0,00	885.244,88	0,00
4590 611	12.569.700,00	0,00	0,00	12.569.700,00	0,00	0,00	0,00
4590 951	5.690.000,00	0,00	885.244,88	4.804.755,12	0,00	885.244,88	0,00
S O M A	102.369.613,67	7.248.608,60	59.120.389,21	43.249.224,46	8.349.291,17	59.120.389,21	0,00

185411044283-0001 - PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE							
3000	14.292.483,00	591.954,79	4.992.735,48	9.299.747,52	1.027.344,61	4.992.735,48	0,00
3100	3.419.481,00	433.000,15	3.142.537,61	276.943,39	433.000,15	3.142.537,61	0,00
3190 261	2.351.857,00	294.516,99	2.074.915,68	276.941,32	294.516,99	2.074.915,68	0,00
3190 951	283.875,00	45.081,22	283.874,37	0,63	45.081,22	283.874,37	0,00
3191 261	781.960,00	93.126,78	781.959,02	0,98	93.126,78	781.959,02	0,00
3191 951	1.789,00	275,16	1.788,54	0,46	275,16	1.788,54	0,00
3300	10.873.002,00	158.954,64	1.850.197,87	9.022.804,13	594.344,46	1.850.197,87	0,00
3350 108	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3390 241	548.037,00	0,00	0,00	548.037,00	0,00	0,00	0,00
3390 721	2.434.215,00	46.001,51	1.146.842,50	1.287.372,50	481.391,33	1.146.842,50	0,00
3390 723	10.385,00	0,00	0,00	10.385,00	0,00	0,00	0,00
3390 727	633.604,00	41.775,88	521.134,60	112.469,40	41.775,88	521.134,60	0,00
3390 911	5.014.540,00	0,00	0,00	5.014.540,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 957	122.221,00	11.177,25	122.220,77	0,23	11.177,25	122.220,77	0,00

3399 108 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 4000 2.250.045,00 6.520,00 34.789,50 2.215.255,50 17.500,00 34.789,50 0,00
 PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 3
 NFCAE68W - RFCAE355 SIAFI-MG REF. DEZEMBRO DE 2023

EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

EMISSAO - DATA HORA
 13/03/2024 - 19:03:14

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
4400	2.250.045,00	6.520,00	34.789,50	2.215.255,50	17.500,00	34.789,50	0,00
4490 721	50.000,00	6.520,00	34.789,50	15.210,50	17.500,00	34.789,50	0,00
4490 911	30.045,00	0,00	0,00	30.045,00	0,00	0,00	0,00
4490 951	2.170.000,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	16.542.528,00	598.474,79	5.027.524,98	11.515.003,02	1.044.844,61	5.027.524,98	0,00

185421044274-0001 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS

3000	13.931.826,00	1.598.850,16	13.013.988,15	917.837,85	1.792.578,81	13.013.988,15	0,00
3100	10.151.489,00	1.356.211,20	9.360.045,24	791.443,76	1.356.211,20	9.360.045,24	0,00
3190 261	7.628.148,00	1.042.638,55	6.836.704,64	791.443,36	1.042.638,55	6.836.704,64	0,00
3191 261	2.523.341,00	313.572,65	2.523.340,60	0,40	313.572,65	2.523.340,60	0,00
3300	3.780.337,00	242.638,96	3.653.942,91	126.394,09	436.367,61	3.653.942,91	0,00
3390 721	1.938.123,00	85.833,76	1.825.332,22	112.790,78	279.154,43	1.825.332,22	0,00
3390 727	1.825.604,00	156.657,99	1.825.603,06	0,94	156.657,99	1.825.603,06	0,00
3390 911	11.610,00	0,00	0,00	11.610,00	0,00	0,00	0,00
3391 721	5.000,00	147,21	3.007,63	1.992,37	555,19	3.007,63	0,00
S O M A	13.931.826,00	1.598.850,16	13.013.988,15	917.837,85	1.792.578,81	13.013.988,15	0,00

185431044276-0001 - RECUPERACAO AMBIENTAL

3000	49.211.677,00	2.325.297,83	16.184.763,55	33.026.913,45	2.400.216,23	16.184.763,55	0,00
3100	11.752.541,00	1.639.640,32	11.189.641,78	562.899,22	1.639.640,32	11.189.641,78	0,00
3190 261	8.366.583,00	1.207.568,61	7.872.414,71	494.168,29	1.207.568,61	7.872.414,71	0,00
3190 951	307.456,00	46.240,65	307.455,10	0,90	46.240,65	307.455,10	0,00
3191 261	3.075.509,00	385.378,18	3.006.828,25	68.680,75	385.378,18	3.006.828,25	0,00
3191 951	2.993,00	452,88	2.943,72	49,28	452,88	2.943,72	0,00
3300	37.459.136,00	685.657,51	4.995.121,77	32.464.014,23	760.575,91	4.995.121,77	0,00
3390 104	300.000,00	119.844,45	119.844,45	180.155,55	119.844,45	119.844,45	0,00
3390 261	2.650.707,00	0,00	0,00	2.650.707,00	0,00	0,00	0,00
3390 521	3.503.000,00	0,00	0,00	3.503.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 601	9.827.258,00	0,00	0,96	9.827.257,04	0,00	0,96	0,00
3390 611	19.013.132,00	361.311,58	2.729.742,31	16.283.389,69	430.126,64	2.729.742,31	0,00
3390 721	110.000,00	7.900,48	90.589,75	19.410,25	14.003,82	90.589,75	0,00
3390 727	1.920.476,00	185.531,75	1.920.475,39	0,61	185.531,75	1.920.475,39	0,00
3390 957	134.563,00	11.069,25	134.468,91	94,09	11.069,25	134.468,91	0,00
4000	986.867,00	0,00	2.723,28	984.143,72	2.723,28	2.723,28	0,00
4400	986.867,00	0,00	2.723,28	984.143,72	2.723,28	2.723,28	0,00
4490 611	986.867,00	0,00	2.723,28	984.143,72	2.723,28	2.723,28	0,00
S O M A	50.198.544,00	2.325.297,83	16.187.486,83	34.011.057,17	2.402.939,51	16.187.486,83	0,00

288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS

3000	5.706.069,00	3.390.754,16	5.218.022,49	488.046,51	4.359.012,74	5.218.022,49	0,00
3100	5.356.069,00	3.339.048,62	4.902.571,96	453.497,04	4.307.307,20	4.902.571,96	0,00

3190	609	5.264.008,35	3.334.892,67	4.826.635,10	437.373,25	4.243.430,99	4.826.635,10	0,00
3191	609	92.060,65	4.155,95	75.936,86	16.123,79	63.876,21	75.936,86	0,00
3300		350.000,00	51.705,54	315.450,53	34.549,47	51.705,54	315.450,53	0,00

PRODEMGE
NFCAE68W - RFCAE355

ESTADO DE MINAS GERAIS

SIAFI-MG

EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 4

REF. DEZEMBRO DE 2023

EMISSAO - DATA HORA

13/03/2024 - 19:03:14

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
3390 609	350.000,00	51.705,54	315.450,53	34.549,47	51.705,54	315.450,53	0,00
S O M A	5.706.069,00	3.390.754,16	5.218.022,49	488.046,51	4.359.012,74	5.218.022,49	0,00
T O T A I S	333.459.329,67	29.389.079,45	206.253.448,79	127.205.880,88	36.650.726,45	206.253.448,79	0,00



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	183.768.450,61	DESPESAS CORRENTES	174.554.103,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.309.719,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.337.224,36
RECEITA PATRIMONIAL	41.445.913,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.216.879,12
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993.450,23		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.019.366,62	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.310.434,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.291.668,36
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.765,72
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	101.563.768,91	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	100.947,57
SOMA	285.332.219,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.947,57
		SOMA	204.965.485,13
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	80.366.734,39
TOTAL	285.332.219,52	TOTAL	285.332.219,52
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	80.366.734,39		
RECEITAS DE CAPITAL	880.898,91	DESPESAS DE CAPITAL	1.388.911,23
ALIENAÇÃO DE BENS	880.898,91	INVESTIMENTOS	503.666,35
		INVERSÕES FINANCEIRAS	885.244,88
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	1.165.477,95		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.046.376,86		
SOMA	82.413.111,25	SOMA	1.388.911,23
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81.024.200,02
TOTAL	82.413.111,25	TOTAL	82.413.111,25
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	285.332.219,52	DESPESAS CORRENTES	204.965.485,13
RECEITAS DE CAPITAL	2.046.376,86	DESPESAS DE CAPITAL	1.388.911,23
SOMA	287.378.596,38	SOMA	206.354.396,36
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81.024.200,02
TOTAL	287.378.596,38	TOTAL	287.378.596,38



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	198.446.388,00	183.768.450,61	14.677.937,39 (-)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	142.720.351,00	123.309.719,99	19.410.631,01 (-)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	142.720.351,00	123.309.719,99	19.410.631,01 (-)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	142.720.351,00	123.309.719,99	19.410.631,01 (-)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	142.720.351,00	123.309.719,99	19.410.631,01 (-)
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	142.716.351,00	120.152.533,67	22.563.817,33 (-)
1121.04.0.1.01.000	TAXA FLORESTAL - PRINCIPAL	120.376.351,00	97.785.388,37	22.590.962,63 (-)
1121.04.0.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.500.000,00	1.243.604,80	2.256.395,20 (-)
1121.04.0.1.05.000	TAXA DA LEI DA PESCOA - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.981.492,43	581.492,43 (+)
1121.04.0.1.06.000	TAXA DE LIBERAÇÃO E MANEJO DA FAUNA E FLORA - PRINCIPAL	300.000,00	445.658,41	145.658,41 (+)
1121.04.0.1.07.000	TAXA DA LEI DE POLÍTICA FLORESTAL - PRINCIPAL	16.000.000,00	17.551.121,39	1.551.121,39 (+)
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDÕES E JULGAMENTO DE CONTECIOSO - PRINCIPAL	140.000,00	145.268,27	5.268,27 (+)
1121.04.0.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	2.852,51	1.852,51 (+)
1121.04.0.2.01.000	TAXA FLORESTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	2.852,51	1.852,51 (+)
1121.04.0.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	2.000,00 (-)
1121.04.0.3.01.000	TAXA FLORESTAL - DIVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1121.04.0.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1121.04.0.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JM	1.000,00	3.154.333,81	3.153.333,81 (+)
1121.04.0.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - M. JUROS	1.000,00	3.154.333,81	3.153.333,81 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	35.063.182,00	41.445.913,77	6.382.731,77 (+)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	60.682,00	93.445,22	32.763,22 (+)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	60.682,00	93.445,22	32.763,22 (+)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	60.682,00	93.445,22	32.763,22 (+)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	60.682,00	93.445,22	32.763,22 (+)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	60.682,00	93.445,22	32.763,22 (+)
1340.00.0.0.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	35.002.500,00	41.352.468,55	6.349.968,55 (+)
1349.00.0.0.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	35.002.500,00	41.352.468,55	6.349.968,55 (+)
1349.01.0.1.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	35.001.000,00	41.352.468,55	6.351.468,55 (+)
1349.01.0.1.01.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL - REPOSIÇÃO FLORESTAL	1.000,00	11.401,88	10.401,88 (+)
1349.01.0.1.02.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL - REPOSIÇÃO FLORESTAL	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1349.01.0.1.03.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1349.01.0.1.04.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1349.01.0.4.01.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MOM - REPOSIÇÃO FLORESTAL	500,00	0,00	500,00 (-)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	13.550.000,00	10.993.450,23	2.556.549,77 (-)
1610.00.0.0.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.550.000,00	6.958.563,79	2.591.436,21 (-)
1611.00.0.0.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.550.000,00	6.958.563,79	2.591.436,21 (-)
1611.01.0.0.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	9.550.000,00	6.958.563,79	2.591.436,21 (-)
1611.01.0.1.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	50.000,00	937,01	49.062,99 (-)
1611.01.0.1.18.000	SERV ADMIN COMERC GERAIS - PRINC - VISITACAO UNIDADES CONSERVACAO NATUREZA	2.500.000,00	2.310.047,62	189.952,38 (-)
1611.01.0.1.21.000	SERV ADMIN COMERC GERAIS - PRINC - GESTAO CRIADORES PASSEIFORMES SILVESTRES	7.000.000,00	4.647.579,16	2.352.420,84 (-)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	4.000.000,00	4.034.886,44	34.886,44 (+)
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	4.000.000,00	4.034.886,44	34.886,44 (+)
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.034.886,44	34.886,44 (+)
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.034.886,44	34.886,44 (+)
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.034.886,44	34.886,44 (+)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	508.855,00	0,00	508.855,00 (-)
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00	0,00	508.855,00 (-)
1717.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00	0,00	508.855,00 (-)



CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1717.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00	0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL	508.855,00	0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.1.11.000	OUTRAS TRANSF CONV UNIAO ENTIDADES - PRINC - DIR HUMANOS E DE CIDADANIA	508.855,00	0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.1.11.001	DIREITOS HUMANOS CIDADANIA - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	6.604.000,00	0,00	1.415.366,62 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1920.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	4.000.000,00	5.810.492,35	1.810.492,35 (+)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	204.000,00	249.101,11	45.101,11 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	204.000,00	249.101,11	45.101,11 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	204.000,00	249.101,11	45.101,11 (+)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	204.000,00	249.101,11	45.101,11 (+)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	204.000,00	249.101,11	45.101,11 (+)
1990.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	1.959.773,16	440.226,84 (-)
1999.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	1.959.773,16	440.226,84 (-)
1999.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS	2.400.000,00	1.959.773,16	440.226,84 (-)
1999.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS N/ARRECADADAS E N/PROJETADAS P/RFB - PRIMARIAS	2.400.000,00	1.959.773,16	440.226,84 (-)
1999.99.2.1.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.400.000,00	1.959.773,16	440.226,84 (-)
1999.99.2.1.99.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - DEMAIS	2.400.000,00	1.959.773,16	440.226,84 (-)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	700.000,00	880.898,91	180.898,91 (+)
TOTAL		199.146.388,00	184.649.349,52	14.497.038,48 (-)

NOTA (1): VIDE COMPOSICAO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSICAO DA RECEITA PREVISTA DA RECEITA ORÇAMENTARIA



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS		DIFERENÇA
		AUTORIZADOS	REALIZADA	
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190	APLICACOES DIRETAS		85.337.224,36	19.713.822,26
3191	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	105.051.046,62	30.291.668,36	3.893.652,02
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.185.320,38		
3350	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.563.431,00	4.705.189,43	1.858.241,57
3390	APLICACOES DIRETAS	156.375.779,91	84.511.689,69	71.864.090,22
3391	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	20.758,09	18.765,72	1.992,37
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4400	INVESTIMENTOS			
4490	APLICACOES DIRETAS	13.003.293,67	503.666,35	12.499.627,32
4500	INVERSOES FINANCEIRAS			
4590	APLICACOES DIRETAS	18.259.700,00	885.244,88	17.374.455,12
TOTAL		333.459.329,67	206.253.448,79	127.205.880,88



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					204.864.537,56
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
319000	APLICAÇÕES DIRETAS					
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.798.615,34	3.406.274,85	85.337.224,36	115.628.892,72	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	567.520,29				
319004	03 OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	40.139,22				
319004	06 SALARIO FAMILIA		31.388,44			
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA					
319011	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		73.779.259,65			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
319011	01 VENCIMENTOS	36.461.872,28				
319011	03 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	8.300.167,12				
319011	17 GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	774.277,07				
319011	19 VANTAGEM PESSOAL	1.038.776,55				
319011	21 ABONO DE FERIAS	1.860.585,77				
319011	22 GRATIFICACAO DE NATAL	5.511.938,53				
319011	23 GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO	108.950,97				
319011	33 GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIBFS	374,30				
319011	39 ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO	137,84				
319011	44 ABONO DE PERMANENCIA	260,69				
319011	45 VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	6.382,57				
319011	46 GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	674.415,26				
319011	47 GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	19.026.037,31				
319011	50 SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	13.059,84				
319011	51 SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO DESIGNADOS	2.023,55				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		1.114.329,89			
319013	04 INSS - FOLHA	946.195,73				
319013	09 OBRIGACAO PATRONAL - PRECATORIOS	162.396,13				
319013	10 OBRIGACAO PATRONAL - OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	5.738,03				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.977.601,39			
319016	05 FERIAS-PREMIO					
319016	SENTENCAS JUDICIAIS		4.658.500,94			
319091	02 PRECATORIOS - PESSOAL					
319091	03 OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS					
319091	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		369.869,20			
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL					
319092	01 APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			30.291.668,36		
319100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
319104	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	6.052,17				
319104	04 OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE		30.273.555,54			
319113	OBRIGACOES PATRONAIS					
319113	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	16.275.690,38				
319113	09 OBRIGACAO PATRONAL - PRECATORIOS	63.876,21				
319113	21 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	665.285,55				
319113	26 OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	13.268.703,40				
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.060,65			
319192	02 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
330000	TRANSFERENCIAS A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
335000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.645.189,43	4.705.189,43		89.235.644,84
335039	TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBL					
335041	CONTRIBUICOES		60.000,00			
335041	01 CONTRIBUICOES					



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339000	APLICACOES DIRETAS			84.511.689,69		
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,76	5,76			
339008	SALARIO FAMILIA					
339013	OBRIGACOES PATRONAIS	9.630,02	12.097,65			
339013	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	2.467,63				
339013	INSS - DEMAIS DESPESAS	816.459,39				
339014	DIARIAS - CIVIL					
339014	DIARIAS - CIVIL	816.459,39				
339015	DIARIAS - MILITAR					
339015	DIARIAS - MILITAR	313.039,66				
339030	MATERIAL DE CONSUMO					
339030	ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	3.110,72				
339030	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	8.428,04				
339030	MATERIAL PARA ESCRITORIO	31.791,50				
339030	PRODUTOS ALIMENTICIOS	377.466,46				
339030	FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	327.327,25				
339030	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	71.450,94				
339030	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	39.790,36				
339030	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	7.226,80				
339030	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	25.351,23				
339030	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	176.004,44				
339030	MATERIAL ELETRICO	734,05				
339030	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMINIO PUB. OU DE TERCEIROS	3.544,60				
339030	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	140.386,72				
339030	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	23.773,25				
339030	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	115,00				
339030	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	34.938,07				
339030	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	276.546,35				
339030	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	548.250,85				
339030	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	24.481,72				
339030	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	3.620,64				
339030	PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES	870.992,50				
339030	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	571.986,09				
339030	MATERIAL DE PROTECCAO E SEGURANCA	19.879,74				
339030	OUTROS MATERIAIS	104,80				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.915,00	128.561,11			
339033	PASSAGENS - PESSOA FISICA	13.208,60				
339033	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	3.491,86				
339033	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	111.860,65				
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA					
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	372.024,80	372.024,80			
339036	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS					
339036	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	10.923,86	674.464,34			
339036	LOCCAO DE BENS IMOVEIS	640.252,04				
339036	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	19.875,95				
339036	OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FISICAS	3.412,49				
339037	LOCCAO DE MAO-DE-OBRA					
339037	LOCCAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	39.028.062,05				
339037	LOCCAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00				
339037	LOCCAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	18.792,00				
339037	LOCCAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	3.246.745,32				
339037	LOCCAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	31.431.518,12				



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339037	05 DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	4.311.006,61				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.618.478,22			
339039	03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	236.061,07				
339039	04 CONFECCAO EM GERAL	2.335,05				
339039	08 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	952,00				
339039	12 TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	707.831,49				
339039	13 TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	232.363,03				
339039	15 SERVIÇO POSTAL-TELEGRÁFICO	302.844,97				
339039	17 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1.311.955,68				
339039	18 REPAROS DE VEÍCULOS	153.877,13				
339039	19 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	288.326,68				
339039	20 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	218.751,99				
339039	21 INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP E MAT PERMAN	294.565,65				
339039	22 REPAROS DE BENS IMÓVEIS	73.725,79				
339039	24 CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	61.510,00				
339039	25 ENCARGOS JUDICIAIS	1.970,11				
339039	26 ENCARGOS FINANCEIROS	2.545,32				
339039	34 SEGUROS DE AERONAVES	1.241.483,15				
339039	35 REPARO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS PARA AERONAVES	1.798.684,08				
339039	41 ANUIDADES	28.979,37				
339039	43 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	2.656.106,71				
339039	52 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	999.000,00				
339039	61 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2.690,50				
339039	62 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	7.631,58				
339039	78 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	109.182,80				
339039	87 SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	1.972.601,77				
339039	94 CAPACITAÇÃO RELACIONADA AS ATIVIDADES DE AVIAÇÃO	912.179,20				
339039	99 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.323,10				
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.663.672,65			
339040	02 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.740,00				
339040	03 SERVIÇO DE INFORMÁTICA EXECUTADO PELA PRODEMG	9.312,00				
339040	04 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	265.971,23				
339040	05 REDE IP MULTISSERVIÇOS	1.306.649,42				
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.051.014,18			
339046	01 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - PECUNIA	20.051.014,18				
339047	ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.790.223,60			
339047	03 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	18.538,21				
339047	06 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP/PIS	2.770.368,14				
339047	07 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS	931,66				
339049	OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	385,59				
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE		366.179,00			
339049	01 AUXÍLIO-TRANSPORTE - PECUNIA	366.179,00				
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		315.450,53			
339091	03 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	315.450,53				
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		304.596,56			
339092	02 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	304.596,56				
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		465.143,07			
339093	01 AJUDA DE CUSTO	11.200,24				
339093	12 INDENIZAÇÃO POR UTILIZAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	141.000,00				
339093	99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	312.942,83				
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		18.765,72			
339113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.758,09			



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339113	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	15.758,09				
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.007,63			
339139	37 TAXA DE CONDOMINIO	3.007,63				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					
440000	INVESTIMENTOS					
449000	APLICACOES DIRETAS			503.666,35	503.666,35	1.388.911,23
449040	SERVICOS DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMG	21.710,00	21.710,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481.956,35	481.956,35			
449052	01 AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURALS	28.884,40				
449052	04 MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1.870,00				
449052	06 EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	4.710,00				
449052	07 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.221,00				
449052	08 EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	5.855,00				
449052	09 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	10.980,00				
449052	10 FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECACAO	130.929,96				
449052	11 INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	17.289,50				
449052	12 MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	6.167,50				
449052	14 MOBILIARIO	6.013,80				
449052	17 VEICULOS	199.000,00				
449052	25 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15.045,36				
449052	26 EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO, SEGURANCA E SOCORRO	50.989,83				
450000	INVERSOES FINANCEIRAS					
459000	APLICACOES DIRETAS			885.244,88	885.244,88	
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	885.244,88	885.244,88			
459061	01 TERRENOS	885.244,88				
TOTAL						206.253.448,79



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		96.304.283,90	96.304.283,90
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		96.304.283,90	96.304.283,90
04 122 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		96.304.283,90	96.304.283,90
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		96.304.283,90	96.304.283,90
18	GESTÃO AMBIENTAL	104.731.142,40	104.731.142,40	104.731.142,40
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.529.667,42	75.529.667,42	75.529.667,42
18 541 047	SUPORTE AEREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS	6.128.004,54	6.128.004,54	6.128.004,54
18 541 047 4285	GESTÃO DE AERONAVES DO SISEMA	6.128.004,54	6.128.004,54	6.128.004,54
18 541 104	PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL	69.401.662,88	69.401.662,88	69.401.662,88
18 541 104 4241	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	5.083.748,69	5.083.748,69	5.083.748,69
18 541 104 4277	PARC - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE PARQUES ESTADUAIS	170.000,00	170.000,00	170.000,00
18 541 104 4280	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	5.027.524,98	5.027.524,98	5.027.524,98
18 541 104 4283	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	13.013.988,15	13.013.988,15	13.013.988,15
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	13.013.988,15	13.013.988,15	13.013.988,15
18 542 104	PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL	13.013.988,15	13.013.988,15	13.013.988,15
18 542 104 4274	CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS	16.187.486,83	16.187.486,83	16.187.486,83
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.187.486,83	16.187.486,83	16.187.486,83
18 543 104	PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL	16.187.486,83	16.187.486,83	16.187.486,83
18 543 104 4276	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	16.187.486,83	16.187.486,83	16.187.486,83
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.218.022,49	5.218.022,49	5.218.022,49
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.218.022,49	5.218.022,49	5.218.022,49
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	5.218.022,49	5.218.022,49	5.218.022,49
28 846 705 7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	5.218.022,49	5.218.022,49	5.218.022,49
TOTAL		5.218.022,49	201.035.426,30	206.253.448,79



AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CÓDIGO	TÍTULO	RNP		SALDO EM 31/12/2023
		EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	1.070,60	5.211.621,79	11.902.348,37
TOTAL		1.070,60	5.211.621,79	11.902.348,37



BALANÇO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

23/02/2024 12:54:08

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	6.033.873,56	107.109.334,72	107.455.589,44	5.687.618,84
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	139.604,85	31.924.790,78	31.918.736,59	145.659,04
2.1.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.088.714,01	76.443.696,24	77.948.961,55	583.448,70
	DO EXERCÍCIO DE 2023	0,00	68.319.423,66	67.773.676,22	545.747,44
	DO EXERCÍCIO DE 2022	1.849.226,19	4.033.169,26	5.881.550,01	845,44
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022/OUTRAS	239.487,82	4.091.103,32	4.293.735,32	36.855,82
2.1.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	990.463,13	39.524.384,12	39.200.345,07	1.314.502,18
2.1.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.290.550,99	2.648.631,24	3.322.108,27	1.617.073,96
6.3.1.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.668.482,35	5.203.167,91	4.660.028,47	5.211.621,79
TOTAL		16.211.688,89	262.854.005,01	264.505.769,39	14.559.924,51



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 14/11 e Decisão Normativa 03/2023, “item 19” do Anexo 4 da Prestação de Contas Anual desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informamos que o Instituto Estadual de Florestas não possui “Participação Societária / Capital Integralizado” em outras empresas.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

██████████ ██████████ ██████████
██████████ ██████████ ██████████
José Oswaldo Araújo
Contador / CRCMG ██████████
MASP: 1 ██████████

Decisão Normativa TCEMG 03/2023

Certificamos que as contas bancárias sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, representam fiel e integralmente a realidade.
CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO
UNIDADE JURISDICIONADA: 2100001 - IEF

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA										CONCILIAÇÃO			
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença	Justificativa para diferença	Medidas adotadas para regularização			
1	1615-2	5685-5	Recursos Bloqueados / Indisponíveis - Intituição Financeira	Bloqueios Judiciais	R\$ -	R\$ 20.612,50	1.1.1.1.1.09	R\$ -	Valores utilizados pela Justiça para pgto de débitos oriundos do IEF.	Bloqueio ocorrido conforme demanda bacenjur a ser regularizado posteriormente			
1	1615-2	7126-9	Recursos Bloqueados / Indisponíveis - Intituição Financeira	Bloqueios Judiciais	R\$ -	R\$ 319.169,24	1.1.1.1.1.09	R\$ -	Valores utilizados pela Justiça para pgto de débitos oriundos do IEF.	Bloqueio ocorrido conforme demanda bacenjur a ser regularizado posteriormente			
1	1615-2	8550-2	Recursos Bloqueados / Indisponíveis - Intituição Financeira	Bloqueios Judiciais	R\$ -	R\$ 2.285,94	1.1.1.1.1.09	R\$ -	Valores utilizados pela Justiça para pgto de débitos oriundos do IEF.	Bloqueio ocorrido conforme demanda bacenjur a ser regularizado posteriormente			
1	1615-2	7368-7	Recursos Bloqueados / Indisponíveis - Intituição Financeira	Bloqueios Judiciais	R\$ -	R\$ 22,38	1.1.1.1.1.09	R\$ -	Valores utilizados pela Justiça para pgto de débitos oriundos do IEF.	Bloqueio ocorrido conforme demanda bacenjur a ser regularizado posteriormente			
TOTAL						R\$ 342.090,06							

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE JURISDICIONADA: 2100001 - IEF

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA										CONCILIAÇÃO			
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença	Justificativa para diferença	Medidas adotadas para regularização			
1	1615-2	8550-2	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 848.016,34	R\$ 848.016,34	1.1.1.1.1.10	R\$ -		Análise do contrato para utilização ou devolução dos recursos.			
1	1615-2	20759-4	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 1.200,82	R\$ 1.200,82	1.1.1.1.1.10	R\$ -		Análise do contrato para utilização ou devolução dos recursos.			
1	1615-2	21130-3	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 73.748,68	R\$ 73.748,68	1.1.1.1.1.10	R\$ -		Análise do contrato para utilização ou devolução dos recursos.			
1	1615-2	5685-5	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 25.743,01	R\$ 25.743,01	1.1.1.1.1.10	R\$ -		Análise do contrato para utilização ou devolução dos recursos.			
TOTAL						R\$ 948.708,85							

CONTAS ORIUNDAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - SEM REGISTRO NO SIAFI

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA				CONCILIAÇÃO						
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença	Justificativa para diferença	Medidas adotadas para regularização
1	1615-2	8069-1	Aplicação Financeira	Creditos de depositos judiciais	R\$ 5.357.024,32	não registrado	s/registro	R\$ -	UO não realiza movimentação a debitos nesta conta.	Criação conta arrecadadora e transferencia dos valores para Caixa Único do Estado
1	1615-2	20377-7	Aplicação Financeira	Creditos de depositos judiciais	R\$ 2.156.521,34	não registrado	s/registro	R\$ -	UO não realiza movimentação a debitos nesta conta.	Criação conta arrecadadora e transferencia dos valores para Caixa Único do Estado
TOTAL					R\$ 7.513.545,66					

JOSE
OSWALDO
ARAUJO: [REDACTED]
09 [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE OSWALDO ARAUJO: [REDACTED]
Dados: 2024.03.21 17:15:27 -03'00'

BRENO
ESTEVES
LASMAR:9413
5177620

Assinado de forma digital por BRENO ESTEVES LASMAR:9413
Dados: 2024.03.27 12:18:20 -03'00'



Cliente

Agência 1615-2
Conta 5685-5 PROJETO IEF ITTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	25.553,51			5.531,304008		
29/12/2023	SALDO ATUAL	25.743,01			5.531,304008		5.531,304008

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.553,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	189,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	189,50
SALDO ATUAL =	25.743,01

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JD151796 JOSE OSWALDO ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 1615-2
Conta 8550-2 IEF LICENCIAMENTO AMBIENT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	841.772,27			76.532,167751		
29/12/2023	SALDO ATUAL	848.016,34			76.532,167751		76.532,167751

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	841.772,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.244,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.244,07
SALDO ATUAL =	848.016,34

Valor da Cota

30/11/2023	10,998934150
29/12/2023	11,080521583

Rentabilidade

No mês	0,7417
No ano	10,9120
Últimos 12 meses	10,9120

Transação efetuada com sucesso por: JD151796 JOSE OSWALDO ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021544050552025
02/01/2024 15:57:25

Cliente

Agência 1615-2
Conta 20759-4 IEF TAC MP FEDERAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.191,98			258,016579		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.200,82			258,016579		258,016579

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.191,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,84
SALDO ATUAL =	1.200,82

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JD151796 JOSE OSWALDO ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 1615-2
Conta 21130-3 IEF PAC MP EDUC AMBIENTAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	73.205,81			15.846,102059		
29/12/2023	SALDO ATUAL	73.748,69			15.846,102059		15.846,102059

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73.205,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	542,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	542,88
SALDO ATUAL =	73.748,69

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JD151796 JOSE OSWALDO ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 1615-2
Conta 8069-1 INST EST DE FLORESTAS IEF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	5.317.590,35			1.151.043,627965		
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.357.024,32			1.151.043,627965		1.151.043,627965

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.317.590,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39.433,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39.433,97
SALDO ATUAL =	5.357.024,32

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.579.202,75			1.300.268,925589		
04/12/2023	APLICAÇÃO	45,64			37,552282	1,215372201	1.300.306,477871
08/12/2023	APLICAÇÃO	2.203,66			1.810,613347	1,217079286	1.302.117,091218
12/12/2023	APLICAÇÃO	2.315,85			1.901,478316	1,217920804	1.304.018,569534
19/12/2023	APLICAÇÃO	2.720,89			2.230,235829	1,220001026	1.306.248,805363
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.597.348,69			1.306.248,805363		1.306.248,805363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.579.202,75
APLICAÇÕES (+)	7.286,04
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.859,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.859,90
SALDO ATUAL =	1.597.348,69

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD151796 JOSE OSWALDO ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



Cliente

Agência 1615-2
Conta 20377-7 IEF DEPOSITOS JUDICIAIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.140.646,82			463.363,613829		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.156.521,34			463.363,613829		463.363,613829

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.140.646,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.874,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.874,52
SALDO ATUAL =	2.156.521,34

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	127.334,80			104.843,713968		
07/12/2023	APLICAÇÃO	851,50			699,871755	1,216651469	105.543,585723
13/12/2023	APLICAÇÃO	43,84			35,983150	1,218347999	105.579,568873
29/12/2023	SALDO ATUAL	129.108,16			105.579,568873		105.579,568873

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	127.334,80
APLICAÇÕES (+)	895,34
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	878,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	878,02
SALDO ATUAL =	129.108,16

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD151796 JOSE OSWALDO ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Governo do Estado de Minas Gerais
Instituto Estadual de Florestas

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2011 - TCEMG
DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023
“ANEXO IV, ITEM 21”

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA EM 31/12/2023

Conta Contábil: 1111201

Conta Auxiliar	Saldo
080010161520000000203726	21.676,78
08341033800000000007967	208.281,69
109480948210000001012302	23.203,40
159990900190000009000752	124.351.854,81
159990900190000009000786	6.810.387,36
159990900190000009000802	11.266.018,22
159990900190000009005322	38.883.071,25
169990900190000009000760	583.328,69
169990900190000009000810	29.561.874,95
169990900190000009000828	118.991.927,04
169990900190000009000836	310.699.253,28
169990900190000009000851	81.605.500,43
169990900190000009000869	26.224.667,77
169990900190000009001594	2.746,98
169990900190000009002295	1.258.232,05
169990900190000009003343	26.828.941,71
169990900190000009005660	5.329.726,16

Informamos que os saldos das contas acima estão corretos e referem-se a transferências de recursos recebidos pelas contas arrecadoras, bancária e escritural.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

José Oswaldo Araújo
CRCMG 081370

Luiza Lima Melo Castro
Diretora de Administração e Finanças.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
DECISÕES DA 239ª REUNIÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna públicas as **DECISÕES** determinadas pela 239ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Março de 2024, às 14h30min na Plataforma Microsoft Teams em Belo Horizonte/MG, a saber: 1 - Aprovação da Ata da 238ª Reunião Ordinária do Plenário - **APROVADA**; 2 - Demonstração dos Recursos Orçamentários e Financeiros do IEF referente ao ano de 2023 - **APROVADO**; 3 - Deliberação e aprovação de subdelegação para o Diretor Geral do IEF autorizando a doação de bens do IEF - **APROVADO**; 4 - Aprovação das doações dos bens do IEF referentes aos processos SEI n. 2100.01.0027135/2023-02 e 2100.01.0034820/2023-87 - URFBIO - Centro Sul - **APROVADO**; 5 - Calendário das Reuniões do Plenário de 2024 - **APROVADO**.
Breno Esteves Lasmar - Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF - Diretor-Geral do IEF

[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Gerência de Logística e Patrimônio - Unidade de Inventário

Relatório de Conso. do Invent. de Mat. de Consumo IEF/GLOG - INVENTÁRIO nº. 79863615/2024

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA - CONSOLIDADO GERAL DE TODAS AS UNIDADES CONTÁBEIS DO IEF

Posição em 03/01/2024

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R\$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	35	2.441,38
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	35	1.177,57
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	2.007	12.133,91
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	1.952	3.602,58
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	57.080	89.028,35
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	13	16,82
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	-	-
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.332	38.516,15
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	790	16.342,16
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	468	4.862,86
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
30.12 – MEDICAMENTOS	50	107,50
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	70	1.036,19
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	-	-
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	6	604,90
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	696	36.546,43
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	27.452	147.971,32
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-

30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	3	150,90
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	582	11.585,02
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	29	655,71
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	323	36.454,67
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	-
030.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	270	51.680,62
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	3.546	454.100,57
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	32.731,96	142.854,66
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	66	2.502,32
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	-	-
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	-	-
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	15	12.629,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	-	-
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	-	-
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	363022,9971	2.037.482,25
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	66.601,4833	523.249,30
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	-	-
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	-	-
30.40 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	40	2.514,00
30.41 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	175	9.625,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	8	63,04
TOTAL	559395,4404	3.639.935,18

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

Recebemos por parte das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBio) e da Gerência de Logística e Patrimônio (GLOG) os relatórios “Inventário de material de consumo por código de material”, “Saldo conta contábil - analítico” e “Resumo por elemento da despesa” bem como seus respectivos Relatórios de Consolidação de Inventário de Material de Consumo (relação de processos de inventários de consumo na planilha abaixo). Foi realizada análise comparativa das informações que constam nestes documentos e os dados foram transcritos neste relatório. Informamos que não foi identificada nenhuma divergência nos inventário realizados nos Almojarifados de Bens de Consumo (79739904):

UNIDADE	PROCESSO SEI!	TIPO DE INVENTÁRIO
---------	---------------	--------------------

IEF/SEDE (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043974/2023-85	BENS DE CONSUMO
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	2100.01.0043980/2023-20	BENS DE CONSUMO
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	2100.01.0043985/2023-79	BENS DE CONSUMO
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	2100.01.0043986/2023-52	BENS DE CONSUMO
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	2100.01.0043998/2023-19	BENS DE CONSUMO
URFBio ALTO PARANAÍBA (PATOS DE MINAS)	2100.01.0043988/2023-95	BENS DE CONSUMO
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	2100.01.0043991/2023-14	BENS DE CONSUMO
URFBio ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	2100.01.0043976/2023-31	BENS DE CONSUMO
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	2100.01.0043984/2023-09	BENS DE CONSUMO
URFBio SUL (VARGINHA)	2100.01.0043978/2023-74	BENS DE CONSUMO
URFBio MATA (UBÁ)	2100.01.0043990/2023-41	BENS DE CONSUMO
URFBio METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043977/2023-04	BENS DE CONSUMO
URFBio RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	2100.01.0043996/2023-73	BENS DE CONSUMO
URFBio NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	2100.01.0043993/2023-57	BENS DE CONSUMO
URFBio NOROESTE (UNAÍ)	2100.01.0043995/2023-03	BENS DE CONSUMO
PREVINCÊNDIO (JANUÁRIA, DIAMANTINA, CURVELO, PERM)	2100.01.0044000/2023-62	BENS DE CONSUMO

2.1. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior): **Não houve pendências.**

2.2. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: **Não houve necessidade de conciliação dos saldos existentes no SIAD e SIAFI por não haver diferenças.**

2.3. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: **Não houveram dificuldades.**

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Livia da Silva Rocha, MASP: 1.439.475-3, lotada na unidade administrativa Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Niozângela Maria Lisboa Botelho**, Servidora, em 03/01/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Barros Jorge**, Servidor(a) Público(a), em 03/01/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Heringer**, Servidor, em 03/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Silva Rocha**, Servidora, em 03/01/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Jose Lopes**, Servidor Público, em 03/01/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Alves Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Francisco Pereira Souza, Servidor**, em 03/01/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Rodney Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79863615** e o código CRC **A107DEEC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Gerência de Logística e Patrimônio - Unidade de Inventário

Memorando.IEF/GLOG - INVENTÁRIO.nº 6/2024

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.

Para: José Oswaldo Araújo
Gerente de Contabilidade e Finanças

Assunto: Informação sobre diferença entre SIAD x GRP

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0043974/2023-85].

Senhor Gerente,

Favor considerar a Planilha de Consolidação (80001718), pois a planilha (79739904) estava com erro material.

O erro material foi sanado e a diferença entre a planilha (80001718) e o documento enviado por essa GCOF (79994548) é de R\$410,65 (quatrocentos e dez reais e sessenta cinco centavos) na Unidade Contábil: 2100001/2100016.

Essa diferença refere-se a abastecimento de veículo que pode ter ocorrido durante a retirada dos relatórios SIAD e GRP no dia 29/12/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Caetano de Amorim, Gerente**, em 05/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80001798** e o código CRC **62A014C5**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Gerência de Logística e Patrimônio - Unidade de Inventário

Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente IEF/GLOG - INVENTÁRIO nº. 79873810/2024

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. **RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA - CONSOLIDADO TODAS AS UNIDADES CONTÁBEIS DO IEF**

Posição em 03/01/2024

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	20	2.398.202,58
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	3	7.020,95
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1.368	788.428,90
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	949	2.018.849,07
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	25	323.751,33
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	1.438	3.699.312,17
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.250	4.007.935,06
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	662	1.157.358,59
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	98	433.131,41
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	893	580.031,89
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	389	17.572,40

52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	1.764	1.343.999,69
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	26	125.177,69
52.14 – MOBILIÁRIO	12.973	15.599.314,59
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	44	24.609,90
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	211	885.358,49
52.17 – VEÍCULOS	527	31.599.070,15
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	181	17.694,12
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	38	34.557,56
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	38	27.831,45
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	-	-
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	9	6.804,70
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	92	140.282,49
52.26 - EQUIPAMENTOS DE POTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	582	778.688,48
52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1	26.990,00
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	320	327.391,84
TOTAL	24.899	66.369.365,50

2. **PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário: Foi realizado a somatória dos Relatórios Consolidados de Materiais Permanentes da Sede do IEF e demais URFBios, conforme especificado na planilha dos processos de inventário abaixo e na Planilha Consolidada (79738215):

UNIDADE	PROCESSO SEI!	TIPO DE INVENTÁRIO
IEF/SEDE (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043747/2023-06	BENS MÓVEIS
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	2100.01.0043760/2023-43	BENS MÓVEIS
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	2100.01.0043752/2023-65	BENS MÓVEIS
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	2100.01.0043757/2023-27	BENS MÓVEIS
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	2100.01.0043750/2023-22	BENS MÓVEIS
URFBio ALTO PARANAÍBA (PATOS DE MINAS)	2100.01.0043756/2023-54	BENS MÓVEIS
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	2100.01.0043755/2023-81	BENS MÓVEIS

URFBio ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	2100.01.0043763/2023-59	BENS MÓVEIS
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	2100.01.0043759/2023-70	BENS MÓVEIS
URFBio SUL (VARGINHA)	2100.01.0043761/2023-16	BENS MÓVEIS
URFBio MATA (UBÁ)	2100.01.0043753/2023-38	BENS MÓVEIS
URFBio METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043762/2023-86	BENS MÓVEIS
URFBio RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	2100.01.0043751/2023-92	BENS MÓVEIS
URFBio NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	2100.01.0043754/2023-11	BENS MÓVEIS
URFBio NOROESTE (UNAÍ)	2100.01.0043752/2023-65	BENS MÓVEIS
PREVINCÊNDIO (JANUÁRIA, DIAMANTINA, CURVELO, PERM)	2100.01.0043749/2023-49	BENS MÓVEIS

2.2. Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc): Segue na planilha abaixo a relação de divergências do inventário de bens móveis de todas as unidades do IEF, bem como, relacionados detalhadamente na planilha (79918401):

UNIDADE	BENS LOCALIZADOS	BENS NÃO LOCALIZADO	BENS CEDIDOS	BENS A VENDER (ALIENAÇÃO)	BENS CONCESSÃO Ucs	BENS FURTADO/ROUBADO	BEM SEM PLAQUETA	BEM COM PLAQUETA ILEGÍVEL	BEM COM PLAQUETA QUEBRADA	DIVERGÊNCIA TOTAL
SEDE (BELO HORIZONTE)	881	1	0	1135	0	37	0	0	0	38
METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	997	1	0	0	0	0	0	0	0	1
BASE E SUBBASES PREVINCÊNDIO	817	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	1331	48	4	0	431	2	13	0	3	50
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	2466	46	0	0	0	0	0	0	0	46
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	1225	0	0	0	0	0	10	0	0	0
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	1809	8	0	0	0	3	0	0	0	11
URFBio MATA (UBÁ)	2217	14	0	2	194	7	0	0	0	21
URFBio SUL (VARGINHA)	1111	5	0	0	0	1	121	0	0	6
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	2147	2	0	0	0	1	3	0	0	3
URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	1688	20	0	0	0	1	0	0	0	21
URFBIO RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	2609	0	0	0	0	1	0	0	0	1
URFBIO NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	665	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	1172	11	0	0	0	0	0	0	0	11
URFBIO NOROESTE	918	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URFBIO ALTO PARANAÍBA	819	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE DIVERGÊNCIA POR TIPO	22872	156	4	1137	625	53	147	0	3	209
--------------------------------------	--------------	------------	----------	-------------	------------	-----------	------------	----------	----------	------------

2.3. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores): A resolução das pendências serão anexadas a este processo conforme informações e comprovações da unidades responsáveis. Nos casos em que os bens realmente desapareceram, será aberto apuração de responsabilidades pela unidade responsável pela carga patrimonial. Os bens sem plaquetas ou com plaquetas quebradas serão confeccionadas pela GLOG e enviadas para unidades regularizar a situação.

2.4. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: Conforme verificado no documento (79738215) somente a URFBio Jequitinhonha possui divergência entre os sistemas SIAD e GRP. A diferença é de R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) e será regularizada pela unidade.

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: De acordo com as informações prestadas nos Relatórios de cada Unidade Regional, incluímos abaixo, resumo das manifestações:

UNIDADE	PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO
SEDE (BELO HORIZONTE)	Não houveram dificuldades.
METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	Não houveram problemas.
BASE E SUBBASES PREVINCÊNDIO	Não houve.
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	Dificuldade de deslocamento para conferência "in loco" dos bens das unidades descentralizadas por falta de veículo disponível e acúmulo das demais funções do setor.
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	Normalmente nos deparamos com a movimentação física de bens em algumas unidades sem o devido registro no sistema; alguns servidores em férias também nos gerou dificuldades e atrasos nas informações.
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	Não respondeu
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	Mudança de locais de alguns bens patrimoniais sem aviso ao setor de patrimônio dificultando a localização, estantes colocadas com o lado da plaqueta de patrimônio virada para o lado da parede dificultando a verificação, etc.
URFBio MATA (UBÁ)	Não respondeu
URFBio SUL (VARGINHA)	A conferencia in loco é necessária mas não dispomos de tempo, se apresentando então como uma dificuldade. Outra dificuldade é quanto as medidas adotadas sobre a pendencia no curso do levantamento e conferencia dos dados do inventário, com 30 dias é praticamente inviável adotar medidas imediatas para a resolução delas.
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	Deslocamento e poucos servidores.
URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	Curto prazo de tempo para conferência in loco de todas as unidades, bem com, verificar todos os bens contidos nas cargas.
URFBIO RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	Deslocamento e poucos servidores.

URFBIO NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	Devido a falta de veículos oficiais disponíveis para viagem, não foi possível o deslocamento dos membros da comissão e consequentemente a conferência dos bens patrimoniados lotados nas demais unidades administrativas.
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	Durante o levantamento foram encontrados muitos bens sem plaquetas e sucatas.
URFBIO NOROESTE	Não houve
URFBIO ALTO PARANAÍBA	Nada a declarar até a presente data.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Livia da Silva Rocha, MASP: 1.439.475-3, lotada na unidade administrativa Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Silva Rocha, Servidora**, em 04/01/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niozângela Maria Lisboa Botelho, Servidora**, em 04/01/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Jose Lopes, Servidor Público**, em 04/01/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Barros Jorge, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Alves Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Heringer, Servidor**, em 04/01/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Rodney Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79873810** e o código CRC **85F58C1B**.



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CERTIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD

Módulo Imóveis

Relatório de resumo de inventário de imóveis - 12/2023

Extrato Simplificado

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	490
Valor total de imóveis próprios	R\$ 79.217.438,73

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 0,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Relatório gerado conforme a situação dos imóveis em 18/12/2023

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____

18/12/2023 13:56



Documento assinado eletronicamente por **Lívia da Silva Rocha, Servidora**, em 18/12/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Alves Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79035631** e o código CRC **380CDC73**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Gerência de Logística e Patrimônio - Unidade de Inventário

Memorando.IEF/GLOG - INVENTÁRIO.nº 47/2023

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023.

Para: Lívia da Silva Rocha/Presidente da Comissão Inventariante de Bens Imóveis do IEF.

Assunto: Diferença entre os saldos dos sistemas SIAD x SIAFI.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0054207/2022-53].

Lívia,

Informo abaixo, as diferenças registradas nos sistemas SIAD (79035631) e GRP (79023926, 79023935, 79023942, 79023978 e79023993) e cumpre-nos apontar os valores registrados na data base de 18/12/2023:

- Valor que consta no relatório do SIAD: R\$79.217.438,73;
- Valor que consta no relatório do GRF: R\$44.874.643,53;
- Diferença entre SIAD e SIAFI: R\$34.342.795,20.

Segue abaixo informações sobre a valor da diferença entre os sistemas:

- O valor de R\$1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil) refere-se a um imóvel pertencente a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Código 011325-8) que encontra-se cedido ao IEF e
- O valor de e R\$32.792.795,20 (Trinta de dois milhões setecentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e vinte centavos) referente a imóveis que ainda não foram contabilizados no SIAD, imóveis lançados em duplicidade e como indenização que devem ser regularizados.

Essas pendências estão sendo avaliadas por essa GLOG e, posteriormente providenciado a contabilização junto ao Módulo de Imóveis do SIAD, e solicitado ao responsável pelo SIAD/SEPLAG a regularização dos valores em duplicidade ou lançados com indenização de forma equivocada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Caetano de Amorim, Gerente**, em 18/12/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79037935** e o código CRC **35AD4A6F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Diretoria de Proteção à Fauna - Compras

Relatório 2 - IEF/DFAU - COMPRAS

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO FINAL

Data base: 31/12/2023

Comissão Especial de levantamento financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante - Portaria IEF nº 95/2023 de 27/11/2023.

2023

**RELATÓRIO PARCIAL DO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 48.720 de 10/11/2023 e da Portaria nº 95 de 27/11/2023, a Comissão Especial Inventariante da Dívida Flutuante e Fundada do Instituto Estadual de Florestas - IEF apresenta o levantamento das dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e Valores em Tesouraria, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2023, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 37.924/1996, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, Lei Orçamentária Anual e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. A análise foi realizada consoante aos relatórios do SIAFI, Balancete Mensal, Balancete de Verificação, Empenhos em aberto, Restos a Pagar

Processados, Restos a Pagar Não Processados e relatórios disponibilizados pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade e Gerência de Contabilidade e Finanças (GCOF) da Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

OBJETIVO

O trabalho visou à verificação do atendimento ao art. 3º do Decreto Estadual nº 48.720/2023, que prevê a constituição de Comissão para promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo) e Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo), ou seja, a Dívida Flutuante e Dívida Fundada. A Comissão Especial Inventariante instituída pela Portaria nº 95 de 27/11/2023 buscou realizar os inventários dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Não Circulante, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei 869, de 05 de julho de 1952. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais;
- Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira. Estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do poder executivo e dá outras providências;
- Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013. Dispõe sobre a Descentralização de Crédito Orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo;
- Decreto nº 47.892, de 23 março de 2020. Estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas;
- Decreto 48.720, de 10 de novembro de 2023. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- Portaria IEF nº 95, de 27 de novembro de 2023. Dispõe sobre a instituição de comissões especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante.

CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com o art. 92 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a dívida fluante compreende, *in verbis*:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

A dívida fluante tem ainda como característica os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 meses, portanto, demonstra que os itens que compõem a dívida fluante estão classificados no Passivo Circulante.

De acordo com o art. 98 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, dívida fundada compreende:

(...)os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, demonstrando assim os compromissos de exigibilidade superior a doze meses que estão classificados no Passivo Não-Circulante.

ANÁLISE

1. Consignações/Retenções/Descontos em pagamentos:

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323), a Comissão constatou a existência de saldo no valor de **R\$ 1.078.546,77 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)** conforme demonstrativo abaixo.

Consignações / Retenções / Descontos em pagamentos

2101 – Instituto Estadual de Florestas – Saldo 30/11/2023	
Imposto sobre renda retido na fonte	R\$ 0,00
Pensões Alimentícias	R\$ 37.920,58
Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/ Entidades de Previdência	R\$ 426.170,54
Contribuições ao Fundo Financeiro Previdenciário – FUNFIP	R\$ 0,00
Outros Valores Restituíveis	R\$ 614.455,65
Total	R\$ 1.078.546,77

Alertamos quanto aos valores referentes a **exercícios anteriores**. Ressaltamos ainda que constam pendências também do exercício corrente, por isso a comissão recomenda a regularização dos saldos, uma vez que **os impostos possuem data de vencimento e o pagamento em atraso implica em recolhimento de multa e juros, considerando Art.12, parágrafo 1º do Decreto 37.924 de 16/05/1996, in verbis:**

§ 1º - Os encargos financeiros que incidirem sobre o pagamento de despesa após a data de vencimento, decorrentes de comprovada omissão do servidor, **em qualquer fase de realização da despesa**, serão de sua responsabilidade, incumbindo-lhe fazer o depósito do valor correspondente na conta bancária do órgão ou entidade no prazo estabelecido para esse fim. **(grifo nosso)**

2. Depósitos de Diversas Origens:

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323) e temos as seguintes informações conforme abaixo o quadro demonstrativo a Comissão constatou a existência de saldo no valor de **R\$ 235.955,41 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Valores conta contábil Depósitos de Diversas Origens

2101 – Instituto Estadual de Florestas – Saldo 30/11/2023	
Depósitos de Terceiros	R\$ 0,00
Vencimentos não procurados/Abono-rendimento PASEP	R\$ 0,00
Devolução de Pagamento pelo Banco – Folha de Pessoal	R\$ 235.955,41
Total	R\$ 235.955,41

A comissão recomenda a regularização dos saldos.

3. Restos a pagar não processados - RPNP

O relatório de Restos a Pagar Não Processados – exercício de 2023 apresenta saldo “a liquidar” de **R\$ 8.453,88 (oito mil reais quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)** conta contábil 6.3.1.1, conforme documento anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323).

A comissão recomenda a regularização dos saldos de restos a pagar não processados em conformidade com o art. 6º do Decreto 48.720/2023.

4. Restos a Pagar Processados – RPP

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54** Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323), a conta contábil 6.3.2.1 de “Restos a Pagar Processados a Pagar – exercício de 2023” apresenta saldo liquidado a pagar de **R\$ 311.287,26 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**. Considerando que os Restos a Pagar Processados – RPP são as despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento, **a comissão recomenda a regularização dos saldos.**

5. Obrigações liquidadas a pagar

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323) apurou-se na conta contábil 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado A Pagar saldo no valor de **R\$ 545.195,68 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

A Comissão recomenda regularização das obrigações liquidadas a pagar observando-se a estrita ordem cronológica e tendo em vista que as despesas completaram o estágio de liquidação nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

6. Credores - Entidades e Agentes:

A conta contábil 2.1.8.8.1.15 Custo De Processamento De Consignatários A Recolher apresentou saldo de **R\$ 0,00 (zero real)** referente ao ano corrente, anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323).

A Comissão recomenda a verificação e a regularização do saldo em questão.

7. Passível Exigível a Longo Prazo:

A conta contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 - “Sentença Judicial – Precatórios Posteriores a LRF” apresentou saldo de **R\$ 5.667.968,47 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme relatórios SIAFI, anexado ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, e o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323).

A Comissão recomenda a regularização do saldo nos termos da legislação vigente, bem como das decisões do Supremo Tribunal Federal.

8. Empenhos em aberto

Através dos documentos anexados ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323), a Comissão apurou na conta contábil 6.2.2.1.3.01 – Crédito Empenhado a Liquidar saldo no valor de **R\$ 5.203.167,91 (cinco milhões, duzentos e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

A comissão recomenda regularização dos saldos ou apresentação de justificativa para a não regularização do mesmo.

9. Valores em Tesouraria

No que tange aos valores em tesouraria, a comissão identificou os valores abaixo, quadro demonstrativo a Comissão constatou a existência de saldo no valor **R\$783.599.401,42 (setecentos e oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)** referenciados nos documentos anexados ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2023 (80073323)

Valores Conta Contábil Disponível

2101 – Instituto Estadual de Florestas – Saldo 30/11/2023	
Aplicações Financeiras	R\$ 948.708,85
Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria	R\$ 782.650.692,57
Movimentação Financeira Escritural	R\$ 0,00
Total	R\$ 783.599.401,42

10. Bolsa Verde

Trata-se de política pública instituída pela Lei 17.727/2008 e regulamentada pelo Decreto 45.113/2009, em que estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde.

Conforme e-mail (anexo ao processo SEI n. **2100.01.0044920/2023-54** (80177285) recebido da Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas, o valor apurado pendente de empenho perfaz um montante de **R\$ R\$ 22.589.914,42 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) para o ano de 2023**. Assim, urge a necessidade de regularização das despesas do Programa Bolsa Verde, uma vez que não foram empenhadas.

RECOMENDAÇÕES

A Comissão recomenda:

A observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, a LDO, a LOA e demais normas vigentes.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Camila Rita da Silva

MASP. 1.477.837-7

Membro

Izaías Francisco Pereira Souza

MASP. 1.050.484-3

Membro

Marilene Henriques de Miranda Calixto

MASP. 1.366.902-3

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Henriques de Miranda Calixto, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Francisco Pereira Souza, Servidor**, em 12/01/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rita da Silva, Servidora**, em 12/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80302440** e o código CRC **1BA42762**.

Referência: Processo nº 2100.01.0044920/2023-54

SEI nº 80302440





RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Nº 1612765



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS Nº 1612765



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CONTROLADORA SECCIONAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Michelle Calazans Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Michelle Calazans Oliveira (Coordenação)

Aline Miranda de Freitas

Michelle de Araújo

EDITORAÇÃO

Aline Miranda de Freitas

Michelle Calazans Oliveira

Michelle de Araújo

REVISÃO FINAL

Michelle Calazans Oliveira



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório dos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais.** Belo Horizonte: CGE-MG, 2023.

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE-MG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação pelo comprometimento da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 do Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?	6
POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?	6
QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?	6
I. INTRODUÇÃO	8
II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO.....	10
A) DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2023	10
B) TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2023.....	11
C) DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2023	16
D) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DO IEF	22
E) RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER:	24
F) OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023	27
III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS.....	43
IV. ANEXOS	44
<u>ANEXO A – PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELO IEF CONTENDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PERTINENTES ÀS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO DO PROCESSO Nº 1144765, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022</u>	<u>45</u>
I. APÊNDICES.....	53
<u>APÊNDICE A - DECISÕES DO TCE-MG EM CONTAS ANUAIS DO IEF DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	<u>54</u>
<u>APÊNDICE B – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RACI Nº 1578855, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023.....</u>	<u>60</u>
<u>APÊNDICE C – BENEFÍCIOS GERADOS PARA O IEF EM 2023</u>	<u>190</u>

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE-MG nº 03, de 13 de dezembro de 2023, assim como o inc. X, art. 19, do Decreto Estadual nº 47.892/2020¹, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2023 do Instituto Estadual de Florestas – EF, sediado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Minas, 1º e 2º andares, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901.

Nos termos do Decreto Estadual nº 47.892/2020², além da Administração Central sediada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, o IEF dispõe de 351 (trezentos e cinquenta e um) Unidades Administrativas, distribuídas em sua sede e 14 (quatorze) regionais, sendo:

- 1 (um) Gabinete;
- 2 (dois) Núcleos;
- 1 (um) Procuradoria;
- 1 (um) Controladoria Seccional;
- 5 (cinco) Diretorias;
- 13 (treze) Gerências;
- 14 (quatorze) Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBios;
- 14 (quatorze) Núcleos de Regularização e Controle Ambiental – Nuregs;
- 14 (quatorze) Núcleos de Biodiversidade – Nubios;
- 14 (quatorze) Núcleos de Controle Processual – NCPs;

¹ Decreto Estadual nº 47.892/2020: Art. 19 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do IEF, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de: (...) X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da autarquia, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

² Estabelece o regulamento do IEF.

- 14 (quatorze) Núcleos de Administração e Finanças – NAFs;
- 40 (quarenta) Núcleos de Apoio Regional – NARs;
- 70 (setenta) Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobios;
- 95 (noventa e cinco) Unidades de Conservação – UCs;
- 47 (quarenta e sete) Viveiros Florestais;
- 5 (cinco) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetras;
- 1 (um) Base Operacional Previncêndio;
- 2 (duas) Subbases Operacionais Previncêndio.

Importante salientar que os URFBios, assim como os NARs estão definidos e regulamentados pela Portaria IEF nº 45/2020³; os Aflobios são estabelecidos pela Portaria IEF nº 49/2020⁴; e os Viveiros Florestais e os Cetras são estabelecidos pela Portaria IEF nº 50/2020⁵.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG), nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico⁶, disponibilizado em 28/02/2024, o qual foi aprovado, na forma de anexo único, pela Ordem de Serviço nº 01/2024 - AUGE - CGE/AUGE⁷, de 01/03/2024.

³ Dispõe sobre as Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas, seus Núcleos de Apoio Regional e respectivas áreas de abrangência.

⁴ Dispõe sobre as Agências de Florestas e Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas.

⁵ Dispõe sobre os Viveiros Florestais e os Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres do Instituto Estadual de Florestas.

⁶ Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

⁷ Documento nº 83317029, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a março de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela CGE-MG. Ressalta-se que, em função da pandemia de Covid-19, não foram realizados trabalhos de campo nas dependências do IEF.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCE-MG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

É mister esclarecer que no exercício sob análise, especificamente, no dia 10/07/2023 foi publicada no Diário Oficial do Estado a exoneração da então Controladora Seccional do IEF, tendo a atual Controladora da autarquia assumido o cargo em 18/11/2023, após aprovação no processo seletivo específico.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 6º da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2022, e segundo a letra “a” do item 6 do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão⁸, deve a unidade de auditoria do IEF informar de forma sucinta as principais ações de auditoria realizadas no âmbito do Instituto.

Com efeito, destaca-se o trabalho consignado na Nota de Auditoria nº 1554221⁹, emitida em 07/12/2023, cujo objetivo consiste em consolidar os achados de

⁸ (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

⁹ Anexa ao processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47.

falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG nº 1454550, relativo ao exercício de 2022.

A despeito do trabalho realizado, até o momento não foi encaminhado o respectivo Plano de Ação no modelo proposto pela Controladoria Seccional, identificando as ações, prazos e responsáveis pela execução das medidas saneadoras.

Destarte, de acordo com os autos do processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47, a Nota de Auditoria nº 1554221 (ID: 78451435) fora encaminhada ao gestor no dia 07/12/2023 (ID: 78391167), com prazo de até 30 dias para envio do respectivo Plano de Ação. Em 02/02/2024, o gestor encaminhou respostas das suas unidades administrativas responsáveis (ID: 78391167), as quais justificaram, conforme o caso, a causa dos achados de auditoria e descreveram as ações que porventura podem ser adotadas para sanear a situação identificada. Contudo, considerando a não identificação dos prazos e responsáveis pela execução das medidas necessárias para sanear as situações narradas pela unidade de auditoria, em 07/03/2024, a Controladoria Seccional solicitou ao gestor o preenchimento e o envio do Plano de Ação conforme modelo proposto (ID: 83530328), o qual não foi encaminhado pela unidade auditada até a data de emissão deste Relatório de Auditoria de Gestão.

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

Dispõe o art. 6º da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2022 que a Controladoria Seccional do IEF informe os resultados das auditorias realizadas no Instituto durante o exercício, bem como as medidas saneadoras recomendadas e as respectivas ações adotadas pela gestão.

Com isso, de acordo com a letra “b” do item 6 do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão¹⁰, deve a Controladoria Seccional do IEF

¹⁰ (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

apresentar o resultado do monitoramento dos Planos de Ação propostos pelo gestor.

Portanto, os trabalhos de auditoria realizados pela Controladoria Seccional do IEF, cujos produtos foram emitidos no ano-exercício sob análise, assim como as medidas adotadas pela gestão diante das recomendações propostas, encontram-se relacionados no **Quadro 1** a seguir.

Quadro 1 – Produtos de auditoria emitidos pela Controladoria Seccional em 2023 e medidas de gestão adotadas pelo IEF

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
1	Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454550¹¹ Data: 28/04/2023
<p>Objetivo da auditoria: O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do Instituto Estadual de Florestas – IEF, em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE-MG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria de Gestão não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>	
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
2	Nota de Auditoria nº 1554221¹² Data: 07/12/2023
<p>Objetivo da auditoria: Consolidar os achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG nº 1454550, relativo ao exercício de 2022.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: O gestor não encaminhou até a data de emissão deste Relatório o Plano de Ação no modelo proposto, solicitado em 07/03/2024.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: De acordo com os autos do processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47, a Nota de Auditoria nº 1554221 (ID: 78451435) fora encaminhada ao gestor no dia 07/12/2023 (ID: 78391167), com prazo de até 30 dias para envio do respectivo Plano de Ação. Em 02/02/2024, o gestor encaminhou respostas das suas unidades administrativas responsáveis (ID: 78391167), as quais justificaram, conforme o caso, a causa dos achados de auditoria e descreveram as ações que porventura podem ser adotadas para sanear a situação identificada. Contudo, considerando a não identificação dos prazos e responsáveis pela execução das medidas necessárias para sanear as situações narradas pela unidade de auditoria, em 07/03/2024, a Controladoria Seccional solicitou ao gestor o preenchimento e o envio do Plano de Ação conforme modelo proposto (ID: 83530328), o qual não foi encaminhado pela unidade auditada até a data de emissão deste Relatório de Auditoria de Gestão.</p>	
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA

¹¹ Anexo ao processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47.

¹² Anexo ao processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47.

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
3	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1434262¹³ Data: 20/03/2023
<p>Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>	
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
4	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1474643¹⁴ Data: 07/06/2023
<p>Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>	
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
5	Nota de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1464430¹⁵ Data: 17/05/2023
<p>Objetivo da auditoria: Avaliar o Processo de Tomada de Contas Especial, instaurado no âmbito da Portaria IEF nº 59 de 08/08/2022.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Foi sugerido pela Controladoria Seccional: 1) o encaminhamento da Tomada de Contas Especial à Procuradoria do IEF para admissibilidade e eventual remessa à Advocacia Geral do Estado (AGE) para, no exercício de suas competências, executar medidas adequadas de cobrança e constituição de crédito não tributário; 2) o encaminhamento ao Núcleo de Correição Administrativa – Nucad/Sisema, para análise de admissibilidade quanto à instauração de procedimento administrativo objetivando apuração de eventual omissão do dirigente do IEF à época dos fatos; 3) considerando as atribuições da Comissão de Tomada de Contas Especial, atentar para análise de pressupostos de admissibilidade para instauração da tomada de Tomadas de Contas Especial, no que concerne aos requisitos do art. 2º da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013, quais sejam: (I) dano ao erário quantificado, (II) fatos tipificados como irregulares e (III) identificação do responsável. Quanto ao fato irregular, ainda que os documentos e normas instauradoras da tomada indicarem "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário" como regra, verificar se os fatos conduzem a este enquadramento de fato; 4) atentar para análise das medidas</p>	

¹³ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0015613/2022-84.

¹⁴ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057909/2022-73.

¹⁵ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
	<p>administrativas anteriores à tomada, se esgotadas ou se estão adequadas, no que se refere ao recobrimento do dano; 5) indicar no relatório da Comissão, as extrapolações dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013 e Resolução TCE-MG nº 12/2008, caso existam.</p> <p>O Diretor-Geral do IEF demonstrou que as recomendações de auditoria foram implementadas, conforme autos do processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.</p>
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
6	<p>Nota de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1479682¹⁶ Data: 22/06/2023</p>
	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar o Processo de Tomada de Contas Especial, instaurado no âmbito da Portaria IEF nº 69 de 05/09/2022.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Foi sugerido pela Controladoria Seccional do IEF o arquivamento da Tomada de Contas Especial e a adoção das seguintes medidas: 1) devolução ao Instituto NeoBrasil do veículo L200 (placa KDV3030) que está guardado na garagem da Unidade Regional de florestas e biodiversidade do Alto Médio São Francisco; 2) notificar a Companhia Energética de Minas Gerais S.A – Cemig para que tenha ciência do ocorrido e caso entenda necessário proceder com a apuração acerca do repasse no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta; 3) o encaminhamento dos autos à Procuradoria do IEF para que, em face de suas competências, seja avaliado a pertinência de comunicar o Ministério Público das irregularidades apontadas; 4) a adoção de medidas mitigadoras dos riscos inerentes à assunção de responsabilidades quando da pactuação em instrumento de ajustamento de conduta em que figure como interveniente; 5) a avaliação preliminar da plausibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, analisando, em especial os elementos que compõem o dano ao erário quanto a sua origem, devidamente indicado em parecer financeiro e técnico, independentemente se relacionado a convênio ou contrato; 6) instituir a obrigatoriedade de análise técnico-financeira das prestações de contas de projetos e ações desempenhadas no âmbito de assunção de responsabilidades em Termos de Ajustamento de Conduta dos quais o IEF seja interveniente ainda que não haja contrapartida financeira por parte da entidade.</p> <p>O Diretor-Geral do IEF demonstrou que as recomendações de auditoria foram implementadas, conforme autos do processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26.</p>
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
7	<p>Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1489413¹⁷ Data: 07/07/2023</p>
	<p>Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA

¹⁶ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26.

¹⁷ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057414/2022-52.

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
8	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1496315¹⁸ Data: 28/07/2023
<p>Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>	
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
9	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1506403¹⁹ Data: 25/08/2023
<p>Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>	
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
10	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1533211²⁰ Data: 19/10/2023
<p>Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório de Auditoria não possui recomendações em sua estrutura, conforme roteiro específico.</p>	

Fonte: Controladoria Seccional do IEF.

¹⁸ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037207/2022-16.

¹⁹ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057496/2022-69.

²⁰ Anexo ao processo SEI nº 1370.01.0019573/2023-55.

c) Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

Determina o disposto no art. 6º da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2022, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

A partir disso, em consonância também com letra “b” do item 6 do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão²¹, os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade da Controladoria Seccional do IEF, emitidos no ano-exercício sob análise, encontram-se relacionados no **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2: Documentos de Auditoria emitidos pela Controladoria Seccional em 2023

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	1
Relatório de Auditoria e Certificação sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	6
Nota de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	2
Nota de Auditoria (NA)	1
Quantidade Total	10

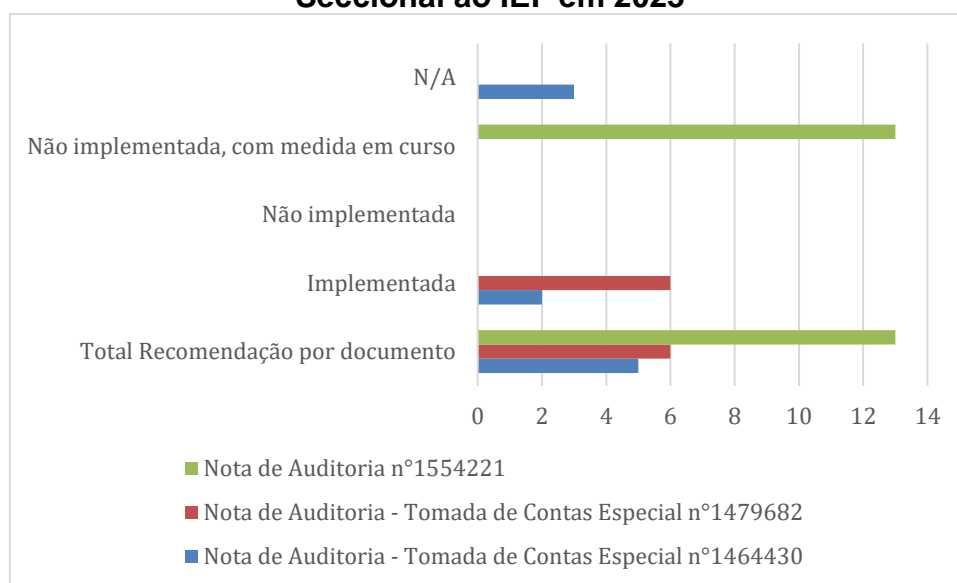
Fonte: Controladoria Seccional do IEF.

Pertinente frisar que, consoante monitoramento realizado pela Controladoria Seccional quanto à implementação pelo IEF das recomendações emitidas pela unidade de controle interno no exercício de 2023, verificou-se que, dos 10 (dez) produtos de auditoria emitidos em 2023, 7 (sete) não apresentam recomendações em sua estrutura, conforme roteiros específicos.

²¹ (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

Dito isso, 3 (três) produtos de auditoria, emitidos em 2023, apresentam recomendações ao gestor, das quais constam evidenciados no **Gráfico 1** a seguir os *status* de implementação pela gestão das recomendações propostas nos trabalhos de auditoria realizados no exercício sob análise.

Gráfico 1: Status de Recomendações emitidas pela Controladoria Seccional ao IEF em 2023



Fonte: Controladoria Seccional do IEF

Conforme monitoramento realizado, dos 3 (três) produtos de auditoria emitidos em 2023, os quais foram propostas medidas saneadoras ao gestor, no tocante às Notas de Auditoria nº1464430 e nº1479682, 100% (cem por cento) das recomendações foram implementadas pelo IEF; e, relativa à Nota de Auditoria nº 155422, 100% (cem por cento) das recomendações não foram implementadas, com medidas em curso e prazo para implementação vigente.

À vista do exposto, encontra-se no **Quadro 3** a seguir o demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas pela Controladoria Seccional em 2023 e implementadas pelo IEF, bem como as não implementadas até a emissão deste Relatório, com base nos respectivos Planos de Ação elaborados pela Gestão e pactuados com a Controladoria Seccional.

Quadro 3: Status de implementação das recomendações de auditoria emitidas ao IEF em 2023

Documento de Auditoria	Resultado Quanto à Efetividade	Quantidade	%
<p>1) Nota de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1464430²², emitida em 17/05/2023</p> <p>Objetivo: Avaliação do Processo de Tomada de Contas Especial, instaurado no âmbito da Portaria IEF nº 59 de 08/08/2022).</p> <p>Processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim. () Não. (X) Não se Aplica.</p>			
<p>Recomendação nº 1: Encaminhamento desta Tomada de Contas Especial à Procuradoria do IEF para admissibilidade e eventual remessa à Advocacia Geral do Estado (AGE) para, no exercício de suas competências, executar medidas adequadas de cobrança e constituição de crédito não tributário.</p>	Implementada	1	100%
<p>Recomendação nº 2: Encaminhamento deste processo de tomada de contas especial ao Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/Sisema, para análise de admissibilidade quanto à instauração de procedimento administrativo objetivando apuração de eventual omissão do dirigente do IEF à época dos fatos.</p>	Implementada	1	
<p>Recomendação nº 3: Considerando as atribuições da Comissão de Tomada de Contas Especial, atentar para análise de pressupostos de admissibilidade para instauração da tomada de Tomadas de Contas Especial, no que concerne aos requisitos do art. 2º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, quais sejam: (I) dano ao erário quantificado, (II) fatos tipificados como irregulares e (III) identificação do responsável. Quanto ao fato irregular, ainda que os documentos e normas instauradoras da tomada indicarem “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário” como regra, verificar se os fatos conduzem a este enquadramento de fato.</p>	Não se aplica.		
<p>Recomendação nº 4: Atentar para análise das medidas administrativas anteriores à tomada, se esgotadas ou se estão adequadas, no que se refere ao recobrimento do dano.</p>	Não se aplica.		
<p>Recomendação nº 5: Indicar no relatório da Comissão, as extrapolações dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013 e Resolução TCEMG nº 12/2008, caso existam.</p>	Não se aplica.		

²² Nota de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1464430 elaborado pela Controladoria Seccional do IEF, cujo monitoramento da recomendação nº 1, especificamente, foi realizado em 07/03/2024 (Evidência de implementação conforme Doc. Nº 66180138, anexo ao Processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.

Documento de Auditoria	Resultado Quanto à Efetividade	Quantidade	%
<p>2) Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial nº 1479682, emitida em 22/06/2023</p> <p>Objetivo: Avaliação do Processo de Tomada de Contas Especial, instaurado no âmbito da Portaria IEF nº 69 de 05/09/2022.</p> <p>Processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim. () Não. (X) Não se Aplica.</p>			
Recomendação nº 1: Devolução ao Instituto NeoBrasil do veículo L200 (placa KDV3030) que está guardado na garagem da Unidade Regional de florestas e biodiversidade do Alto Médio São Francisco.	Implementada	1	100%
Recomendação nº 2: Notificar a Companhia Energética de Minas Gerais S.A – Cemig para que tenha ciência do ocorrido e caso entenda necessário proceder com a apuração acerca do repasse no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta.	Implementada	1	
Recomendação nº 3: Encaminhar os autos para a Procuradoria do IEF para que, em face de suas competências, seja avaliado a pertinência de comunicar o Ministério Público das irregularidades apontadas nesta Tomada de Contas Especial.	Implementada	1	
Recomendação nº 4: Recomenda-se à gestão do IEF, a adoção de medidas mitigadoras dos riscos inerentes à assunção de responsabilidades quando da pactuação em instrumento de ajustamento de conduta em que figure como interveniente. Neste sentido salienta-se a necessidade da análise quanto os aspectos jurídicos as obrigações a serem assumidas por meio de parecer jurídico prévio e a instituição de procedimento normativo aplicáveis à entidade relativamente à gestão da coisa pública (direta e indiretamente) e os aspectos procedimentais relativos à sub-rogação, subcontratação, cessão, doação e demais aspectos intrínsecos às atividades a serem desempenhadas pela entidade vislumbrando o alcance dos objetivos pactuados nos instrumentos de ajustamento de conduta.	Implementada	1	
Recomendação nº 5: Recomenda-se à gestão do IEF, a avaliação preliminar da plausibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, analisando, em especial os elementos que compõem o dano ao erário quanto a sua origem, devidamente indicado em parecer financeiro e técnico, independentemente se relacionado a convênio ou contrato.	Implementada	1	

Documento de Auditoria	Resultado Quanto à Efetividade	Quantidade	%
Recomendação nº 6: Recomenda-se à gestão do IEF instituir a obrigatoriedade de análise técnico-financeira das prestações de contas de projetos e ações desempenhadas no âmbito de assunção de responsabilidades em Termos de Ajustamento de Conduta dos quais o IEF seja interveniente ainda que não haja contrapartida financeira por parte da entidade.	Implementada	1	
<p>3) Nota de Auditoria nº 1554221, emitida em 07/12/2023</p> <p>Objetivo: Consolidação dos achados de falhas detectadas no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454550, relativo ao exercício de 2022.</p> <p>Processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim. (X) Não. () Não se Aplica.</p> <p>Observação: O gestor não encaminhou plano de ação em modelo específico. Encaminhou a descrição das áreas responsáveis com a indicação das ações a serem tomadas, todavia, não informou a responsável e o prazo de execução.</p>			
Recomendação nº 1: Instituir os mecanismos de controle com vistas a assegurar que o pagamento das obrigações do IEF obedeça, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades bem como a devida justificativa quando da necessidade de alteração da cronologia de pagamentos, conforme imposto pelo art. 5º, Lei Federal 8666/93 e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.	Não Implementada, com medidas em curso	1	100%
Recomendação nº 2: Adotar medidas de acompanhamento para fins de verificação dos mecanismos de controle com o intuito de assegurar melhor dimensionamento do planejamento dos P/A/OE e melhor execução do orçamento previsto, a fim de se alcançar a necessária conexão entre o planejamento e controle financeiro.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 3: Providenciar a regularização dos saldos contábeis, até o fim do exercício.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 4: Providenciar a regularização de saldo registrado na conta contábil 6.3.2.1.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 5: Estabelecer controle para que não haja, ao fim do exercício, Restos a Pagar a liquidar.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 6: Adotar medidas administrativas e de gestão visando a apuração de responsabilidade e regularização sobre esses bens não localizados.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 7: Providenciar a regularização dos bens não inventariados.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 8: Adotar medidas administrativas e de gestão visando à localização dos bens desaparecidos sem a instauração de procedimento adequado.	Não Implementada, com medidas em curso	1	

Documento de Auditoria	Resultado Quanto à Efetividade	Quantidade	%
Recomendação nº 9: Adotar providências para a conciliação dos saldos físicos e contábeis.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 10: Implementar procedimento formal de realização de inventário de transferência de responsabilidade.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 11: Providenciar e regulamentar as escrituras dos bens imóveis, bem como dos registros contábeis nos sistemas SIAD e SIAFI, a fim de regularizar a conciliação dos saldos.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 12: Adotar medidas de controle e acompanhamento para os veículos da frota oficial.	Não Implementada, com medidas em curso	1	
Recomendação nº 13: Concluir o processo de controle de estoque e inventário para que seja proporcionado um melhor aproveitamento do que se tem armazenado.	Não Implementada, com medidas em curso	1	

Fonte: Controladoria Seccional do IEF.

c.1) Benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no IEF em 2023

Relevante destacar os benefícios – efetivos e em potencial – proporcionados à gestão do IEF, decorrentes da atuação da Controladoria Seccional por meio da realização das ações de auditoria em 2023.

O levantamento dos benefícios foi efetuado de acordo com metodologia estabelecida pela CGE-MG, nos termos da Resolução CGE nº 22/2020, a qual dispõe sobre a identificação, apuração, registro, acompanhamento e consolidação dos Benefícios das Ações de Controle de Auditoria.

Assim sendo, consoante discriminado nos quadros a seguir, apurou-se²³ o total de 24 (vinte e quatro) benefícios, conforme **Quadro 4** a seguir, decorrentes das ações de controle realizadas pela Controladoria Seccional em 2023, sendo 13 (treze) em potencial e 11 (onze) efetivos.

²³Apuração, no que tange aos benefícios decorrentes de recomendações estipuladas em produtos de auditoria emitidos no ano de 2023.

Ressalta-se, ademais, que os benefícios qualitativos gerados para o IEF 2023 foram classificados em 2 (duas) categorias, detalhadas no **Quadro 5** a seguir.

Quadro 5: Categorias de Benefícios gerados para o IEF em 2023

Descrição da Categoria do Benefício	Qualitativo	
	Potencial	Efetivo
Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCE-MG; LRF; Outros)	0	11
Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	13	11
Total	13	11

O detalhamento da classificação dos benefícios apurados está evidenciado no **Apêndice C** deste Relatório.

d) Resultado da Avaliação da Estrutura de Controle Interno do IEF

Determina o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão que a unidade de auditoria informe o resultado do trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade, descrevendo os riscos significativos e as deficiências existentes nos controles internos da unidade auditada e as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão/entidade.

Contudo, para o exercício de 2023, a CGE-MG não estabeleceu no Plano Anual de Controle Interno (Paci)²⁴ do IEF trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade, haja vista as diretrizes da CGE-MG no período.

²⁴ Instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas Controladorias Setoriais e Seccionais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual a cada exercício, conforme art. 4º da Resolução CGE nº 27/2019.

Inobstante isso, é realizado pela Controladoria Seccional o monitoramento da implementação pelo IEF das recomendações propostas no Relatório de Auditoria nº 1370.1447.20²⁵, que trata da avaliação da estrutura de controles internos do IEF, em nível de entidade, realizado no exercício de 2020.

A respeito deste trabalho, cumpre realçar que foram emitidas 65 (sessenta e cinco) recomendações de auditoria, para as quais foi elaborado pelo IEF o respectivo Plano de Ação, o qual se encontra em vigência.

Consoante com o monitoramento realizado sobre o último Plano de Ação²⁶ encaminhado à Controladoria Seccional, das 65 (sessenta e cinco) recomendações propostas ao IEF no Relatório de Auditoria nº 1370.1447.20, 36 (trinta e seis), correspondentes a 58% (cinquenta e oito por cento), foram implementadas pelo IEF; 16 (dezesesseis), correspondentes a 26% (vinte e seis por cento), não foram não implementadas, com medidas em curso e prazo vigente; e, 10 (dez), correspondentes a 16% (dezesesseis por cento), foram consolidadas em outra recomendação, assim, o monitoramento das recomendações foi concluído no âmbito do Relatório de Auditoria nº 1370.1447.20, haja vista estarem contempladas em outra recomendação, isso é, em ações previstas no Plano de Integridade do Sisema, cuja execução e monitoramento estão sendo acompanhados pela Controladoria Seccional conforme prazos de execução previstos.

O Paci/2023 foi aprovado, pelos Dirigentes Máximos do Sisema, em 23/12/2022 e elenca as ações que foram planejadas para o referido exercício nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento dos trabalhos, períodos de execução, tipos de produtos emitidos e outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e atividades de gerenciamento inerentes à função de chefia de equipe.

²⁵ Anexo ao processo SEI nº 1520.01.0012200/2020-34.

²⁶ (ID: 81303765), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0012200/2020-34.

e) Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver:

Dispõe o art. 6º da Decisão Normativa TCE-MG nº 03/2023 que a unidade de auditoria informe os resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Com isso, de acordo com o item 6 do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão²⁷, devem ser informados pela Controladoria Seccional os resultados alcançados acerca do monitoramento das recomendações e determinações emitidas em julgamentos das contas de gestão do IEF, sendo que, conforme roteiro, o monitoramento das decisões do TCE-MG tem como base a oportunidade e a tempestividade das ações corretivas, idealmente no período de dois anos após a decisão, salvo quando a relevância da ação exigir período de monitoramento mais longo.

Com efeito, a Controladoria Seccional solicitou²⁸ ao IEF informações relativas às recomendações que porventura tenham sido encaminhadas ao Instituto por órgãos de controle externo e pelo Conselho de Administração, bem como as respectivas providências adotadas pelo IEF para as recomendações propostas.

Em atendimento ao solicitado, verifica-se nos autos do processo SEI nº 1520.01.0002557/2024-35 que o IEF não recebeu recomendações do seu Conselho de Administração.

No tocante às decisões expedidas por órgãos de controle externo, nos autos do processo SEI nº 1520.01.0002557/2024-35, foi informado pelo gestor somente as recomendações formuladas pelo TCE-MG no âmbito do julgamento da

²⁷ (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

²⁸ Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 5/2024 (ID: 83448189), de 05/03/2024, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002557/2024-35.

prestação de contas anual do IEF, relativa ao exercício de 2022, conforme detalhado no item deste Relatório mais a seguir.

Em pesquisa ao site www.tce.mg.gov.br, foram identificados pela Controladoria Seccional 15 (quinze) processos, que se encontram relacionados no Apêndice A deste Relatório, pertinentes ao julgamento pelo TCE-MG de contas anuais do IEF de exercícios anteriores.

Em relação à Prestação de Contas da autarquia referente ao exercício de 2022, conforme processo nº 1144765, o TCE-MG efetuou as seguintes recomendações com as respectivas providências adotadas pelo IEF:

1. Deve-se orientar o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a motivação e a metodologia de contabilização adotada para a dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público.
2. Deve-se orientar o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para as perdas da dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público.
3. Deve-se envidar esforços para sanar as inconformidades identificadas nos bens móveis e imóveis por ocasião do inventário.
4. O Órgão de Controle Interno possui o dever de acompanhar a gestão, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, e ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade deve dar ciência ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.
5. Constatada a observância da legislação de regência, as contas são julgadas regulares, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e dá-se quitação à responsável, conforme art. 49 da mencionada lei.

Dessa forma, por meio do Ofício nº 22826/2023²⁹, o TCE-MG comunicou ao IEF acerca da existência de recomendações expedidas ao Instituto, constantes do item II do Acórdão, no âmbito do processo nº 1144765, para adoção das medidas cabíveis pelo gestor em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas.

²⁹ Datado de 19/12/2023, nos autos do processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

Ato contínuo, o Gabinete do IEF encaminhou³⁰ o expediente para a Diretoria de Administração e Finanças e a Controladoria Seccional do IEF, visando o cumprimento das recomendações propostas pelo TCE-MG.

Com efeito, a Controladoria Seccional solicitou³¹ ao IEF a elaboração do Plano de Ação relativo ao processo nº 1144765, para adoção das medidas pertinentes às recomendações contidas no Acórdão, bem como o envio à Controladoria Seccional em até 30 (trinta) dias, com a descrição das ações, responsáveis e prazos para implementação.

Assim, a Gerência de Contabilidade e Finanças informou³²:

a) A contabilização das rubricas em "dívida ativa tributaria" e "dívida ativa não tributaria" originaram dos saldos existentes no encerramento do exercício de 2022. Para as contas 121110401 - D.A. Principal e 121110501 - D.A. Tributaria Principal - Multas e Encargos efetuados em conformidade com os saldos da planilha enviada pela DICRE / SEF, sendo a planilha de novembro 2022 a última enviada. Saldos de R\$ 39.476.103,63 e R\$ 88.641.669,16 respectivamente. Veja anexo (documento SEI nº 83816004). Quanto a rubrica "dívida ativa não tributaria" com saldo de R\$ 709.626.479,41 - o saldo é extraído do relatório CAP conforme anexo (documento SEI nº 83815723).

b) Quanto aos ajustes para perdas em "Dívida Ativa Tributária" - 121119903, saldo de R\$ 10.556.142,11 e "Dívida Ativa não Tributária" - 121119904, saldo de R\$ 783.875,37 encontram-se com valores defasados, uma vez que não efetuávamos novos registros devido o desconhecimento dos percentuais a serem aplicados. Entretanto, após conversa e instruções da "Diretoria Central de Contabilidade Governamental / SEF, faremos consulta a "Diretoria de Autos de Infrações" do SISEMA para informações dos percentuais a serem aplicados a partir do exercício de 2024.

³⁰ Memorando.IEF/GAB.nº 38/2024 (ID: 80620193), nos autos processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

³¹ Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 1/2024, de 19 de fevereiro de 2024 (ID: 82265353), nos autos processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

³² Memorando.IEF/GCOF.nº 69/2024, de 11 de março de 2024 (ID: 83807568), nos autos processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

A Gerência de Logística e Patrimônio encaminhou³³ o Plano de Ação contendo a adoção de medidas pertinentes às recomendações constantes no Acórdão do Processo nº 1144765, o qual será monitorado por esta Controladoria Seccional de acordo com as respectivas datas e prazos de implementação informados no documento.

O Plano de Ação supracitado encontra-se reproduzido no **Anexo A** deste Relatório.

f) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023

Em cumprimento ao Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão³⁴, demonstra-se a seguir as atividades de correção administrativa, transparência, integridade e tomada de contas especial realizadas no IEF em 2023.

O detalhamento das ações está expresso no Relatório de Atividades de Controle Interno (Raci) nº 1578855³⁵, constante no **Apêndice B** deste Relatório.

1) Ações de Correção Administrativa realizadas no IEF em 2023

O Núcleo de Correção Administrativa (Nucad), instituído pela Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01/2016, em 07 de julho de 2016, compõe de forma integrada as Controladorias Seccionais da Feam, do IEF, do Igam e a Controladoria Setorial da Semad.

³³ Memorando.IEF/GLOG.nº 81/2024, de 19 de março de 2024, emitida pela Gerência de Logística e Patrimônio que encaminha o Plano de Ação solicitado pela Controladoria Seccional no âmbito do processo nº 1144765 (ID: 82946085), nos autos processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

³⁴ (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

³⁵ (ID: 81343101), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0008832/2023-72

Os trabalhos do Nucad se regem em consonância com o Paci, tendo a finalidade de coordenar e instruir a apuração de ilícitos administrativos, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar na organização.

No âmbito do IEF, no exercício de 2023, foram realizadas as ações correccionais detalhadas a seguir:

1.1) Investigação Preliminar

Ao receber expedientes para investigação, o Nucad realiza análise preliminar e verifica a pertinência de instauração de procedimento correccional. Ressalta-se que nas atividades de investigações preliminares não há que se falar em agente público processado, mas mera apuração da Administração que pode culminar na recomendação de arquivamento ou instauração de procedimento administrativo disciplinar (Processo Administrativo Disciplinas – PAD ou Termo de Ajustamento Disciplinas – TAD), conforme decisão da autoridade competente.

Importante mencionar que a investigação preliminar, realizada em cada um dos expedientes, abarca diversas diligências e análise de documentação, visando ao exaurimento da apuração para esclarecimento dos fatos, razão pela qual constam expedientes cujas apurações estão em andamento e estão sendo instruídas, concomitantemente, pela equipe do Nucad, considerando, assim, como concluídos apenas os Procedimentos Preliminares de Correição que foram encaminhados para a decisão da autoridade competente.

Dessa forma, em 2023, foram realizadas 10 (dez) análises preliminares de expedientes correccionais do IEF, com emissão das respectivas Notas Técnicas, das quais, em 7 (sete) a decisão é pelo arquivamento e em 3 (três) a decisão é pela instauração de PAD, conforme detalhamento no **Quadro 6** a seguir.

Quadro 6: Investigações Preliminares de Expedientes Correccionais realizadas no IEF em 2023

Seq.Ref.	Documento De Origem		Rec eb. Nuc ad	Data	Irregularidade	Fato	Enca minh amento	Motivação	Situação	Efetividade (Decidido Por:)
	Tipo	Identificação	Descrição Do Fato							
1	1142	Memorando Interno	Memorando.SEMA D/DPCA. nº 925/2020	21/12/20	Inassiduidade	SEI - 1520.01.0005882/2021-91 Apurar possível faltas ao trabalho do brigadista, V. J. P. V, contratado para prestação de serviços temporários no âmbito do Parque Estadual Serra do Ouro.	Instauração de PAD	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 26/2023, para decisão.	DECIDIDO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 14/2023, publicada em 18/02/23.
2	1128	Memorando Interno	Memorando.IEF/D G.nº 88/2021	29/04/21	Acidente com veículo oficial	SEI - 1520.01.0004021/2021-92 – Acidente com veículo oficial QXW0H37, pertencente a URFBio Metropolitana/Parque Estadual do Rola Moça, conduzido por J. A. C. O.	Arquivamento	Memorando.CGE/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 26/2023 enviado para decisão.	DECIDIDO	
3	1133	Comunicação interna	Parecer Técnico IEF S/Nº	20/05/21	Descumprimento de normas	SEI - 1520.01.0007397/2019-29 Possíveis irregularidades funcionais envolvendo agentes públicos do IEF, contidas no Parecer Técnico (29762299) emitido em 29/03/2021, e anexos, que versam sobre a "Verificação da regularidade em Processos de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas", identificados sob os Protocolos nºs 08.03.00.01502/10, DCC 116725; 08.03.00.01503/10, DCC 116886; 08.03.00.01501/10, DCC 116891; 08.03.00.00799/10, DCC 116633; 08.03.00.00800/10, DCC 116634; e 08.03.00.00801/10, DCC 116635, sob a jurisdição do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Pirapora, vinculado administrativamente à URFBio Norte/IEF.	Instauração de PAD	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 64/2023, EM 24/03/23, para decisão.	DECIDIDO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO IEF Nº 22 DE 28 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADA IOF EM 29/03/23
4	1094	Memorando Interno	Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 253/2020	01/01/21	Lesão ou dilapidação da coisa pública	SEI - 1520.01.0012276/2020-19 Apurar possível responsabilidade funcional pela falta da regularidade fiscal do IEF devido a inscrição do seu CNPJ no CAUC, em decorrência da falta de pagamento inerente aos debcds n. 146445910 e n. 14886688 gerando juros e multa para autarquia no valor aproximado de 166.730,12.	Arquivamento	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 145/2023, 31/07/2023, para decisão.	DECIDIDO	Memorando.IEF/DG nº 239/2023, em 31/07/2023, de acordo com a sugestão de arquivamento.
5	1117	Denúncia escrita	Demanda OGE nº 1503202 131539	15/03/21	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0002394/2021-80 Possível conduta irregular praticada por agente público pertencente à alta, C. V. C, com indícios de implicações de dano ao erário por deixar de cobrar compensação ambiental prevista no art. 36 do SNUC, em benefício da empresa BIOSERV.	Arquivamento	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 152/2023 enviado para decisão em 01/08/23.	DECIDIDO	Memorando.IEF/DG nº 242/2023, de 01/08/23, concorda arquivamento.
6	1143	Denúncia escrita	MGOV nº 1406202 142483	29/06/21	Inassiduidade	SEI - 1520.01.0006060/2021-38 Apurar possíveis faltas ao trabalho da servidora R. L. D, Masp XXXXXXXX, no período de 14 a 18/06/21.	Arquivamento	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 119/2023, 21/06/23, para decisão.	DECIDIDO	Memorando.IEF/GA B.nº 503/2023, de 23/06/23, decide pelo arquivamento.
7	1154	Memorando Interno	Memorando.IEF/D G.nº 173/2021	23/08/21	Valimento indevido de cargo público	SEI - 1520.01.0008003/2021-54 Apurar indícios de que o Gerente do Parque Estadual Serra Nova e do Talhado, P. S. O, efetuou compra de um imóvel dentro dos limites do Parque que gerencia, conforme Ofício nº 436/2021/GPJP.	Instauração de PAD	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 164/2023, em 11/08/23, para decisão.	DECIDIDO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 55/2023, publicada em 17/08/23.

Seq.Ref.	Documento De Origem		Rec eb. Nuc ad	Fato		Enca minh ame nto	Motivação	Situação	Efetividade (Decidido Por:)	
	Tipo	Identific ação	Data	Irregulari dade	Descrição Do Fato					
8	1162	Memor ando Interno	Memoran do.IEF/D G.nº 200/2021	06/10 /21	Desaparec imento de bem público	SEI - 1520.01.0009669/2021-80 Apurar desaparecimento do Notebook Positivo Master N1901 de patrimônio nº 2770655-9 que encontrava-se lotado na URFBio Sul.	ARQU IVAM ENTO	Memorando.C GE/CSET_SIS EMA/NUCAD.n º 231/2023, em 30/11/23, para decisão.	AGURADA DECISÃO DO GABINETE	AGURADA DECISÃO DO GABINETE
9	1188	Memor ando Interno	Memoran do.IEF/D G.nº 40/2022	04/05 /22	Desaparec imento de bem público	SEI - 1520.01.0004882/2022-25 Desaparecimento do patrimônio de nº 2784750-0 (câmera fotográfica - Marca: Sony - Modelo: Cyber Shot - 6.0MP), no âmbito da Aflobio de Santa Bárbara - Regional Rio Doce.	ARQU IVAM ENTO	Memorando.C GE/CSET_SIS EMA/NUCAD.n º 229/2023, em 39/11/23, para decisão.	AGURADA DECISÃO DO GABINETE	AGURADA DECISÃO DO GABINETE
10	1219	Comu nicação interna	Despach o nº 36/2022/ CGE/CS ET_SISE MA	18/10 /22	Descumpri mento de normas	SEI - 1520.01.0007653/2022-92. Apurar possíveis irregularidades por falta de apresentação do SISPATRI.	Arquiv amento	Memorando.CG E/CSET_SISE MA/NUCAD.nº 148/2023, em 31/07/23, para decisão.	DECIDIDO	Memorando.IEF/DG .nº 241/2023 concorda com arquivamento em 01/08/23.

Fonte: Raci nº 1578855, relativo ao exercício de 2023.

1.2) Ajustamento Disciplinar

O ajustamento disciplinar é proposto enquanto medida alternativa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Decreto Estadual nº 46.906/2015.

Assim, no exercício sob análise, houve o monitoramento e o controle das medidas de ajustamento disciplinar, relativos a 4 (quatro) termos homologados com servidores do IEF, conforme detalhamento no **Quadro 7** a seguir.

Quadro 7: Ajustamentos Disciplinares movimentados no IEF em 2023

QT.	Nº	HOMOLOGAÇÃO (início do prazo)	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	SITUAÇÃO ATUAL
1	11	21/10/20	Falta de urbanidade	SEI - 1520.01.0009820/2020-80 Infração disciplinar cometida pelo servidor L. H. F. M., Masp XXXXXXX-X, em reunião ocorrida na sede do Regional em Ubá, no mês de outubro de 2018, e em reunião em junho de 2019, onde teria proferido palavras de baixo calão e feito sinais manuais obscenos ao colega, acarretando descumprimento do dever de urbanidade, disposto no artigo 216, inciso IV, da Lei n. 869/52, bem como se verifica empurrão que o servidor L. H. F. M., teria dado no servidor J. C. L. O., mas sem a ocorrência de lesão corporal, enquadrando-se como falta grave, disposta no artigo 246, inciso I, da Lei n. 869/52.	Cumriu em 21/03/23
2	7	16/12/21	Descumprimento de normas	SEI - 1520.01.0011973/2021-49 Descumprimento dos deveres elencados no art. 216, incisos VI e IX, da Lei	Cumriu em 21/03/23

QT.	Nº	HOMOLOGAÇÃO (início do prazo)	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	SITUAÇÃO ATUAL
				Estadual 869/52, pela irregularidade de descumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e do Decreto Estadual nº 44.710/2008.	
3	12	20/12/21	Acidente com veículo oficial	SEI - 1520.01.0007707/2021-92 Possível descumprimento das normas do Decreto n. 47.539/2018 em razão da inobservância do Código de Trânsito Brasileiro, quando o condutor perdeu o controle direcional do veículo e colidiu com a traseira do veículo particular, dando causa ao acidente e configurando, em tese, o descumprimento ao art. 216, incisos VI e IX, da Lei n. 869/52.	Cumpriu em 21/03/23
4	2	19/08/22	Descumprimento de normas	SEI - 1520.01.0001684/2022-41 descumprimento da determinação de uso constante de máscara de proteção facial durante toda a permanência no complexo Cidade Administrativa, estabelecida no inciso IV, art. 4º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.231/2020, ocorrendo o descumprimento dos deveres dispostos no artigo 216, incisos VI e VII, e artigo 246, inciso I, da Lei nº 869/52.	Cumpriu em 21/03/23

Fonte: Raci nº 1578855, relativo ao exercício de 2023.

1.3) Processo Administrativo Disciplinar

Após análise dos procedimentos preliminares de correição, nos casos em que a Autoridade competente entender pelo cabimento de instauração de procedimento administrativo disciplinar, são instruídos no Nucad os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e as Sindicâncias Administrativas Investigatórias (SAI), instaurados a partir da devida publicação da Portaria na Imprensa Oficial.

Com isso, em 2023 foram instruídos 10 (dez) PADs, instaurados no âmbito do Nucad contra servidores do IEF, dos quais, 3 (três) novos instaurados no referido ano; 2 (dois) concluídos com penalidade de suspensão; 1 (um) concluído com penalidade de repreensão; 1 (um) enviado para a Autoridade Competente (CGE-MG) com sugestão de demissão a bem do serviço público; e 1 (um) com recomendação de reabertura da instrução processual; permanecendo, assim, 5 (cinco) processos em instrução no Nucad, conforme detalhamento no **Quadro 8** a seguir.

Quadro 8: PADs instruídos no IEF em 2023

Q T.	PROCEDIMENTO				FATO		SITUAÇÃO
	TIPO	Nº	ANO	DATA	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	
1	PAD	115	2020	23/10/20	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0010212/2020-69 Apurar possível descumprimento dos deveres de lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir (art. 216, inciso V) e observância das normas legais e regulamentares (art. 216, inciso VI), ambos da Lei 869/1952, quando autorizou a cata e transporte de material lenhoso morto oriundo de plantas nativas em desacordo com Resolução IEF/SEMAD 1905/2013, configurando possível crime contra Administração (art. 250, inciso II, Lei 869/1952) nos termos da Lei 9.605/1998, artigo 67, por conceder licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, por assinar Convênio de Cooperação Mútua entre o IEF e o IF Sudeste MG SJDR, sem a devida competência legal nos termos da Portaria IEF 09/2013, inciso I, bem como por atestar falsamente folha de ponto de funcionário ausente como se em efetivo serviço; Deixar de levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que teve ciência em razão do cargo (art. 216, inciso VIII, Lei 869/1952), em relação às faltas ao serviço do funcionário W. A. B., subordinado diretamente ao servidor I. C. S., contribuindo para que não se apurasse no devido tempo a falta de outro (art. 248, inciso II, Lei 869/1952), incorrendo em possível condescendência criminosa nos termos do art. 320 do Decreto Lei 2848/1940, listado entre os crimes contra Administração Pública (art. 250, inciso II Lei 869/1952); Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função (art. 217, inciso IV) por autorizar a cata e o transporte de material lenhoso morto no âmbito da APA São José e Revs Libélula da Serra, com o intuito de beneficiar a festa da cidade da qual o servidor sempre participava, desrespeitando as proibições contidas no Estatuto do servidor (art. 246, incisos II, Lei 869/1952) e incorrendo em possível prática de advocacia administrativa (art. 249, inciso IV e 250, inciso II, Lei 869/1952); Por cometimento de falta grave (art. 246, incisos I, Lei 869/1952), nos termos da Resolução Seplag 10/2004, artigo 26 ao não garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência de seu subordinado.	DECIDIDO em 20/04/23 (SUSPENSÃO)
2	PAD	10	2021	26/02/21	Assédio moral	SEI - 1520.01.0001741/2021-57 Possível cometimento das modalidades de assédio moral estabelecidas nos incisos I, VI, VII, VIII, do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar n. 116/2011, bem como descumprimento do artigo 216, incisos IV, V, VI, artigo 217, inciso III, artigos 245 e 246, incisos I e III, todos da Lei n. 869/52 e o disposto no artigo 4º e no inciso I do artigo 11 da Lei Federal n. 8.429/1992, em desfavor do servidor José Luiz da Silva.	DECIDIDO EM 23/08/23 (SUSPENSÃO)
3	PAD	38	2021	16/07/21	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0006627/2021-55 Possíveis irregularidades cometidas no procedimento da Cotação Eletrônica de Preços nº 05/2019, em tese, por violação ao art. 216, incisos V e VI, art. 246, inciso I, e art. 250, II da Lei 869/52	DECIDIDO EM 07/12/23 (REPRENSÃO)
4	PAD	48	2021	31/07/21	Receber de terceiros por atribuição do cargo	SEI - 1520.01.0007222/2021-92 Apurar possível recebimento indevido de valores em razão de serviço prestado no exercício de suas funções, enquanto agente público.	ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO EM 29/12/23 (DEMISSSÃO A BEM DO SERVIÇO).
5	PAD	79	2021	25/11/21	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0011262/2021-40 Atuar enquanto servidor e coordenador do NAR de Patrocínio nos processos em que sua esposa C. P. R. L. atua como consultora, atuar enquanto servidor e coordenador do NAR de Patrocínio nos processos em que atua a bióloga L. M. M., mãe do seu filho, em tese, em descumprimento da Lei 869/52 no artigo 216, inciso V e VI, no artigo 217, inciso IV, no artigo 246, inciso I, descumprimento do artigo 9, inciso VIII, da Lei 8.429/1992, descumprimento do artigo 61, inciso I, da Lei Estadual 14.184/2002. Constituir, enquanto servidor, a empresa individual Caio Furtado Pereira, CNPJ 15.579.549/0001-50, de nome fantasia CFP Ambiental, e exercer comércio informal com a Nativo Açai, em tese, em descumprimento da Lei 869/52 no artigo 217, incisos VI e VII.	ENCAMINHADO PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO EM 29/12/23.
6	PAD	30	2022	14/04/22	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0004231/2022-45 Conceder licença ambiental em desacordo com as normas ambientais, culminando em possível crime contra a Administração Ambiental, além de possível dano ao erário, uma vez que valores deixaram de ser recolhidos.	NOTA TÉCNICA
7	PAD	51	2022	08/07/22	Acidente com veículo oficial	SEI 1520.01.0007770/2022-37 Apurar acidente com o veículo oficial de placa QXW-OH42, tendo indícios de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor C. R. O., em tese, por ter dado causa ao acidente quando teria avançado o sinal de parada obrigatória e colidido com veículo particular, bem como colidido o veículo oficial em uma placa ao dar macha a ré após o acidente,	NOTA TÉCNICA

Q T.	PROCEDIMENTO					FATO		SITUAÇÃO
	TIPO	Nº	ANO	DATA	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO		
						acarretando em possível lesão ao cofres públicos em razão dos reparos ao veículo oficial que foram arcados pela a Administração, em possível desconformidade com o Decreto Estadual n. 47.539/2018 e CTB, incorrendo em infração ao artigo 216, incisos VI e IX, artigo 250, inciso V, da Lei nº 869/1952. Ainda, indícios de possível utilização indevida do veículo oficial, uma vez que o acidente ocorreu próximo das 22:00 horas, em percurso diferente do trabalho/hotel ou hotel/trabalho, nos termos de vedação do Decreto Estadual n. 47.539/2018, incorrendo em possível descumprimento do dever de observância das normas legais e regulamentares estabelecida no incisoVI, artigo 216, possível valimento do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, estabelecido no inciso IV, artigo 217, possível falta grave estabelecida no inciso I, artigo 246, todos da Lei Estadual nº 869/52.		
8	PAD	14	2023	18/02/23	Abandono de cargo	SEI 1520.01.0002004/2023-31. Apurar indícios de cometimento de irregularidades, em tese, por incorrer em 93 (noventa e três) faltas integrais entre os dias 09/10/2020 e 09/01/2021.	NOTA TÉCNICA	
9	PAD	22	2023	29/03/23	Crime contra a Administração Pública	SEI 1520.01.0003650/2023-15. Diante das possíveis irregularidades na emissão e entrega com irregularidades das DCCs 116633-B, 116634-B, 116635-B, 116725-B, 116886-B, 116891-B e das Guias para controle do transporte do carvão vegetal, enquanto responsável pelo Núcleo Operacional de Floresta, Pesca de Biodiversidade de Pirapora, por atestar a volumetria nos processos administrativos formalizados na unidade com a documentação em desconformidade com a Portaria IEF 191/2005, alterada pela Portaria IEF 201/2005, em desconformidade com o "Normas de Controle para Intervenção em Vegetação Nativa e Plantada no Estado de Minas Gerais"; com declarações pelo requerente de volumetria superestimada de carvão e ausência de vistoria técnica	EM INSTRUÇÃO	
10	PAD	55	2023	17/08/23	Valimento indevido de cargo público	SEI: 1520.01.0009918/2023-44. Utilizar de informações e competências adquiridas como servidor público para ter lucro indevido; comprar uma propriedade dentro dos limites da Unidade de Conservação e consentir a retificação da área; possível apropriação de terras públicas; agir para que a propriedade fosse retirada de dentro dos limites territoriais da Unidade de Conservação, ao participar da elaboração e apresentar proposta de redefinição; bem como agir em conflito de interesses por restar incompatível o exercício das atividades de forma imparcial, em tese, por descumprimento dos deveres de lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir (inciso V, art. 216 da Lei nº 869/1952), observância das normas legais e regulamentares (inciso VI art. 216 da Lei nº 869/1952), valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função (art. 217, inciso IV, da Lei nº 869/1952); falta grave (art. 246, inciso I, da Lei nº 869/1952), desrespeito às proibições consignadas no Estatuto (art. 246, inciso III, da Lei nº 869/1952) e crime contra a boa ordem e administração pública por corrupção passiva, prevaricação e advocacia administrativa (art. 250, inciso II, da Lei nº 869/1952 c/c arts. 317, 318 e 321, do Decreto-Lei nº 2848/1940).	EM INSTRUÇÃO	

Fonte: Raci nº 1578855, relativo ao exercício de 2023.

Aponta-se que no Nucad, no ano de 2023, não foram instauradas Sindicâncias Administrativas Disciplinares, bem como não possui nenhuma em instrução ou que aguarda decisão.

1.4) Análise final da instrução do PAD

Após a entrega do relatório conclusivo pelas Comissões Processantes, para subsidiar a decisão a ser tomada pela Autoridade competente, o Nucad realiza análise dos PADs visando à verificação da regularidade da formalização,

instrução, conclusão, apreciação de suficiência das diligências e provas produzidas, bem como a razoabilidade e proporcionalidade da recomendação da Comissão.

Diante disso, foram realizadas 5 (cinco) trabalhos de avaliação de procedimentos disciplinares concluídos pelas comissões processante, conforme detalhamento no **Quadro 9** a seguir.

Quadro 9: PADs com decisão publicada no IEF em 2023

Q T.	PROCEDIMENTO					FATO		SITUAÇÃO
	TIPO	Nº	ANO	DATA	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO		
1	PAD	115	2020	23/10/20	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0010212/2020-69 Apurar possível descumprimento dos deveres de lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir (art. 216, inciso V) e observância das normas legais e regulamentares (art. 216, inciso VI), ambos da Lei 869/1952, quando autorizou a cata e transporte de material lenhoso morto oriundo de plantas nativas em desacordo com Resolução IEF/SEMAD 1905/2013, configurando possível crime contra Administração (art. 250, inciso II, Lei 869/1952) nos termos da Lei 9.605/1998, artigo 67, por conceder licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, por assinar Convênio de Cooperação Mútua entre o IEF e o IF Sudeste MG SJDR, sem a devida competência legal nos termos da Portaria IEF 09/2013, inciso I, bem como por atestar falsamente folha de ponto de funcionário ausente como se em efetivo serviço; Deixar de levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que teve ciência em razão do cargo (art. 216, inciso VIII, Lei 869/1952), em relação às faltas ao serviço do funcionário W. A. B., subordinado diretamente ao servidor I. C. S., contribuindo para que não se apurasse no devido tempo a falta de outro (art. 248, inciso II, Lei 869/1952), incorrendo em possível condescendência criminosa nos termos do art. 320 do Decreto Lei 2848/1940, listado entre os crimes contra Administração Pública (art. 250, inciso II Lei 869/1952); Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função (art. 217, inciso IV) por autorizar a cata e o transporte de material lenhoso morto no âmbito da APA São José e Revs Libélula da Serra, com o intuito de beneficiar a festa da cidade da qual o servidor sempre participava, desrespeitando as proibições contidas no Estatuto do servidor (art. 246, incisos II, Lei 869/1952) e incorrendo em possível prática de advocacia administrativa (art. 249, inciso IV e 250, inciso II, Lei 869/1952); Por cometimento de falta grave (art. 246, incisos I, Lei 869/1952), nos termos da Resolução Seplag 10/2004, artigo 26 ao não garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência de seu subordinado.		DECIDIDO em 20/04/23 (SUSPENSÃO)
2	PAD	10	2021	26/02/21	Assédio moral	SEI - 1520.01.0001741/2021-57 Possível cometimento das modalidades de assédio moral estabelecidas nos incisos I, VI, VII, VIII, do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar n. 116/2011, bem como descumprimento do artigo 216, incisos IV, V, VI, artigo 217, inciso III, artigos 245 e 246, incisos I e III, todos da Lei n. 869/52 e o disposto no artigo 4º e no inciso I do artigo 11 da Lei Federal n. 8.429/1992, em desfavor do servidor José Luiz da Silva.		DECIDIDO EM 23/08/23 (SUSPENSÃO)
3	PAD	38	2021	16/07/21	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0006627/2021-55 Possíveis irregularidades cometidas no procedimento da Cotação Eletrônica de Preços nº 05/2019, em tese, por violação ao art. 216, incisos V e VI, art. 246, inciso I, e art. 250, II da Lei 869/52		DECIDIDO EM 07/12/23 (REPREENSÃO)
4	PAD	48	2021	31/07/21	Receber de terceiros por atribuição do cargo	SEI - 1520.01.0007222/2021-92 Apurar possível recebimento indevido de valores em razão de serviço prestado no exercício de suas funções, enquanto agente público.		ENCAMINHA DO PARA JULGAMENTO EM 29/12/23 (DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO).

Q T.	PROCEDIMENTO					FATO		SITUAÇÃO
	TIPO	Nº	ANO	DATA	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO		
5	PAD	79	2021	25/11/21	Crime contra a Administração Pública	SEI - 1520.01.0011262/2021-40 Atuar enquanto servidor e coordenador do NAR de Patrocínio nos processos em que sua esposa C. P. R. L. atua como consultora, atuar enquanto servidor e coordenador do NAR de Patrocínio nos processos em que atua a bióloga L. M. M., mãe do seu filho, em tese, em descumprimento da Lei 869/52 no artigo 216, inciso V e VI, no artigo 217, inciso IV, no artigo 246, inciso I, descumprimento do artigo 9, inciso VIII, da Lei 8.429/1992, descumprimento do artigo 61, inciso I, da Lei Estadual 14.184/2002. Constituir, enquanto servidor, a empresa individual Caio Furtado Pereira, CNPJ 15.579.549/0001-50, de nome fantasia CFP Ambiental, e exercer comércio informal com a Nativo Açaí, em tese, em descumprimento da Lei 869/52 no artigo 217, incisos VI e VII.		ENCAMINHA DO PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO EM 29/12/23.

Fonte: Raci nº 1578855, relativo ao exercício de 2023.

1.5) Expedientes encaminhados à Corregedoria-Geral

O artigo 6º da Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01/2016 estabelece que o Nucad deverá encaminhar para análise da Corregedoria-Geral da CGE-MG os procedimentos de maior complexidade técnica, que importem em questões de elevada repercussão jurídica, política, social ou econômica, que envolvam dirigentes da Semad, IEF, Feam e Igam ou que tenham ocasionado lesão significativa ao erário.

Consta, também, o disposto no artigo 8º da supracitada Resolução que, no exercício das atribuições de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a Corregedoria-Geral da CGE-MG poderá, a qualquer tempo, instaurar ou avocar procedimentos administrativos disciplinares, cabendo ao titular da Controladoria Setorial e Seccional realizar a interlocução com o dirigente do órgão ou entidade para o encaminhamento dos procedimentos disciplinares avocados.

Contudo, no exercício de 2023, não houve encaminhamento de expedientes à Controladoria-Geral do Estado, em razão da competência.

Todavia, em 2023, houve decisão de expedientes correccionais encaminhados pelo IEF à CGE-MG, conforme demonstrado no **Quadro 10** a seguir.

**Quadro 10: Decisões de processos correcionais do IEF expedidas pela CGE-
MG em 2023**

PROC	GRUPO DE ILICITOS	DESCRIÇÃO	INSTAURADO / AVOCADO	DECISÃO	DECISÃO "MG"
SAI 93/2016, instaurada pela CGE-MG.	Irregularidade sem autoria e/ou materialidade.	Irregularidades ocorridas com a análise de processos ambientais, ausência de vistoria e fiscalização, além de recolhimento incorreto da Taxa Florestal, do empreendedor Fazenda Maurício e Trapalhada, matrícula do imóvel nº 18426.	01/11/2016	ENC APUR / ARQ. Motivação: Não houve indícios.	16/09/2023
PAD 33/017, instaurado pela CGE-MG.	Inobservância de norma ambiental	Ter praticado, em tese, atos estranhos à atividade da Administração Pública, quanto à liberação de documentos ambientais, em desacordo com as prerrogativas atribuídas ao seu cargo; valer-se do cargo com o fim de lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função; e prática de crime contra a boa ordem e Administração Pública e a Fazenda Estadual.	23/03/2017	REINTEGRAÇÃO Precária.	30/09/2023
PAD 2/2019, instaurado pela Semad.	Inobservância de norma ambiental	Autorizar indevidamente processos de intervenção ambiental através de DAIA e fornecer informações falsas em processos de intervenção conforme Memorando.CGE/UICI_Sisema/Nucad n. 140/2018.	11/01/2019	REINTEGRAÇÃO Precária.	20/01/2023
PAD 9/2020, instaurado pela CGE-MG.	irregularidade em Licitação/Convênio e Contrato	Operação irregular de extração de carvão vegetal à empresas siderúrgicas detectada na "Operação Diamante Negro", com a atuação de vários atores, incluindo o Instituto Estadual de Florestas – IEF, o Ministério Público, a Secretaria de Estado da Fazenda- SEF e a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.	09/07/2020	Arquivamento Motivação: Prescrição.	29/07/2023
PAD 6/2021, instaurado pela CGE-MG.	Morosidade na adoção de providências	Por tomar conhecimento de possível irregularidade ocorrida no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e por, em tese, não ter tomado providências para apurar a materialidade e a autoria do ocorrido nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 869/52.	14/04/2021	Repreensão Motivação: Inobservância de normas/regulamentos.	01/04/2023
PAD 12/2021, instaurado pela CGE-MG.	Inobservância de norma ambiental	Enquanto integrantes da equipe interdisciplinar e/ou responsáveis pela condução/análise do PA 00245/2004/046/2010, descumprirem o art. 216, incisos V e VI e art. 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, estando sujeitos às penalidades do art. 244 do mesmo diploma legal, por ação ou omissão.	06/08/2021	Absolvição Motivação: comprovada Irregularidade.	Não 30/12/2023

Fonte: CGE-MG.

1.6) Avaliação da efetividade das decisões correcionais no âmbito do IEF

Foram realizados 25 (vinte e cinco) trabalhos de avaliação da efetividade das decisões correcionais acerca dos expedientes do IEF, dentre decisões de 10 (dez) análises preliminares; 4 (quatro) TADs; e 11 (onze) PAD's, dos quais 5 (cinco) foram decididos pelo IEF e 6 (seis) pela CGE-MG, conforme demonstrado nos **Quadro 6, Quadro 7, Quadro 9 e Quadro 10**, respectivamente.

1.7) Ações de prevenção à ilícito administrativo realizada no IEF em 2023

Considerando ser o Nucad um setor integrado no Sisema, o trabalho de prevenção é executado no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam. Foi prevista no Paci, conforme histórico, a realização de 02 (duas) ações, com 20 (vinte) horas por produto, com total de 40 horas.

Assim, foram divulgados, nos e-mails institucionais de todos os servidores do Sisema, comunicado da CGE-MG em 21/07/2023, bem como materiais elaborados sobre integridade, fraude, corrupção, conflito de interesses e Lei de crimes ambientais, que foram divulgados nos meses de outubro e novembro de 2023.

2) Ações de Transparência, Integridade e Controle Social realizadas no IEF em 2023

Os documentos técnicos relativos às ações de avaliação e fomento à transparência, Integridade e Controle Social realizadas pela Controladoria Seccional do IEF, emitidos ano-exercício de 2023, encontram-se relacionados no **Quadro 11** a seguir:

Quadro 11: Ações de Transparência, Integridade e Controle Social realizadas pela Controladora Seccional do IEF em 2023

Ação/ Produto	Quantidade
Nota Técnica – Transparência Ambiental	1
Nota Técnica Transparência Ativa	1
Assessorar e apoiar o IEF para que realize sua adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI) ou a adequação de seu plano de integridade nos termos do Decreto Estadual nº 48.419/2022.	1
Acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade no IEF	1
Monitoramento e avaliação dos mecanismos de controle social existentes no IEF	1
Quantidade Total	5

Fonte: Controladoria Seccional do IEF.

Insta salientar que das ações realizadas, 2 (duas) resultaram na emissão de produtos de auditoria, tais como as Notas Técnica nº 1560001³⁶ e 1530805³⁷, detalhadas a seguir:

- a) Nota Técnica nº 1560001³⁸, que trata da avaliação da divulgação de informações por meio do “Portal de Transparência do Meio Ambiente”, em complemento à ação inserida no PACI no ano de 2023, para verificar o atendimento pelo órgão e entidades do Sisema – Semad, Feam, IEF e Igam – da divulgação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dos dados e informações ambientais em consonância às diretrizes da Lei Federal nº 10.650/2003; da Lei Estadual nº 15.971/2006; bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual 45.969/2012.

Emitida em 18/12/2023, cujo monitoramento de implementação das recomendações ocorrerá no exercício de 2024.

³⁶ Doc. Nº 79050669, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0015242/2023-50.

³⁷ Doc. Nº 74965368, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0012300/2023-41.

³⁸ Doc. Nº 79050669, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0015242/2023-50.

b) Nota Técnica nº 1530805³⁹, que trata da consolidação dos achados no que tange a avaliação se o IEF vem atendendo as determinações de transparência ativa constantes na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 45.969/12, Resolução SEPLAG nº 29/2016, além de demais normativos indicados no Guia de Transparência Ativa elaborado pela CGE-MG, bem como de recomendar ações de melhorias no menu “transparência” dos sítios institucionais do Órgão. Emitida em 10/12/2023, cujo prazo para envio do respectivo Plano de Ação findou no dia 18/11/2023.

Destarte, o restante das ações realizadas não gerou produto de auditoria específico, quais sejam:

c) Assessorar e apoiar o IEF para que realize sua adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI)⁴⁰ ou a adequação de seu plano de integridade nos termos do Decreto Estadual nº 48.419/2022.

A ação teve como objetivo estimular a adequação do IEF às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto Estadual nº 48.419/2022, por meio de assessoramento e apoio realizados pela Controladoria Seccional, visando promover a integridade, aprimoramento da boa governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos, conforme registros realizados Sistema de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade (SisPMPI), sistema desenvolvido pela CGE-MG para a gestão dos programas e planos de integridade. O SisPMPI objetiva apoiar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Programas e Planos de Integridade dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais. É composto por quatro módulos (formulação, execução, monitoramento e avaliação), cada qual elaborado para o grupo de usuários que o utilizará de

³⁹ Doc. Nº 74965368, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0012300/2023-41.

⁴⁰ A Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI, instituída por meio do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, em substituição ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade, de que trata o Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, estabelece objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, definindo a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e das entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual.

forma mais direta. O rol de usuários com acesso ao sistema consta nos autos do processo SEI nº 1520.01.0004030/2021-43.

- d) Acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual - IEF.

A referida ação realizada por solicitação da Diretoria Central de Integridade e Controle Social da CGE-MG, em razão do acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme autos do processo SEI nº 1520.01.0006501/2023-56.

- e) Monitoramento e avaliação dos mecanismos de controle social existentes no IEF.

A ação teve como objetivo fomentar o aprimoramento dos mecanismos de controle social existentes no IEF. Na ocasião, conforme diretrizes, foi preenchido pela Controladoria Seccional, a partir das informações prestadas pelo IEF, o questionário formulado pela Diretoria de Controle Social da CGE-MG, que visa coletar informações sobre o funcionamento dos mecanismos de controle social existentes em órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

O questionário respondido foi encaminhado à Diretoria de Controle Social e ao Dirigente Máximo do IEF, conforme autos do processo SEI nº 1520.01.0011803/2023-74.

Destaca-se, ainda, o apoio prestado pela Controladoria Seccional em relação à gestão e execução pelo IEF do Plano de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos⁴¹, em consonância com o Decreto Estadual nº 48.419, de 2022, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

41 Elaborado pelos componentes do grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta Semad/Feam/Igam/IEF, nº 2.790, em 3 de abril de 2019, e apoio de unidades administrativas, dentre elas, a Controladoria Seccional do IEF.

O documento sistematiza ações para o órgão e entidades do Sisema – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) – no intuito de fortalecer as estruturas de governança, de transparência, de gestão de riscos e de qualidade de trabalho para o servidor, com o objetivo de trazer cada vez mais retornos positivos para toda a sociedade, fomentando políticas públicas mais eficazes, efetivas e eficientes.

i. Ações relacionadas à Tomada de Contas Especial no IEF em 2023

Consoante informações prestadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial do Sisema⁴², em 2023, não houve a instauração de tomada de contas especial pelo IEF.

No exercício sob análise, foram concluídas, em sede de fase interna do procedimento, 8 (oito) processos de tomada de contas especial, sendo os respectivos resultados a não recuperação do dano ao erário identificado. Desses processos finalizados, 1 (um) foi instaurado em 2023 e o restante em ano anterior (2022), conforme demonstrado no **Quadro 12** a seguir.

Quadro 12: Tomadas de Contas Especiais instruídas pelo IEF em 2023

Número Processo SEI	Número da TCE	Parceiro/Conveniente	Data de instauração da TCE	Relação das irregularidades objeto de apuração	Data de comunicação ao TCE-MG
1370.01.0011753/2022-29	14/2022	Ambiente Brasil (3110)	03/09/2022	Violação ao artigo 30 incisos I, II e III e artigo 33 inciso IV do Decreto 43.635/2003	18/01/2023
1370.01.0037207/2022-16	24/2022	Ambiente Brasil (3210)	04/02/2022	Violação ao artigo 30 incisos I, II e III do Decreto 43.635/2003	31/08/2023

⁴² (ID: 85059463 e 85059837), anexos aos processo SEI nº 1520.01.0002557/2024-35.

Número Processo SEI	Número da TCE	Parceiro/Conveniente	Data de instauração da TCE	Relação das irregularidades objeto de apuração	Data de comunicação ao TCE-MG
1370.01.0037207/2022-16	57/2022	Ambiente Brasil (1207)	08/02/2022	Violação ao Artigo 47 – Inciso IV da Lei Complementar 102/2008	31/08/2023
1370.01.0042944/2022-26	69/2022	Instituto Neobrasil - Veículo L200	09/06/2022	Violação ao Inciso IV do art. 47 da L.C nº 102/2008 e do Inc. IV do art. 2º da IN 03/2013 do TCE/MG	18/09/2023
1370.01.0057496/2022-69	91/2022	FEAMA-Fundação Educacional Assistencial e de Proteção ao Meio Ambiente	12/07/2022	Violação aos artigos 30 incisos I, II e III e artigo 33 inciso I do Decreto 43.635/2003	09/10/2023
1370.01.0057414/2022-52	90/2022	Ambiente Brasil (3310)	12/07/2022	Violação ao artigo 30 incisos I, II e III do Decreto 43.635/2003	16/08/2023
1370.01.0057909/2022-73	92/2022	UFES	12/07/2022	Violação aos artigos 30 incisos I, II e III e artigo 33 inciso I do Decreto 43.635/2003	30/08/2023
1370.01.0019573/2023-55	30/2023	Sinistro veículo HBJ-6373	03/05/2023	Violação ao Inciso IV do art. 47 da L.C nº 102/2008 e do Inc. IV do art. 2º da IN 03/2013 do TCE/MG	16/11/2023

Fonte: Comissão de Tomada de Contas Especial do Sisema.

Os processos de Tomada de Contas Especial avaliados pela Controladoria Seccional do IEF, no exercício de 2023, estão detalhados no **Quadro 1**, constante na letra “b”, do item II, deste Relatório.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

Dispõe o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão⁴³ que o auditor registre as ocorrências relevantes que encontrar no decorrer de seu trabalho, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/entidade.

Todavia, não se identificou ocorrências relevantes na execução do presente trabalho, conforme julgamento do auditor.

Belo Horizontem 27 de março de 2024.

Michelle Calazans Oliveira

Auditora Interna

Controladora Seccional do Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado digitalmente

MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA

Data: 27/03/2024 19:06:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⁴³ (ID: 83089270), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002271/2024-94.

IV. ANEXOS

ANEXO A – Plano de Ação proposto pelo IEF contendo a adoção de medidas pertinentes às recomendações do Acórdão do Processo nº 1144765, relativo à Prestação de Contas do Instituto, referente ao exercício de 2022

Relatório Auditoria (Processo: 1144765 - Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 2022)	Ação	Responsáveis pela Ação	Prazo de implementação	Elemento de medida	Benefícios
<p>Relativamente aos Estoques, que totalizaram R\$ 2.373.363,19, em 2022, informou que se subdividem em Material de Consumo, no valor de R\$ 2.340.743,43, e Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação – Recebimento Provi, no valor de R\$ 32.619,76. Ressaltou que os itens estocados foram inventariados e o relatório da comissão não relatou pendências, entretanto, mencionou que a Controladoria Seccional averiguou a existência de materiais estocados por prazo superior ao programado, o que poderá ocasionar prejuízo ao erário em</p>	<p>Acompanhamento e combrança mensal das unidades regional e do Comanda de Aviação do Estado de Minas Gerais - COMAVE, através de relatórios extraídos do BO 4.2 (Businnes Objects).</p>	<p>GLOG / Coordenador es NAFs</p>	<p>Mensal - Último dia de cada mês será extraído o relatórios extraídos do BO 4.2 (Businnes Objects) para envio para as unidades de Almoxarifado</p>	<p>BO 4.2 (Businnes Objects)</p>	<p>Evitar perda e desperdício de bens de consumo devido ao vencimento da validade do bem</p>

**Relatório Auditoria (Processo:
1144765 - Natureza:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
EXERCÍCIO 2022)**

decorrência de sua inutilização.

O fato pode ser atribuído à ineficiência em relação aos controles de gestão dos prazos de estocagem/validade dos bens de consumo. Mencionou que já estão sendo adotadas medidas para solucionar o problema detectado, uma vez que o gestor informou que “além do controle com a emissão de relatórios extraídos do BO 4.2 (Businnes Objects), a partir do ano de 2023, os relatórios serão repassados para as unidades de Almoxarifado a cada 4 (quatro) meses para acompanhamento e melhor utilização dos bens em tempo hábil”.

Ao analisar o Imobilizado, a Unidade Técnica informou que os Bens Móveis foram inventariados e que, a partir do Relatório da Comissão Inventariante, foram encontradas pendências durante o levantamento: Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados; Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não

Conforme planilha Bens Não Localizado e Furtados ([82951335](#)) informo que foram tomadas providências para regularização do bens não localizados e furtados conforme inventário de encerramento do exercício de 2022. Abaixo informamos a situação atual dos bens móveis por unidade:

Ação

**Responsáveis
pela Ação**

**Prazo de
implementação**

**Elemento
de medida**

Benefícios

GLOG /
Coordenador
es NAFs

Dezembro/2024

A
resolução
da
demanda
cabe a
cada NAF
de
URFBio
que
deverá
resolver a

Manter o
controle
patrimonial
do IEF

**Relatório Auditoria (Processo:
1144765 - Natureza:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
EXERCÍCIO 2022)**

localizado e 4 bens sem plaqueta; Base e SubBases Previcêndio: 2 bens sem plaqueta; UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados, 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada; UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado; UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta; UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta; UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados; UFRBio Sul (Varginha): 19 bens não localizados, 1 bem furtado, 129 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 2 bens com plaqueta quebrada; UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): 6 bens não localizados e 2 bens sem plaqueta; UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): 47 bens não localizados e UFRBio Triângulo (Uberlândia):

SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados	Sede (Belo Horizonte): 37 bens não localizados foram abertos processos de sindicância (processos 2100.01.0002004/2018-39 e 2100.0160002866/2019-42) e o outro bem foi localizado e foi destinado para alienação por ser obsoleto.	NENHUMA	RESOLVIDO
Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado e 4 bens sem plaqueta	Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado foi instruído processo 2100.01.0038544/2023-51 pela UFRBio Metropolitana para ressarcimento pelo servidor. Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 4 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO
Base e SubBases Previcêndio: 2 bens sem plaqueta	Base e SubBases Previcêndio: Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados e 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): Foram localizados 10 bens dos 16 desaparecidos conforme processo 2100.01.0054205/2022-10 e 2100.01.0043758/2023-97, as plaquetas quebradas e, bens sem plaquetas foram confeccionadas pela GLOG. Atualmente foram dois bens furtados para abertura de processo de sindicância, mas os BOC já foi feito.	6 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado	UFRBio Centro Sul (Barbacena): Dos 37 bens não localizados, 35 bens foram localizados (2100.01.0054216/2022-04), 1 bem não localizado ainda e 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0043760/2023-43). Dos 484 bens não inventariados em 2022, 49 não foram localizados.	45 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta	UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta	UFRBio Norte (Montes Claros): 14 bens dos 16 desaparecidos foram localizados, para 2 ainda estão desaparecidos, 2 bens furtados foi instruído processo de apuração de responsabilidade 2100.01.0051793/2020-79 e o bem sem plaqueta, teve a confecção da plaqueta de patrimônio pela GLOG.	2 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados	UFRBio Mata (Ubá): Dos 4 bens não localizados, 3 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e um foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0053527/2021-85).	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Sul (Varginha): 19 bens não localizados, 1 bem furtado, 129 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 2 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Sul (Varginha): Dos 16 bens não localizados, 15 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10), para 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade juntamente com os 2 bens furtados (Portaria EP nº 87/2018). Os bens de plaquetas quebradas ou ilegíveis foram confeccionadas pela GLOG. 129 bens sem plaquetas aguarda viagem de equipe do NAF local para regularização da situação.	129 BENS SEM PLAQUETAS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): 6 bens não localizados e 2 bens sem plaqueta	UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): Dos 6 bens não localizados, 4 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e 2 foram abertos processos de sindicância para apuração de responsabilidade (2100.01.0054333/2023-43 e 2100.01.0025697/2022-90). As 2 plaquetas foram confeccionadas pela GLOG.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): 47 bens não localizados	UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): Dos 47 bens não localizados, 27 já foram localizados.	20 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Triângulo (Uberlândia): 1 bem não localizado	UFRBio Triângulo (Uberlândia): Bem localizado (2100.01.0054251/2022-19).	NENHUMA	RESOLVIDO

(*Tabela inserida acima em formato de imagem e disponibilizada de forma legível após o presente Plano de Ação)

**Responsáveis
pela Ação**

**Prazo de
implementação**

**Elemento
de medida**

Benefícios

demanda. Como verificado na planilha da coluna "AÇÃO", muito das pendências já foram resolvidas pelas unidades. Obs: A unidade responsável pelo patrimônio tem que esgotar todas as possibilidades de localização do bem antes de abrir apuração de responsabilidades.

**Relatório Auditoria (Processo:
1144765 - Natureza:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
EXERCÍCIO 2022)**

Ação	Responsáveis pela Ação	Prazo de implementação	Elemento de medida	Benefícios
<p>1 bem não localizado. Dessa forma, foram encontradas 864 divergências, sendo 185 bens não localizados, 484 bens sem plaqueta, 9 bens furtados, 178 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 7 bens com plaqueta quebrada.</p> <p>Comparando-se o saldo contábil e o físico dos Bens Móveis, a Unidade Técnica apurou uma diferença de R\$ 15.325,38, que foi considerada imaterial. Tais pendências foram a causa de a Controladoria Seccional não ter emitido a opinião pela gestão patrimonial eficaz e eficiente.</p>			As vezes e necessário que o NAF tenha que ir ao local onde o bem estava lotado, e devido a falta de pessoal esse serviço é comprometido.	
<p>Ainda, no Imobilizado, nos Bens Imóveis foi apontada uma divergência nas Notas Explicativas, conforme descrito a seguir: Saldo de R\$37.942.340,64 registrado no Balancete de Verificação Enceramento do Exercício de 2022. Entretanto, a Comissão de Inventário apurou saldo de R\$69.369.226,38 conforme registrado no SIAD. A diferença</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão (SEPLAG) treinamento do Módulo de Imóveis do SIAD para servidores da GLOG; 2. Conferir os lançamentos dos 673 (seiscentos e setenta e três) imóveis que encontram-se lançados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG, para verificar se os lançamentos foram realizados conforme documentos cartoriais; 3. Cancelar os lançamentos dos imóveis em duplicidade ou que foram lançados de forma equivocada no SIAD; 	DG/DAF/GL OG	<ol style="list-style-type: none"> 1. Treinamento até junho/2024; 2. Definição após receber servidor que ficará responsável por 	<p>Organizar os lançamentos de imóveis realizados desde 2013, para acertar os cadastramentos e as irregularidades</p>

**Relatório Auditoria (Processo:
1144765 - Natureza:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
EXERCÍCIO 2022)**

Relatório Auditoria (Processo: 1144765 - Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 2022)	Ação	Responsáveis pela Ação	Prazo de implementação	Elemento de medida	Benefícios
<p>de R\$ 31.426.885,74 será avaliada pela "GLOG - Gerencia de Logística e Patrimônio" e ajustado posteriormente. Abaixo informações sobre a valor da diferença entre os sistemas, conforme informação GLOG: "O valor de R\$1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil) refere-se a um imóvel pertencente a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Código 011325-8) que se encontra cedido ao IEF e o valor de e R\$29.876.885,74 (vinte e nove milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) refere-se a imóveis que ainda não foram contabilizados no SIAD." O Gerente da GLOG informou ainda, que aguarda a reposição de Servidor para proceder com as conferências e avaliação dos registros para certificação do saldo no SIAFI. Diante das divergências identificadas nos bens móveis e imóveis, proponho recomendar ao atual gestor para que continue a</p>	<p>4. Resolver dois lançamentos errados que foram cadastrados como indenização, quando o correto seria o lançamento por doação;</p> <p>5. Resolver a contabilização dos imóveis para regularizar e consolidar os valores entre o SIAD x SIAFI;</p> <p>6. Lançamento dos imóveis locados pelas URFBios e,</p> <p>7. Levantar a situação de todos os imóveis do IEF fora de Unidades de Conservação, para verificar o que pode ser alienado por exemplo.</p> <p>Obs: A GLOG necessita de disponibilização de um servidor efetivo para realizar as ações informadas acima, com disponibilidade para viagens. Esse servidor ficará responsável por sanar todas as demandas referentes aos imóveis do IEF no SIAD e em alguns casos, demandas juntos aos cartórios, juntamente com os NAFS das unidades regionais.</p>		<p>essa demanda;</p> <p>3. Definição após receber servidor que ficará responsável por essa demanda;</p> <p>4. Agosto/2024, pois depende da SEPLAG;</p> <p>5. Definição após receber servidor que ficará responsável por essa demanda;</p> <p>6. Definição após receber servidor que ficará responsável</p>		<p>des contábeis entre SIAD e SIAFI.</p>

**Relatório Auditoria (Processo:
1144765 - Natureza:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
EXERCÍCIO 2022)**

envidar esforços para sanar as inconformidades identificadas por ocasião do inventário.

Ação

**Responsáveis
pela Ação**

**Prazo de
implementação**

**Elemento
de medida**

Benefícios

vel por essa demanda e,
7. Definição após receber servidor que ficará responsável vel por essa demanda.

*Situação atual dos bens móveis por unidade: (Tabela inserida em formato de imagem no Plano de Ação e disponibilizada a seguir de forma legível)

SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados	Sede (Belo Horizonte): 37 bens não localizados foram abertos processos de sindicância (processos 2100.01.0002004/2018-39 e 2100.0160002866/2019-42) e o outro bem foi localizado e foi destinado para alienação por ser obsoleto.	NENHUMA	RESOLVIDO

SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado e 4 bens sem plaqueta	Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado foi instruído processo 2100.01.0038544/2023-31 pela UFRBio Metropolitana para ressarcimento pelo servidor. Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 4 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO
Base e SubBases Previncêndio: 2 bens sem plaqueta	Base e SubBases Previncêndio: Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados E 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): Foram localizados 10 bens dos 16 desaparecidos conforme processo 2100.01.0054205/2022-10 e 2100.01.0043758/2023-97, as plaquetas quebradas e, bens sem plaquetas foram confeccionadas pela GLOG. Atualmente faltam dois bens furtados para abertura de processo de sindicância, mas os BOs já foi feito.	6 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado	UFRBio Centro Sul (Barbacena): Dos 37 bens não localizados, 35 bens foram localizados (2100.01.0054216/2022-04), 1 bem não localizado ainda e 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0043760/2023-43). Dos 484 bens não inventariados em 2022, 45 não foram localizados.	45 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta	UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta	UFRBio Norte (Montes Claros): 14 bens dos 16 bens desaparecidos foram localizados, para 2 ainda estão desaparecidos, 2 bens furtados foi instruído processo de apuração de responsabilidade 2100.01.0017763/2020-79 e o bem sem plaqueta, teve a confecção da plaqueta de patrimônio pela GLOG.	2 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados	UFRBio Mata (Ubá): Dos 4 bens não localizados, 3 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e um foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0053527/2021-83).	NENHUMA	RESOLVIDO

SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
UFRBio Sul (Varginha): 19 bens não localizados, 1 bem furtado, 129 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 2 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Sul (Varginha): Dos 16 bens não localizados, 15 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10), para 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade juntamente com os 2 bens furtados (Portaria IEF nº 87/2018). Os bens de plaquetas quebradas ou ilegível foram confeccionadas pela GLOG. 129 bens sem plaquetas aguarda viagem da equipe do NAF local para regularização da situação.	129 BENS SEM PLAQUETAS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): 6 bens não localizados e 2 bens sem plaqueta	UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): Dos 6 bens não localizados, 4 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e 2 foram abertos processos de sindicância para apuração de responsabilidade (2100.01.0014333/2023-45 e 2100.01.0015697/2022-80). As 2 plaquetas foram confeccionadas pela GLOG.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): 47 bens não localizados	UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): Dos 47 bens não localizados, 27 já foram localizados.	20 BENS NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Triângulo (Uberlândia): 1 bem não localizado	UFRBio Triângulo (Uberlândia): Bem localizado (2100.01.0054251/2022-29).	NENHUMA	RESOLVIDO

I. APÊNDICES

Este tópico cabe a apresentação de todo texto ou documento elaborado pelo próprio autor do material, usado para complementar o seu conteúdo.

APÊNDICE A - Decisões do TCE-MG em contas anuais do IEF de exercícios anteriores

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
1	2022	1144765	Regulares	<p>Por meio de Acórdão julgou-se: “Diante do exposto, proponho o julgamento pela regularidade das contas da responsável pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, no exercício de 2022, Sra. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, diretora-geral, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, dando-lhe quitação, conforme estabelecido no art. 49 da mencionada lei. Ressalto que o julgamento das contas por este Colegiado em sede de prestação de contas anual não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em razão de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal. Proponho a emissão de recomendação ao atual gestor do IEF para que: a) oriente o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a motivação e a metodologia de contabilização adotada para a dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público; b) oriente o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para as perdas da dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público; c) envide esforços para sanar as inconformidades identificadas nos bens móveis e imóveis por ocasião do inventário. Por fim, proponho a emissão de recomendação ao Órgão de Controle Interno para que acompanhe a gestão, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária. Cumpridas as disposições regimentais quanto à intimação da responsável e do atual gestor, arquivem-se os autos, nos termos do art. 176, inciso I, da Resolução TCEMG n. 12/2008.”</p>	18/12/2023 CUMPRIMENTO DE DECISÃO COLEGIADA
2	2010	843514	Regulares, com ressalvas	<p>Por meio de Acórdão julgou-se: “Pelo exposto, com fundamento no art. 48, II, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 250, II, do Regimento Interno, julgo regular, com ressalva, a prestação de contas do Instituto Estadual de Florestas-IEF, prestadas pelo Senhor Shelley de Souza Carneiro, relativas ao exercício financeiro de 2010. Recomendo ao atual gestor que ultime os ajustes dos registros dos bens imóveis pertencentes à autarquia, bem assim observe as determinações contidas no Decreto Estadual nº 44.710/08, que trata das providências a cargos da autoridade administrativa, no caso de infrações à legislação de trânsito.”</p>	04/05/2015 ARQUIVAMENTO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
3	2009	837199	Regulares / Arquivamento	Por meio de Acórdão decidiu-se: por unanimidade, nos termos da proposta de voto do Relator, em julgar regulares as contas, com fundamento no art. 250, inciso I, do Regimento Interno da Casa, com as recomendações constantes da fundamentação. Cumpridas as disposições regimentais, arquivem-se os autos, nos termos do inciso I do art. 176 do RITCMG.	25/09/2014 ARQUIVAMENTO
4	2008	783654	Extinção do processo com resolução de mérito / prescrição da pretensão punitiva	Por meio de Acórdão decidiu-se: por unanimidade na prejudicial de mérito, considerando que não há nos autos evidências de dano ao erário, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal e em declarar a extinção do processo, com resolução de mérito, e, posteriormente, o arquivamento dos autos.	22/02/2016 ARQUIVAMENTO
5	2007	748539	Irregulares	Por meio de Acórdão decidiu-se: por unanimidade com fundamento no preceito do inciso III do art. 48 da Lei Orgânica deste Tribunal, em julgar irregulares as contas anuais prestadas pelo Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, relativas ao exercício de 2007, recomendando ao atual gestor da autarquia estadual a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento do controle interno, principalmente quanto aos bens patrimoniais (subitem 2.2), bem como às infrações de trânsito e instauração de tomada de contas especial (subitem 2.4). Transitado em julgado o decisum, cumpram-se as disposições contidas no art. 364 do Regimento Interno. Ultrapassado o prazo legal previsto no caput do mencionado dispositivo, determinam, com base nos termos do art. 117 da Lei Orgânica e sem prejuízo do cumprimento do disposto no inciso I do art. 176, regimental, o arquivamento do presente processo.	13/02/2017 ARQUIVAMENTO
6	2006	731948	Extinção / Arquivamento DN 05/2012	Por Decisão Monocrática, a Presidente comunicou: "No exercício da competência delegada ao Presidente deste Tribunal pelo art. 1º da Decisão Normativa nº 05/2012, considerando o disposto nos arts. 110-A e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, considerando, ainda, que, nos termos da manifestação Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 905, restou comprovado	25/02/2014 ARQUIVAMENTO DN 05/12

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
				o transcurso do prazo prescricional definido no art. 110-F da referida Lei e que não há indício de dano ao erário, declaro extinto o processo, com resolução de mérito.	
7	2005	709219	Regulares, com ressalvas	Por meio de Acórdão decidiu-se julgar regulares, com ressalva, as contas do Instituto Estadual de Florestas – IEF, exercício de 2005, com fulcro no art. 250, inciso I, do RITCMG, bem como pela quitação aos responsáveis, Srs. Humberto Candeias Cavalcanti, Célio Murilo Carvalho Valle, Gastão Vilela França Filho, Geraldo Fausto da Silva e Rubens Vargas Filho, Diretores à época, nos termos do art. 252 regimental. Recomendam ao atual gestor da entidade a adoção de melhores mecanismos de controle relativos aos bens patrimoniais, incluindo os registros das transferências entre os setores e as diversas unidades que compõem a entidade e que providencie a realização de novo inventário, se ainda não o fez, ou realize levantamentos físicos periódicos, devendo as inconsistências serem informadas a esta Casa, se for o caso.	25/10/2016 ARQUIVAMENTO
8	2004	695759	Extinção / Arquivamento DN 05/2012	Por Decisão Monocrática da Presidente, julgou-se: “Considerando o transcurso do prazo prescricional estabelecido no parágrafo único do art. 118-A da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 133, de 5 de fevereiro de 2014, e considerando, ainda, a ausência de indícios de dano ao erário imputável ao gestor responsável pelas contas anuais declaro, com fundamento na competência definida no art. 392-B da Resolução n.º 12, de 17 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Resolução n.º 17, de 8 de outubro de 2014, extinto o processo, com resolução de mérito, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento, caso seja verificado o recebimento a maior de valores em outras ações de fiscalização.”	02/12/2014 ARQUIVAMENTO
9	2003	685882	Extinção do processo com resolução de mérito / prescrição da pretensão punitiva	Por meio de Acórdão decidiu-se por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) afastar a hipótese única de imprescritibilidade consubstanciada no § 5º do art. 37 da Constituição da República, tendo em vista a ausência de comprovação de dano ao erário; II) aplicar a prescrição nos presentes autos, nos termos do parágrafo único do art. 392-A do RITCMG, e determinar a extinção do processo com resolução de mérito, com fundamento nos preceitos do art. 182-K do mesmo diploma legal, constatada a efetiva paralisação da tramitação do processo por mais de 05 (cinco) anos em um mesmo setor	31/07/2017 ARQUIVAMENTO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
				deste Tribunal; III) recomendar a adoção por parte do atual responsável pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF das medidas necessárias ao recebimento dos valores devidos à Entidade referentes às multas de trânsito destacadas no item 4 do relatório técnico, e nos casos de comprovado dano ao erário, que sejam instaurados os processos de Tomada de Contas Especial, observado o disposto na Decisão Normativa n. 01/2014, no tocante ao valor de alçada a partir do qual os mesmos deverão ser encaminhados a esta Corte para fins de julgamento; IV) determinar a intimação do responsável; V) determinar o arquivamento dos autos consoante o disposto no inciso I do art. 176 do Regimento Interno, após cumpridas as medidas legais cabíveis.	
10	2002	677996	Irregulares, com restituição aos cofres públicos	O Parecer do Ministério Público de Contas manifestou-se: “Consoante Acórdão prolatado na sessão de 28/08/2008 (f. 684/685), a Primeira Câmara julgou irregular as contas prestadas pelo Sr. José Luciano Pereira, e determinou o ressarcimento ao erário estadual no valor histórico de R\$ 21.419,74 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), devido ao pagamento de multas de trânsito e despesas com recepção, hospedagem, homenagens e festividades. Interposto Recurso Ordinário, autuado sob o n. 859129, foi o recurso conhecido por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito denegado, mantendo-se incólume a decisão recorrida, nos termos do Acórdão prolatado na sessão plenária de 05/10/2016 (f.695v). A decisão transitou em julgado em 22/08/2017, conforme certificado à f. 697. Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 409/2018 (f. 717/717v), com atualização monetária do <i>quantum debeatur</i> . Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 677996R1121 encaminham-se os autos a essa Coordenadoria, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.”	27/08/2018 ARQUIVAMENTO C/ DÉBITO
11	2001	659148	Extinção do processo com resolução de mérito / prescrição da	Por meio de Acórdão decidiu-se por unanimidade em: I) reconhecer, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal de Contas com base no art. 118-A, II, da Lei Complementar n. 102/2008; II) declarar a extinção do processo, nos termos do art. 110-J; III) determinar o seu arquivamento, nos termos do art. 176, I; IV) determinar a intimação do atual gestor do IEF para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação	18/10/2017 ARQUIVAMENTO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
			pretensão punitiva	que comprove as providências tomadas pela Entidade objetivando o referido ressarcimento ao erário, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.	
12	2000	642802	Regulares, com ressalvas	Não há documento constando a decisão no sítio eletrônico do TCEMG.	19/06/2006 ARQUIVO / DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO
13	1999	624125	Irregulares, com devolução e multa	Por meio de Acórdão decidiu-se, por unanimidade, diante das razões expendidas no voto Relator: I) em admitir o presente recurso, por restarem preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Complementar n. 33/94, vigente à época de sua interposição; II) em prejudicial de mérito, em reconhecer de ofício a aplicação da prescrição da pretensão punitiva desta Corte para extinguir a multa de R\$1.000,00 (mil reais) aplicada ao Sr. Evandro Xavier Gomes, com fundamento nos artigos 110-B e 110-F da Lei Complementar n. 102/2008; III) no mérito, em dar provimento ao recurso interposto para excluir a cobrança de ressarcimento ao erário do valor de R\$216,14 (duzentos e dezesseis reais e catorze centavos) referente ao saldo de aditamentos de viagem concedidos ao ex-servidor Ivanildo Pereira, tendo em vista que a referida devolução não é de responsabilidade do recorrente, pois, à época dos fatos, não era gestor da entidade; IV) em determinar, uma vez cumpridas as disposições regimentais, o arquivamento dos autos, a teor do disposto no art. 176, IV, da Resolução n. 12/2008.	19/11/2014 ARQUIVAMENTO POR DESPACHO
14	1998	606749	Outra decisão	Não há documento constando a decisão no sítio eletrônico do TCEMG.	30/09/2003 ARQUIVAMENTO
15	1996	455696	Aprovação, com ressalvas	Não há documento constando a decisão no sítio eletrônico do TCEMG.	27/01/2000 ARQUIVO / DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
------	-----------	----------	---------------------	------------	---------------------

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - RACI Nº 1578855

Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema
Exercício 2023

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Relatório de Atividades de Controle Interno

Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema

Exercício 2023



PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Plano de Atividades de Controle Interno	5
3. Capacidade Laborativa Operacional	5
4. Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social	8
5. Execução das ações de Auditoria	9
6. Execução das ações de Correição	13
7. Capacitações e Gerenciamento	15
8. Informações Relevantes	15
9. Conclusão	18
Apêndice I - Ações de Transparência, Integridade e Controle Social	19
Apêndice II - Ações de Auditoria	23
Apêndice III - Ações de Correição	96
Apêndice IV - Procedimentos Disciplinares	106
Apêndice V - Capacitações	107
Apêndice VI - Gerenciamento	117
Anexo - Nota de Auditoria nº 1578133/2024	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - RACI DE 2023

Sistema Estadual do Meio Ambiente

Controladorias Setorial e Seccionais da Semad, Feam, IEF e Igam

1. Introdução

Em atendimento à previsão do artigo 19 da Resolução da Controladoria-Geral do Estado (CGE) nº 27, de 14 de outubro de 2019, apresentamos o Relatório de Atividades de Controle Interno (Raci) do exercício de 2023 da Controladorias Setorial (CSET) e Seccionais (CSECs) do Sisema.

O objetivo do relatório é prestar as informações sobre o desempenho das atividades de controle interno, relatar o cumprimento da execução do Plano de Atividades de Controle Interno (Paci) de 2023 e apresentar as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados ao longo do exercício.

2. Plano de Atividades de Controle Interno

O Plano de Atividades de Controle Interno (Paci) é um instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela CSET e CSECs no âmbito Sisema (Semad, Feam, IEF e Igam), cujas diretrizes para o exercício de 2023 foram estabelecidas pela Resolução CGE nº 27/2019.

O Paci/2023¹ foi aprovado, pelos Dirigentes Máximos do Sisema, em 23/12/2022 e elenca as ações que foram planejadas para o referido exercício nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento dos trabalhos, períodos de execução, tipos de produtos emitidos e outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e atividades de gerenciamento inerentes à função de chefia de equipe.

3. Capacidade Laborativa Operacional

A capacidade laborativa operacional das CSET e CSECs é medida no Paci pela relação da disponibilidade de homem/hora (h/h), cujo cálculo considera a totalidade de agentes públicos que desempenham atividades de controle interno, a carga horária diária de trabalho e a quantidade de dias úteis no ano.

O emprego da capacidade laborativa nas atividades de controle interno nas fases de planejamento e execução do Paci/2023 nas ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e

¹ Documento 79817259, constante no processo SEI 1520.01.0013995/2022-63.

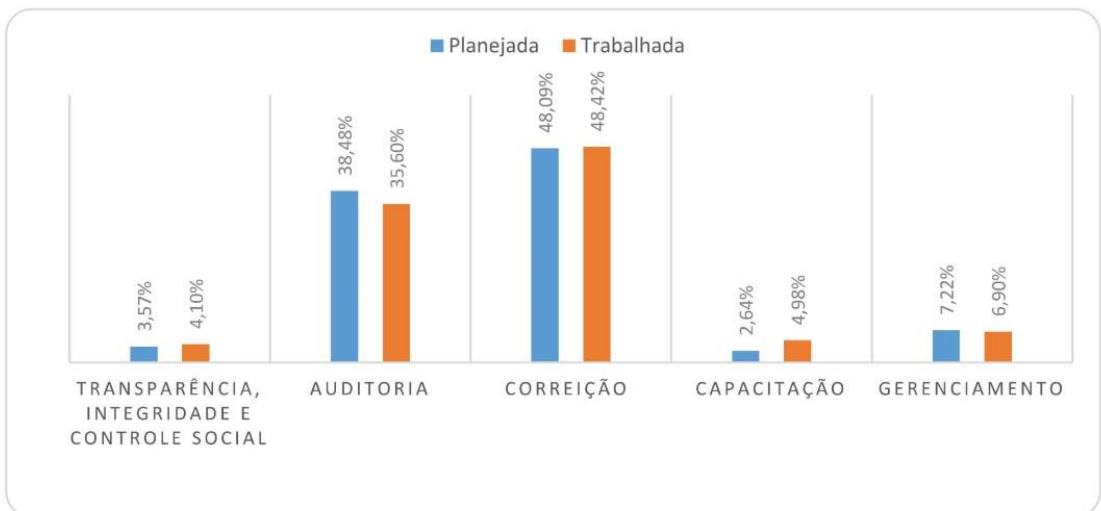
Correição, bem como na participação de capacitações e realização de atividades de gerenciamento, encontra-se na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Emprego da capacidade laborativa

Capacidade laborativa (h/h)	Transp., Integridade e Contr. Social	Auditoria	Correição	Capacitações	Gerenciamento	Total
Planejada (a)	920	9.910	12.385	680	1.860	25.755
Trabalhada (b)	1.020	8.860	12.051	1.239	1.718	24.888
% (b/a)	110,87%	89,40%	97,30%	182,21%	92,37%	96,63%

O **Gráfico 1** compara a distribuição percentual da disponibilidade de homem/hora planejada e trabalhada da equipe operacional, segregada por atividade.

Gráfico 1 - Comparativo da distribuição % da disponibilidade de h/h planejada e trabalhada



Consoante **tabela 1** e **gráfico 1** acima, realçam-se os seguintes pontos, relativo à execução das ações e atividades pactuadas no PACI Sisema 2023:

- ⇒ **Relativo à capacidade operacional trabalhada (Geral, Nati e Nucad):** Foram descontadas horas relativas a afastamentos não previstos no PACI Sisema 2023, a exemplo de: consultas médicas/odontológicas; licença médica; licença de luto; usufruto de folgas compensativas; usufruto de férias-prêmio; etc. Posto isso, houve um ligeiro impacto a menor nas horas/homem que refletiram em produtos e execução de ações no ano-exercício de 2023;

- ⇒ **No que tange às ações de transparência e integridade:** Executou-se 110,87% em relação às ações previstas. Isso ocorreu tendo em vista que, além da total execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social pactuadas no PACI Sisema 2023, houve a realização, em caráter de demanda extraordinária, da seguinte ação que não estava inicialmente prevista no PACI 2023: “Avaliação do atendimento aos requisitos de Transparência Ambiental pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos”, tendo sido emitida a Nota Técnica nº 1560001, em 19/12/2023, contemplando recomendações à gestão da Semad, Feam, IEF e Igam para adequações da divulgação de informações e dados ambientais.
- ⇒ **No que tange às ações de auditoria:** Verifica-se que houve a substituição de ações inicialmente previstas no PACI por ações extraordinárias, a exemplo da ação de “Avaliação das despesas financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais, conforme Resolução CGE nº 35/2020”, a qual foi descontinuada pela CGE-MG conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), tendo em vista a revogação da Resolução CGE nº 35/2020. Além disso, nota-se que algumas ações previstas no planejamento anual são executadas sob demanda, a exemplo de: “consultoria (art. 1º, VIII da IN AUGE nº 04/2022; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)”; “apuração preliminar de denúncias e representações”; “exame e certificação de tomadas de contas especial”. Em especial no que se refere a esta última, verifica-se que houve a execução da ação em proporção maior do que o inicialmente previsto, tendo a demanda (15 processos de TCE) excedido, pois, a previsão inicial do PACI (10 processos de TCE), refletindo em maior número de Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial.
- ⇒ **No que tange às ações de correição:** As ações de correição foram, em regra, executadas na sua totalidade; todavia, houve redução das horas trabalhadas, em comparação às horas planejadas, devido a períodos de afastamento de servidores do Nucad (a exemplo de licença saúde, folgas compensativas, etc).
- ⇒ **No que tange às horas correspondentes a realização de capacitações:** Verifica-se que houve a execução de 182,21% em relação às horas previstas para todo o exercício de 2023, correspondendo a uma ação de grande importância para o aprimoramento profissional e aperfeiçoamento constante da qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema;
- ⇒ **No que tange às horas correspondentes a gerenciamento:** Observa-se valor próximo ao esperado no que se refere à execução no exercício de 2023, isto é, foram executadas 92,37% das horas planejadas. A diferença observada pode ser explicada, em parte, pela exoneração em 10/07/2023 da então Controladora Seccional do IEF, tendo a atual Controladora da autarquia assumido apenas em 18/11/2023, após aprovação no processo

seletivo do Transforma Minas. No período de 10/07/2023 a 18/11/2023, a Controladora Setorial da Semad esteve designada também para responder pela Controladoria Seccional do IEF.

4. Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social

A **tabela 2**, a seguir, lista as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e executadas ao longo do exercício de 2023, sendo informado o *status* e resultados da execução.

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social

Ação	Status	Observações / Justificativas
Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto	Concluída	<p>Trata-se de ação executada durante todo o exercício.</p> <p>1) Avaliação e preenchimento do questionário de acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade: Processo SEI nº 1520.01.0006532/2023-92 – SEMAD; Processo SEI nº 1520.01.0006501/2023-56 – IEF; Processo SEI nº 1520.01.0006955/2023-20 – IGAM; Processo SEI nº 1520.01.0009953/2023-69 – FEAM</p> <p>2) Assessoramento e apoio à gestão do órgão: Participação em reunião realizada no dia 27/06/2023, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), para apresentação do Plano de Integridade do Sisema ao Secretário Adjunto da Semad. A reunião também contou com a participação da Assessoria Estratégica do Sisema (Aest) e do Gabinete da Semad.</p>
Monitorar e avaliar 1 (um) mecanismo de controle social existente no órgão ou entidade de atuação da CSET/CSEC	Concluída	<p>SEMAD – avaliação 2023 dos Conselhos de Políticas Públicas subordinados aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Ação executada conforme processo SEI 1520.01.0008895/2023-20 e registro no e-AUD: 1565620.</p> <p>A ação prevista para órgãos que não possuem conselhos de políticas públicas consiste em: “Monitorar e avaliar uma audiência pública, uma consulta pública, uma conferência pública (etapa estadual) ou um site/portal governamental”.</p> <p>FEAM – Foi avaliada a Transparência Pública – Processo SEI nº 1520.01.0008953/2023-06.</p> <p>IEF – Foi avaliado o Núcleo de Denúncias e Fiscalizações Ambientais do SISEMA (NUDEN), no âmbito do IEF, conforme processo SEI nº 1520.01.0011803/2023-74.</p> <p>IGAM – Foi avaliado o Núcleo de Denúncias e Fiscalizações Ambientais do SISEMA (NUDEN), no âmbito do IEF, conforme processo SEI nº 1520.01.0011814/2023-68.</p>
Avaliar o menu “transparência” do sítio institucional do	Concluída	SEMAD – Nota Técnica nº 1529915. Avaliação concluída, consignada no Processo SEI nº 1520.01.0012248/2023-87

Ação	Status	Observações / Justificativas
órgão/entidade do Poder Executivo Estado de Minas Gerais		<p>FEAM – Nota Técnica nº 1505810. Avaliação concluída, consignada no Processo SEI nº 1520.01.0010081/2023-08</p> <p>IEF – Nota Técnica nº 1530805. Avaliação concluída, consignada no Processo SEI nº 1520.01.0012300/2023-41.</p> <p>IGAM – Nota Técnica nº 1530020. Avaliação concluída, consignada no Processo SEI nº 1520.01.0012255/2023-92.</p>
Avaliar o atendimento aos requisitos de Transparência Ambiental pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Concluída	Demanda extraordinária: Emissão da Nota Técnica nº 1560001, em 19/12/2023. Processo SEI nº 1520.01.0015242/2023-50.

O **Apêndice I** detalha as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e traz informações sobre a sua execução no decorrer do ano-exercício de 2023.

5. Execução das ações de Auditoria

Ao total, foram emitidos, no âmbito das Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema, 50 (cinquenta) produtos de auditoria no ano 2023, isto é, 131,58% a mais em relação aos 38 (trinta e oito) produtos estimados para o ano-exercício, sendo:

- ⇒ 9 (nove) produtos referentes às ações de consultoria;
- ⇒ 1 (um) produto referente às ações de apuração;
- ⇒ 20 (vinte) produtos correspondentes às ações de determinações mandatórias;
- ⇒ 8 (oito) produtos relativos às ações de monitoramento/apuração de benefícios;
- ⇒ 12 (doze) produtos concernentes a demandas extraordinárias.

A **tabela 3** lista as ações de Auditoria planejadas e executadas ao longo do exercício de 2023, sendo informado o *status* e resultados da execução. Além disso, constam na **tabela 4** as ações de demandas extraordinárias de auditoria que foram executadas ao longo do exercício de 2023.

O **Apêndice II** detalha as ações de Auditoria planejadas e traz informações sobre a sua execução. Podem ser verificadas, ainda, informações específicas sobre os trabalhos realizados, a exemplo do *status* das recomendações emitidas pela Cset ou Csec, recomendações não atendidas que apresentem riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos, benefícios obtidos decorrentes da atuação das unidades de auditoria interna governamental, dentre outras.

Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria previstas no PACI

Ação	Status	Observações / Justificativas
Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados.	Concluída	Relatórios emitidos no primeiro semestre: 1) Relatório de Auditoria de Gestão SEMAD nº 1454526 2) Relatório de Auditoria de Gestão FHIDRO nº 1441137 3) Relatório de Auditoria de Gestão FEAM nº 1454171 4) Relatório de Auditoria de Gestão IEF nº 1454550 5) Relatório de Auditoria de Gestão IGAM nº 1454499
Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Concluída / sob demanda	No ano de 2023, foram concluídas, pelas Controladorias Setorial da Semad e Seccional do IEF, 15 (quinze) análises de processos de Tomada de Contas Especial , no âmbito das competências estipuladas no artigo 12 da Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tendo sido, portanto, executado 5 (cinco) análises a mais do que o previsto no PACI para todo o exercício de 2023. Cumpre ressaltar que a ação é executada sob demanda. O detalhamento quanto ao quantitativo dos Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial e respectivo Certificados de Auditoria sobre Tomada Especial consta no Apêndice II.
Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP.	Ausência de Demanda	Não houve demandas em 2023 relativas a referida ação.
Monitoramento de recomendações, no âmbito do Sisema.	Atividade continuada	Trata-se de atividade continuada. Registrou-se 4 (quatro) ações referentes ao monitoramento de recomendações, uma para cada órgão/entidade do Sisema – Semad, Feam, IEF e Igam.
Apuração de benefícios.	Atividade continuada	Trata-se de atividade continuada. Registrou-se 4 (quatro) ações referentes à apuração de benefícios, uma para cada órgão/entidade do Sisema – Semad, Feam, IEF e Igam.
Apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC), nos termos da Resolução CGE 05/22.	Concluída	Ação efetuada em apoio à AUGE/CGE-MG.
Consultoria (art. 1º, VIII da IN AUGE nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020).	Concluída / sob demanda	Registrou-se como consultoria, na modalidade de orientação, a elaboração, pela Controladoria Setorial da Semad, e divulgação de materiais orientativos relacionados a temas do controle interno. Campanha: "Você não sabia? A CSET te informa!". A ação foi registrada no e-AUD sob o número 1565294 e anexa ao processo SEI 1520.01.0011467/2023-28.

Ação	Status	Observações / Justificativas
Apuração preliminar de Denúncias e Representações.	Concluída / sob demanda	Emissão da Nota de Auditoria nº 1270742/2023, em 18/07/2023, acerca da "Apuração Preliminar de fatos contidos em documentação encaminhada à CGEMG pela Procuradoria da República de Minas Gerais, relacionados à regularidade da edição de normas e da execução de procedimentos de natureza fiscalizatória e de regularização ambiental no âmbito da Semad". Ação consta registrada no processo SEI 1520.01.0002192/2021-05, encaminhado à AUGÉ/CGE-MG. Cumprir destacar que a ação é executada sob demanda.
Fonte 95: Avaliação das despesas financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais, conforme Resolução CGE nº 35/2020.	Ação descontinuada / substituída por ações extraordinárias.	Conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelecia ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, foi revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023. Assim, as horas pertinentes à ação foram alocadas em demandas extraordinárias.
ABR – IEF	Não iniciada / substituída por ações extraordinárias.	Ação prevista para execução no segundo semestre de 2023, contudo, em 10/07/2023, a então Controladora Seccional foi exonerada do cargo e a atual nomeada em 18/11/2023. Assim, a ação foi repactuada no PACI do IEF de 2024.
Consultoria (facilitação) para aplicação da metodologia de Gerenciamento de Riscos no processo de celebração e fiscalização de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrados no âmbito da Semad.	Cancelado	Foi emitida Nota de Auditoria nº 1554409/2023, em 07/12/2023, acerca dos motivos que culminaram com a não execução no exercício de 2023 e consequente cancelamento do trabalho de auditoria. Processo SEI 1520.01.0001205/2022-73.
Avaliação do gerenciamento de riscos no Processo de Aprovação de Fechamento de Mina – GERAM / Feam.	Concluída	Ação foi realizada com a alteração do processo de aprovação de fechamento de mina para gerenciamento de áreas contaminadas. Foi emitido o Relatório de Auditoria nº 1515109/2023, em 15/12/2023. Processo Sei 1520.01.0010808/2023-70.
Avaliação do gerenciamento de riscos no processo de Outorgas / Igam.	Concluída	Emissão em 30/10/2023, dos Relatórios de Auditoria nº 1553034/2023 e nº 1553116/2023, anexos ao processo SEI nº 1520.01.0005164/2023-71.

Tabela 4 – Execução das ações extraordinárias de Auditoria

Ação	Status	Observações / Justificativas
Avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica – Igam	Concluída	Emissão, em 31/01/2023, da Nota de Auditoria nº 1409428/2023, tendo em vista a demanda do Diretor-Geral do Igam.
Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componente (2º ciclo) – Semad	Concluída	Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componentes, na Semad, por meio de metodologia baseada no <i>Comitee of Sponsoring Organization (COSO I)</i> – 2º Ciclo. Trabalho finalizado em 24/07/2023, por meio da emissão do Relatório de Auditoria nº 1432488/2023. Processo SEI 1520.01.0008825/2023-67.
Avaliação dos achados de auditoria identificados no Relatório de Auditoria de Gestão – RAG, no intuito de se realizar proposituras de recomendações à gestão	Concluída	Foram emitidas as seguintes Notas de Auditoria, referente aos achados identificados nos Relatórios de Auditoria de Gestão: SEMAD – Nota de Auditoria nº 1539863/2023, anexa ao processo SEI nº 1520.01.0013329/2023-97. FHIDRO – Nota de Auditoria nº 1523724/2023, anexa ao processo SEI nº 1520.01.0003732/2023-32. FEAM – Nota de Auditoria nº 1481328/2023, anexa ao processo SEI nº 1520.01.0004738/2023-30. IEF – Nota de Auditoria nº 1554221/2023, anexa ao processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47. IGAM – Nota de Auditoria nº 1530960/2023, anexa ao processo SEI nº 1520.01.0004826/2023-79.
Avaliação da viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências de recomposição do dano ao erário referente ao conserto de veículo oficial do IGAM de placa OZW-8448.	Concluída	Emissão, em 21/08/2023, da Nota de Auditoria nº 1505471/2023, tendo em vista a demanda do Diretor-Geral do Igam.
Avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.	Concluída	Emissão, em 24/08/2023, da Nota de Auditoria nº 1506827/2023, tendo em vista a demanda do Diretor-Geral do Igam.
Avaliação do gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos.	Concluída	Emissão em 30/11/2023, do Relatório de Auditoria nº 1553146/2023, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0005194/2023-37.
Análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18.	Concluída	Emissão, em 30/11/2023, da Nota de Auditoria nº 1553146/2023, tendo em vista a demanda do Diretor-Geral do Igam.

Ação	Status	Observações / Justificativas
Elaboração do Relatório de Opinião Geral	Concluída	Processo SEI 1520.01.0002870/2022-29.
Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento / Não concluída em 2023.	Ação iniciada em 05/10/2023, conforme processo SEI 1520.01.0012140/2023-93. Trabalho ainda pendente de finalização, com previsão de emissão do Relatório Preliminar de Auditoria no primeiro trimestre de 2024.

6. Execução das ações de Correição

A **Tabela 4** lista as ações de Correição planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 4 – Execução das ações de Correição

Ação	Status	Observações/Justificativas
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	Foram emitidas 29 (vinte e nove) análises preliminares, sendo 16 (dezesesseis) da SEMAD, 10 (dez) do IEF, 01 (um) do IGAM e 02 (dois) da FEAM.	Emissão de Notas Técnicas menor que o planejado, em termos quantitativos, considerando a elevada complexidade dos expedientes analisados, sendo executado o total de 3190 horas (110h*29).
Instrução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares	Foram instruídos 23 (vinte e três) processos administrativos disciplinares, entre concluídos e em instrução, sendo 08 (oito) da SEMAD, 10 (dez) do IEF, 02 (dois) da FEAM e 03 (três) do IGAM.	Foi executado o total de 4.600 horas (400h*23).
Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar	Foram tramitados 10 (dez) Termos de Ajustamento Disciplinares, sendo 06 (seis) da SEMAD e 04 (quatro) do IEF.	Foi executado o total de 400 horas (40h*10).
Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes	O acompanhamento é feito pela Coordenadora com todas as comissões.	Foi executado o total de 375 horas para o acompanhamento.
Avaliação de procedimentos disciplinares concluídos pelas comissões	Foram emitidas 10 (dez) análises finais de Processos Administrativos Disciplinares, sendo 05 (cinco) do IEF, 01 (uma) da FEAM, 02 (duas) do IGAM e 02 (duas) da SEMAD.	Foi executado o total de 1000 horas (100h*10).
Avaliação da efetividade das decisões correcionais	Foram realizadas 49 (quarenta e nove) avaliações de efetividades, dentre decisões de 29 (vinte e nove) análises preliminares, 10 (dez) TAD e 10 (dez) PAD.	Foi executado o total de 98 horas (2h*49).
Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar	Foram divulgadas, nos e-mails institucionais, campanhas nos meses de julho, outubro e novembro.	Foi executado o total de 40 horas (20h*2).

Alimentar banco de dados e gerir informações correccionais	Trabalho contínuo e diário, cuja consolidação é encaminhada, via planilha, para a COGE no fim do quadrimestre.	Foi executado o total de 240 horas para consolidação de dados.
Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV 2023	Realizadas diligências e apuração em sede de investigações preliminares.	Foi executado o total de 200 horas para a avaliação.

No decorrer do exercício de 2023, o Núcleo de Correição Administrativa recebeu e registrou 72 (setenta e dois) novos expedientes para a realização de investigação preliminar de correição. Assim, somados os novos com o passivo já existente, registra-se o total de 152 (cento e cinquenta e dois) expedientes tramitados no decorrer do ano, dentre os quais em 29 (vinte e nove) expedientes foram concluídas as apurações, restando o passivo de 123 (cento e vinte e três) expedientes.

Importante mencionar que a investigação preliminar, realizada em cada um dos expedientes, abarca diversas diligências e análise de documentação, visando ao exaurimento da apuração para esclarecimento dos fatos, razão pela qual constam, no passivo acima apontado, muitos expedientes cujas apurações estão em andamento e estão sendo instruídas, concomitantemente, pela equipe do NUCAD, considerando como concluídos apenas os Procedimentos Preliminares de Correição que foram encaminhados para a decisão da autoridade competente.

Ainda, visando à apuração de responsabilidade funcional dos servidores, no que tange às possíveis infrações disciplinares, foi tramitado o total de 23 (vinte e três) processos administrativos disciplinares, entre concluídos e em instrução, sendo 08 (oito) da SEMAD, 10 (dez) do IEF, 02 (dois) da FEAM e 03 (três) do IGAM.

Aponta-se que no Nucad, no ano de 2023, não foram instauradas Sindicâncias Administrativas Disciplinares, bem como não possui nenhuma em instrução ou que aguarda decisão.

Destaca-se que, a fim de dar continuidade à instrução processual, no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares, foram emitidas 10 (dez) análises finais de Processos Administrativos Disciplinares, sendo 05 (cinco) do IEF, 01 (uma) da FEAM, 02 (duas) do IGAM e 02 (duas) da SEMAD.

Por fim, verifica-se que, no âmbito do Sisema, dentre os Compromissos de Ajustamentos Disciplinares que foram formalizados e acompanhados pelo NUCAD, aponta-se 10 (dez) Termos de Ajustamento Disciplinares, sendo 06 (seis) da SEMAD e 04 (quatro) do IEF, dentre os quais, 09 (nove) foram cumpridos e tiveram as extinções de punibilidade publicadas na Imprensa Oficial e 01 (um) foi cancelado em razão da exoneração do servidor.

O **Apêndice III** detalha as ações de Correição planejadas e traz informações sobre a sua execução.

O **Apêndice IV** apresenta o *status* dos procedimentos disciplinares instruídos cujos trabalhos sob a responsabilidade de agentes públicos integrantes da equipe da Cset ou Csec ou do NUCAD estão em execução, foram concluídos e/ou encaminhamento para a CGE.

7. Capacitações e Gerenciamento

O Paci/2023 previu 680 horas de capacitações em eventos alinhados às atividades desempenhadas pela equipe técnica das CSET e CSECs. Ao longo do exercício, a equipe participou de 154 cursos ou seminários, totalizando 1.239 horas, conforme discriminado no **Apêndice V**.

Foram previstas 1.860 horas de atividades de gerenciamento inerentes à função de chefia e foram executadas 1.718 horas, conforme discriminado no **Apêndice VI**.

8. Informações Relevantes

8.1. Estrutura das CSET/CSECs do Sisema

Em 2023, as Controladorias do Sisema trabalharam de forma integrada, apresentando um único PACI, constituindo-se da Controladoria Setorial da Semad e das Controladorias Seccionais do IEF, da Feam e do Igam. Para cada Controladoria, há um (a) Controlador (a) Setorial/Seccional responsável (chefia).

Nesse contexto, pertinente destacar que, no ano de 2023, houve movimentações pertinentes aos cargos de Controlador(a) Seccional do IEF e do Igam, tendo impactado nas horas operacionais de execução das unidades, uma vez que houve o acúmulo de funções, conforme segue:

- ⇒ Em 10/07/2023, houve a exoneração da então servidora responsável pelo cargo de Controladora Seccional do IEF;
- ⇒ No período de 10/07/2023 a 18/11/2023, a atual Controladora Setorial da Semad foi designada para responder também pela Controladoria Seccional do IEF, durante andamento do processo de seleção via Transforma Minas para o cargo de Controlador(a) do IEF;
- ⇒ Em 18/11/2023, a então Controladora Seccional do Igam passou a assumir a Controladoria Seccional do IEF, mediante aprovação no processo de seleção Transforma Minas;
- ⇒ No período de 18/11/2023 a 31/12/2023 (e até a data de emissão deste RACI), a atual Controladora Seccional do IEF foi/está designada para responder também pela

Controladoria Seccional do Igam, durante andamento do processo de seleção via Transforma Minas para o cargo de Controlador(a) do Igam.

A unidade é constituída, ainda, de Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), responsável pelas atividades de “Auditoria” e “Transparência, Integridade e Controle Social” constantes no PACI, e Núcleo de Correição Administrativa (Nucad), responsável pelas ações de “Correição”.

Importante ressaltar que, para o ano de 2024, cada Controladoria Setorial/Seccional do Sisema passou a formalizar seu próprio PACI individualmente, no que se refere em especial às ações de Transparência, Integridade, Controle Social e Auditoria. Nesse contexto, por sua vez, em relação às ações de Correição, as horas/homem referente à equipe operacional do Nucad permanecem sendo compartilhadas entre as Controladorias Setorial da Semad; Seccional da Feam; Seccional do IEF e Seccional do Igam, tendo em vista o disposto na Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01/2016.

8.2. Servidores do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati)

O Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati) do Sisema constitui-se de 1 (um) Coordenador, servidor efetivo da carreira de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social e ocupante de cargo em comissão de provimento da Controladoria-Geral do Estado; e, ao final do exercício de 2023, de 5 (cinco) servidores membros da equipe.

Em relação à equipe, verifica-se 3 (três) servidores de provimento do IEF, cargo em comissão: 1 (uma) servidora de recrutamento amplo e 2 (dois) servidores efetivos de outras carreiras (técnico de gestão da saúde e técnico operacional da saúde); e 2 (duas) servidoras de provimento da Semad: 1 (uma) servidora efetiva da carreira de Gestor Ambiental e 1 (uma) servidora de cargo em comissão recrutamento amplo.

Ainda em relação à equipe do Nati em 2023, pertinente destacar os seguintes pontos que impactaram na capacidade operacional de execução da unidade:

- ⇒ 1 (uma) servidora integrante da equipe esteve em período de licença saúde por 6 (seis) meses;
- ⇒ Houve o ingresso à equipe, em 26/10/2023, de servidora integrante da carreira de técnico operacional da saúde.

Nesse sentido, cumpre-nos destacar também que, tendo em vista que para o ano de 2024, o planejamento e execução das atividades relacionadas à auditoria, transparência, integridade e controle social, ocorrerá de forma individualizada por cada Controladoria Setorial/Seccional, nota-

se que as Controladorias Seccionais do Igam e da Feam não possuem provimento de pessoal para a equipe.

Posto isso, realça-se a carência de pessoal da unidade, sendo imperioso destacar a necessidade de provimento de recursos humanos, isto é, maior capacidade laborativa operacional do setor e, por consequência, a elevação do número de trabalhos executados, que potencialmente podem gerar benefícios para o Sisema (financeiros e qualitativos), adicionando valor à gestão do órgão e entidades em prol do aperfeiçoamento dos controles internos, dos processos de governança e do gerenciamento de riscos.

Frisa-se que é de competência da Semad, da Feam, do IEF e do Igam disponibilizar instalações, **recursos humanos** e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições das respectivas Controladorias Setorial/Seccional nos termos do §2º do artigo 9º do Decreto nº 48.706/2023 (Semad); do parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 48.707/2023 (Feam); do parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 47.892/2020 (IEF); e do parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 47.866/2020 (Igam).

8.3. Servidores do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad)

A Resolução Conjunta CGE/Semad/IEF/Igam/Feam nº 01/2016 previu em seu artigo 2º que o Nucad seria composto por **um coordenador e, no mínimo, onze membros** indicados pelos dirigentes da Semad, IEF, Igam e Feam, proporcionalmente a demanda de procedimentos correicionais (grifo nosso).

Atualmente, o Nucad é composto por 1 (uma) Coordenadora – auditora interna/CGE – e 7 (sete) servidores efetivos de carreira do Sisema: 3 (três) servidoras da Semad; 3 (três) servidores da Feam; e 1 (uma) servidora do Igam; não havendo nenhum servidor em exercício na equipe do Nucad de provimento do IEF.

Nota-se, pois, que o quantitativo de servidores do Nucad encontra-se abaixo do previsto em Resolução, sendo imperioso destacar a necessidade de provimento de recursos humanos também para o Nucad.

Assim, da mesma forma, frisa-se que é de competência da Semad, da Feam, do IEF e do Igam disponibilizar instalações, **recursos humanos** e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições das respectivas Controladorias Setorial/Seccional nos termos do §2º do artigo 9º do Decreto nº 48.706/2023 (Semad); do parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 48.707/2023 (Feam); do parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 47.892/2020 (IEF); e do parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 47.866/2020 (Igam).

9. Conclusão

O presente Relatório de Atividades de Controle Interno – Raci tem como objetivo apresentar diagnóstico geral a respeito da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – Paci do exercício de 2023 das Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema – Cset e Csecs do Sisema – SEMAD, Feam, IEF e Igam.

Assim, foram emitidos 13 (treze) produtos pertinentes às ações de Transparência, Integridade e Controle Social; 50 (cinquenta) produtos concernentes às ações de Auditoria; e 137 (cento e trinta e sete) produtos relacionados a ações de Correição; totalizando 200 (duzentos) produtos emitidos no âmbito da CSET/CSECs Sisema no ano de 2023.

Por meio das ações de controle de auditoria executadas no referido exercício, foram emitidas recomendações que podem contribuir para a geração de potenciais benefícios financeiros e não financeiros no âmbito do órgão/entidades do Sisema. Além disso, frisa-se a existência de riscos relevantes à gestão, em caso da não implementação de recomendações de auditoria, consoante demonstrado no Apêndice II.

Ressaltou-se, por fim, a necessidade de provimento de recursos humanos no âmbito das Controladorias Setorial da Semad e Seccionais da Feam, do IEF e do Igam, no âmbito do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati) e no âmbito do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad).

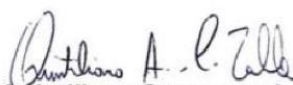
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.




Bruno Gonçalves Nogueira
Coordenador do Nati/Sisema



Carolina Campos Abreu
Coordenadora do Nucad/Sisema



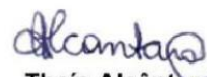
Quintiliano Campomori
Controlador Seccional da Feam



Michelle Calazans
Controladora Seccional do Igam –
Designada



Michelle Calazans
Controladora Seccional do IEF



Thaís Alcântara
Controladora Setorial da Semad

Apêndice I - Ações de Transparência, Integridade e Controle Social

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto.		
Objetivo geral:	Estimular a adesão ou adequação dos órgãos e entidades às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto n. 48.419/2022.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	480h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	480h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
Não se aplica.	Não se aplica.		Não se aplica
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação consistiu no acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p> <p>SEMAD: Foi realizado o acompanhamento da ação no âmbito da Semad por meio do processo SEI nº 1520.01.0006532/2023-92. Além disso, a ação foi registrada no e-AUD sob número 1565618.</p> <p>FEAM: Foi realizado o acompanhamento na FEAM através do 1520.01.0009953/2023-69.</p> <p>IEF: Foi solicitado, pela CSEC ao IEF, o encaminhamento de informações e documentações atreladas ao fato de o IEF já ter publicado normativo instituindo a Comissão de Integridade para a formulação e monitoramento das ações do Plano de Integridade. Nos autos do processo SEI nº 1520.01.0006501/2023-56, se observa que o gabinete diligenciou as unidades responsáveis sobre a execução do Plano de Integridade, as quais não apresentam suas respostas, o que impossibilita o IEF encaminhar sua devolutiva à CSEC.</p> <p>IGAM: Foi solicitado pela CSEC ao Igam o encaminhamento de informações e documentações atreladas ao fato de o IGAM já ter publicado normativo instituindo a Comissão de Integridade para a formulação e monitoramento das ações do Plano de Integridade. Por meio do Memorando.IGAM/GAB.nº 266/2023 (ID: 67929228), a entidade encaminhou as respostas postas no Memorando.IGAM/ASPRH.nº 40/2023 (ID: 67845252), aos autos do processo SEI nº 1520.01.0006955/2023-20.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitorar e avaliar 1 (um) mecanismo de controle social existente no órgão ou entidade de atuação da CSET/CSEC.		
Objetivo geral:	Fomentar o aprimoramento dos mecanismos de controle social existentes nos órgãos e entidades estaduais.		
Previsão de execução:	01/06/2023 a 30/09/2023	Horas previstas:	360h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/06/2023 a 30/09/2023	Horas de execução:	360h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1565619	Registro e-AUD 1565620 – SEMAD		30/08/2023
Não se aplica	Questionário (ID: 74259202) – IEF		28/09/2023
Não se aplica	Questionário (ID: 74283373) – IGAM		29/09/2023
	Questionário (ID 70380905) – FEAM		26/07/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>SEMAD: A ação consistiu na avaliação dos Conselhos de Políticas Públicas subordinados à Semad, quais sejam: Copam e CERH. O objetivo principal foi de elevar a governança dessas instituições participativas e ampliar a efetividade da participação social nos Conselhos, coletar sugestões e críticas para desenvolvimento de uma nova versão do Sistema/Portal dos Conselhos. A ação consta consolidada no processo SEI nº 1520.01.0008895/2023-20 e registrada no e-AUD sob número 1565620.</p> <p>FEAM: Foi avaliada a Transparência Pública (sites e portais governamentais). Foi encaminhado à Diretoria de Controle Social em 26/07/2023.</p> <p>IEF: A ação consistiu no monitoramento e avaliação do mecanismo de controle social existente na organização, qual seja, o Núcleo de Denúncias e Fiscalizações Ambientais (NUDEN), no âmbito do IEF, tendo como produto o questionário preenchido pela CSEC/IEF (ID: 74259202), cujo objetivo corresponde a coletar informações sobre o funcionamento do mecanismo de controle social existente, conforme autos do processo SEI nº 1520.01.0011803/2023-74.</p> <p>IGAM: A ação consistiu no monitoramento e avaliação do mecanismo de controle social existente na organização, qual seja, o Núcleo de Denúncias e Fiscalizações Ambientais (NUDEN), no âmbito do IGAM, tendo como produto o questionário preenchido pela CSEC/IGAM (ID: 74283373), cujo objetivo corresponde a coletar informações sobre o funcionamento do mecanismo de controle social existente, conforme autos do processo SEI nº 1520.01.0011814/2023-68.</p> <p>Considerando a materialidade identificada, visando aprofundar nos achados e propor aperfeiçoamento do mecanismo de controle social avaliado, em 05/10/2023, foi iniciado o trabalho de Auditoria – Avaliação – com o objetivo de "Avaliar o mecanismo de controle social estabelecido no Sisema, por meio do Núcleo de Denúncias Ambientais – Nuden – instituído por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.993, de 13/08/2020, para recebimento e tratamento de demandas relacionadas ao descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos", nos termos do Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 170/2023, SEI nº 1520.01.0012140/2023-93. O trabalho em andamento, ainda no primeiro semestre de 2024, é realizado em conjunto pelas Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema, cujos exames são conduzidos de acordo com normas e procedimentos de auditoria, para resposta às questões de auditoria formuladas, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos na extensão necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, nos termos da Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 4/2020.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliar o menu “transparência” do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo Estado de Minas Gerais.		
Objetivo geral:	Verificar se o órgão/entidade vem atendendo as determinações de transparência ativa constantes na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 45.969/12, Resolução SEPLAG nº 29/2016, e normativos indicados no Guia de Transparência Ativa e recomendar, se necessário, ações de melhorias no menu “transparência” dos sítios institucionais dos órgãos e entidades do poder Executivo estadual.		
Previsão de execução:	03/04/2023 a 31/08/2023	Horas previstas:	80h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	03/04/2023 a 10/10/2023	Horas de execução:	80h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1529912	Nota Técnica nº 1529915/2023 – Semad		06/10/2023
1505804	Nota de Transparência Ativa nº 1505810 – Feam		25/08/2023
1530798	Nota Técnica nº 1530805/2023 – IEF		10/10/2023
1530005	Relatório de Transparência Ativa nº 1530020/2023 – IGAM		06/10/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>SEMAD: A Nota Técnica nº 1529915/2023 objetivou fornecer subsídios à gestão da Semad para adequação do menu “Transparência” do sítio eletrônico da SEMAD, aos requisitos da Lei Federal nº 12.527/11, Decreto Estadual nº 45.969/12 e Resolução SEPLAG nº 29/16. Os levantamentos e a consolidação de informações foram realizados com o propósito de auxiliar os dirigentes do órgão quanto à adoção de boas práticas atinentes a gestão e monitoramento das informações inseridas no sítio eletrônico da Secretaria relacionados à transparência ativa. A Nota Técnica consta anexa nos autos do processo SEI 1520.01.0012248/2023-87.</p> <p>FEAM: A Nota de Transparência Ativa nº 1505810/2023 consta nos autos do processo SEI 1520.01.0010081/2023-08.</p> <p>IEF: A Nota Técnica nº 1530805/2023 (ID: 74965368), que trata da consolidação dos achados no que tange a avaliação se o IEF vem atendendo as determinações de transparência ativa constantes na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 45.969/12, Resolução SEPLAG nº 29/2016, além de demais normativos indicados no Guia de Transparência Ativa elaborado pela CGE-MG, bem como de recomendar ações de melhorias no menu “transparência” dos sítios institucionais do IEF, consta nos autos do processo SEI nº SEI 1520.01.0012300/2023-41.</p> <p>IGAM: O Relatório de Transparência Ativa nº 1530020/2023 (ID: 74837846), que trata da avaliação do sítio eletrônico do Igam, constantes nos dispostos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 45.969/12, Resolução SEPLAG nº 29/2016 e demais normativos indicados no Guia de Transparência Ativa de 2023 elaborado pela CGE-MG, consta nos autos do processo SEI nº SEI 1520.01.0012255/2023-92.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliar o atendimento aos requisitos de Transparência Ambiental pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Objetivo geral:	Verificar o atendimento pelo órgão e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) – Semad, Feam, IEF e Igam – da divulgação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dos dados e informações ambientais		
Previsão de execução:	Não previsto no PACI/SISEMA 2023	Horas previstas:	Não previsto no PACI/SISEMA 2023
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/09/2023 a 19/12/2023	Horas de execução:	100h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1559652	Nota Técnica nº 1560001/2023		19/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Ação realizada como demanda extraordinária, proposta pelas Controladorias Seccionais e Setorial do Sisema, em desdobramento ao trabalho realizado concernente à ação de Transparência Ativa, em que se avaliou o menu Transparência do sítio eletrônico da Semad, IEF, Feam e Igam, constantes dispostos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 45.969/12, Resolução SEPLAG nº 29/2016 e demais normativos indicados no Guia de Transparência Ativa de 2023 elaborado pela CGE-MG.</p> <p>O resultado do trabalho está consignado na Nota Técnica nº 1560001/2023, que teve o objetivo de avaliar a divulgação de informações por meio do “Portal de Transparência do Meio Ambiente”, para verificar o atendimento pelo órgão e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) – Semad, Feam, IEF e Igam – da divulgação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão², dos dados e informações ambientais em consonância às diretrizes da Lei Federal nº 10.650/2003; da Lei Estadual nº 15.971/2006; bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual 45.969/2012. A referida Nota Técnica consta anexa ao processo SEI nº 1520.01.0015242/2023-50.</p>			

Apêndice II - Ações de Auditoria

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados.		
Objetivo geral:	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento. Processo e-Aud Avaliação.		
Previsão de execução:	01/03/2023 a 30/03/2023	Horas previstas:	1.050h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 02/05/2023	Horas de execução:	1.050h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1454517	SEMAD – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454526		02/05/2023
1441111	FHIDRO – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1441137		30/03/2023
1454538	IEF – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454550		29/04/2023
1453707	IGAM – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454499		29/04/2023
1453621	FEAM – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454171		27/04/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>SEMAD – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454526, consta nos autos do processo SEI nº 1520.01.0004842/2023-35.</p> <p>FHIDRO – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1441137, consta nos autos do processo SEI nº 1520.01.0003732/2023-32.</p> <p>FEAM – O Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454171 consta aos autos do processo SEI nº 1520.01.0004738/2023-30</p> <p>IEF – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454550 consta aos autos do processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47.</p> <p>IGAM – Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454499 consta aos autos do processo SEI nº 1520.01.0004826/2023-79.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.		
Objetivo geral:	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	1.400h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Atividade continuada, sob demanda.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	2.100h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1434261	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1434262 – IEF		21/03/2023
1434261	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1434262 – IEF		21/03/2023
1474633	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1474643 – IEF		07/06/2023
1474633	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1474643 – IEF		07/06/2023
1464415	NA sobre Tomada de Contas Especial nº 1464430 – IEF		17/05/2023
1479682	NA sobre Tomada de Contas Especial nº 1479682 – IEF		22/06/2023
1489399	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1489413 – IEF		11/07/2023
1489399	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1489413 – IEF		11/07/2023
1496202	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1496315 – IEF		31/07/2023
1496202	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1496315 – IEF		31/07/2023
1506376	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1506403 – IEF		24/08/2023
1506376	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1506403 – IEF		24/08/2023
1533176	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1533211 – IEF		19/10/2023
1533176	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1533211 – IEF		19/10/2023
1513316	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1513328 – Semad		01/09/2023
1513316	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1513328 – Semad		01/09/2023
1529356	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1529384 – Semad		05/10/2023
1529356	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1529384 – Semad		05/10/2023
1536366	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1536401 – Semad		26/10/2023
1536366	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1536401 – Semad		26/10/2023
1547479	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1547480 – Semad		27/11/2023
1547479	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1547480 – Semad		27/11/2023
1552915	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1552923 – Semad		06/12/2023
1552915	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1552923 – Semad		06/12/2023
1563720	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1563748 – Semad		27/12/2023
1563720	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1563748 – Semad		27/12/2023

1564653	RA sobre Tomada de Contas Especial nº 1564664 – Semad	28/12/2023
1564653	CA sobre Tomada de Contas Especial nº 1564664 – Semad	28/12/2023

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

Trata-se de atividade continuada, sob demanda, referente à ação de avaliação dos processos de Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa TCEMG 03/2013.

Foram avaliados 8 (oito) processos de TCE pela CSEC IEF, quais sejam:

- 1) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1434262 – Portaria IEF nº 24, de 01/04/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0015613/2022-84.
- 2) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1474643 – Portaria IEF nº 92, de 05/12/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057909/2022-73.
- 3) Nota de Auditoria sobre TCE nº 1464430 – Portaria IEF nº 59, de 08/08/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.
- 4) Nota de Auditoria sobre TCE nº 1479682 – Portaria IEF nº 69, de 05/09/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26.
- 5) Relatório de Auditoria nº 1489413 – TCE Portaria IEF nº 90/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057414/2022-52.
- 6) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1496315 – Portaria IEF 57/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037207/2022-16.
- 7) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1506403 – Portaria IEF 91/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057496/2022-69.
- 8) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1533211 – Portaria IEF 30/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0019573/2023-55.

Foram avaliados 7 (sete) processos de TCE pela CSET Semad, quais sejam:

- 1) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1513328 – Resolução Semad 3.234/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0019057/2023-19.
- 2) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1529384 – Resolução Semad 3.205/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0002514/2023-92.
- 3) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1536401 – Resolução Semad 3.233/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0019104/2023-11.
- 4) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1547480 – Resolução Semad 3.256/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037717/2023-17.
- 5) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1552923 – Resolução Semad 3.253/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0029520/2023-79.
- 6) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1563748 – Resolução Semad 3.252/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0029462/2023-93.
- 7) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1564664 – Resolução Semad 3.255/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0035017/2023-70.

As CSEC Igam e Feam não tiveram demanda de Tomada de Contas Especial.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento de recomendações, no âmbito do Sisema.		
Objetivo geral:	Monitorar a implementação das recomendações e/ou orientações do trabalho de auditoria.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	560h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	560h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1565551	Ação e-AUD nº 1565616 – CSET Semad		29/12/2023
	Ação de monitoramento de Recomendações CSEC Feam		
	Ação de monitoramento de Recomendações CSEC IEF		
	Ação de monitoramento de Recomendações CSEC Igam		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação consiste no monitoramento das recomendações de auditoria emitidas e implementadas no exercício de 2023, conforme registros associados no e-Aud (módulo de avaliação ou consultoria ou apuração; cadastramento de benefícios anteriores a 2021 no módulo de Benefícios) Processo e-Aud: Benefícios, nos termos da Instrução Normativa CGE/AUGE nº 03/2020. e-Aud.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de benefícios, no âmbito do Sisema.		
Objetivo geral:	Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	280h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	280h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1565551	Ação e-AUD nº 1565616 – CSET Semad		29/12/2023
	Ação de apuração de benefícios CSEC Feam		
	Ação de apuração de benefícios CSEC IEF		
	Ação de apuração de benefícios CSEC Igam		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação consiste na apuração dos benefícios das ações decorrentes da atividade de auditoria interna, consignadas nas recomendações de auditoria emitidas e implementadas no exercício de 2023, conforme registros associados no e-Aud ((módulo de avaliação ou consultoria ou apuração; cadastramento de benefícios anteriores a 2021 no módulo de Benefícios) Processo e-Aud: Benefícios, nos termos da Instrução Normativa CGE/AUGE nº 03/2020. e-Aud.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)		
Objetivo geral:	Realizar apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC), nos termos da Resolução CGE 05/22.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	400 h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	400 h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
Não se aplica	Não se aplica		Não se aplica
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Trata de apoio técnico junto aos Gabinetes, em conjunto com a CGE.			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGE nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)		
Objetivo geral:	Realizar prestação de serviço de consultoria no âmbito do órgão/entidade.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	30h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	15h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
1565285	Ação e-AUD nº 1565294 – CSET Semad		21/09/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Ação preventiva efetuada em 2023 pela Controladoria Setorial da Semad com a elaboração e divulgação de materiais orientativos acerca de temas relevantes do Controle Interno, sendo materializada por meio da Campanha: “Você não Sabia? A CSET te informa!”, registrada no processo SEI nº 1520.01.0011467/2023-28.</p> <p>Foram necessárias menos horas do que o inicialmente previsto para execução da ação. As horas de execução referem-se à elaboração dos materiais.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração preliminar de Denúncias e Representações		
Objetivo geral:	Realizar avaliação prévia de denúncias e representações, em especial que não possuem materialidade suficiente para que o expediente seja encaminhado para apuração no âmbito do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad), de modo a subsidiar decisão de arquivamento, realização de auditoria, encaminhamento para a esfera correcional e para outros órgãos.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	0h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	15h (em substituição ao restante das horas da ação prevista como "Consultoria, no âmbito do Sisema").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1270739	Nota de Auditoria nº 1270742 – CSET Semad		18/07/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Ação executada sob demanda.</p> <p>Foi emitida, pela Controladoria Setorial da Semad, a Nota de Auditoria nº 1270742, referente à Apuração Preliminar de fatos contidos em documentação encaminhada à CGEMG pela Procuradoria da República de Minas Gerais, relacionados à regularidade da edição de normas e da execução de procedimentos de natureza fiscalizatória e de regularização ambiental no âmbito da Semad, em atendimento à demanda encaminhada pela Auditoria-Geral do Estado (AUGE/CGE-MG) por meio do processo SEI nº 1520.01.0002192/2021-05.</p> <p>Inicialmente, não foram previstas horas no PACI, tendo em vista ausência de histórico relevante de demandas referentes à ação de apuração preliminar de denúncias. Em regra, as denúncias recebidas pelas Controladorias Setorial/Seccionais do Sisema são encaminhadas diretamente para apuração no âmbito do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad).</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave – Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrados âmbito da Semad		
Objetivo geral:	Consultoria (facilitação) para aplicação da metodologia de Gerenciamento de Riscos no processo de celebração e fiscalização de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrados no âmbito da Semad.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	700 horas
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Trabalho cancelado.			
Período de execução:	Não se aplica.	Horas de execução:	15 horas
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1554404	Nota de Auditoria nº 1554409/2023		07/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Em 07/12/2023, a CSET comunicou à gestão da Semad, bem como à CGE, quanto ao cancelamento do trabalho de auditoria de “Consultoria em Gerenciamento de Riscos do processo de celebração e fiscalização/monitoramento de Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito da Semad” pactuado no PACI/Sisema 2023, em especial tendo em vista a ausência de formalização, até o momento, da Instrução de Serviço (IS) Sisema acerca do processo, considerando solicitação da gestão do órgão de que o trabalho de consultoria fosse realizado apenas após edição da referida IS.</p> <p>Nesse sentido, foi emitida a Nota de Auditoria nº 1554409/2023 referente à exposição de motivos que culminaram na não realização e conseqüente cancelamento do trabalho de auditoria, a qual consta anexa ao processo SEI 1520.01.0001205/2022-73.</p> <p>Assim, em virtude da não possibilidade de execução do trabalho, foram gastas menos horas de execução, as quais corresponderam apenas às horas para elaboração e emissão da Nota de Auditoria nº 1554409/2023, em relação ao planejado no PACI/Sisema. O saldo de horas positivas resultante da diferença entre o planejado e o executado foi alocado em ações extraordinárias.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consultoria em gerenciamento de riscos de processos-chave – Feam - Processo de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - GAC		
Objetivo geral:	Realizar consultoria em avaliação de riscos relacionados ao Processo de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, no âmbito da FEAM.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	700 horas
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	05/09/2023 a 15/12/2023	Horas de execução:	700 horas
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1515105	Relatório de Auditoria nº 1515109/2023		15/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação foi alterada, por solicitação da gestão, em que o processo avaliado foi o do Gerenciamento de Áreas Contaminadas. O produto de auditoria consta anexo ao processo SEI 1520.01.0010808/2023-70.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave do IGAM - Processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos.		
Objetivo geral:	Avaliar riscos relacionados ao Processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.		
Previsão de execução:	01/07/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	2.100h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/06/2023 a 12/12/2023	Horas de execução:	2.100h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1553027	Relatório de Auditoria nº 1553034.2023		06/12/2023
1553111	Relatório de Auditoria nº 1553116.2023		06/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Considerando que o processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos é executado tanto pelo IGAM, enquanto Órgão Central, como pelas suas unidades regionais, a ação realizada gerou a elaboração de dois produtos de auditoria, anexos aos autos do processo SEI nº 1520.01.0005164/2023-71, tais como o Relatório de Auditoria nº 1553034.2023 (78364610), que trata da elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAS); e o Relatório de Auditoria nº 1553116.2023 (78364686), que trata da elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (GERUR).</p> <p>Para realização do trabalho, a pedido da Controladoria Seccional, o Dirigente Máximo do IGAM disponibilizou equipe técnica da própria organização. A designação dos servidores para realização do trabalho ocorreu tanto por escolha da Controladoria Seccional, conforme perfil de cada servidor observado em trabalhos de auditoria anteriores, quanto por indicação do gestor. Essa parceria entre a Controladoria Seccional e o gestor teve como objetivo fornecer recurso humano à Controladoria Seccional para atender à demanda desse trabalho, bem como capacitar os servidores da autarquia para conduzirem, de forma autônoma e independente, futuros trabalhos de gerenciamento de riscos dos processos estratégicos do Igam, visando agregar valor à governança da organização.</p> <p>Além da equipe técnica do IGAM que executou o trabalho em parceria com a Controladoria Seccional, foram capacitados, também, com a metodologia de gerenciamento de riscos estruturada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG), os gestores do processo e demais servidores estratégicos do IGAM, selecionados pela gestão para multiplicação do conhecimento na organização.</p> <p>O detalhamento da equipe envolvida no trabalho encontra-se no Apêndice específico dos respectivos Relatório de Auditoria.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.		
Objetivo geral:	Avaliação da regularidade da contratação do fornecedor "Manuella Móveis Ltda", que se refere à 1ª Prestação de Contas parcial do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o IGAM e o Instituto BioAtlântica.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA de 2023.	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA de 2023.
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	11/01/2022 a 20/08/2022	Horas de execução:	140h (em substituição a parte da ação "Fonte 95").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
409114	Nota de Auditoria nº 1409428/2023		01/02/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação foi executada como demanda extraordinária, requisitada pelo Dirigente Máximo por meio da Decisão IGAM/GAB nº. 01/2021 de 07/10/2021 (ID: 36380443). O produto consiste a Nota de Auditoria nº 1409428/2023, anexa aos autos do processo SEI nº 2240.01.0001971/2019-59 (ID: 60056728).</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da estrutura de controle em nível de componente (2º ciclo) – Semad.		
Objetivo geral:	Trata-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de entidade, o grau de maturidade dos controles internos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, cujas competências estão previstas no Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019. A avaliação da estrutura de controle interno, por componente contempla um conjunto de políticas, diretrizes e padrões mais abrangentes da Instituição. Está relacionada com a estrutura, com a operacionalização do trabalho e com as atividades de gestão.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução:	01/02/2023 a 24/07/2023	Horas de execução:	235 horas (em substituição a parte da ação "GR TAC").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1432375	Relatório de Auditoria nº 1432488/2023.		24/07/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componentes, na Semad, por meio de metodologia baseada no <i>Comitee of Sponsoring Organization</i> (COSO I) – 2º Ciclo.</p> <p>Trabalho finalizado em 24/07/2023, por meio da emissão do Relatório de Auditoria nº 1432488/2023. Processo SEI 1520.01.0008825/2023-67.</p> <p>O trabalho estava inicialmente previsto para ocorrer no segundo semestre do exercício de 2022, todavia, tendo em vista demandas extraordinárias que ocorreram no período, em especial com a apuração de expedientes correccionais de elevada repercussão, não foi possível a execução do trabalho em 2022, o qual foi realizado, em regra, no primeiro semestre de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consolidar dos achados de falhas detectados no âmbito dos Relatórios de Auditoria de Gestão – RAG relativos ao exercício de 2022.		
Objetivo geral:	Consolidação dos achados de auditoria detectados no âmbito dos Relatórios de Auditoria de Gestão – RAG da Semad, do Fhidro, da Feam, do IEF e do Igam relativos ao exercício de 2022, para fins de proposição de recomendações à gestão do órgão/fundo/entidades no intuito de sanear as fragilidades identificadas por meio dos achados de auditoria.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023.	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023.
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	21/08/2023 a 07/12/2023	Horas de execução:	450h (em substituição a parte da ação "GR TAC").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1539829	Nota de Auditoria nº 1539863/2023 – Semad		06/11/2023
1523717	Nota de Auditoria nº 1523724/2023 – Fhidro		25/09/2023
1453621	Nota de Auditoria nº 1481328/2023 – Feam		28/06/2023
1554044	Nota de Auditoria nº 1554221 – IEF		07/12/2023
1453707	Nota de Auditoria nº 1530960/2023		11/10/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação foi executada como demanda extraordinária, por proposição das Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema, posto que, em que pese as situações encontradas no RAG não apresentarem distorções ou desvios de conformidade relevantes, na extensão julgada pelo auditor, elaborou-se, a Nota de Auditoria que trata da consolidação do achado das falhas relatadas, contendo as recomendações para saná-las, visando o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão, a correção das desconformidades e o tratamento dos riscos associados.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências de recomposição do dano ao erário referente ao conserto de veículo oficial do IGAM de placa OZW-8448.		
Objetivo geral:	Avaliar a viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências pertinentes à recomposição do dano ao erário, de valor referente ao conserto do veículo oficial de placa OZW-8448, por avarias causadas em decorrência de abaloamento, no dia 11/12/2021, no Município de Poté/MG.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	03/07/2023 a 11/07/2022	Horas de execução:	120h (em substituição a parte da ação "Fonte 95")
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1505414	Nota de Auditoria nº 1505471		21/08/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação foi executada como demanda extraordinária, requisitada pela unidade responsável pela gestão patrimonial do IGAM, por meio do Memorando nº 68181201 (68181201), em atendimento à recomendação do NUCAD consignada no PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE CORREIÇÃO Nº 1303304.2022 (ID: 52604888).</p> <p>O produto da ação consiste na Nota de Auditoria nº 1505471 (ID: 71903480), anexa ao processo SEI nº 1520.01.0001530/2022-28.</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.		
Objetivo geral:	Avaliar a da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando da posse da nova gestão 2023/2017, em relação a sua aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, no âmbito da competência desta Unidade Seccional de Auditoria, nos termos do inciso III do art. 14 do Decreto nº 47.866/2020.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023.	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023.
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	11/08/2024 a 24/08/2023	Horas de execução:	30h (em substituição a parte da ação "Fonte 95").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1506818	Nota de Auditoria nº 1506827		24/08/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação foi executada como demanda extraordinária, requisitada pelo Gabinete do IGAM, por meio do Memorando.IGAM/GAB.nº 380/2023 (71213871), em implementação à recomendação no âmbito do trabalho de auditoria consignado nos autos do Relatório de Auditoria nº 2240.0394.21 (28637498), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0002344/2021-72.</p> <p>A Nota de Auditoria nº 1506827 (ID: 72169237) encontra-se nos autos do processo SEI nº 2240.01.0005707/2023-55.</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação do gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos.		
Objetivo geral:	Avaliar riscos relacionados ao Processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos., no âmbito do IGAM.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023.	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023.
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/06/2023 a 24/11/2023	Horas de execução:	200h (em substituição a parte da ação "Fonte 95").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1553140	Relatório de Auditoria nº 1553146.2023		06/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Considerando o Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 112/2020 (ID: 15031552), assim como o Memorando.IGAM/GAB.nº 234/2023 (ID: 66797507), anexos ao processo SEI nº 1520.01.0004136/2018-03, a ação foi executada de forma extraordinária a pedido do IGAM, visando estabelecer novo ciclo do gerenciamento de riscos realizado no processo de Cobrança (Relatório de Auditoria nº 2240.0534.19 – ID: 4631199), haja vista a que a gestão de riscos deve ser dinâmica e a necessidade pelo gestor do processo de atualização da matriz de riscos elaborada, bem como a implementação de ações que visam tratar os riscos previamente identificados.</p> <p>Para realização do trabalho, a pedido da Controladoria Seccional, o Dirigente Máximo do IGAM disponibilizou equipe técnica da própria organização. A designação dos servidores para realização do trabalho ocorreu tanto por escolha da Controladoria Seccional, conforme perfil de cada servidor observado em trabalhos de auditoria anteriores, quanto por indicação do gestor. Essa parceria entre a Controladoria Seccional e o gestor teve como objetivo fornecer recurso humano à Controladoria Seccional para atender à demanda desse trabalho, bem como capacitar os servidores da autarquia para conduzirem, de forma autônoma e independente, futuros trabalhos de gerenciamento de riscos dos processos estratégicos do Igam, visando agregar valor à governança da organização.</p> <p>Além da equipe técnica do IGAM que executou o trabalho em parceria com a Controladoria Seccional, foram capacitados, também, com a metodologia de gerenciamento de riscos estruturada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG), os gestores do processo e demais servidores estratégicos do IGAM, selecionados pela gestão para multiplicação do conhecimento na organização. O detalhamento da equipe envolvida no trabalho encontra-se no Apêndice específico dos respectivos Relatório de Auditoria.</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18.		
Objetivo geral:	Nos termos do Memorando.IGAM/DIAF.nº 20/2023, de 05/11/20231 , a Diretoria de Administração e Finanças, em conformidade aos princípios da economicidade, razoabilidade eficiência e eficácia no serviço público, solicita a análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado a adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18, conforme os autos do processo SEI nº 2240.01.0001355/2021-98.		
Previsão de execução:	Não previsto no PACI/SISEMA 2023.	Horas previstas:	Não previsto no PACI/SISEMA 2023.
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	27/11/2023 a 28/12/2023	Horas de execução:	120 h (em substituição a parte da ação "Fonte 95").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1565321	Nota de Auditoria nº 1565482		29/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A ação foi executada como demanda extraordinária, requisitada pelo IGAM por meio do Memorando.IGAM/DIAF.nº 20/2023 (ID: 76281075).</p> <p>A Nota de Auditoria nº 1565482 encontra-se nos autos do processo SEI nº 2240.01.0001355/2021-98 (ID: 79735290).</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Elaboração do Relatório de Opinião Geral		
Objetivo geral:	Consolidar os resultados das auditorias realizadas no exercício anterior.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução:	01/08/2023 a 22/08/2023	Horas de execução:	30 horas (em substituição a parte da ação "Fonte 95").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Relatório de Opinião Geral		21/08/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Produto emitido e enviado à CGE em 21/08/2023. Processo SEI nº 1520.01.0002870/2022-29.</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema		
Objetivo geral:	Avaliar a conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema.		
Previsão de execução:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023	Horas previstas:	Ação não prevista no PACI/SISEMA 2023
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em andamento			
Período de execução:	05/10/2023 a 30/04/2024	Horas de execução:	300h (em substituição a parte da ação "Fonte 95").
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Em execução		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Considerando a materialidade identificada quando do trabalho de avaliação do mecanismo de controle social existente no Sisema, qual seja, o Núcleo de Denúncias e Fiscalizações Ambientais (NUDEN); e, visando aprofundar nos achados e propor aperfeiçoamento do mecanismo de controle social avaliado, em 05/10/2023, à proposição das Controladorias Seccionais e Setorial do Sisema, foi iniciado o trabalho de Auditoria – Avaliação – com o objetivo de "Avaliar o mecanismo de controle social estabelecido no Sisema, por meio do Núcleo de Denúncias Ambientais – Nuden – instituído por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.993, de 13 de agosto de 2020, para recebimento e tratamento de demandas relacionadas ao descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos", nos termos do Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 170/2023 (ID: 74693558), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0012140/2023-93.</p> <p>O trabalho em andamento, ainda no primeiro semestre de 2024, consiste em demanda extraordinária em função da sua não previsão no PACI/SISEMA de 2023, e é realizado em conjunto pelas Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema, cujos exames são conduzidos de acordo com normas e procedimentos de auditoria, para resposta às questões de auditoria formuladas, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos na extensão necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, nos termos da Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 4/2020.</p> <p>A execução da ação em 2023 se deu em 200 horas, com 75 horas para cada Controladoria do Sisema.</p> <p>Ressalta-se que a ação foi executada em substituição à prevista no PACI/SISEMA 2023, intitulada como "Fonte 95", com 1.290 horas previstas, a qual foi descontinuada pela CGE no primeiro semestre de 2023, conforme Comunicado Geral às Controladorias Setoriais/Seccionais nº 11/2023, emitido em 18/04/2023 pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS/CGE), e a Resolução CGE nº 35/2020, a qual estabelece ações de auditoria específicas sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos da Fonte 95, revogada com a publicação da Resolução CGE nº 06 de 10 de abril de 2023.</p>			

Execução das ações de Auditoria – SEMAD

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Determinações mandatórias	Elaboração do Relatório de Auditoria sobre as contas de gestão da Semad.	Concluída	Relatório de Auditoria nº 1454526/2023
Determinações mandatórias	Elaboração do Relatório de Auditoria sobre as contas de gestão do Fhidro.	Concluída	Relatório de Auditoria nº 1441137/2023
Determinações mandatórias	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais	Concluída	Conclusão de 7 (sete) avaliações de processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Semad, nos termos do artigo 12 da IN TCEMG 03/2013.
Monitoramento de Recomendações	Monitoramento de Recomendações	Concluída	Ação e-AUD nº 1565616
Apuração de benefícios	Apuração de Benefícios	Concluída	Ação e-AUD nº 1565616
Consultoria	Apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC), nos termos da Resolução CGE 05/22.	Concluída	Ação em apoio ao órgão central (AUGE/CGE).
Consultoria	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGE nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)	Concluída	Campanha: "Você não sabia? A CSET te informa!". Ação e-AUD nº 1565294
Consultoria	Consultoria em Gerenciamento de Riscos no processo de Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito da Semad.	Cancelada	Nota de Auditoria nº 1554409/2023
Apuração	Apuração preliminar de Denúncias e Representações.	Concluída	Nota de Auditoria nº 1270742/2023
Demanda extraordinária / Avaliação	Consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito dos Relatórios de Auditoria de Gestão – RAG relativos ao exercício de 2022.	Concluída	Nota de Auditoria nº 1539863/2023 – Semad Nota de Auditoria nº 1523724/2023 – Fhidro
Demanda extraordinária / Avaliação	Avaliação da estrutura de controle em nível de componente (2º ciclo) - Semad	Concluída	Relatório de Auditoria nº 1432488/2023
Demanda extraordinária / Avaliação	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento	Previsão de finalização no primeiro trimestre de 2024. Ação realizada em conjunto pelas Controladorias Setorial/Seccionais do Sisema

Execução das ações de Auditoria - IGAM

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Nota de Auditoria nº 1409428/2023, que trata da avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.	Concluída.	Demanda Extraordinária. Não houve previsão de ação de avaliação, contudo, no decorrer do exercício de 2023, houve demanda pelo Igam para realização do trabalho correspondente.
	Nota de Auditoria nº 1505471, que trata da avaliação da viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências de recomposição do dano ao erário referente ao conserto de veículo oficial do IGAM de placa OZW-8448.	Concluída.	Demanda extraordinária. Não houve previsão de ação de avaliação, contudo, no decorrer do exercício de 2023, houve demanda pelo Igam para realização do trabalho correspondente.
	Nota de Auditoria nº 1506827, que trata da avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.	Concluída.	Demanda extraordinária. Não houve previsão de ação de avaliação, contudo, no decorrer do exercício de 2023, houve demanda pelo Igam para realização do trabalho correspondente.
	Nota de Auditoria nº 1530960/2023, que trata da consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo ao exercício de 2022.	Concluída.	Demanda extraordinária. Não houve previsão de ação de avaliação, contudo, no decorrer do exercício de 2023, houve demanda pelo Igam para realização do trabalho correspondente.
	Nota de Auditoria nº 1565482, que trata na análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18.	Concluída.	Demanda extraordinária. Não houve previsão de ação de avaliação, contudo, no decorrer do exercício de 2023, houve demanda pelo Igam para realização do trabalho correspondente.
	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema.	Em andamento.	Demanda extraordinária. Não houve previsão de ação de avaliação, contudo, no decorrer do exercício de 2023, houve demanda pelo Igam para realização do trabalho correspondente. A ação foi iniciada em 2023, com previsão de término em 2024, e consiste no desdobramento do trabalho realizado (ação proposta pela SUTI/CGE) de avaliação e monitoramento

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
			do mecanismo de controle social existente no Sisema.
Consultoria	Relatório de Auditoria nº 1553034.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das por intermédio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAS).	Concluída.	À pedido da CSEC/IGAM, o Dirigente Máximo designou equipe técnica da instituição para compor a equipe de execução do trabalho.
	Relatório de Auditoria nº 1553116.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (GERUR).	Concluída.	À pedido da CSEC/IGAM, o Dirigente Máximo designou equipe técnica da instituição para compor a equipe de execução do trabalho.
	Relatório de Auditoria nº 1553146.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.	Concluída.	Demanda extraordinária requisitada pelo Igam. À pedido da CSEC/IGAM, o Dirigente Máximo designou equipe técnica da instituição para compor a equipe de execução do trabalho. O trabalho trata do novo ciclo do gerenciamento de riscos realizado no processo de Cobrança (Relatório de Auditoria nº 2240.0534.19 – ID: 4631199).

Execução das ações de Auditoria - FEAM

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Consolidar dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454171, relativo ao exercício de 2022. Processo e-Aud: 1453621 Nota de Auditoria nº 1481328/2023	Concluída	A ação foi executada como demanda extraordinária, por proposição da CSEC/FEAM, posto que, em que pese as situações encontradas no RAG, realizou-se Nota de Auditoria para a consolidação dos achados e proposição de recomendações.
Avaliação	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento	A ação foi iniciada em 2023 e será concluída em 2024.
Consultoria	Consultoria em gerenciamento de riscos de processos-chave – Feam - Processo de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – GAC Processo e-Aud: 1453621 Nota de Auditoria nº 1481328/2023 Relatório de Auditoria nº 1515109/2023	Concluída	A ação foi alterada, por solicitação da gestão, em que o processo avaliado foi o do Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Considerando o prazo mais extenso que o previsto, foram adicionadas 100 horas ao previsto, considerando que 3 servidores atuaram no trabalho.

Execução das ações de Auditoria - IEF

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	<p>Foram emitidos pela CSEC IEF 8 (oito) Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial, cujo objetivo consiste na avaliação da Tomada de Contas Especial para julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial., quais sejam:</p> <p>1) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1434262 – Portaria IEF nº 24, de 01/04/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0015613/2022-84.</p> <p>2) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1474643 – Portaria IEF nº 92, de 05/12/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057909/2022-73.</p> <p>3) Nota de Auditoria sobre TCE nº 1464430 – Portaria IEF nº 59, de 08/08/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.</p> <p>4) Nota de Auditoria sobre TCE nº 1479682 – Portaria IEF nº 69, de 05/09/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26.</p> <p>5) Relatório de Auditoria nº 1489413 – TCE Portaria IEF nº 90/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057414/2022-52.</p> <p>6) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1496315 – Portaria IEF 57/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0037207/2022-16.</p> <p>7) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1506403 – Portaria IEF 91/2022, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0057496/2022-69.</p> <p>8) Relatório de Auditoria sobre TCE nº 1533211 – Portaria IEF 30/2023, anexo ao processo SEI nº 1370.01.0019573/2023-55.</p>	Ação continuada.	Execução demanda. conforme
	Nota de Auditoria nº 1554221, que trata da consolidação dos achados de falhas detectadas no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454550, relativo ao exercício de 2022.	Concluída.	Demanda extraordinária, proposta pela CSEC/IEF.
	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento.	Demanda extraordinária, proposta pelas Controladorias Seccionais e Setorial do Sisema.
Consultoria	ABR - IEF - Processo a ser definido	Não realizada.	Ação prevista para execução no segundo semestre de 2023, contudo, em 10/07/2023, a então Controladora Seccional foi exonerada do cargo e a atual nomeada em 18/11/2023. Assim, a ação foi repactuada no PACI do IEF de 2024.

Demandas extraordinárias de Auditoria - SEMAD

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Demanda extraordinária / Avaliação	Consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito dos Relatórios de Auditoria de Gestão – RAG relativos ao exercício de 2022.	Concluída	Nota de Auditoria nº 1539863/2023 – Semad Nota de Auditoria nº 1523724/2023 – Fhidro
Demanda extraordinária / Avaliação	Avaliação da estrutura de controle em nível de componente (2º ciclo) - Semad	Concluída	Relatório de Auditoria nº 1432488/2023
Demanda extraordinária / Avaliação	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento	Previsão de finalização no primeiro trimestre de 2024. Ação realizada em conjunto pelas Controladorias Setorial/Seccionais do Sisema

Demandas extraordinárias de Auditoria - IGAM

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Nota de Auditoria nº 1409428/2023, que trata da avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.	Concluída.	Demanda Extraordinária, requisitada pelo Dirigente Máximo, em substituição à ação "Fonte 95", a qual foi descontinuada pela CGE.
	Nota de Auditoria nº 1505471, que trata da avaliação da viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências de recomposição do dano ao erário referente ao conserto de veículo oficial do IGAM de placa OZW-8448.	Concluída.	Demanda Extraordinária, requisitada pelo IGAM, em substituição à ação "Fonte 95", a qual foi descontinuada pela CGE.
	Nota de Auditoria nº 1506827, que trata da avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.	Concluída.	Demanda Extraordinária, requisitada pelo Dirigente Máximo, em substituição à ação "Consultoria, no âmbito do SISEMA", a qual não teve demanda para execução.
	Nota de Auditoria nº 1530960/2023, que trata da consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo ao exercício de 2022.	Concluída.	Demanda Extraordinária, por proposição da CSEC/IGAM, em substituição à ação "Fonte 95", a qual foi descontinuada pela CGE.
	Nota de Auditoria nº 1565482, que trata na análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18.	Concluída.	Demanda Extraordinária, requisitada pelo Dirigente Máximo, em substituição à ação "Consultoria, no âmbito do SISEMA", a qual não teve demanda para execução.
	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento.	Demanda extraordinária proposta pelas Controladorias Seccionais e Setorial do Sisema. A ação foi iniciada em 2023, com previsão de término no primeiro semestre de 2024, e consiste no desdobramento do trabalho realizado (ação proposta pela SUTI/CGE) de avaliação e monitoramento do mecanismo de controle social existente no Sisema.
Consultoria	Relatório de Auditoria nº 1553146.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.	Concluída.	Demanda extraordinária. À pedido da CSEC/IGAM, o Dirigente Máximo designou equipe técnica da instituição para compor a equipe de execução do trabalho. O trabalho trata do novo ciclo do gerenciamento de riscos realizado no processo de Cobrança (Relatório de Auditoria nº 2240.0534.19 – ID: 4631199).

Demandas extraordinárias de Auditoria - FEAM

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	<p>Consolidar dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG N° 1454171, relativo ao exercício de 2022.</p> <p>Processo e-Aud: 1453621</p> <p>Nota de Auditoria nº 1481328/2023</p>	Concluída	<p>A ação foi executada como demanda extraordinária, por proposição da CSEC/FEAM. posto que, em que pese as situações encontradas no RAG, realizou-se Nota de Auditoria para a consolidação dos achados e proposição de recomendações.</p>
Avaliação	Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema	Em andamento	A ação foi iniciada em 2023 e será concluída em 2024.

Demandas extraordinárias de Auditoria - IEF

Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Nota de Auditoria nº 1554221, que trata da consolidação dos achados de falhas detectadas no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454550, relativo ao exercício de 2022.	Concluída.	Demanda extraordinária, por proposição da CSEC/IEF.



Quantitativos de Ações de Auditoria - SEMAD

Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
Determinações mandatórias – RAG	Concluída	2	2 ações (100%)	Emissão dos Relatórios de Auditoria de Gestão da Semad e do Fhidro
Determinações mandatórias – TCE	Concluída	5*	7 ações (140%)	*Estimou-se 50% do inicialmente previsto como demanda da Semad. O restante, como demanda do IEF. Emitiu-se, pela CSET Semad, 7 (sete) RATCE.
Monitoramento / Apuração de benefícios	Concluída	2	2 ações (100%)	
Avaliação	Substituída por demanda extraordinária	1	0	Referente à ação "Fonte 95", a qual foi descontinuada pela CGE-MG.
Consultoria	Cancelada	1	0	Referente ao trabalho de GR no processo de TAC. Em que pese a ação não ter sido executada, foi emitida a Nota de Auditoria nº 1554409/2023 sobre o cancelamento do trabalho.
Apuração	Concluída	0	1	Nota de Auditoria nº 1270742/2023: Apuração preliminar de denúncia.
Demanda Extraordinária	Concluída	0	3	Avaliação da estrutura de controle em nível de componente (2º ciclo) – Semad (Relatório de Auditoria nº 1432488/2023) e ação de consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito dos Relatórios de Auditoria de Gestão – RAG relativos ao exercício de 2022 (Notas de Auditoria nº 1539863/2023 e nº 1523724/2023).

Quantitativos de Ações de Auditoria - IGAM

Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
Avaliação	Não se aplica.	0	Não se aplica.	Não se aplica
Consultoria	Concluída	1	1 – Correspondentes a 100%	Não se aplica.
Demanda Extraordinária	Concluída	Não se aplica	7	As ações executadas e não previstas advêm de demandas extraordinárias requisitadas pelo Igam, realizadas em substituição a ações previstas, das quais houve a descontinuação pela CGE (Fonte 95).

Quantitativos de Ações de Auditoria - FEAM

Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
Avaliação	Concluída	1	0%	Demanda de Fonte 95 descontinuada pela CGE
Consultoria	Concluída	1	100%	
Demanda Extraordinária	Concluída	Não se aplica	2 ações (percentual não aplicável)	

Quantitativos de Ações de Auditoria - IEF

Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
Avaliação	Ação continuada.	1	1 – Correspondentes a 100%	Ação continuada, conforme demanda de avaliação das tomadas de contas especiais intruídas.
Consultoria	Não executada.	1	0	A ação “ABR – IEF” não foi executada, haja vista sua previsão para execução no segundo semestre de 2023, contudo, em 10/07/2023, a então Controladora Seccional foi exonerada do cargo e a atual nomeada em 18/11/2023. Assim, a ação foi repactuada no PACI do IEF de 2024.
Demanda Extraordinária	Concluída	Não se aplica	2	As ações executadas e não previstas advêm de demandas extraordinárias propostas pela CSEC/IEF, realizadas em substituição a ações prevista “ABR – IEF”, a qual não foi executada, haja vista que ação prevista para execução no segundo semestre de 2023, contudo, em 10/07/2023, a então Controladora Seccional foi exonerada do cargo e a atual nomeada em 18/11/2023. Assim, a ação foi repactuada no PACI do IEF de 2024.

Status das recomendações emitidas pela CSET/Semad

O monitoramento quanto ao *status* das recomendações de auditoria emitidas pela CSET/Semad encontra-se consolidado na Nota de Auditoria nº 1578133/2024, emitida em 30/01/2024, por meio do processo SEI 1520.01.0001109/2024-40, e será encaminhada em anexo a este RACI final do exercício de 2023.

Status das recomendações emitidas pela CSEC/IGAM

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Nota de Auditoria nº 1409428/2023, que trata da avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.	Recomendações emitidas e implementadas	No que concerne ao encaminhamento de cópia dos autos à Promotoria de Justiça, esta Controladoria Seccional manifesta-se por sua plausibilidade e recomenda que esta demanda, que contém indícios de possível conluio para formação de preços, conforme o prescrito no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/1993 (vigente à época) e art. 337-F da Lei Federal 14.133/2021, seja dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, para a devida apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça nos termos da Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017.
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia a darem a devida publicidade e transparência aos documentos e informações dos atos convocatórios, bem como a adequada instrução dos processos para fins de prestação de contas e controle;
		Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia, por meio de instrumentos normativos, a realizarem na fase de formação de preços dos processos de seleção, preferencialmente a pesquisa de preços no Portal de Compras MG ou Módulo de Melhores Preços – Sistema de Melhores Preços (SISMP) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), nos moldes da Resolução Conjunta SEPLAG/ CGE Nº. 9.447/15;
		Avaliar a possibilidade de se estabelecer nos de instrumentos normativos e/ou procedimentos, parâmetros sobre tipo de licitação e critério de julgamento mais adequados à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, bem como a vedação expressa da realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável nos processos seletivos das Entidades Equiparadas;
		Alterar ou instituir instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam controles internos, verificações de idoneidade, situações de impedimento (compliance) com vistas à avaliação, direcionamento e monitoramento dos certames, prevenindo irregularidades que venham frustrar o caráter competitivo dos processos, mormente na fase de planejamento;
		Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam vedação à subcontratação irregular, nos termos da legislação vigente;
		Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e procedimentos que estabeleçam controles sobre a conferência na entrega do objeto no que concerne aos critérios legais e contratuais, além da vedação à antecipação de pagamento em desacordo ao cronograma financeiro, que deve ser previamente pactuado entre empresa contratada pela Entidade Equiparada.
Nota de Auditoria nº 1505471, que trata da avaliação da viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências de recomposição do dano ao erário referente ao conserto de veículo oficial do IGAM de placa OZW-8448.	Recomendações emitidas e implementadas	1) Adotar medidas de baixa do dano ao erário, referente ao conserto dos danos no veículo oficial de placa OZW-8448, causados pelo abaloamento no dia 11/12/2021, no Município de Poté/MG, caso o valor esteja registrado;
		2) Avaliar a possibilidade de alienação do veículo oficial de placa OZW8448, posto o custo/benefício de manutenção do veículo face ao seu valor venal;

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
		<p>3) Orientar/capacitar os servidores, chefias e gestores de frota e sobre a observância dos procedimentos aplicáveis, quando da ocorrência de dano a veículo oficial por terceiros, incluindo situações de indisponibilidade de atendimento policial para imediato registro de ocorrência e a devida identificação dos condutores;</p> <p>4) Adotar medidas administrativas voltadas à gestão patrimonial, no sentido de estabelecer procedimentos para identificação e efetiva manutenção previamente à disponibilização de veículos para viagens, deslocamentos.</p>
<p>Nota de Auditoria nº 1506827, que trata da avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.</p>	<p>Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado</p>	<p>Adequar a minuta do instrumento de posse, conforme segue: Nos termos do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial Minas Gerais, no dia 22 de julho de 2023, Caderno 1, Diário Executivo, Seção Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo qual, a [autoridade competente], no exercício da sua competência [citar o ato normativo de delegação ou subdelegação], nomeia (nome do Conselheiro), para atuar como conselheiro (a) titular do (nome do órgão), segmento (nome do segmento), no Comitê de Bacia Hidrográfica do (nome do Comitê), durante a vigência do mandato 2023-2027, nos termos de seu Regimento Interno e da Deliberação Normativa CERH MG nº 69/2021. [...] Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo (a) servidor (a) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam designado (a), pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad [citar o ato formal de designação, nos termos dos artigos 2º e 4º do Decreto Estadual nº 48415, de 10/05/2022], bem como pelo(a) conselheiro(a) empossado(a).</p> <p>Adequar a minuta do instrumento de posse, conforme segue: O conselheiro ora empossado, por este ato, assume as competências previstas no (artigo que define as competências dos Conselheiros) do Regimento Interno aprovado pela Deliberação (número Deliberação do Comitê), comprometendo-se, nos casos dos impedimentos previstos no art. 61, e da suspeição, nos termos do art. 63, ambos da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, de comunicar à presidência do Comitê, da ocorrência das referidas hipóteses, bem como adotar as medidas adequadas quando das vedações e conflitos de interesses, caso as hipóteses incidam sobre o presidente, este deve afastar-se dos trabalhos e indicar o vice-presidente ou suplente para dar continuidade ao processo, nos termos do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e Decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022, zelando pela defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos como serviço relevante prestado ao Estado.</p> <p>Adequar a minuta do instrumento de posse, conforme segue: A comprovação ora formalizada faz com que o membro designado assumo neste ato o compromisso de desempenhar com probidade o exercício dessa função pública e cumprir fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, os quais o(a) empossado(a) exercerá a partir desta data, em conformidade com a transparência, integridade, controle social e ética pública.</p>
<p>Nota de Auditoria nº 1530960/2023, que trata da consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo ao exercício de 2022.</p>	<p>Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado</p>	<p>I. Continuar adotando as medidas de gestão para a implementação das recomendações de auditoria em aberto, propostas nos trabalhos realizados pela Controladoria Seccional ao longo dos exercícios de 2019 a 2022;</p> <p>II. No que se refere à constatação quebra da ordem cronológica sem a devida justificativa em relação aos pagamentos da entidade (item 3 do RAG nº 1454499), recomenda-se aprimorar os controles e os procedimentos relacionados à gestão da ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recursos objetivando mitigar eventuais inobservâncias dos dispositivos legais aplicáveis;</p>

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
		III. Promover a publicação da prévia justificativa da autoridade competente, contendo as razões de interesse público relativas à inversão da ordem cronológica de exigibilidades, e sua conseqüente comunicação ao órgão de controle interno (Controladoria Seccional) e ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021;
		IV. Em relação à constatação de ausência designação formal do fiscal titular e acúmulo das funções de fiscal contratual e gestor/executor de atos de gestão administrativa, financeira, contábil no âmbito dos contratos e instrumentos congêneres da entidade (item 3 do RAG nº 1454499), recomenda-se instituir controles prévios à designação de fiscais, objetivando garantir a avaliação da obrigatoriedade da segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenhada na gestão de contratos;
		V. Instituir controle para garantir a designação formal dos fiscais de todos os contratos e instrumentos congêneres;
		VI. No que se refere a divergência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário, e a pendente disponibilização da funcionalidade no sistema informatizado da União (item 4.2.1 – “c” do RAG nº 1454499), recomenda-se acompanhar os devidos procedimentos junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional (concedente do recurso) para o devido ajuste, relativo ao valor da divergência apontada;
		VII. Avaliar as justificativas apresentadas pela unidade responsável, quando do pagamento de encargos financeiros pelo Igam, e, caso entenda pela necessidade de apuração de responsabilidade, encaminhar o expediente para apuração pela Controladoria Seccional, por intermédio do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), que promoverá a avaliação e proposição de procedimento disciplinar cabível;
		VIII. No que concerne a identificação de pagamento de encargos financeiros pelo Igam registrados no elemento-item 39-26, relativamente a multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias (item 4.2.2, “a”, do RAG nº 1454499), recomenda-se aprimorar os controles relacionados aos pagamentos no sentido de evitar atrasos e suas implicações financeiras;
		IX. Constatada omissão de servidor na incidência dos referidos encargos financeiros, recomenda-se adotar as medidas administrativas hábeis de ressarcimento ao erário promovendo a quantificação do dano, notificação do servidor responsável pelo débito oportunizando a recomposição do dano, e dentre outras medidas necessárias e, em caso de insucesso, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação específica vigente;
		X. Em relação à insuficiência do relatório conclusivo da comissão de apuração da dívida flutuante do Igam, face à ausência de informações de apuração de valores, termos de conferência (item 4.2.2, letra “d”, do RAG nº 1454499), recomenda-se designar comissão permanente da dívida flutuante, além de instituir normativos, metodologia própria e a promover capacitação aos membros;
		XI. Com relação à constatação de inexistência de procedimento de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade (item 4.3 do RAG nº 1454499), entende-se oportuno o gestor normatizar o procedimento conforme estabelece o art. 37; §1º e §4º do Decreto Estadual nº 45.242/09;
		XII. Monitorar os trâmites do processo visando sanear a falta de lançamento de valor de imóvel na conta contábil “1.4.2.01.02.00.00 – Bens Imóveis”; bem como a ausência de providências quanto à regularização dos bens constantes do acervo patrimonial do extinto Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (DAE);

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
		<p>XIII. Em relação à constatação de ausência ou ineficácia das medidas de recobrimento do dano ao erário (item 5.2 do RAG nº 1454499), visando o ressarcimento do dano ao erário, recomenda-se ao gestor a instaurar as Tomada de Contas Especiais em relação às apurações das Notas de Auditorias nº 1370.0431.20, 1370.0434.20, 1370.0797.20, 1370.0803.20 e do Certificado de Auditoria nº 1389136 , nos termos da legislação específica vigente, sob pena responsabilização solidária pelo dano ocorrido e às sanções cabíveis, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º e o artigo 20 da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013;</p> <p>XIV. Que o gestor infirme a prática de assinar os demonstrativos contábeis da entidade;</p> <p>XV. No que se refere à ausência de segregação de funções (pregoeiro e coordenação e execução dos processos de compras), conforme aduz-se da Portaria IGAM Nº 36, de 14 de outubro de 2022 (item 6; “h” do RAG nº 1454499), recomenda-se instituir controles prévios à designação de pregoeiros, objetivando garantir a avaliação da conformidade em relação a segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenhada nas licitações e instrumentos congêneres no âmbito do Igam;</p> <p>XVI. Considerando a avaliação realizada no que se refere a “inscrição em Diversos Responsáveis” pelo qual constatou-se a pendência de baixa no valor de R\$ 187.475,60 que refere ao dano apurado no processo SEI nº 1370.01.0023001/2022-40, bem como na conta “8.1.1.9.1.06.03, no que se refere ao valor R\$ 18.000,00 relativamente às irregularidades nos convênios Brasil (Ação Solidária 22410104822008) e R\$ 7.493,52 referente às irregularidades no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba , recomenda-se ao gestor a instauração das respectivas tomadas de contas especial para os danos apurados, nos termos da legislação específica em vigor.</p>
Relatório de Auditoria nº 1553034.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAS).	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Elaborar Plano de Ação para os riscos identificados no processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelas Unidades Regionais de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Relatório de Auditoria nº 1553116.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (GERUR).	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Elaborar Plano de Ação para os riscos identificados no processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por intermédio da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
Relatório de Auditoria nº 1553146.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Elaborar Plano de Ação para tratamento dos riscos identificados.
Relatório de Auditoria, emitido em 30/12/2020, que trata da avaliação da Estrutura de Controle no Nível da Entidade "Instituto Mineiro de Gestão das Águas", através da metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada no Comitê of Sponsoring Organization (COSO I).	Recomendações emitidas e implementadas	Recomendação nº 12 – Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional (Item 2.1 do Relatório - RESULTADO DOS EXAMES RELATIVOS AO AMBIENTE DE CONTROLE - Intermediário 56,3%)
Certificado de Auditoria nº 1389136, emitido em 30/12/2022, que trata da avaliação da conformidade da instrução do Processo Administrativo Punitivo, instaurado no âmbito do Contrato nº 9220270, em desfavor da empresa CAPGEMINI, para inscrição da empresa no CAFIMP.	Recomendações emitidas e implementadas	<p>Cadastrar a empresa CAPGEMINI BRASIL S/A. no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2022, na forma da Lei n. 13.994, de 18/9/2001, e do Decreto n. 45.902, de 27/1/2012.</p> <p>Ressarcimento no valor de R\$ 239.993,66, referente a multa imposta ao fornecedor infrator.</p>

Status das recomendações emitidas pela CSEC / FEAM

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
<p>Avaliação da Gestão Patrimonial da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)</p> <p>Relatório de Auditoria: 111555-0</p> <p>Data: 07/12/2021</p>	Recomendações emitidas e implementadas	<p>Realizar monitoramento, criando relatórios, realizando ajustes e histórico de ocorrências – Concluído</p> <p>Criar POP com metodologia a ser utilizada quando da ocorrência da perda, furto ou não localização de bens – Concluído</p> <p>Criar POP para lançamento de dados e arquivamento de documentos ligados a questões patrimoniais – Concluído</p> <p>Criar POP com metodologia para distribuição, armazenamento, monitoramento e supervisão de bens – Concluído</p> <p>Criar cartilha de normas e regulamentos – Concluído</p> <p>Criar controles e procedimentos para resguardar o patrimônio promovendo a emissão das cargas patrimoniais e ciência de seus gestores; levantar bens não localizados e criar comunicados via ASCOM para buscar identificar sua localização; realização de inventários a cada 6 meses – Concluído</p> <p>Armazenamento e monitoramento das avaliações de controle a partir da sistematização da auto avaliação e monitoramento dos controles internos, bem como, das avaliações de controle fornecidas pelos órgãos de controle interno e externo, prover ambiente próprio para permitir o armazenamento e monitoramento constante das avaliações de controle realizadas – Concluído</p> <p>Criar indicadores de desempenho para avaliar a efetividade das informações disponibilizadas e, assim, identificar possíveis pontos de melhoria – Concluído</p> <p>Divulgar cartilha de normas e regulamentos via SEI / e-mail – Concluído</p>
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	
<p>Achados de Auditoria e Recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão</p> <p>Nota de Auditoria: 1481328</p> <p>Data: 28/06/2023</p>	Recomendações emitidas e implementadas	<p>Conciliação de Saldos, Regularização de itens e controle de estoque – Concluído</p> <p>Liquidação Restos a Pagar – Concluído</p> <p>Pagamentos Cronologia +Brasil e Pagamento de Combustível – Concluído</p>
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	

Status das recomendações emitidas pela CSEC/IEF

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
<p>Nota de Auditoria nº 1464430, que trata da avaliação da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria IEF nº 59 de 08/08/2022, anexa ao processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.</p>	<p>Recomendações emitidas e implementadas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar a Tomada de Contas Especial à Procuradoria do IEF para admissibilidade e eventual remessa à Advocacia Geral do Estado (AGE) para, no exercício de suas competências, executar medidas adequadas de cobrança e constituição de crédito não tributário. 2. Encaminhar o processo de tomada de contas especial ao Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/Sisema, para análise de admissibilidade quanto à instauração de procedimento administrativo objetivando apuração de eventual omissão do dirigente do IEF à época dos fatos.
<p>Nota de Auditoria nº 1479682, que trata da avaliação da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria IEF nº 69 de 05/09/2022, anexa ao processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26.</p>	<p>Recomendações emitidas e implementadas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arquivamento da presente Tomada de Contas Especial; 2. Devolução ao Instituto NeoBrasil do veículo L200 (placa KDV3030) que está guardado na garagem da Unidade Regional de florestas e biodiversidade do Alto Médio São Francisco; 3. Notificar a Companhia Energética de Minas Gerais S.A – Cemig para que tenha ciência do ocorrido e caso entenda necessário proceder com a apuração acerca do repasse no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta; 4. Encaminhar os autos para a Procuradoria do IEF para que, em face de suas competências, seja avaliado a pertinência de comunicar o Ministério Público das irregularidades apontadas nesta Tomada de Contas Especial; 5. Recomenda-se à gestão do IEF, a adoção de medidas mitigadoras dos riscos inerentes à assunção de responsabilidades quando da pactuação em instrumento de ajustamento de conduta em que figure como interveniente. Neste sentido salienta-se a necessidade da análise quanto os aspectos jurídicos as obrigações a serem assumidas por meio de parecer jurídico prévio e a instituição de procedimento normativo aplicáveis à entidade relativamente à gestão da coisa pública (direta e indiretamente) e os aspectos procedimentais relativos à sub-rogação, subcontratação, cessão, doação e demais aspectos intrínsecos às atividades a serem desempenhadas pela entidade vislumbrando o alcance dos objetivos pactuados nos instrumentos de ajustamento de conduta; 6. Recomenda-se à gestão do IEF, a avaliação preliminar da plausibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, analisando, em especial os elementos que compõem o dano ao erário quanto a sua origem, devidamente indicado em parecer financeiro e técnico, independentemente se relacionado a convênio ou contrato; 7. Recomenda-se à gestão do IEF instituir a obrigatoriedade de análise técnico-financeira das prestações de contas de projetos e ações desempenhadas no âmbito de assunção de responsabilidades em Termos de Ajustamento de Conduta dos quais o IEF seja interveniente ainda que não haja contrapartida financeira por parte da entidade.
<p>Nota de Auditoria nº 1464430, que trata da consolidação dos achados de falhas detectadas no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454550, relativo ao exercício de 2022, anexa ao processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47.</p>	<p>Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado*</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Instituir os mecanismos de controle com vistas a assegurar que o pagamento das obrigações do IEF obedeça, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, bem como a devida justificativa quando da necessidade de alteração da cronologia de pagamentos, conforme imposto pelo art. 5º, Lei Federal 8666/93 e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021. 2) Adotar medidas de acompanhamento para fins de verificação dos mecanismos de controle com o intuito de assegurar melhor dimensionamento do planejamento dos P/A/OE e melhor execução do orçamento previsto, a fim de se alcançar a necessária conexão entre o planejamento e controle financeiro. 3) Providenciar a regularização dos saldos contábeis, até o fim do exercício. 4) Providenciar a regularização de saldo registrado na conta contábil 6.3.2.1. 5) Estabelecer controles para que não haja, ao fim do exercício, Restos a Pagar a liquidar. 6) Adotar medidas administrativas e de gestão visando a apuração de responsabilidade e regularização sobre esses bens não localizados. 7) Providenciar a regularização dos bens não inventariados.

		<p>8) Adotar medidas administrativas e de gestão visando à localização dos bens desaparecidos sem a instauração de procedimento adequado.</p> <p>9) Adotar providências para a conciliação dos saldos físicos e contábeis.</p> <p>10) Implementar procedimento formal de realização de inventário de transferência de responsabilidade.</p> <p>11) Providenciar e regulamentar as escrituras dos bens imóveis, bem como dos registros contábeis nos sistemas SIAD e SIAFI afim de regularizar a conciliação dos saldos.</p> <p>12) Adotar medidas de controle e acompanhamento para os veículos da frota oficial.</p> <p>13) Concluir o processo de controle de estoque e inventário para que seja proporcionado um melhor aproveitamento do que se tem armazenado.</p>
--	--	---

*A Nota de Auditoria nº 1554221/2023 foi encaminhada ao Dirigente Máximo no dia 07/12/2023, cujo prazo para envio do Plano de Ação encerrou-se no dia 06/01/2024. Até o momento o gestor não encaminhou o Plano de Ação solicitado, todavia, verifica-se aos autos do processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47, o Memorando.IEF/GAB.nº 1109/2023 (ID: 79502059), por meio do qual o gestor solicita providências às unidades administrativas responsáveis, as quais vêm adotando as medidas propostas pela auditoria.

Ressalta-se que será solicitado informações à gestão do IEF para verificação quanto à implementação das recomendações emitidas em anos anteriores ao exercício de 2023. Ressalta-se que, tendo em vista o prazo para emissão deste RACI, nos termos do artigo 20 da Resolução CGE nº 27/2019, optou-se por realizar a diligência à gestão do IEF, para fins de avaliação da efetividade e verificação quanto à implementação das recomendações, em momento posterior.

Status das recomendações expedidas por órgãos de controle externo e conselhos - IGAM

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Não houve demanda.		

Status das recomendações expedidas por órgãos de controle externo e conselhos - FEAM

Recomendação	Manifestação do órgão / entidade	Considerações
<p>8) fixar o prazo de 90 (noventa) dias à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad para que:</p> <p>8.1) informe a este Tribunal a relação das barragens cadastradas em seu banco de dados que possuem e não possuem Plano de Segurança de Barragem e o Plano de Ação Emergencial; para aquelas que não disponham dos referidos planos, apresente cronograma de adoção de medidas para regularizar a situação, para fins de monitoramento pelo Tribunal;</p> <p>8.2) apresente a lista das barragens cadastradas no banco de dados cujos Planos de Ação de Emergência – PAE foram ou não disponibilizados no órgão ambiental, bem como nas prefeituras à jusante, e apresentem o cronograma para regularizar a situação no caso de ausência dos referidos planos no órgão ambiental e nas prefeituras à jusante das barragens;</p>	<p>Por meio do Memorando.SEMAD/SURAM.nº 285/2023, informou-se as seguintes ações que estão sendo adotadas no âmbito do Sisema (Semad e Feam), para saneamento da recomendação, quais sejam: a) Alinhamento realizado pela Feam em reunião gerencial de Superintendentes (Suppri e Suprams) quanto aos procedimentos de recebimento dos PAEs e envio para análise dos órgãos competentes, sendo destacado a necessidade de acompanhamento das Suprams quanto a tal envio; b) Encaminhamento pela Feam à Semad de listagem das barragens para as quais não se identificou o envio dos PAEs, após levantamento efetuado no Sigibar; c) Orientação às Suprams para que fosse informado o número do processo SEI referente à apresentação do PAE, bem como a confirmação da execução do procedimento de rotina mencionado; Esclareceu-se que, apesar da listagem inicial enviada pela Feam apontar as barragens em que não se identificou o envio do PAE, não seria possível afirmar que todos os empreendimentos se encontravam com PAE pendente, sendo necessária a averiguação e compilação dos dados em âmbito regional (Suprams). Após compilação dos dados, informou-se que: “a Feam constatou que atualmente existem 326 barragens cadastradas no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens - Sigibar, ou seja, com Plano de Ação de Emergência - PAEs em potencial. Neste sentido, evidenciado a redução do número de barragens reportado pelo Memorando FEAM/GAB nº 293/2023 (62506297), é importante registrar que o decréscimo no número de barragens é resultante da consolidação da base de dados, nos termos da Lei Estadual 23.291/2019 e de seus regulamentos, bem como da finalização de processos de descaracterização que são implementadas pelo empreendedor em razão da dinâmica dos empreendimentos. Dessas 326, até o momento 147 processos de PAEs não aportaram na respectiva fundação, seja por ausência de protocolo pelo empreendedor, ou por estarem inseridos em processos de licenciamento e ainda não terem sido localizados pelas Suprams. Dos 179 processos relacionados a PAEs que já aportaram na Feam, 44 demandam saneamento por parte das SUPRAMs ou da SUPPRI. Diante disso, em resposta ao itens 8.1 e 8.2, informa-se que tanto os empreendimentos em que não se identificou a apresentação do PAE, quanto àqueles em que se verificou a necessidade</p>	<p>Pelo exposto, verifica-se que estão sendo adotadas medidas no âmbito do Sisema para saneamento das pendências constatadas quanto ao PAE.</p>

Recomendação	Manifestação do órgão / entidade	Considerações
	<p>de saneamento serão oficiados até a data de 05 de maio de 2023, para que assim o promovam, ou, caso os PAEs tenham sido apresentados no bojo dos processos de licenciamento ambiental, para que no prazo de dez dias, realizem os procedimentos para protocolo em processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI específico, conforme orientações contidas na página da Feam. Nos casos dos PAEs não apresentados, vencido o prazo supramencionado sem que haja retorno à notificação encaminhada pelo órgão ambiental serão adotadas as medidas previstas no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018”.</p>	
<p>10.1.5) verifiquem a existência dos planos de segurança e de ação de emergência atualizados em todas as barragens cadastradas em seu banco de dados, sinalizando a falta de tais documentos aos empreendedores e órgãos de controle</p>	<p>1. Visando à obtenção dos dados necessários ao atendimento de expediente similar tratado no bojo do Processo SEI 1370.01.0056484/2020-45, a Feam em articulação com a Semad, adotaram as tratativas internas abaixo listadas, conforme relatado no Memorando.SEMAD/SURAM.nº 285/2023 (64939728) e nos documentos emitidos pelo Gabinete da Feam (64939581 e 64939868):</p> <p>a) 30 de agosto de 2022: inserção do ponto de pauta “3) Alinhamento PAE – Plano de Ação de Emergência” na 56ª Reunião Gerencial das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams e Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri, onde foi explanado pela Feam o procedimento de recebimento dos PAEs e envio para análise dos órgãos competentes, sendo destacado a necessidade de acompanhamento das Suprams quanto a tal envio. Na oportunidade foi acordado que a Feam encaminharia à Semad planilha contendo as barragens em que não se identificou envio dos PAEs a Feam, conforme levantamento realizado no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar;</p> <p>b) 26 de dezembro de 2022: a Feam encaminhou a Asger a referida listagem, para que esta fizesse as articulações junto às Suprams;</p> <p>c) 28 de dezembro de 2022: a Asger enviou e-mail a todas as Suprams com orientação para que fosse informado o número do Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI referente à apresentação do PAE, bem como a confirmação da execução do procedimento de rotina supramencionado.</p> <p>2. Considerando o levantamento realizado pelas Suprams, a SURAM não considerou possível consolidar os dados, em especial os referentes a empreendimentos que não haviam feito protocolo de PAE, razão pela qual foi apresentada nova proposta de cronograma, a saber:</p>	<p>Estão, em andamento pela gestão da FEAM, os andamentos acerca da resolução no que tange aos PAE, inclusive com a publicação da Portaria FEAM 698/2023 que dispõe sobre o recebimento, a tramitação e a gestão dos Planos de Ação de Emergência - PAEs no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente- Feam.</p>

Recomendação	Manifestação do órgão / entidade	Considerações
	<p>d) 28 de fevereiro de 2023: prazo final para devolutiva das Suprams e envio para validação da Feam;</p> <p>e) 10 de março de 2023: compilação dos dados e identificação dos empreendimentos com PAE apresentado e envio dos respectivos processos administrativos à Feam.</p> <p>3. Em seguida, a planilha seria enviada à Feam para validação, o que ocorreu no dia 23 de março de 2023, mediante o compartilhamento de link (64942424).</p> <p>4. Cumpre ressaltar que compete à Feam receber os processos oriundos das SUPRAMs, proceder à triagem e à tramitação para todos os entes e órgãos responsáveis pela análise dos PAEs, bem como avaliar os estudos de cenário de rupturas e os mapas da mancha de inundação, conforme disposto no artigo 8º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3.181, de 2022.</p> <p>5. Destaca-se, contudo, que não há plataforma ou Sistema Eletrônico, nos moldes do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, destinado exclusivamente para protocolo, gestão e elaboração de análises dos PAE. Diante desse contexto, embora o Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar seja uma plataforma online, hospedada dentro do Portal Ecossistemas, que visa subsidiar a gestão ambiental de barragens do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em especial quanto à classificação do potencial de dano ambiental das estruturas, relatórios de auditoria técnica de segurança e Declaração de Condição de Estabilidade – DCE. Sendo assim, o SIGIBAR não contém módulo ou campo específico para o protocolo ou informações sobre os PAEs, tendo em vista que tais documentos devem compor o processo de licenciamento ambiental e devem ser recebidos pelas unidades da Semad responsáveis pela regularização ambiental, conforme preveem os artigos 10 e 16 do Decreto nº 48.078, de 2020.</p> <p>6. Ademais, nos termos do artigo 5º da Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2022, o cadastro e o lançamento no SIGIBAR dos dados necessários para a classificação das barragens deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias após a concessão da licença de operação. Portanto, as estruturas constantes no SIGIBAR restringem-se tão somente as que já se encontram em operação, não abarcando as que estão em fase de licença de instalação, momento em que por força</p>	

Recomendação	Manifestação do órgão / entidade	Considerações
	<p>legal o PAE deve ser apresentado pelo empreendedor.</p> <p>7. Sendo assim, a análise da planilha compartilhada pela SURAM (64939672) resultou na constatação (64939581) de que atualmente existem 326 (trezentos e vinte e seis) barragens cadastradas, nos termos da Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2022, no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens - Sigibar, ou seja, com Plano de Ação de Emergência - PAEs em potencial.</p> <p>8. Neste sentido, restou evidenciada a redução do número de barragens reportado pelo Memorando FEAM/GAB nº 293/2023 (64942952), fato que decorre da consolidação da base de dados do SIGIBAR realizada pela Feam, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual 23.291/2019 e em seus regulamentos, em especial no tocante à conclusão de processos de descaracterização de barragens e de descadastramento de estruturas que estão desprovidas das características previstas no parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 23.291, de 2019.</p> <p>9. Portanto, dentre as 326 barragens identificadas, até o momento 147 (cento e quarenta e sete) processos de PAEs não aportaram na fundação, seja por ausência de protocolo pelo empreendedor, ou por estarem inseridos em processos de licenciamento e ainda não terem sido localizados pelas Suprams. Dos 179 (cento e setenta e nove) processos relacionados a PAEs que já aportaram na Feam, 44 (quarenta e quatro) demandam saneamento por parte das SUPRAMs ou da SUPPRI.</p> <p>10. Em atenção ao reportado pela Feam (64939581), a SURAM informou no Memorando.SEMAD/SURAM.nº 285/2023 (64939728) que orientou as SUPRAMs e SUPPRI para oficiarem, até a data de 05 de maio de 2023:</p> <p>a) os empreendimentos em que não se identificou a apresentação do PAE,</p> <p>b) os empreendimentos em que se verificou a necessidade de saneamento.</p> <p>11. No caso dos empreendimentos cujos PAEs tenham sido apresentados no bojo dos processos de licenciamento ambiental, SUPRAMs e SUPPRI oficiarão para que o façam no prazo de dez dias, observando as orientações contidas na página da Feam.</p> <p>12. Ademais, nos casos dos PAEs não apresentados, vencido o prazo de dez dias</p>	

Recomendação	Manifestação do órgão / entidade	Considerações
	sem que haja retorno à notificação encaminhada pelo órgão ambiental, a SURAM orientou SUPRAMs e SUPPRI no sentido de que sejam adotadas as medidas previstas no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.	
Recomendar ao atual gestor que, em conjunto com o Controle Interno, mantenha este Tribunal informado sobre os resultados das medidas implementadas para a regularização das impropriedades relativas à gestão patrimonial	Foi realizado, após Nota de Auditoria 1115550, medidas para a regularização das impropriedades relativas à Gestão Patrimonial.	Ofício FEAM/PRE nº. 97/2023 enviado ao TCE.
Recomendar ao atual gestor que alerte o setor contábil para que adote as providências necessárias ao aprimoramento dos controles referentes aos pagamentos de encargos financeiros, com a realização de registros individualizados que permitam identificar a origem dos atrasos na quitação de despesas evidenciados nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	Considerando que não houve mais atrasos nos pagamentos desde 2019, entende-se que a recomendação foi atendida.	Considerando que não houve mais atrasos nos pagamentos desde 2019, que a recomendação foi atendida. Contudo, os pagamentos estão sendo realizados em dia, considerando que não há registros em Relatórios de Auditoria de Gestão posteriores registrando que não há atrasos nos pagamentos.

Status das recomendações expedidas por órgãos de controle externo e conselhos - IEF

Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Não houve demanda.		



Recomendações não atendidas que apresentem riscos – SEMAD

O monitoramento quanto ao *status* das recomendações de auditoria emitidas pela CSET/Semad, incluindo as recomendações não atendidas que apresentem riscos à gestão, encontra-se consolidado na Nota de Auditoria nº 1578133/2024, emitida em 30/01/2024, por meio do processo SEI 1520.01.0001109/2024-40, e será encaminhada em anexo a este RACI final do exercício de 2023.

Recomendações não atendidas que apresentem riscos - IGAM

Título da ação	Especificação das recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada
<p>Nota de Auditoria nº 1409428/2023, que trata da avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.</p>	<p>Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia a darem a devida publicidade e transparência aos documentos e informações dos atos convocatórios, bem como a adequada instrução dos processos para fins de prestação de contas e controle;</p>
	<p>Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia, por meio de instrumentos normativos, a realizarem na fase de formação de preços dos processos de seleção, preferencialmente a pesquisa de preços no Portal de Compras MG ou Módulo de Melhores Preços – Sistema de Melhores Preços (SISMP) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), nos moldes da Resolução Conjunta SEPLAG/ CGE Nº. 9.447/15;</p>
	<p>Avaliar a possibilidade de se estabelecer nos de instrumentos normativos e/ou procedimentos, parâmetros sobre tipo de licitação e critério de julgamento mais adequados à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, bem como a vedação expressa da realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável nos processos seletivos das Entidades Equiparadas;</p>
	<p>Alterar ou instituir instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam controles internos, verificações de idoneidade, situações de impedimento (compliance) com vistas à avaliação, direcionamento e monitoramento dos certames, prevenindo irregularidades que venham frustrar o caráter competitivo dos processos, mormente na fase de planejamento;</p>
	<p>Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam vedação à subcontratação irregular, nos termos da legislação vigente;</p>
	<p>Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e procedimentos que estabeleçam controles sobre a conferência na entrega do objeto no que concerne aos critérios legais e contratuais, além da vedação à antecipação de pagamento em desacordo ao cronograma financeiro, que deve ser previamente pactuado entre empresa contratada pela Entidade Equiparada.</p>
	<p>Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e procedimentos que estabeleçam controles sobre a conferência na entrega do objeto no que concerne aos critérios legais e contratuais, além da vedação à antecipação de pagamento em desacordo ao cronograma financeiro, que deve ser previamente pactuado entre empresa contratada pela Entidade Equiparada.</p>
<p>Nota de Auditoria nº 1506827, que trata da avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.</p>	<p>Adequar a minuta do instrumento de posse, conforme segue: Nos termos do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial Minas Gerais, no dia 22 de julho de 2023, Caderno 1, Diário Executivo, Seção Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo qual, a [autoridade competente], no exercício da sua competência [citar o ato normativo de delegação ou subdelegação], nomeia (nome do Conselheiro), para atuar como conselheiro (a) titular do (nome do órgão), segmento (nome do segmento), no Comitê de Bacia Hidrográfica do (nome do Comitê) , durante a vigência do mandato 2023-2027, nos termos de seu Regimento Interno e da Deliberação Normativa CERH MG nº 69/2021. [...] Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo (a) servidor (a) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam designado (a), pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad [citar o ato formal de designação, nos termos dos artigos 2º e 4º do Decreto Estadual nº 48415, de 10/05/2022], bem como pelo(a) conselheiro(a) empossado(a).</p>

Título da ação	Especificação das recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada
	<p>Adequar a minuta do instrumento de posse, conforme segue: O conselheiro ora empossado, por este ato, assume as competências previstas no (artigo que define as competências dos Conselheiros) do Regimento Interno aprovado pela Deliberação (número Deliberação do Comitê), comprometendo-se, nos casos dos impedimentos previstos no art. 61, e da suspeição, nos termos do art. 63, ambos da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, de comunicar à presidência do Comitê, da ocorrência das referidas hipóteses, bem como adotar as medidas adequadas quando das vedações e conflitos de interesses, caso as hipóteses incidam sobre o presidente, este deve afastar-se dos trabalhos e indicar o vice-presidente ou suplente para dar continuidade ao processo, nos termos do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e Decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022, zelando pela defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos como serviço relevante prestado ao Estado.</p> <p>Adequar a minuta do instrumento de posse, conforme segue: A comprovação ora formalizada faz com que o membro designado assuma neste ato o compromisso de desempenhar com probidade o exercício dessa função pública e cumprir fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, os quais o(a) empossado(a) exercerá a partir desta data, em conformidade com a transparência, integridade, controle social e ética pública.</p>
<p>Nota de Auditoria nº 1530960/2023, que trata da consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo ao exercício de 2022.</p>	<p>I. Continuar adotando as medidas de gestão para a implementação das recomendações de auditoria em aberto, propostas nos trabalhos realizados pela Controladoria Seccional ao longo dos exercícios de 2019 a 2022;</p> <p>II. No que se refere à constatação quebra da ordem cronológica sem a devida justificativa em relação aos pagamentos da entidade (item 3 do RAG nº 1454499), recomenda-se aprimorar os controles e os procedimentos relacionados à gestão da ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recursos objetivando mitigar eventuais inobservâncias dos dispositivos legais aplicáveis;</p> <p>III. Promover a publicação da prévia justificativa da autoridade competente, contendo as razões de interesse público relativas à inversão da ordem cronológica de exigibilidades, e sua consequente comunicação ao órgão de controle interno (Controladoria Seccional) e ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021;</p> <p>IV. Em relação à constatação de ausência designação formal do fiscal titular e acúmulo das funções de fiscal contratual e gestor/executor de atos de gestão administrativa, financeira, contábil no âmbito dos contratos e instrumentos congêneres da entidade (item 3 do RAG nº 1454499), recomenda-se instituir controles prévios à designação de fiscais, objetivando garantir a avaliação da obrigatoriedade da segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenhada na gestão de contratos;</p> <p>V. Instituir controle para garantir a designação formal dos fiscais de todos os contratos e instrumentos congêneres;</p> <p>VI. No que se refere a divergência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário, e a pendente disponibilização da funcionalidade no sistema informatizado da União (item 4.2.1 – “c” do RAG nº 1454499), recomenda-se acompanhar os devidos procedimentos junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional (concedente do recurso) para o devido ajuste, relativo ao valor da divergência apontada;</p>

Título da ação	Especificação das recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada
	VII. Avaliar as justificativas apresentadas pela unidade responsável, quando do pagamento de encargos financeiros pelo Igam, e, caso entenda pela necessidade de apuração de responsabilidade, encaminhar o expediente para apuração pela Controladoria Seccional, por intermédio do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), que promoverá a avaliação e proposição de procedimento disciplinar cabível;
	VIII. No que concerne a identificação de pagamento de encargos financeiros pelo Igam registrados no elemento-item 39-26, relativamente a multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias (item 4.2.2, "a", do RAG nº 1454499), recomenda-se aprimorar os controles relacionados aos pagamentos no sentido de evitar atrasos e suas implicações financeiras;
	IX. Constatada omissão de servidor na incidência dos referidos encargos financeiros, recomenda-se adotar as medidas administrativas hábeis de ressarcimento ao erário promovendo a quantificação do dano, notificação do servidor responsável pelo débito oportunizando a recomposição do dano, e dentre outras medidas necessárias e, em caso de insucesso, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação específica vigente;
	X. Em relação à insuficiência do relatório conclusivo da comissão de apuração da dívida flutuante do Igam, face à ausência de informações de apuração de valores, termos de conferência (item 4.2.2, letra "d", do RAG nº 145449), recomenda-se designar comissão permanente da dívida flutuante, além de instituir normativos, metodologia própria e a promover capacitação aos membros;
	XI. Com relação à constatação de inexistência de procedimento de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade (item 4.3 do RAG nº 1454499), entende-se oportuno o gestor normatizar o procedimento conforme estabelece o art. 37; §1º e §4º do Decreto Estadual nº 45.242/09;
	XII. Monitorar os trâmites do processo visando sanear a falta de lançamento de valor de imóvel na conta contábil "1.4.2.01.02.00.00 – Bens Imóveis"; bem como a ausência de providências quanto à regularização dos bens constantes do acervo patrimonial do extinto Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (DAE);
	XIII. Em relação à constatação de ausência ou ineficácia das medidas de recobrimento do dano ao erário (item 5.2 do RAG nº 1454499), visando o ressarcimento do dano ao erário, recomenda-se ao gestor a instaurar as Tomada de Contas Especiais em relação às apurações das Notas de Auditorias nº 1370.0431.20, 1370.0434.20, 1370.0797.20, 1370.0803.20 e do Certificado de Auditoria nº 1389136, nos termos da legislação específica vigente, sob pena responsabilização solidária pelo dano ocorrido e às sanções cabíveis, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º e o artigo 20 da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013;
	XIV. Que o gestor infirme a prática de assinar os demonstrativos contábeis da entidade;

Título da ação	Especificação das recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada
	<p>XV. No que se refere à ausência de segregação de funções (pregoeiro e coordenação e execução dos processos de compras), conforme aduz-se da Portaria IGAM Nº 36, de 14 de outubro de 2022 (item 6; “h” do RAG nº 1454499), recomenda-se instituir controles prévios à designação de pregoeiros, objetivando garantir a avaliação da conformidade em relação a segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenhada nas licitações e instrumentos congêneres no âmbito do Igam;</p> <p>XVI. Considerando a avaliação realizada no que se refere a “inscrição em Diversos Responsáveis” pelo qual constatou-se a pendência de baixa no valor de R\$ 187.475,60 que refere ao dano apurado no processo SEI nº 1370.01.0023001/2022-40, bem como na conta “8.1.1.9.1.06.03, no que se refere ao valor R\$ 18.000,00 relativamente às irregularidades nos convênios Brasil (Ação Solidária 22410104822008) e R\$ 7.493,52 referente às irregularidades no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba , recomenda-se ao gestor a instauração das respectivas tomadas de contas especial para os danos apurados, nos termos da legislação específica em vigor.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 1553034.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAS).</p>	<p>Elaborar Plano de Ação para os riscos identificados no processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelas Unidades Regionais de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 1553116.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (GERUR).</p>	<p>Elaborar Plano de Ação para os riscos identificados no processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por intermédio da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.</p>

Título da ação	Especificação das recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada
Relatório de Auditoria nº 1553146.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.	Elaborar Plano de Ação para tratamento dos riscos identificados.

Recomendações não atendidas que apresentem riscos à Feam

Recomendações não atendidas que apresentem riscos – IEF

Não se observou recomendações emitidas no exercício e não implementadas pela gestão, salvo as medidas saneadoras propostas na Nota de Auditoria nº 1554221/2023, encaminhada ao Dirigente Máximo no dia 07/12/2023, cujo prazo para envio do Plano de Ação encerrou-se no dia 06/01/2024. A esse respeito, até o momento o gestor não encaminhou o Plano de Ação solicitado, todavia, verifica-se aos autos do processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47 o Memorando.IEF/GAB.nº 1109/2023 (ID: 79502059), por meio do qual o gestor solicita providências às unidades administrativas responsáveis, as quais vêm adotando as medidas propostas pela auditoria.

Ressalta-se que será solicitado informações à gestão do IEF para verificação quanto à implementação das recomendações emitidas em anos anteriores ao exercício de 2023. Ressalta-se que, tendo em vista o prazo para emissão deste RACI, nos termos do artigo 20 da Resolução CGE nº 27/2019, optou-se por realizar a diligência à gestão do IEF, para fins de avaliação da efetividade e verificação quanto à implementação das recomendações, em momento posterior.



Riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos – IGAM

Título da ação	Especificação dos riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada
<p>Nota de Auditoria nº 1409428/2023, que trata da avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.</p>	<p>Intempestividade na análise de prestação de contas no âmbito dos contratos de gestão celebrados com as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia Hidrográfica.</p>
<p>Nota de Auditoria nº 1530960/2023, que trata da consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo ao exercício de 2022.</p>	<p>Controles insuficientes para garantir a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recursos objetivando mitigar eventuais inobservâncias dos dispositivos legais aplicáveis;</p> <p>Ausência de publicação da prévia justificativa da autoridade competente, contendo as razões de interesse público relativas à inversão da ordem cronológica de exigibilidades, e sua conseqüente comunicação ao órgão de controle interno (Controladoria Seccional) e ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021;</p> <p>Ausência de designação formal do fiscal titular e acúmulo das funções de fiscal contratual e gestor/executor de atos de gestão administrativa, financeira, contábil no âmbito dos contratos e instrumentos congêneres da entidade (item 3 do RAG nº 1454499);</p> <p>Ausência de controles prévios à designação de fiscais para garantir a avaliação da obrigatoriedade da segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenhada na gestão de contratos;</p> <p>Ausência de controle para garantir a designação formal dos fiscais de todos os contratos e instrumentos congêneres;</p> <p>VI. No que se refere a divergência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário, e a pendente disponibilização da funcionalidade no sistema informatizado da União (item 4.2.1 – “c” do RAG nº 1454499), ausência de controle para acompanhar os devidos procedimentos junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional (concedente do recurso) para o devido ajuste, relativo ao valor da divergência apontada;</p> <p>Pagamento de encargos financeiros pelo Igam sem a devida apuração de responsabilidade, no que tange ao encaminhamento do expediente para apuração pela Controladoria Seccional, por intermédio do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), para avaliação e proposição de procedimento disciplinar cabível;</p> <p>No que concerne a identificação de pagamento de encargos financeiros pelo Igam registrados no elemento-item 39-26, relativamente a multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias (item 4.2.2, “a”, do RAG nº 1454499), controle insuficiente, que evite pagamentos com atrasos e suas implicações financeiras;</p> <p>Em relação à insuficiência do relatório conclusivo da comissão de apuração da dívida fluante do Igam, face à ausência de informações de apuração de valores, termos de conferência (item 4.2.2, letra “d”, do RAG nº 1454499), não designação de comissão permanente da dívida fluante, assim como ausência de normativos, metodologia própria que estabeleça os devidos procedimentos a serem adotados pela comissão.</p> <p>Com relação à constatação de inexistência de procedimento de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade (item 4.3 do RAG nº 1454499), ausência de normativo que estabeleça os devidos procedimentos conforme estabelece o art. 37; §1º e §4º do Decreto Estadual nº 45.242/09;</p> <p>Falta de monitoramento dos trâmites do processo visando sanear a falta de lançamento de valor de imóvel na conta contábil “1.4.2.01.02.00.00 – Bens Imóveis”; bem como a ausência de providências quanto à regularização dos bens constantes do acervo patrimonial do extinto Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (DAE);</p>

	<p>Em relação à constatação de ausência ou ineficácia das medidas de recobrimento do dano ao erário (item 5.2 do RAG nº 1454499), visando o ressarcimento do dano ao erário, não instauração de Tomada de Contas Especiais em relação às apurações das Notas de Auditorias nº 1370.0431.20, 1370.0434.20, 1370.0797.20, 1370.0803.20 e do Certificado de Auditoria nº 1389136, nos termos da legislação específica vigente, sob pena responsabilização solidária pelo dano ocorrido e às sanções cabíveis, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º e o artigo 20 da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013;</p> <p>Dirigente Máximo assumindo responsabilidades não inerentes ao cargo ao assinar os demonstrativos contábeis da entidade;</p> <p>No que se refere à ausência de segregação de funções (pregoeiro e coordenação e execução dos processos de compras), conforme aduz-se da Portaria IGAM Nº 36, de 14 de outubro de 2022 (item 6; "h" do RAG nº 1454499), ausência de controles prévios à designação de pregoeiros, objetivando garantir a avaliação da conformidade em relação a segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenhada nas licitações e instrumentos congêneres no âmbito do Igam;</p> <p>XVI. Considerando a avaliação realizada no que se refere a "inscrição em Diversos Responsáveis" pelo qual constatou-se a pendência de baixa no valor de R\$ 187.475,60 que refere ao dano apurado no processo SEI nº 1370.01.0023001/2022-40, bem como na conta "8.1.1.9.1.06.03, no que se refere ao valor R\$ 18.000,00 relativamente às irregularidades nos convênios Brasil (Ação Solidária 22410104822008) e R\$ 7.493,52 referente às irregularidades no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba, ausência de instauração das respectivas tomadas de contas especial para os danos apurados, nos termos da legislação específica em vigor.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 1553034.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAS).</p>	<p>Riscos não identificados e não tratados no processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelas Unidades Regionais de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 1553116.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (GERUR).</p>	<p>Riscos não identificados e não tratados no Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por intermédio da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.</p>

Relatório de Auditoria nº 1553146.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.	Riscos não identificados e não tratados no processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.
--	--

Riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Feam

Título da ação	Especificação dos riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada
<p>Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Entidade da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), através da metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada no Comitê of Sponsoring Organization (COSO I) Relatório de Auditoria 1370.0023.21 Data: 30/12/2020</p>	<p>Prevenção ineficiente à ocorrência de problemas que afetam a execução dos processos/projetos. Respostas inadequadas ou intempestivas aos riscos decorrentes de mudanças, que possam impactar potencialmente na realização dos objetivos da entidade. Detecção de fraude e corrupção ao invés de preveni-las. Atividades serem exercidas sem a observância do padrão esperado; Atividades incompatíveis serem realizadas pelo mesmo agente; Descumprimento de normativos; Controles exercidos de forma insuficiente.</p>
<p>Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Entidade por Componente da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), através da metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada no Comitê of Sponsoring Organization (COSO I) Relatório de Auditoria 1306464 Data: 07/12/2022</p>	<p>Processos críticos não identificados; Processos não são hierarquizados de acordo com seu respectivo nível de criticidade; Riscos dos processos não são identificados e classificados; Não são feitas avaliações periódicas dos riscos dos processos; Não há política de gestão de riscos formalizada e aprovada que contemple, inclusive, riscos relacionados a fraude e corrupção (integridade) e que contemple mudanças significativas em termos macro; Atividades para reduzir ou mitigar riscos ainda em estágio inicial; Inexistência de relatórios de acompanhamento (ou documentos equivalentes), para examinar se foram estabelecidas medidas de desempenho que permitam avaliar se as políticas e procedimentos para a segregação de funções adotados são ou não efetivas; Inexistência de política própria de segurança da informação e de plano geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que contemple, inclusive, incidentes de segurança; Comunicação e programas de treinamentos (apesar da realização esporádica) incipientes acerca de temas de segurança da informação; Inexistência da avaliação periódica, através de indicadores, e de relatórios periódicos acerca da Segurança da Informação; Inexistência de procedimentos para reavaliar e atualizar controles quando são constatadas mudanças de pessoas, processos e tecnologia.</p>
<p>Achados de Auditoria e Recomendações Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nota de Auditoria 1481328 Data: 28/06/2023</p>	<p>Pagamento realizado dentro da cronologia na Plataforma +Brasil e quitação financeira escritural realizada com atraso no Siafi gerando conclusões prévias de descumprimento da ordem cronológica; Pagamento de combustível realizado fora da ordem cronológica por fatores alheios à gestão da FEAM. Orçamento com situação de “subestimado” em várias linhas e “crítico” em outras; Os desempenhos físicos e orçamentários ficaram abaixo do valor estimado;</p>

Título da ação	Especificação dos riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada
	<p>Os desempenhos físicos e orçamentários com baixa execução em comparação com o orçamento previsto;</p> <p>Planejamento dos P/A/OE mal dimensionado no orçamento;</p> <p>Existência de saldo a liquidar das inscrições de Restos a Pagar;</p> <p>Saldos físicos e contábeis não estão conciliados, considerando os relatórios de consumo;</p> <p>Não levantamento dos bens da unidade 2091035;</p> <p>Itens com prazo de validade expirado;</p> <p>Não realização de inventário de todas as unidades (no caso, o "Almoxarifado Sucata" não foi realizado devido à impossibilidade operacional em que no local há muita poeira, alguns equipamentos com óleo e outros fluidos);</p> <p>Não havia a instituição de comissão de reavaliação de bens móveis.</p>

Riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos do IEF

No tocante às ações realizadas no exercício advindas dos respectivos produtos de auditoria emitidos em 2023, não se observou recomendações emitidas e não implementadas pela gestão, salvo as medidas saneadoras propostas na Nota de Auditoria nº 1554221/2023, encaminhada ao Dirigente Máximo no dia 07/12/2023, cujo prazo para envio do Plano de Ação encerrou-se no dia 06/01/2024. A esse respeito, até o momento o gestor não encaminhou o Plano de Ação solicitado, todavia, verifica-se aos autos do processo SEI nº 1520.01.0004820/2023-47 o Memorando.IEF/GAB.nº 1109/2023 (ID: 79502059), por meio do qual o gestor solicita providências às unidades administrativas responsáveis, as quais vêm adotando as medidas propostas pela auditoria.

Ressalta-se que será solicitado informações à gestão do IEF para verificação quanto à implementação das recomendações emitidas em anos anteriores ao exercício de 2023. Ressalta-se que, tendo em vista o prazo para emissão deste RACI, nos termos do artigo 20 da Resolução CGE nº 27/2019, optou-se por realizar a diligência à gestão do IEF, para fins de avaliação da efetividade e verificação quanto à implementação das recomendações, em momento posterior.



Benefícios financeiros e não financeiros- SEMAD

O monitoramento quanto ao *status* das recomendações de auditoria emitidas pela CSET/Semad, incluindo as recomendações não atendidas que apresentem riscos à gestão e os benefícios decorrentes da atuação da unidade de controle interno, encontra-se consolidado na Nota de Auditoria nº 1578133/2024, emitida em 30/01/2024, por meio do processo SEI 1520.01.0001109/2024-40, e será encaminhada em anexo a este RACI final do exercício de 2023.

Benefícios financeiros e não financeiros- IGAM

Título da ação	Tipo de benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e repercussão	Valor (R\$)
Nota de Auditoria nº 1409428/2023, que trata da avaliação da regularidade da contratação do fornecedor Manuella Móveis Ltda pelo Instituto BioAtlântica.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
Nota de Auditoria nº 1505471, que trata da avaliação da viabilidade para o arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências de recomposição do dano ao erário referente ao conserto de veículo oficial do IGAM de placa OZW-8448.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
Nota de Auditoria nº 1506827, que trata da avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aprimoramento de atos normativos	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
Nota de Auditoria nº 1530960/2023, que trata da consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo ao exercício de 2022.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos da gestão	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade	Não se aplica.

Título da ação	Tipo de benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e repercussão	Valor (R\$)
Relatório de Auditoria nº 1553034.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAS).	Qualitativo	Potencial	Fortalecimento da gestão de riscos	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
Relatório de Auditoria nº 1553116.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo IGAM, por intermédio das Unidades Regionais de Gestão da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (GERUR).	Qualitativo	Potencial	Fortalecimento da gestão de riscos	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
Relatório de Auditoria nº 1553146.2023, que trata da elaboração do Plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no âmbito do IGAM.	Qualitativo	Potencial	Fortalecimento da gestão de riscos	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
Relatório de Auditoria, emitido em 30/12/2020, que trata da avaliação da Estrutura de Controle no Nível da Entidade "Instituto Mineiro de Gestão das Águas", através da metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada no Comitê of Sponsoring Organization (COSO I).	Qualitativo	Potencial	Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
Certificado de Auditoria nº 1389136, emitido em 30/12/2022, que trata da avaliação da conformidade da instrução do	Qualitativo	Efetivo	Ressarcimento/devolução/recuperação de valores/glosa ou impugnação de despesa	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Financeiro	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias.	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	R\$ 239.993,66

Título da ação	Tipo de benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e repercussão	Valor (R\$)
Processo Administrativo Punitivo, instaurado no âmbito do Contrato nº 9220270, em desfavor da empresa CAPGEMINI, para inscrição da empresa no CAFIMP.					

Benefícios financeiros e não financeiros gerados para a Feam em 2023

Título da Ação – Feam	Tipo do Benefício	Descrição	Classe de Benefícios	Dimensão e Repercussão	Valor (R\$)
RA 1115550 - Criar cartilha de normas e regulamentos - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Criação de cartilha de normas e regulamentos para divulgação aos servidores acerca da Gestão Patrimonial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	-
RA 1115550 - Criar POP com metodologia a ser utilizada quando da ocorrência da perda, furto ou não localização de bens - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Criação de POP com metodologia a ser utilizada quando da ocorrência da perda, furto ou não localização de bens	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	-
RA 1115550 - Criar POP para lançamento de dados e arquivamento de documentos ligados a questões patrimoniais - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Criação de POP para lançamento de dados e arquivamento de documentos ligados a questões patrimoniais	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	-
RA 1115550 - Criar POP com metodologia para distribuição, armazenamento, monitoramento e supervisão de bens - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Criação de POP com metodologia para distribuição, armazenamento, monitoramento e supervisão de bens criados.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	-
RA 1115550 - Divulgar cartilha de normas e regulamentos via SEI / e-mail – Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Divulgação da cartilha de normas e regulamentos via SEI / e-mail realizada	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	-
RA 1115550 - Criar controles e procedimentos para resguardar o patrimônio - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Promoção da emissão das cargas patrimoniais e ciência de seus gestores; levantar bens não localizados e criar comunicados via ASCOM para buscar identificar sua localização; realização de inventários a cada 6 meses.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	-
RA 1115550 - Criar controles e procedimentos para resguardar o patrimônio - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Foi realizado o monitoramento, criando relatórios, realizando ajustes e histórico de ocorrências.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos Unidade Jurisdicionada	-

Título da Ação – Feam	Tipo do Benefício	Descrição	Classe de Benefícios	Dimensão e Repercussão	Valor (R\$)
				ou Sociedade local	
NA 1481328 - Planejamento dos P/A/OE e Orçamento - RAG 2022	Não-financeiro	Maior atenção do setor financeiro da FEAM no que tange à Gestão Orçamentária.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	
NA 1481328 - Conciliação de Saldos, Regularização de itens e controle de estoque - RAG 2022	Não-financeiro	Erros corrigidos no que tange ao Inventário Patrimonial, andamento no que tange ao descarte de resíduos eletroeletrônicos para compor o edital de leilão elaborado pela Seplag, itens com validade expirada foram tratados e publicação da Portaria FEAM N° 696, de 31/03/2023 que instituiu, no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente, a Comissão Especial de reavaliação de Material Permanente.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	
NA 1481328 - Liquidação Restos a Pagar - RAG 2022	Não-financeiro	Maior atenção por parte da área financeira da FEAM no que tange aos restos a pagar.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	
NA 1481328 - Pagamentos Cronologia +Brasil - RAG 2022	Não-financeiro	Pagamentos dentro da Plataforma +Brasil realizados dentro da cronologia e, considerando, as informações trazidas pela gestão, foi um caso pontual do não cumprimento da cronologia do caput do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	
TCE 1071389 - Gestão Patrimonial - TCE/2018	Não-financeiro	Evolução na gestão patrimonial da FEAM.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	
TCE 1071389 - Registros individualizados de atrasos - TCE/2018	Não-financeiro	Os pagamentos estão sendo realizados em dia, considerando que não há registros em Relatórios de Auditoria de Gestão posteriores registrando que não há atrasos nos pagamentos.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	

Benefícios financeiros e não financeiros- IEF

Título da ação	Tipo de benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e repercussão	Valor (R\$)
Nota de Auditoria nº 1464430, que trata da avaliação da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria IEF nº 59 de 08/08/2022, anexa ao processo SEI nº 1370.01.0037442/2022-73.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	Não se aplica.
Nota de Auditoria nº 1479682, que trata da avaliação da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria IEF nº 69 de 05/09/2022, anexa ao processo SEI nº 1370.01.0042944/2022-26.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos da gestão	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos da gestão	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos da gestão	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos da gestão	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.
Qualitativo	Potencial	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Resultado, Missão, Visão. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional	Não se aplica.	

Fatos relevantes que impactaram na realização dos trabalhos de auditoria

Fatos relevantes que impactaram positivamente na [Cset ou Csec]	Fatos relevantes que impactaram negativamente na [Cset ou Csec]
<p>Valorização da Auditoria Interna pelo Dirigente Máximo, no sentido de não envidar esforços para garantir o constante diálogo, a comunicação transparentes entre a Alta Administração e o auditor no desempenho do seu papel da 3ª linha; como também implementar as boas práticas propostas pela unidade de auditoria interna, visando o aprimoramento dos controles internos, a efetividade da gestão de riscos, promoção da transparência, controle social e integridade na organização.</p>	<p>Equipe insuficiente para desenvolver as ações na Controladoria Seccional.</p>

Apêndice III - Ações de Correição

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar, no âmbito do Sisema.		
Objetivo geral:	Realização de juízo de admissibilidade de expedientes de sua competência, sugerindo o arquivamento, a instauração de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo disciplinar ou a celebração de termo de ajustamento disciplinar, se cabível.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	5500h (110h*50)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	5098h (175h*29)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
Projeto Geral 1395568	AP 01 23 - 1395693.2023 - Expediente 1096 SEMAD		11/01/2023
Projeto Geral 1395568	AP 02 23 - 1396195.2023 - Expediente 1097 FEAM		12/01/2023
Projeto Geral 1395568	AP 03 23 - 1403932.2023 - Expediente 1116 SEMAD		24/01/2023
Projeto Geral 1395568	AP 04 23 - 1407175.2023 Expediente 1114 SEMAD		30/01/2023
Projeto Geral 1395568	AP 05 23 - 1407418.2023 - Expediente 1165 SEMAD		30/01/2023
Projeto Geral 1395568	AP 06 23 - 1409504.2023 - Expediente 1088 SEMAD		01/02/2023
Projeto Geral 1395568	AP 07 23 - 1409882.2023 - Expediente 1224 SEMAD		02/02/2023
Projeto Geral 1395568	AP 08 23 - 1416618.2023 - Expediente 1142 IEF		14/02/2023
Projeto Geral 1395568	AP 09 23 - 1416623.2023 - Expediente 1128 IEF		14/02/2023
Projeto Geral 1395568	AP 10 23 - 1419306.2023 - Expediente 1169 Semad		24/02/2023
Projeto Geral 1395568	AP 11 23 - 1423587.2023 - Expediente 1135 SEMAD		06/03/2023
Projeto Geral 1395568	AP 12 23 - 1436242.2023 - Expediente 1133 IEF		24/03/2023
Projeto Geral 1395568	AP 13 23 - 1457098.2023 - Expediente 1129 SEMAD		03/05/2023
Projeto Geral 1395568	AP 14 23 - 1466592.2023 - Expediente 1134 SEMAD		23/05/2023
Projeto Geral 1395568	AP 15 23 - 1478649.2023 - Expediente 1143 IEF		22/06/2023
Projeto Geral 1395568	AP 16 23 - 1481413.2023 - Expediente 1152 SEMAD		28/06/2023
Projeto Geral 1395568	AP 17 23 - 1487750.2023 - Expediente 1144 SEMAD		06/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 18 23 - 1496215.2023 - Expediente 1145 SEMAD		28/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 19 23 - 1496442.2023 - Expediente 1094 IEF		31/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 20 23 - 1496497.2023 - Expediente 1164 SEMAD		31/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 21 23 - 1496555.2023 - Expediente 1153 SEMAD		31/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 22 23 - 1496617.2023 - Expediente 1218 SEMAD		31/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 23 23 - 1496620.2023 - Expediente 1219 IEF		31/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 24 23 - 1496824.2023 - Expediente 1117 IEF		31/07/2023
Projeto Geral 1395568	AP 25 23 - 1500298.2023 - Expediente 1151 FEAM		07/08/2023

Projeto Geral 1395568	AP 26 23 - 1502597.2023 - Expediente 1154 IEF	11/08/2023
Projeto Geral 1395568	AP 27 23 - 1550117.2023 - Expediente 1188 IEF	30/11/2023
Projeto Geral 1395568	AP 28 23 - 1550985.2023 - Expediente 1162 IEF	30/11/2023
Projeto Geral 1395568	AP 29 23 - 1559394.2023 - Expediente 1171 IGAM	18/12/2023

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

Ao receber expedientes para investigação, o NUCAD realiza análise preliminar e verifica a pertinência de instauração de procedimento correccional. O trabalho é executado sob demanda, sendo distribuídos para a equipe na medida da capacidade de execução dos servidores e da prioridade dos expedientes. As horas foram previstas conforme o histórico de anos anteriores, incluindo expedientes da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, de forma conjunta, sendo planejados 50 (cinquenta) procedimentos, previstas 110 horas por produto (total de 5.500 horas).

Importante mencionar que a investigação preliminar, realizada em cada um dos expedientes, abarca diversas diligências e análise de documentação, visando ao exaurimento da apuração para esclarecimento dos fatos, razão pela qual constam, no passivo, muitos expedientes cujas apurações estão em andamento e estão sendo instruídas, concomitantemente, pela equipe do NUCAD, considerando como concluídos apenas os Procedimentos Preliminares de Correição que foram encaminhados para a decisão da autoridade competente.

Assim, considerando a elevada complexidade dos expedientes analisados, em 2023, foram emitidas 29 (vinte e nove) análises preliminares, nas quais foram gastas mais horas na execução, sendo 16 (dezesesseis) da SEMAD, 10 (dez) do IEF, 01 (um) do IGAM e 02 (dois) da FEAM, sendo executado o total de 5098 horas.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Instrução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares		
Objetivo geral:	Realizar a instrução de Sindicâncias e Processos Administrativos Correicionais, sendo as comissões processantes e sindicantes compostas pelos servidores do Núcleo de Correição Administrativa do SISEMA.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	4000h (200h*20)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	4600h (200h*23)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>O trabalho é executado sob demanda, sendo as comissões formadas pelos servidores da equipe na medida da capacidade de execução dos servidores e da segregação. As horas foram previstas conforme o histórico do Nucad-Sisema, incluindo procedimentos da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, de forma conjunta.</p> <p>Foi planejada a instrução do total de 20 (vinte) procedimentos, sendo previstas 200 horas por produto (total de 4.000 horas). Assim, no ano de 2023, foram instruídos 23 (vinte e três) processos administrativos disciplinares, entre concluídos e em instrução, sendo 08 (oito) da SEMAD, 10 (dez) do IEF, 02 (dois) da FEAM e 03 (três) do IGAM, sendo executado o total de 4.600 horas.</p> <p>Aponta-se que no Nucad, no ano de 2023, não foram instauradas Sindicâncias Administrativas Disciplinares, bem como não possui nenhuma em instrução ou que aguarda decisão.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar, no âmbito do Sisema.		
Objetivo geral:	Monitorar e controlar as medidas de ajustamento disciplinar.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	800h (40h*20)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	400h (40h*10)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>O trabalho é executado sob demanda, sendo as horas previstas conforme o histórico do Nucad-Sisema, incluindo termos de ajustamentos disciplinares da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, de forma conjunta.</p> <p>Assim, dentre os Compromissos de Ajustamentos Disciplinares que foram formalizados e acompanhados pelo NUCAD, aponta-se 10 (dez) Termos de Ajustamento Disciplinares, sendo 06 (seis) da SEMAD e 04 (quatro) do IEF, dentre os quais, 09 (nove) foram cumpridos e tiveram as extinções de punibilidade publicadas na Imprensa Oficial e 01 (um) foi cancelado em razão da exoneração do servidor.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes.		
Objetivo geral:	Acompanhar os trabalhos das comissões sindicantes e processantes instituídas no Sisema.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	375h
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	375h
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>A Coordenadora do NUCAD-SISEMA acompanha os trabalhos dos servidores que compõem as comissões processantes, orientando, esclarecendo dúvidas, acompanhando o cumprimento dos prazos acordados, estabelecendo cronograma, realizando diligências e fazendo revisões.</p> <p>O trabalho é executado sob demanda, no âmbito da SEMAD, da FEAM, do IEF e do IGAM, e foi executado o total de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação de procedimentos disciplinares concluídos pelas comissões		
Objetivo geral:	Manifestação em procedimentos correccionais a fim de subsidiar a decisão da autoridade julgadora.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	1200h (100h*12)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	1000h (100h*12)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
Projeto Geral 1395568	NT 01 - 1425304.2023 - PAD FEAM 663-2020		08/03/2023
Projeto Geral 1395568	NT 02 - 1432516.2023 - PAD IGAM 01-2020		15/03/2023
Projeto Geral 1395568	NT 03 - 1449921.2023 - PAD IEF 115.2020		18/04/2023
Projeto Geral 1395568	NT 04 - 1464379.2023 - PAD SEMAD 01-2020		17/05/2023
Projeto Geral 1395568	NT 05 - 1505489.2023 - PAD IEF 10-2021		21/08/2023
Projeto Geral 1395568	NT 06 - 1510367.2023 - PAD SEMAD 02.2021		25/08/2023
Projeto Geral 1395568	NT 07 - 1552927.2023 - PAD IEF 38.2021		05/12/2023
Projeto Geral 1395568	NT 08 - 1553320.2023 - PAD IGAM 42.2021		06/12/2023
Projeto Geral 1395568	NT 09 - 1565185.2023 - PAD IEF 48.2021		29/12/2023
Projeto Geral 1395568	NT 10 - 1565345.2023 - PAD IEF 79.2021		29/12/2023
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Ação executada em cumprimento à Resolução CGE 015/2014, na qual, após a entrega do relatório conclusivo, pelas Comissões Processantes e Sindicantes, para subsidiar a decisão a ser tomada pela Autoridade competente, o NUCAD-SISEMA realiza análise dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigatórias visando à verificação da regularidade da formalização, instrução, conclusão, apreciação de suficiência das diligências e provas produzidas, bem como a razoabilidade e proporcionalidade da recomendação da Comissão.</p> <p>O trabalho é executado sob demanda, no âmbito da SEMAD, da FEAM, do IEF e do IGAM, e foi planejada, conforme histórico, a elaboração de 12 (doze) Notas Técnicas, previstas 100 (cem) horas por produto, com total de 1.200 horas.</p> <p>Assim, no ano de 2023, houve a elaboração de 10 (dez) análises finais de Processos Administrativos Disciplinares, sendo 05 (cinco) do IEF, 01 (uma) da FEAM, 02 (duas) do IGAM e 02 (duas) da SEMAD, sendo executadas 1.000 horas.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da efetividade das decisões correcionais		
Objetivo geral:	Avaliar o cumprimento das decisões em matérias correcionais.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	30h (15*2h)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	98h (49*2h)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Ação executada em cumprimento das Resoluções CGE 015/2014 e 015/2010, sendo realizada sob demanda, no âmbito da SEMAD, da FEAM, do IEF e do IGAM, e foi previsto, conforme histórico, o acompanhamento de 15 (quinze) decisões, com 02 (duas) horas por produto (total de 30 horas).</p> <p>Foram realizadas 49 (quarenta e nove) avaliações de efetividades, dentre decisões de 29 (vinte e nove) análises preliminares, 10 (dez) TAD e 10 (dez) PAD, sendo executadas 98 horas.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar		
Objetivo geral:	Ministrar palestras ou cursos para divulgação do regime disciplinar, do Ajustamento Funcional e/ou treinamento de comissões processantes/sindicantes para instrução dos procedimentos disciplinares, em parceria com a COGE ou utilizando a estrutura da própria CSET/CSEC.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	40h (20h*2)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	40h (20h*2)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Realizar ações de divulgação do regime disciplinar, seja por meio de palestras, cursos, informes, cartilhas, manual, vídeos, orientações, normativos, dentre outras ações, inclusive com a divulgação daquelas realizadas pela Corregedoria-Geral, em cumprimento ao Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos.</p> <p>Considerando ser o NUCAD-SISEMA um setor integrado, o trabalho é executado no âmbito da SEMAD, da FEAM, do IEF e do IGAM, e foi prevista, conforme histórico, a realização de 02 (duas) ações, com 20 (vinte) horas por produto, com total de 40 horas.</p> <p>Assim, foram divulgados, nos e-mails institucionais de todos os servidores do SISEMA, comunicado da Controladoria-Geral do Estado em 21/07/2023, bem como materiais elaborados sobre integridade, fraude, corrupção, conflito de interesses e Lei de crimes ambientais, que foram divulgados nos meses de outubro e novembro de 2023.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Alimentar banco de dados e gerir informações correccionais		
Objetivo geral:	Consolidar dados e informações correccionais.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	240h (80h*3)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	240h (80h*3)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<p>Trabalho contínuo e diário, incluindo a consolidação de dados e informações acerca das notícias de possíveis irregularidades de natureza correccional em face de análise preliminar (juízo de admissibilidade), dos processos administrativos disciplinares e dos termos de ajustamento disciplinar concernentes ao órgão/entidade, conforme planilhas definidas pela COGE, encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente ao término de cada quadrimestre, informando os procedimentos correccionais de maior complexidade, relevância e/ou criticidade.</p> <p>O trabalho é executado no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, sendo o controle realizado em planilhas individuais para cada um dos órgãos/entidade.</p>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV 2023, no âmbito do Sisema.		
Objetivo geral:	Avaliar a situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV 2023 dos agentes públicos alocados no órgão/entidade.		
Previsão de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas previstas:	200h (20h*10)
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução:	01/01/2023 a 31/12/2023	Horas de execução:	200h (20h*10)
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
	Não se aplica		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Realizadas diligências e apuração em sede de investigações preliminares.			

Apêndice IV - Procedimentos Disciplinares

PROCEDIMENTO	RESUMO QUANTITATIVO SOBRE AS DECISÕES DOS PROCEDIMENTOS											TOTAL
	Absolvição	Arquivamento	Encaminhamento para CGE	Formalização de CAD	Instauração de PAD	Instauração de SAI	Repreensão	Suspensão	Demissão a bem do serviço público	Em execução / não concluído	TOTAL	
PAD	0	1	1	0	0	0	3	3	1	14	23	
SAD/PDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Análise Preliminar	0	17	2	0	10	0	0	0	0	123	152	
TOTAL	0	18	3	0	10	0	3	3	1	137	175	

CAD - Status (Quantidade)			
Homologados	Extintos a punibilidade	Suspensos	Vigentes
0	9	1	0
			TOTAL
			10

Apêndice V - Capacitações

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
Curso de reciclagem relatório de auditoria	Auditoria	24:00:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Curso de reciclagem - Elaboração Relatório de Auditoria	Auditoria	24:00:00	Aline Miranda Freitas	
Seminário: Importância da Nova Lei de Licitações para o combate à corrupção.	Auditoria	08:00	Thais Alcântara	
Seminário Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral	Correição	03:00	Thais Alcântara	
Prestação de Contas Anual Exercício	Auditoria	02:00	Quintiliano Campomori	
Formação em Ouvidoria 2023	Correição	08:00	Quintiliano Campomori	
Seminário Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral	Correição	03:00	Quintiliano Campomori	
1º Café com NUCAD- 2023	Correição	02:00	Thais Alcântara	
Seminário Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral	Correição	03:00	Michelle	
Ética, deveres e responsabilidades na conduta dos servidores	Ética	03:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno	Auditoria	08:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno	Auditoria	08:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno	Auditoria	03:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina "Gestão de riscos em organizações públicas"	Auditoria	03:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno - "Acesso à Informação: preceitos legais e troca de experiências"	Auditoria	03:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina "Metodologia Ágil para Auditoria Interna Governamental"	Auditoria	03:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina Chat-	Auditoria	03:00	Michelle	
Semana Mineira de Controle Interno - Auditório JK	Auditoria, Integridade, Transparência, Controle Social e Correição	08:00	Thais Alcântara	
Semana Mineira de Controle Interno - Auditório JK	Auditoria, Integridade,	08:00	Thais Alcântara	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
	Transparência, Controle Social e Correição			
Semana Mineira de Controle Interno - Auditório JK	Auditoria, Integridade, Transparência, Controle Social e Correição	03:00	Thais Alcântara	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina "Metodologia Ágil para Auditoria Interna Governamental"	Auditoria	03:00	Thais Alcântara	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina "Acesso à Informação: preceitos legais e troca de experiências"	Transparência	03:00	Thais Alcântara	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina "Chat-GPT e outras ferramentas de IA na prática do controle interno"	Auditoria	03:00	Thais Alcântara	
Semana Mineira de Controle Interno - Oficina "Gestão de riscos em organizações públicas"	Auditoria	03:00	Thais Alcântara	
Curso Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar - COGE.	Correição	08:00	Thais Alcântara	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Carlos Eduardo de Moraes	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Carlos Eduardo de Moraes	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Carlos Eduardo de Moraes	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Aline Miranda Freitas	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Aline Miranda Freitas	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Aline Miranda Freitas	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Quintiliano Campomori	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Quintiliano Campomori	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Quintiliano Campomori	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Quintiliano Campomori	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Carolina Campos	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Kelly Carina	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Ivani Pereira	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Mariana Roesberg	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Glória Maria	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Valéria Leonne	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Matheus Ebert	

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar - CEP 31630-901

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3915-8891 - www.cge.mg.gov.br - coordenacao@cge.mg.gov.br

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	19:00	Luciana Bontempo	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Kelly Carina	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Ivani Pereira	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Mariana Roesberg	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Glória Maria	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Valéria Leonne	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Luciana Bontempo	
Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar	Capacitação técnica	40:00:00	Michelle Calazans	
Capacitação em Gestão de Riscos - IGAM 2023	Capacitação técnica	11:00	Michelle Calazans	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Michelle Calazans	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Wettna Lages	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	08:00	Wettna Lages	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Wettna Lages	
Semana Mineira de Controle Interno	Capacitação técnica	03:00	Wettna Lages	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Wettna Lages	
Treinamento em Gestão de Riscos- IGAM - 2023	Capacitação técnica	08:00	Carlos Eduardo de Moraes	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
Treinamento em Gestão de Riscos- IGAM - 2023	Capacitação técnica	04:00	Carlos Eduardo de Moraes	
Treinamento em Gestão de Riscos- IGAM - 2023	Capacitação técnica	08:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Treinamento em Gestão de Riscos- IGAM - 2023	Capacitação técnica	04:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Bruno Gonçalves Nogueira	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Carlos Eduardo de Moraes	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Aline Miranda Freitas	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Glauciene Lúcia de Almeida	
Curso Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar - COGE.	Correição	08:00	Thais Alcântara	
Curso Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar - COGE.	Correição	08:00	Thais Alcântara	
Reciclagem e Aperfeiçoamento no uso do sistema e-Aud (Módulo Intermediário) - 2º ciclo	Capacitação técnica	03:30	Thais Alcântara	
Capacitação IA-CM - Conaci	Auditoria	04:00	Thais Alcântara	
Capacitação IA-CM - Conaci	Auditoria	04:00	Thais Alcântara	
Capacitação IA-CM - Conaci	Auditoria	04:00	Thais Alcântara	
Capacitação IA-CM - Conaci	Auditoria	04:00	Thais Alcântara	
Palestra Seplag - Perfis de Liderança - Youtube Seplag	Capacitação técnica	01:00	Thais Alcântara	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador	Correição	08:00	Thais Alcântara	
Palestra Seplag - Perfis de Liderança - Youtube Seplag	Capacitação técnica	02:00	Thais Alcântara	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador	Correição	08:00	Quintiliano Campomori	
Curso PAD-e	Correição	03:00	Quintiliano Campomori	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Carolina Campos	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Ivani Pereira	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Kelly Carina	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Mariana Roesberg	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Glória Maria	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Valéria Leonne	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Matheus Ebert	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Luciana Bontempo	
Palestra da SEPLAG sobre "O papel da liderança para implementação da estratégia institucional"- YouTube da SEPLAG	Correição	01:00	Carolina Campos	
Palestra da SEPLAG sobre "A Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento como Ferramentas Gerenciais"- YouTube da SEPLAG	Correição	01:00	Carolina Campos	
Curso Introdução à Gestão de Riscos (Turma JUN/2023) ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap	Capacitação técnica	40:00:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Kelly Carina	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Ivani Pereira	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Mariana Roesberg	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Glória Maria	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Valéria Leonne	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Matheus Ebert	
Curso sobre ética e Regime Disciplinar no Trilhas do Saber.	Correição	05:00	Luciana Bontempo	
IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador - YouTube da CGE	Correição	08:00	Quintiliano Campomori	
Fórum Estadual de Controle Interno	Auditoria	02:00	Quintiliano Campomori	
2º Seminário Mineiro de Integridade - TJMG.	Integridade	08:00	Thais Alcântara	
2º Seminário Mineiro de Integridade - TJMG.	Integridade	08:00	Thais Alcântara	

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar - CEP 31630-901

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3915-8891 - www.cge.mg.gov.br - coordenacao@cge.mg.gov.br

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
2º Seminário Mineiro de Integridade - TJMG.	Integridade	08:00	Quintiliano Campomori	
2º Seminário Mineiro de Integridade - TJMG.	Integridade	08:00	Quintiliano Campomori	
Do conceito à ação: como usar Insights Comportamentais para solucionar problemas em governo	Auditoria	03:00	Quintiliano Campomori	
2º Seminário Mineiro de Integridade	Capacitação técnica	08:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
2º Seminário Mineiro de Integridade	Capacitação técnica	08:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
2º Seminário Mineiro de Integridade	Capacitação técnica	08:00	Carlos Eduardo de Moraes	
2º Seminário Mineiro de Integridade - TJMG.	Integridade	08:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
2º Seminário Mineiro de Integridade - TJMG.	Integridade	08:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Capacitação SisPMPI - Módulo de Auditor	Integridade	02:00	Thais Alcântara	
Live "Reorganização Administrativa Sisema"	Outra	02:00	Thais Alcântara	
Curso "Gestão de Pessoas" - Trilhas do Saber	Gestão de Pessoas	02:00	Thais Alcântara	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Valéria Leonne	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Ivani Pereira	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Glória Maria	
Capacitação SisPMPI - Módulo de Auditor	Integridade	02:00	Quintiliano Campomori	
Live "Reorganização Administrativa Sisema"	Outra	02:00	Quintiliano Campomori	
Curso "Gestão de Pessoas" - Trilhas do Saber	Gestão de Pessoas	02:00	Quintiliano Campomori	
Capacitação SisPMPI - Perfil Auditor - competências e funcionalidades - A capacitação visa preparar os usuários do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI cadastrados no perfil de "Auditor" para a gestão e	Capacitação técnica	02:00	Aline Miranda Freitas	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
utilização do sistema, no exercício de suas atribuições relacionadas aos Programas e Planos de Integridade de seus respectivos órgãos e entidades.				
Participação no Diálogos Auge: trabalhando o agora, desenvolvendo o futuro!	Auditoria		Glauciene Lúcia de Almeida	
Capacitação SisPMPI - Perfil Auditor - competências e funcionalidades - A capacitação visa preparar os usuários do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI cadastrados no perfil de "Auditor" para a gestão e utilização do sistema, no exercício de suas atribuições relacionadas aos Programas e Planos de Integridade de seus respectivos órgãos e entidades.	Capacitação técnica	02:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Capacitação SisPMPI - Perfil Auditor - competências e funcionalidades - A capacitação visa preparar os usuários do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI cadastrados no perfil de "Auditor" para a gestão e utilização do sistema, no exercício de suas atribuições relacionadas aos Programas e Planos de Integridade de seus respectivos órgãos e entidades.	Capacitação técnica	02:00	Carlos Eduardo de Moraes	
Capacitação SisPMPI - Módulo de Auditor	Integridade	02:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Mariana Roesberg	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Matheus Ebert	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Kelly Carina	
Curso Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura	Capacitação técnica	05:00	Luciana Bontempo	
Diálogos com a CGE: A Participação do Conaci na Reunião do Pempal no Uzbequistão	Capacitação técnica	01:00	Quintiliano Campomori	
Diálogos entre a AUGE e as Unidades de Auditoria Interna das Empresas Estatais	Capacitação técnica	03:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Capacitação sobre Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral e sexual nas empresas públicas	Capacitação técnica	03:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Encontro das Auditorias Internas Governamentais	Capacitação técnica	04:00	Glauciene Lúcia de Almeida	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
Encontro Mineiro NLLC - Nova Lei de Licitações e Contratos - Auditório JK	Capacitação técnica	04:00	Aline Miranda Freitas	
Encontro das Auditorias Internas Governamentais	Capacitação técnica	04:00	Aline Miranda Freitas	
Encontro das Auditorias Internas Governamentais	Capacitação técnica	04:00	Michelle de Araujo	
Encontro das Auditorias Internas Governamentais	Capacitação técnica	04:00	Bruno Gonçalves Nogueira	
Gerenciamento de Riscos	Capacitação técnica	08:00	Michelle Calazans	
Gerenciamento de Riscos	Capacitação técnica	08:00	Michelle Calazans	
2º Seminário Mineiro de Integridade	Capacitação técnica	08:00	Michelle Calazans	
2º Seminário Mineiro de Integridade	Capacitação técnica	08:00	Michelle Calazans	
Treinamento Gestão de Pessoas	Capacitação técnica	02:00	Michelle Calazans	
Turma 1 Igam: Embarque no Projeto Valores e Prática Governo de Minas "Nosso Jeito de Ser e Fazer"	Capacitação técnica	02:00	Michelle Calazans	
Conbrai 2023	Capacitação técnica	08:00	Michelle Calazans	
Conbrai 2023	Capacitação técnica	08:00	Michelle Calazans	
Encontro de Trabalho Anual da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE)	Capacitação técnica	08:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Capacitação: Conflito de Interesses na Administração Pública (Controladoria Seccional IGAM)	Capacitação técnica	01:00	Glauciene Lúcia de Almeida	
Encontro de Trabalho Anual da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE)	Capacitação técnica	08:00	Aline Miranda Freitas	

CAPACITAÇÃO	ÁREA	HORAS DE CURSO	PARTICIPANTE	OBS
Capacitação: Conflito de Interesses na Administração Pública (Controladoria Seccional IGAM) / NAI / Orientações sobre promoção e planejamento de capacitação com as Regionais.	Capacitação técnica	01:00	Aline Miranda Freitas	
Encontro de Trabalho Anual da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE)	Capacitação técnica	08:00	Michelle de Araujo	
Curso "Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração" (Instituto Serzedello Correa - TCU)	Capacitação técnica	40:00:00	Michelle de Araujo	
II Café com Nacad	Correição	02:00	Thais Alcântara	
TOTAL		1.239 horas		

Apêndice VI - Gerenciamento

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Ariana Souza	02/01/2023	01:00	Gabinete/CGE	Ariana, Rodrigo Fontenelle
Bruno Gonçalves Nogueira	10/01/2023	02:30	Avaliação de Desempenho	Equipe do Nati
Ariana Souza	13/01/2023	03:00	Teams	Quintiliano, Ariana, Michelle
Ariana Souza	13/01/2023	02:00	SASC/COGE/CGE COGE/CGE	Ariana, Raquel Ariana, Vanderley
Quintiliano Campomori	13/01/2023	03:00	Teams	Quintiliano, Ariana, Michelle
Michelle Calazans – CSEC Igam	13/01/2023	03:00	Teams	Quintiliano, Ariana, Michelle
Michelle Calazans – CSEC Igam	17/01/2023	07:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Ariana Souza	25/01/2023	01:00	Gabinete/CGE	Ariana, Rodrigo Fontenelle, Thomaz
Quintiliano Campomori	31/01/2023	01:00	Teams	Quintiliano, Presidência FEAM, Gabinete FEAM e Nupro
Michelle Calazans – CSEC Igam	31/01/2023	03:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	01/02/2023	03:30	Teams	Dirigentes Sisema
Bruno Gonçalves Nogueira	03/02/2023	00:20	Nati	Equipe do Nati (Bruno, Aline , Glauciene)
Thais Alcântara	06/02/2023	01:55	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema
Thais Alcântara	06/02/2023	00:50	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema e Presidente do Sindsema
Thais Alcântara	06/02/2023	00:10	Salinha da Controladoria	Controladoria Setorial e Nati
Thais Alcântara	06/02/2023	00:20	Salinha da Controladoria	Controladoria Setorial e Nati
Thais Alcântara	06/02/2023	00:55	Gabinete da Secretária Semad	Secretária de Estado da Semad, Chefe de Gabinete da Semad, Secretária Executiva da Semad, Controladora Setorial da Semad, Controlador-Geral do Estado e Auditora-Geral do Estado
Thais Alcântara	08/02/2023	00:30	Gabinete Semad	Chefe de Gabinete da Semad e Controladora Setorial
Quintiliano Campomori	08/02/2023	03:00	Gabinete FEAM	FEAM (Gabinete, Diretores e Gerentes)
Wettna Lages	09/02/2023	00:45	Teams	Carolina, Wettna, Elce, Helbert
Thais Alcântara	10/02/2023	00:30	Vídeo WhatsApp	Controladoria Setorial da Semad/Seccional do Igam e NUCAD
Thais Alcântara	13/02/2023	03:30	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema, Controladora Setorial da Semad, Assessora de Comunicação, Superintendente SGDP, Diretora DIDP/SGDP e servidores da Supram CM.
Thais Alcântara	13/02/2023	01:30	Gabinete COGE	Corregedor-Geral do Estado; Corregedora da PMMG; Controlaria Setorial da Semad e Nucad/Sisema.

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Thais Alcântara	13/02/2023	00:30	Gabinete Semad	Chefe de Gabinete da Semad, Diretoria de Programas da AUGE/CGE, Secretária Executiva da Semad e Assessora do Gabinete, Anna Paula
Thais Alcântara	14/02/2023	01:20	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Coordenador Nati e servidora de equipe do Nati
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/02/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/02/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/02/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/02/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	23/02/2023	00:55	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema, Controladores Setorial/Seccionais Sisema e DAPG/AUGE/CGE
Quintiliano Campomori	23/02/2023	00:55	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema, Controladores Setorial/Seccionais Sisema e DAPG/AUGE/CGE
Michelle Calazans – CSEC Igam	23/02/2023	02:30	Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º andar - sala 7	Dirigentes do Sisema
Wettna Lages	23/02/2023	00:55	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema, Controladores Setorial/Seccionais Sisema e DAPG/AUGE/CGE
Michelle Calazans – CSEC Igam	24/02/2023	01:00	Sala de Reunião Igam	Diaf e Gab (Chefe de Gabinete e DG do IGAM)
Thais Alcântara	27/02/2023	02:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	01/03/2023	03:30	Plenário Gerais	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Wettna Lages	01/03/2023	03:30	Plenário Gerais	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Wettna Lages	03/03/2023	0:30	Teams	Carolina, Wettna
Thais Alcântara	07/03/2023	00:20	Vídeo WhatsApp	Thais, Controladora CSET Semad e Regiane, Diretora AUGE - Área ambiental
Thais Alcântara	07/03/2023	00:10	Ligação WhatsApp	Thais, Controladora CSET Semad e Armando, Superintendente AUGE
Michelle Calazans – CSEC Igam	07/03/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	07/03/2023	01:00	Teams	
Michelle Calazans – CSEC Igam	07/03/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	08/03/2023	0:10	Ligação	Thais, Controladora CSET Semad e Armando, Superintendente AUGE
Thais Alcântara	08/03/2023	0:55	Teams	Thais, Controladora CSET Semad; Armando, Superintendente AUGE; e equipe do TCEMG.

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Thais Alcântara	08/03/2023	0:15	Ligação	Thais, Controladora Setorial da Semad e Ana Carolina Miranda, Subsecretária SUTAF.
Michelle Calazans – CSEC Igam	20/03/2023	01:30	Teams	Gpofi, Dgas, Geabe
Thais Alcântara	21/03/2023	2:30	CGE	Controladora Setorial da Semad, Coordenador do Nati/Sisema, Equipe AUGE (Márcio Silva, Regiane Amaral e Orlando Junior).
Bruno Gonçalves Nogueira	21/03/2023	2:30	CGE	Controladora Setorial da Semad, Equipe AUGE (Márcio Silva, Regiane Amaral e Orlando Junior).
Michelle Calazans – CSEC Igam	21/03/2023	01:00	Teams	Michael e Michelle
Michelle Calazans – CSEC Igam	21/03/2023	01:00	Gabinete do DG	Marcelo (DG) e Michelle
Thais Alcântara	23/03/2023	2:00	Gabinete Semad	Controladora Setorial da Semad, Coordenador do NATI/Sisema, Chefe de Gabinete da Semad, Assessoras Anna Paula Fajardo e Leticia Capistrano, Equipe AUGE (Márcio Silva, Regiane Amaral, Orlando Junior).
Bruno Gonçalves Nogueira	23/03/2023	2:00	Gabinete Semad	Controladora Setorial da Semad, Chefe de Gabinete da Semad, Assessoras Anna Paula Fajardo e Leticia Capistrano, Equipe AUGE (Márcio Silva, Regiane Amaral, Orlando Junior).
Thais Alcântara	27/03/2023	0:05	Teams	Dirigentes Sisema.
Thais Alcântara	29/03/2023	3:00	Plenário Minas	Dirigentes Sisema e servidores da Sede.
Michelle Calazans – CSEC Igam	29/03/2023	01:00	Teams	Jonatan (CONSET) e Igam
Michelle Calazans – CSEC Igam	29/03/2023	04:40	Plenário 9º andar, Prédio Minas	Dirigentes e servidores do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	30/03/2023	03:30	Teams	Servidores do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	30/03/2023	02:00	Teams	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	03/04/2023	3:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema.
Thais Alcântara	03/04/2023	0:10	Gabinete Secretária Semad	Secretária de Estado da Semad, Marília Melo; Chefe de Gabinete da Semad, Thais Lopes; e Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara.
Thais Alcântara	03/04/2023	1:00	Gabinete SUTAF	Subsecretária Sutaf, Ana Carolina Miranda; Coordenadora Comissão TCE Sisema, Fernanda Moreira; Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara.
Thais Alcântara	03/04/2023	0:15	Ligação telefônica	Coordenador Nati/Sisema, Bruno Nogueira e Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara
Thais Alcântara	04/04/2023	1:10	Teams	Chefe de Gabinete da CGE, Assessor-Chefe de Gabinete da AHCS, Controladores Setoriais/Seccionais da Semad, Sejusp, SEE, Funed e Ipsemg.

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar - CEP 31630-901

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3915-8891 - www.cge.mg.gov.br - coordenacao@cge.mg.gov.br

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Thais Alcântara	04/04/2023	0:20	Teams	Superintendente SUTI, Beatriz Almeida; servidor CGE, equipe SUTI, Reginaldo Neres; Controladores Setorial e Seccionais do Sisema; Coordenador do Nati, Bruno Nogueira, e servidor do Nati, Carlos Morais.
Wettna Lages	04/04/2023	1:10	Teams	Chefe de Gabinete da CGE, Assessor-Chefe da AHCS, Controladores Setoriais/Seccionais da Semad, Sejusp, SEE, Funed e Ipsemg.
Thais Alcântara	11/04/2023	00:15	Teams	Dirigentes Sisema
Thais Alcântara	11/04/2023	00:25	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad e servidora Priscila Moreira de Andrade
Thais Alcântara	13/04/2023	00:55	Teams	Controladora Setorial da Semad, Controladora Seccional do IEF e Coordenadora do Nucad
Thais Alcântara	13/04/2023	00:20	Teams	Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nucad
Thais Alcântara	17/04/2023	02:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema
Thais Alcântara	17/04/2023	00:45	Teams	Controladora Setorial da Semad e Servidora da Semad
Thais Alcântara	18/04/2023	00:40	Mesas de trabalho Controladoria	Controladora Setorial da Semad e Controladora Seccional do Igam
Thais Alcântara	19/04/2023	00:30	Teams	Controladora Setorial da Semad, Coordenadora do Nucad, Coordenador do Nati, Coordenadora da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
Thais Alcântara	19/04/2023	00:30	Teams	Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nucad
Michelle Calazans – CSEC Igam	19/04/2023	01:00	Teams	ASPRH/IGAM e DTI/CGE
Michelle Calazans – CSEC Igam	24/04/2023	02:30	Teams	Jéssica (NATI/FHEMIG)
Bruno Gonçalves Nogueira	25/04/2023	01:30	Teams	Equipe do Nati, CSET/SEMAD, CGE, SEMAD
Thais Alcântara	25/04/2023	01:30	Teams	Controladora Setorial da Semad, Coordenador do Nati, Equipe AUGÉ, Equipe Semad
Michelle Calazans – CSEC Igam	25/04/2023	03:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	03/05/2023	01:00	Teams	SUTI, Superintendência de Transparência e Diretoria de Transparência Passiva; Controladora Setorial da Semad; Coordenador do Nati/Sisema e Coordenadora do Nucad/Sisema.
Bruno Gonçalves Nogueira	03/05/2023	01:00	Teams	SUTI, Superintendência de Transparência e Diretoria de Transparência Passiva; Controladora Setorial da Semad; Coordenador do Nati/Sisema e Coordenadora do Nucad/Sisema.
Thais Alcântara	04/05/2023	01:00	Gabinete da Semad	Chefe de Gabinete da Semad, Leticia Campos; Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara; Coordenador do Nati, Bruno Nogueira; e Coordenadora do Nucad, Carolina Campos.
Thais Alcântara	04/05/2023	00:35	Ligação telefônica	Controladora Seccional do Igam, Michelle Calazans; e Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar - CEP 31630-901

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3915-8891 - www.cge.mg.gov.br - coordenacao@cge.mg.gov.br

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Bruno Gonçalves Nogueira	04/05/2023	01:00	Gabinete da Semad	Chefe de Gabinete da Semad, Leticia Campos; Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara; Coordenador do Nati, Bruno Nogueira; e Coordenadora do Nuacad, Carolina Campos.
Michelle Calazans – CSEC Igam	09/05/2023	03:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	16/05/2023	01:15	Sector da CSET/NATI	Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara e Coordenador do Nati, Bruno Nogueira.
Thais Alcântara	16/05/2023	00:50	Sector da CSET/NATI	Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara; Coordenador do Nati, Bruno Nogueira; e servidor da equipe Nati, Carlos Eduardo Moraes.
Bruno Gonçalves Nogueira	16/05/2023	01:15	Sector da CSET/NATI	Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara e Coordenador do Nati, Bruno Nogueira.
Bruno Gonçalves Nogueira	16/05/2023	00:50	Sector da CSET/NATI	Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara; Coordenador do Nati, Bruno Nogueira; e servidor da equipe Nati, Carlos Eduardo Moraes.
Thais Alcântara	18/05/2023	01:00	Teams	Controladora Setorial da Semad, Coordenador do Nati, Equipe AUGÉ, Equipe Semad
Bruno Gonçalves Nogueira	18/05/2023	01:00	Teams	Controladora Setorial da Semad, Coordenador do Nati, Equipe AUGÉ, Equipe Semad
Thais Alcântara	22/05/2023	01:40	Presencial no setor	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema
Quintiliano Campomori	22/05/2023	01:40	Presencial no setor	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema
Wettna Lages	22/05/2023	01:40	Presencial no setor	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema
Thais Alcântara	23/05/2023	01:00	Presencial no setor	Controladora Setorial da Semad; Controlador Seccional da Feam; Coordenador e equipe do Nati
Bruno Gonçalves Nogueira	23/05/2023	01:00	Presencial no setor	Controladora Setorial da Semad; Controlador Seccional da Feam; Coordenador e equipe do Nati
Quintiliano Campomori	23/05/2023	01:00	Presencial no setor	Controladora Setorial da Semad; Controlador Seccional da Feam; Coordenador e equipe do Nati
Thais Alcântara	25/05/2023	01:10	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema; Coordenador e equipe Nati.
Thais Alcântara	25/05/2023	00:30	Ligação telefônica	Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nuacad
Bruno Gonçalves Nogueira	25/05/2023	01:10	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema; Coordenador e equipe Nati.
Quintiliano Campomori	25/05/2023	01:10	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema; Coordenador e equipe Nati.
Wettna Lages	25/05/2023	01:10	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema; Coordenador e equipe Nati.
Thais Alcântara	29/05/2023	03:20	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema
Thais Alcântara	29/05/2023	00:15	Ligação telefônica	Controladora Setorial da Semad e Secretária Executiva da Semad - Valéria Rezende
Thais Alcântara	31/05/2023	00:40	Teams	Controladora Seccional do Igam; Controladora Setorial da Semad e Coordenador do Nati.
Thais Alcântara	31/05/2023	00:15	Teams	Controladora Setorial da Semad e Coordenador do Nati

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Bruno Gonçalves Nogueira	31/05/2023	00:40	Teams	Controladora Seccional do Igam; Controladora Setorial da Semad e Coordenador do Nati.
Bruno Gonçalves Nogueira	31/05/2023	00:15	Teams	Controladora Setorial da Semad e Coordenador do Nati
Quintiliano Campomori	01/06/2023	01:00	Teams	Gabinete FEAM e Controladoria
Thais Alcântara	05/06/2023	01:00	Gabinete Secex	Secretária Executiva da Semad, Valéria Rezende e Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara
Quintiliano Campomori	06/06/2023	02:00	Plenário Gerais	Controladores e Cheffias CGE
Weitna Lages	06/06/2023	02:00	Plenário Gerais	Controladores e Cheffias CGE
Bruno Gonçalves Nogueira	06/06/2023	02:00	Plenário Gerais	Controladores e Cheffias CGE
Thais Alcântara	06/06/2023	02:00	Plenário Gerais	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Thais Alcântara	06/06/2023	01:00	Teams	Controladora Setorial da Semad, Equipe AUGÉ, Equipe Semad, Supram Jequitinhonha
Thais Alcântara	12/06/2023	02:15	Teams	Dirigentes Sisema
Thais Alcântara	13/06/2023	00:25	Gabinete Semad	Chefe de Gabinete da Semad, Letícia Campos; Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara; e Coordenador do Nati, Bruno Nogueira.
Quintiliano Campomori	21/06/2023	00:40	Teams	Quintiliano Campomori, Rosa Laender
Thais Alcântara	21/06/2023	01:00	Ligação telefônica	Coordenadora Nucaed e Controladora Setorial da Semad
Thais Alcântara	26/06/2023	03:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes Sisema
Thais Alcântara	27/06/2023	00:17	Ligação telefônica	Coordenadora Nucaed e Controladora Setorial da Semad
Michelle Calazans – CSEC Igam	29/06/2023	01:57	Teams	Controladores do Sisema e NATI
Quintiliano Campomori	29/06/2023	01:57	Teams	Controladores do Sisema e NATI
Thais Alcântara	29/06/2023	01:40	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema e Equipe NATI
Michelle Calazans – CSEC Igam	03/07/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	04/07/2023	00:15	Presencial no setor	Controladora Setorial da Semad e Coordenador Nati/Sisema.
Bruno Gonçalves Nogueira	04/07/2023	00:15	Presencial no setor	Controladora Setorial da Semad e Coordenador Nati/Sisema.
Thais Alcântara	10/07/2023	01:45	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	12/07/2023	03:00	Edifício Minas, 3º andar, sala 7	Alta Administração e gestores do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	13/07/2023	01:30	Teams	Geabe, Dgas, Gpofi, Diaf, Procuradoria e CSEC

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/07/2023	01:00	Teams	Fernanda Moreira, Presidente Comissão de TCE; Carlos, Nati; e Michelle, CSEC
Thais Alcântara	17/07/2023	03:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	18/07/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	01/08/2023	02:00	BDMG	Igam
Michelle Calazans – CSEC Igam	02/08/2023	01:00	Teams	Geabe, Dgas, Gpofi, Diaf, e CSEC
Michelle Calazans – CSEC Igam	08/08/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	10/08/2023	09:00	BDMG - Rua Bernardo Guimarães; Sala Guimarães Rosa	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	17/08/2023	01:45	Teams	AHCS, Controladores Setorial e Seccionais do Sisema e Coordenadores do Nati e do Nucad
Bruno Gonçalves Nogueira	17/08/2023	01:45	Teams	AHCS, Controladores Setorial e Seccionais do Sisema e Coordenadores do Nati e do Nucad
Michelle Calazans – CSEC Igam	17/08/2023	01:30	Teams	Harmonização/CGE e Controladoria do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	18/08/2023	01:00	Teams	SUTI; Soraia, Beatriz; Carlos, Nati; e CSEC/Igam
Thais Alcântara	21/08/2023	03:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	23/08/2023	01:00	Gabinete do Corregedor-Geral (CGE-MG)	Corregedor-Geral do Estado; Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nucad/Sisema.
Thais Alcântara	25/08/2023	00:40	Teams	Chefe de Gabinete da CGE, Assessor-Chefe da AHCS, Assessora-chefe Ascorm / CGE e Controladores Setoriais e Seccionais
Quintiliano Campomori	25/08/2023	00:40	Teams	Chefe de Gabinete da CGE, Assessor-Chefe da AHCS, Assessora-chefe Ascorm / CGE e Controladores Setoriais e Seccionais
Michelle Calazans – CSEC Igam	25/08/2023	00:40	Teams	Chefe de Gabinete da CGE, Assessor-Chefe da AHCS, Assessora-chefe Ascorm / CGE e Controladores Setoriais e Seccionais
Thais Alcântara	28/08/2023	03:10	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	29/08/2023	02:00	Sala 1 - Prédio Minas - 1º andar	Equipe e coordenador do Nati e Controladores Setorial (Semad) e Seccionais (Feam e Igam) do Sisema

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Quintiliano Campomori	29/08/2023	02:00	Sala 1 - Prédio Minas - 1º andar	Equipe e coordenador do Nati e Controladores Setorial (Semad) e Seccionais (Feam e Igam) do Sisema
Bruno Gonçalves Nogueira	29/08/2023	02:00	Sala 1 - Prédio Minas - 1º andar	Equipe e coordenador do Nati e Controladores Setorial (Semad) e Seccionais (Feam e Igam) do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	29/08/2023	02:00	Sala 1 - Prédio Minas - 1º andar	Equipe e coordenador do Nati e Controladores Setorial (Semad) e Seccionais (Feam e Igam) do Sisema
Thais Alcântara	31/08/2023	02:00	Plenário Prédio Minas	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Quintiliano Campomori	31/08/2023	02:00	Plenário Prédio Minas	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Bruno Gonçalves Nogueira	31/08/2023	02:00	Plenário Prédio Minas	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Michelle Calazans – CSEC Igam	31/08/2023	02:00	Plenário Prédio Minas	CGE e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Michelle Calazans – CSEC Igam	31/08/2023	01:30	Gabinete do IGAM	Carolina, Michelle, Marcelo, Glória e Procuradoria
Thais Alcântara	05/09/2023	01:00	Presencial	Aline, Bruno e Thais
Thais Alcântara	05/09/2023	00:50	Presencial	Glauciene, Bruno e Thais
Bruno Gonçalves Nogueira	05/09/2023	01:00	Presencial	Aline e Thais
Bruno Gonçalves Nogueira	05/09/2023	00:50	Presencial	Glauciene e Thais
Bruno Gonçalves Nogueira	05/09/2023	00:50	Presencial	Carlos e Michelle
Thais Alcântara	06/09/2023	05:30	Sala 7 - Prédio Minas - 2º andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	11/09/2023	00:15	Sala 4 - Prédio Minas - 2º andar	Gabinete Semad, SGDP, DPCA, Controlador Seccional da Feam e Controladora Setorial da Semad
Quintiliano Campomori	11/09/2023	00:15	Sala 4 - Prédio Minas - 2º andar	Gabinete Semad, SGDP, DPCA, Controlador Seccional da Feam e Controladora Setorial da Semad
Michelle Calazans – CSEC Igam	11/09/2023	01:00	Sala do DG	DG e CSEC
Michelle Calazans – CSEC Igam	11/09/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM, Secretário Adjunto da Semad
Thais Alcântara	12/09/2023	01:50	Teams	Raquel/SASC; Elky/Diretoria Área Econômica; Controladores Setorial e Seccionais do Sisema (Thais, Michelle e Quintiliano); e Coordenadora do Nucad/Sisema (Carolina).
Quintiliano Campomori	12/09/2023	01:50	Teams	Raquel/SASC; Elky/Diretoria Área Econômica; Controladores Setorial e Seccionais do Sisema (Thais, Michelle e Quintiliano); e Coordenadora do Nucad/Sisema (Carolina).
Michelle Calazans – CSEC Igam	12/09/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar - CEP 31630-901

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3915-8891 - www.cge.mg.gov.br - coordenacao@cge.mg.gov.br

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Thais Alcântara	13/09/2023	01:00	Presencial	Carolina, Nucad e Thais, CSET Semad.
Thais Alcântara	19/09/2023	02:00	Teams	AHCS e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Thais Alcântara	19/09/2023	01:00	Híbrido - Salinha presencial e ligação vídeo WhatsApp (Michelle)	Bruno, Coordenador Nati; e Controladores Setorial/Seccionais - Michelle, Quintiliano e Thais
Quintiliano Campomori	19/09/2023	02:00	Teams	AHCS e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Bruno Gonçalves Nogueira	19/09/2023	01:00	Híbrido - Salinha presencial e ligação vídeo WhatsApp (Michelle)	Coordenador Nati e Controladores Setorial/Seccionais
Michelle Calazans – CSEC Igam	19/09/2023	01:00	Sala do setor	Bruno, Thais e Quintiliano
Thais Alcântara	20/09/2023	00:30	Presencial - Salinha	Carolina, Nucad e Thais, CSET Semad.
Thais Alcântara	20/09/2023	01:15	Presencial - Salinha	Carolina, Coordenadora Nucad; e Controladores Setorial/Seccionais - Michelle, Quintiliano e Thais
Quintiliano Campomori	20/09/2023	01:15	Presencial - Salinha	Carolina, Coordenadora Nucad; e Controladores Setorial/Seccionais - Michelle, Quintiliano e Thais
Michelle Calazans – CSEC Igam	20/09/2023	01:15	Sala do setor	Carol, Thais e Quintiliano
Thais Alcântara	26/09/2023	01:30	Sala 4, 1º andar, Prédio Minas	NATI e Controladorias Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	26/09/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	27/09/2023	01:14	Presencial - Salinha	Carolina e Valéria / Nucad; e Thais / CSET Semad.
Thais Alcântara	02/10/2023	02:10	Sala 7 - Prédio Minas - 2º andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	02/10/2023	00:55	Presencial - Setor	Controladora Setorial da Semad e Controladora Seccional do Igam
Thais Alcântara	02/10/2023	00:15	Contato telefônico	Controladora Setorial da Semad (Thais) e servidora da equipe do Nati (Glauciene)
Thais Alcântara	03/10/2023	01:30	Presencial - Salinha	Controladora Setorial da Semad (Thais); Controladora Seccional do Igam (Michelle Calazans); Equipe do Nati (Aline, Carlos, Glauciene e Maria).
Thais Alcântara	03/10/2023	01:35	Sala 5 – Prédio Minas – 2º andar	Controladores Setorial/Seccionais do Sisema (Semad, Feam e Igam); Coordenador e equipe do Nati.
Thais Alcântara	03/10/2023	01:00	Sala 5 – Prédio Minas – 2º andar	Controladora Setorial da Semad (Thais); Controladora Seccional do Igam (Michelle Calazans); Coordenador do Nati (Bruno).
Quintiliano Campomori	03/10/2023	01:35	Presencial	Controladores Setorial/Seccionais do Sisema (Semad, Feam e Igam); Coordenador e equipe do Nati.
Bruno Gonçalves Nogueira	03/10/2023	01:35	Presencial	Controladores Setorial/Seccionais do Sisema (Semad, Feam e Igam); Coordenador e equipe do Nati.

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Michelle Calazans – CSEC Igam	03/10/2023	01:00	Sala do setor	Gecoc e Csec
Michelle Calazans – CSEC Igam	03/10/2023	01:00	Sala 5 – Prédio Minas – 2º andar	Nati e Controladores do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	04/10/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração e gestores do IGAM
Thais Alcântara	09/10/2023	02:00	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	09/10/2023	01:00	Gabinete do DG	Marcelo e Michelle
Thais Alcântara	16/10/2023	02:35	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	17/10/2023	09:00	CMRR	Igam
Thais Alcântara	18/10/2023	00:20	Contato telefônico	Controladora Setorial da Semad e Controladora Seccional do Igam
Michelle Calazans – CSEC Igam	18/10/2023	09:00	CMRR	Igam
Thais Alcântara	19/10/2023	01:00	Teams	AUGE e Controladores Setoriais e Seccionais.
Quintiliano Campomori	19/10/2023	01:00	Teams	AUGE e Controladores Setoriais e Seccionais.
Michelle Calazans – CSEC Igam	19/10/2023	09:00	CMRR	Igam
Thais Alcântara	20/10/2023	01:00	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema (Semad, Feam e Igam); Coordenador e equipe Nati/Sisema.
Quintiliano Campomori	20/10/2023	01:00	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema (Semad, Feam e Igam); Coordenador e equipe Nati/Sisema.
Michelle Calazans – CSEC Igam	20/10/2023	01:00	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema (Semad, Feam e Igam); Coordenador e equipe Nati/Sisema.
Thais Alcântara	23/10/2023	02:15	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	24/10/2023	01:25	Teams	Controladora Setorial da Semad (Thais); Chefe de Gabinete da Semad (Letícia); Subsecretário de Fiscalização (Alexandre); Superintendente Sucpro (Vanessa); Diretora DIAE (Elisângela Tonon); Superintendente de Transparência da CGE (Beatriz Almeida); Subcontroladora da Suti (Soraia Dias).
Michelle Calazans – CSEC Igam	24/10/2023	01:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	25/10/2023	01:00	Teams	Thiago (DGAS) e CSEC

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Thais Alcântara	06/11/2023	02:50	Sala 7 - Prédio Minas - 2 andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	07/11/2023	01:10	Teams	Gabinete Semad (Chefe de Gabinete e Assessora), Secretário Adjunto da Semad, Corregedor-Geral, Superintendente SASC, DASAE (Diretora e servidora da equipe), Coordenadora do Nuacad e Controladora Setorial da Semad.
Michelle Calazans – CSEC Igam	07/11/2023	03:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Thais Alcântara	08/11/2023	00:30	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial e servidora da equipe do Nati - Michelle de Araújo
Michelle Calazans – CSEC Igam	08/11/2023	01:00	Teams	Agevap (Magno e Leandro) e Csec
Quintiliano Campomori	09/11/2023	00:30	Teams	Quintiliano, Soraia Dias
Michelle Calazans – CSEC Igam	10/11/2023	02:00	Gabinete IEF	Elce (Chefe de Gabinete) e Csec
Thais Alcântara	13/11/2023	01:00	Teams	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	13/11/2023	00:35	Gabinete Semad	Leticia Capistrano, Chefe de Gabinete da Semad; Carolina Abreu, Coordenadora do Nuacad/Sisema; e Thais Alcântara, Controladora Setorial da Semad.
Thais Alcântara	13/11/2023	00:25	Salinha da Controladoria	Controlador Seccional da Feam e Controladora Setorial da Semad.
Quintiliano Campomori	13/11/2023	01:00	Presencial	Presidente da FEAM, Assessora de Compliance
Thais Alcântara	14/11/2023	01:15	Salinha da Controladoria	Controlador Seccional da Feam, Controladora Seccional do Igam e Controladora Setorial da Semad.
Quintiliano Campomori	14/11/2023	01:00	Presencial	Membros do CEG
Bruno Gonçalves Nogueira	14/11/2023	02:00	Minas - 2º andar / Sala 05	Grupo de Trabalho
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/11/2023	03:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/11/2023	01:15	Salinha da Controladoria	Controlador Seccional da Feam, Controladora Seccional do Igam e Controladora Setorial da Semad.
Thais Alcântara	16/11/2023	01:00	Teams	DIDP; Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad
Thais Alcântara	16/11/2023	00:30	Teams	Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad
Quintiliano Campomori	16/11/2023	01:00	Teams	DIDP; Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad
Quintiliano Campomori	16/11/2023	00:30	Teams	Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad
Bruno Gonçalves Nogueira	16/11/2023	01:00	Teams	DIDP; Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad
Bruno Gonçalves Nogueira	16/11/2023	00:30	Teams	Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad
Michelle Calazans – CSEC Igam	16/11/2023	01:00	Teams	DIDP; Controladorias Setorial/Seccionais; Nati e Nuacad

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Michelle Calazans – CSEC Igam	16/11/2023	01:00	Gabinete do DG	DG e Csec
Thais Alcântara	17/11/2023	00:15	Ligação WhatsApp	Assessora do Gabinete, Danielle Machado e Controladora Setorial da Semad, Thais Alcântara.
Thais Alcântara	20/11/2023	00:50	Teams	Controlador Seccional da Feam, Controladora Seccional do IEF (ex-Igam), Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nucad.
Quintiliano Campomori	20/11/2023	00:50	Teams	Controlador Seccional da Feam, Controladora Seccional do IEF (ex-Igam), Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nucad.
Quintiliano Campomori	20/11/2023	01:00	Teams	Todos os servidores da FEAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	20/11/2023	00:50	Teams	Controlador Seccional da Feam, Controladora Seccional do IEF (ex-Igam), Controladora Setorial da Semad e Coordenadora do Nucad.
Thais Alcântara	21/11/2023	01:00	Ligação ramal	Controladora Setorial da Semad - Thais e Servidor da COGE - Gercy.
Bruno Gonçalves Nogueira	21/11/2023	02:00	Minas - 1º andar / Sala 04	Grupo de Trabalho
Thais Alcântara	22/11/2023	01:00	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad e Controladora Setorial do IEF (ex-Igam).
Quintiliano Campomori	22/11/2023	01:00	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad e Controladora Setorial do IEF (ex-Igam).
Michelle Calazans – CSEC Igam	22/11/2023	01:00	Teams	IEF (DG e Chefe de Gabinete) e Csec
Bruno Gonçalves Nogueira	24/11/2023	02:00	Teams	Grupo de Trabalho
Thais Alcântara	28/11/2023	01:30	Teams	AHCS e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Quintiliano Campomori	28/11/2023	01:30	Teams	AHCS e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Bruno Gonçalves Nogueira	28/11/2023	02:00	Teams	Grupo de Trabalho
Bruno Gonçalves Nogueira	28/11/2023	01:30	Teams	AHCS e Controladorias Setoriais e Seccionais.
Thais Alcântara	30/11/2023	00:45	Teams	Controladora Setorial da Semad e servidora da equipe do Nati
Quintiliano Campomori	12/12/2023	01:30	Teams	Cset, Csec, NATI
Quintiliano Campomori	13/12/2023	08:00	Presencial	CGE
Quintiliano Campomori	14/12/2023	03:00	Presencial	Sisema
Quintiliano Campomori	15/12/2023	02:00	Teams	Controladores Sisema
Quintiliano Campomori	18/12/2023	01:00	Teams	Dirigentes Sisema, Controladores Sisema
Quintiliano Campomori	18/12/2023	01:00	Teams	Controlador FEAM, IGAM e NAO Sul de Minas
Michelle Calazans – CSEC IEF	04/12/2023	03:30	Gabinete do DG IEF	Alta Administração do IEF
Michelle Calazans – CSEC Igam	05/12/2023	02:30	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Michelle Calazans – CSEC Igam	11/12/2023	01:30	Teams	DIAF, Dgas, Geplo e CSEC/Igam
Michelle Calazans – CSEC Igam	12/12/2023	01:30	Minas - 2º andar / Sala 04	Nati e Controladores do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	14/12/2023	05:00	CRMM	Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	15/12/2023	02:00	Teams	Thais e Quintiliano
Michelle Calazans – CSEC IEF	18/12/2023	00:30	Gab DG IEF	DG/IEF e CSEC/IEF
Michelle Calazans – CSEC Igam	18/12/2023	01:00	Teams	Dirigentes e Controladores do Sisema
Michelle Calazans – CSEC Igam	19/12/2023	02:00	Sala de Reunião do IGAM	Alta Administração do IGAM
Michelle Calazans – CSEC Igam	20/12/2023	09:00	BDMG, Sala Guimarães Rosa - 2º andar; Rua da Bahia, 1600, Lourdes, BH	Igam
Michelle Calazans – CSEC IEF	21/12/2023	03:00	Gabinete do DG IEF	Alta Administração do IEF
Michelle Calazans – CSEC Igam	22/12/2023	01:00	Cidade Administrativa, 2º andar - sala 7	Semad e Igam
Michelle Calazans – CSEC Igam	22/12/2023	03:00	Cidade Administrativa, 2º andar - sala 7	Semad e Igam
Michelle Calazans – CSEC Igam	27/12/2023	01:00	Prédio Minas, 1º andar, sala 1	Diáf, Gecoc e CSEC
Michelle Calazans – CSEC IEF	27/12/2023	02:40	Cidade Administrativa, 2º andar - sala 7	Semad e IEF
Michelle Calazans – CSEC IEF	27/12/2023	03:30	Cidade Administrativa, 2º andar - sala 7	Semad e IEF
Michelle Calazans – CSEC IEF	27/12/2023	00:15	Gab DG IEF	DG, Chefe de Gabinete do IEF e Csec
Bruno Gonçalves Nogueira	12/12/2023	01:30	Teams	Cset, Csec, NATI
Thais Alcântara	04/12/2023	03:20	Sala 7 - Prédio Minas - 2º andar	Dirigentes do Sisema
Thais Alcântara	04/12/2023	00:45	Presencial	Controladora Setorial da Semad e Controladora Setorial do IEF (ex-Igam).

Controlador/Analista	Data	Duração	Local	Participantes
Thais Alcântara	05/12/2023	00:10	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Thais; Controladora Seccional do IEF, Michelle Calazans; Servidores da equipe do Nati, Carlos, Glauciene e Michelle Araújo.
Thais Alcântara	12/12/2023	01:30	Presencial / Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema e Equipe NATI
Thais Alcântara	13/12/2023	03:00	Audatório JK	Controladoria-Geral do Estado; Controladorias Setoriais e Seccionais; Orgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.
Thais Alcântara	14/12/2023	04:00	CMRR	Sisema
Thais Alcântara	15/12/2023	02:00	Teams	Controladores Setorial e Seccionais do Sisema.
Thais Alcântara	15/12/2023	00:10	Contato telefônico	Controladora Setorial da Semad e Chefe de Gabinete da Semad
Thais Alcântara	15/12/2023	00:40	Contato telefônico	Controladora Setorial da Semad e Coordenador do Nati
Thais Alcântara	19/12/2023	00:10	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Controladora Seccional do IEF, Controlador Seccional da Feam, Coordenador do Nati e Servidora da equipe Maria Izabel.
Thais Alcântara	19/12/2023	00:10	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Controladora Seccional do IEF, Controlador Seccional da Feam, Coordenador do Nati e Servidora da equipe Aline Miranda.
Thais Alcântara	19/12/2023	00:10	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Controladora Seccional do IEF, Controlador Seccional da Feam, Coordenador do Nati e Servidora da equipe Michelle de Araújo.
Thais Alcântara	19/12/2023	00:20	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Controladora Seccional do IEF, Controlador Seccional da Feam e Coordenador do Nati.
Thais Alcântara	19/12/2023	00:15	Contato telefônico	Controladora Setorial da Semad e servidor do NUCC/CGE.
Thais Alcântara	20/12/2023	00:30	Salinha da Controladoria	Controladora Setorial da Semad, Controladora Seccional do IEF, Controlador Seccional da Feam e Coordenadora do Nucad.

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar - CEP 31630-901
 Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3915-8891 - www.cge.mg.gov.br - coordenacao@cge.mg.gov.br

APÊNDICE C – Benefícios gerados para o IEF em 2023

Documento	Número Doc.	Emissão	Recomendação Da Auditoria	Benefício Financeiro Ou Qualitativo?	Benefício Potencial Ou Efetivo?	Classe Do Benefício Qualitativo	Dimensão E Repercussão
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1464430	2023	Encaminhamento desta Tomada de Contas Especial à Procuradoria do IEF para admissibilidade e eventual remessa à Advocacia Geral do Estado (AGE) para, no exercício de suas competências, executar medidas adequadas de cobrança e constituição de crédito não tributário.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Órgão Superior/Estratégica
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1464430	2023	Encaminhamento deste processo de tomada de contas especial ao Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/Sisema, para análise de admissibilidade quanto à instauração de procedimento administrativo objetivando apuração de eventual omissão do dirigente do IEF à época dos fatos.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Órgão Superior/Estratégica
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1464430	2023	Considerando as atribuições da Comissão de Tomada de Contas Especial, atentar para análise de pressupostos de admissibilidade para instauração da tomada de Tomadas de Contas Especial, no que concerne aos requisitos do art. 2º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, quais sejam: (I) dano ao erário quantificado, (II) fatos tipificados como irregulares e (III) identificação do responsável. Quanto ao fato irregular, ainda que os documentos e normas instauradoras da tomada indicarem “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Órgão Superior/Estratégica

			possa resultar dano ao erário” como regra, verificar se os fatos conduzem a este enquadramento de fato;				
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1464430	2023	Atentar para análise das medidas administrativas anteriores à tomada, se esgotadas ou se estão adequadas, no que se refere ao recobrimento do dano;	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Órgão Superior/Estratégica
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1464430	2023	Indicar no relatório da Comissão, as extrapolações dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013 e Resolução TCEMG nº 12/2008, caso existam.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Órgão Superior/Estratégica
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1479682	2023	Devolução ao Instituto NeoBrasil do veículo L200 (placa KDV3030) que está guardado na garagem da Unidade Regional de florestas e biodiversidade do Alto Médio São Francisco	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Interinstitucional/Transversal
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1479682	2023	Notificar a Companhia Energética de Minas Gerais S.A – Cemig para que tenha ciência do ocorrido e caso entenda necessário proceder com a apuração acerca do repasse no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta.	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Interinstitucional/Transversal
Nota de Auditoria - Tomada de	1479682	2023	Encaminhar os autos para a Procuradoria do IEF para que, em face de suas competências, seja avaliado a pertinência de comunicar o	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações	Pessoas, Infraestrutura e Processos

Contas Especial			Ministério Público das irregularidades apontadas nesta Tomada de Contas Especial			mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Internos Órgão Superior/Estratégica
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1479682	2023	Recomenda-se à gestão do IEF, a adoção de medidas mitigadoras dos riscos inerentes à assunção de responsabilidades quando da pactuação em instrumento de ajustamento de conduta em que figure como interveniente. Neste sentido salienta-se a necessidade da análise quanto os aspectos jurídicos as obrigações a serem assumidas por meio de parecer jurídico prévio e a instituição de procedimento normativo aplicáveis à entidade relativamente à gestão da coisa pública (direta e indiretamente) e os aspectos procedimentais relativos à sub-rogação, subcontratação, cessão, doação e demais aspectos intrínsecos às atividades a serem desempenhadas pela entidade vislumbrando o alcance dos objetivos pactuados nos instrumentos de ajustamento de conduta	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos. Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1479682	2023	Recomenda-se à gestão do IEF, a avaliação preliminar da plausibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, analisando, em especial os elementos que compõem o dano ao erário quanto a sua origem, devidamente indicado em parecer financeiro e técnico, independentemente se relacionado a convênio ou contrato	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias (TCEMG; LRF; Outros)	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Órgão Superior/Estratégica
Nota de Auditoria - Tomada de Contas Especial	1479682	2023	Recomenda-se à gestão do IEF instituir a obrigatoriedade de análise técnico-financeira das prestações de contas de projetos e ações desempenhadas no âmbito de assunção de responsabilidades em Termos de	Qualitativo	Efetivo	Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos

			Ajustamento de Conduta dos quais o IEF seja interveniente ainda que não haja contrapartida financeira por parte da entidade			(TCEMG; LRF; Outros)	Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Instituir os mecanismos de controle com vistas a assegurar que o pagamento das obrigações do IEF obedeça, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades bem como a devida justificativa quando da necessidade de alteração da cronologia de pagamentos, conforme imposto pelo art. 5º, Lei Federal 8666/93 e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Adotar medidas de acompanhamento para fins de verificação dos mecanismos de controle com o intuito de assegurar melhor dimensionamento do planejamento dos P/A/OE e melhor execução do orçamento previsto, a fim de se alcançar a necessária conexão entre o planejamento e controle financeiro.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Providenciar a regularização dos saldos contábeis, até o fim do exercício.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Providenciar a regularização de saldo registrado na conta contábil 6.3.2.1.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade

							Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Estabelecer controle para que não haja, ao fim do exercício, Restos a Pagar a liquidar.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Adotar medidas administrativas e de gestão visando a apuração de responsabilidade e regularização sobre esses bens não localizados	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Providenciar a regularização dos bens não inventariados.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Adotar medidas administrativas e de gestão visando à localização dos bens desaparecidos sem a instauração de procedimento adequado.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional

Nota de Auditoria	1554221	2023	Adotar providencia para a conciliação dos saldos físicos e contábeis.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Implementar procedimento formal de realização de inventário de transferência de responsabilidade.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Providenciar e regulamentar as escrituras dos bens imóveis, bem como dos registros contábeis nos sistemas SIAD e SIAFI, a fim de regularizar a conciliação dos saldos.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Adotar medidas de controle e acompanhamento para os veículos da frota oficial.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos Unidade Jurisdicionada/Tático Operacional
Nota de Auditoria	1554221	2023	Concluir o processo de controle de estoque e inventário para que seja proporcionado um melhor aproveitamento do que se tem armazenado.	Qualitativo	Potencial	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Gerência de Contabilidade e Finanças

Processo nº 2100.01.0009785/2024-36

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

Procedência: Despacho nº 109/2024/IEF/GCOF

Destinatário(s): Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Prestação de Contas 2024 - Exercício 2023

DESPACHO

Prezada Diretora,

Encaminhamos processo completo da Prestação de Contas - exercício 2023 - para conhecimento e providencias quanto a publicação.

att.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oswaldo Araujo, Gerente**, em 03/04/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85440567** e o código CRC **B9B41C9E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009785/2024-36

SEI nº 85440567



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema)
Instituto Estadual de Florestas (IEF)
Prestação de Contas / Exercício 2023

OF/GAB/IEF/SISEMA Nº 01/2024.

Belo Horizonte, 26 de março de 2023.

Nossa referência: **Instituto Estadual de Florestas IEF/MG.**

Sua Referência: **Decisão Normativa 03/2023.**

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício de 2023.**

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 14/2011 e Decisão Normativa 03/2023, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminho a V. Exa. a Prestação de Contas anual relativa ao Exercício de 2023 desta Autarquia, Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Renovo-lhe, ao ensejo, as minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRENO ESTEVES Assinado de forma digital
por BRENO ESTEVES
LASMAR: [REDACTED] LASMAR:941 [REDACTED]
Dados: 2024.03.27
12:10:51 -03'00'

Breno Esteves Lasmar
Diretor-Geral

CPF: [REDACTED]

MASP: 1500712-3

[REDACTED]
Belo Horizonte / MG
CEP: 31910-400

Ao Exmo. Senhor
Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte MG

Decisão Normativa TCEMG 03/2023